SENADO FEDERAL
Subsecretaria do Arquivo

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO L – Nº 157 QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1995 BRASÍLIA – DF

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

– Nº 119, de 1995, que aprova os textos do Quarto Protocolo Adicional Modificativo da Constituição da União Postal Universal (UPU) e do Regulamento Geral da UPU, firmados pelo Brasil durante o XX Congresso da UPU, realizado em Washington, em dezembro de 1989. 16847

– Nº 120, de 1995, que aprova o texto da Resolução nº 47 (I) da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a unificação do Direito Privado (UNIDROIT), adotada em sua 47ª Sessão, em 2 de dezembro de 1993, pela qual se introduzem emendas ao artigo XX de seu Estatuto Orgânico. 16891

– Nº 121, de 1995, que aprova o texto do Acordo para a Criação da Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, em 29 de outubro de 1992. 16893

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 156ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1995

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Ofício de Ministro de Estado

Nº 713/95, do Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, referente ao Requerimento nº 443, de 1995, de informações, do Senador Ernandes Amorim. 16898

2.2.2 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafo do seguinte Projeto:

– Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1995 (nº 183/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Doação Cultural Japonesa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Tóquio, em 30 de maio de 1995. 16898

2.2.3 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera o parágrafo único do art. 83 e acrescenta parágrafo ao art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. 16899

Proposta de Emenda à Constituição nº 05, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros Srs. Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 57 da Constituição Federal. 16900

Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que concede, em relação às elei-

EXPEDIENTE
Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria da Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

Assinatura (Semestral) Seção I ou II s/ o porte	R$ 31,00
Porte do Correio (Semestral)	R$ 60,00
Assinatura (Semestral) Seção I ou II c/porte	R$ 91,00 (cada)
Valor do número avulso	R$ 0,30

ções de 1994, anistia das sanções de que trata o art. 7° da Lei n° 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral. 16901

Projeto de Lei da Câmara n° 107, de 1995 (n° 426/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei n° 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários. 16901

2.2.4 – Requerimento

– N° 1.267, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando autorização para desempenhar missão junto à Assembléia Geral da Interpol, a realizar-se no período de 4 a 10 de outubro de 1995, em Beijing, China. 16902

2.2.5 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

– N° 57 de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs Senadores, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral. 16902

– N° 58 de 1995, de autoria do Senador Gilvan Borges e outros Srs Senadores, que fixa o princípio da coincidência geral dos pleitos eleitorais e dá outras providências. 16903

2.2.6 – Leitura de projeto

– Projeto de Lei do Senado n° 271, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proibição do uso de fumo com mais de 3,5% de nicotina para a fabricação de cigarros e dá outras providências. 16904

2.2.7 – Requerimento

– N° 1.268, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando à Comissão Diretora do Senado Federal informações que menciona. **Deferido.** 16906

2.2.8 – Comunicações da Presidência

– Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo n° 147/95, lido anteriormente, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para emitir parecer. 16906

– Recebimento do Ofício n° 2.602/95, de 26 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) autorizadas no mês de agosto de 1995. **(Diversos n° 112/95).** 16906

2.2.9 – Ofício

– N° 105/95, da Liderança do PTB no Senado Federal, referente à indicação do Senador Arlindo Porto, para ocupar o cargo de Vice-Líder deste partido, no lugar da Senadora Marluce Pinto. 16906

2.2.10 – Discursos do Expediente

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Análise da proposta orçamentária do DNER para o ano de 1996. Requerimento a ser enviado à Mesa, convocando o Sr. Eduardo Jorge, da Secretaria da Presidência da República, para esclarecer os fatos de colocação de escuta telefônica na Contag. 16907

SENADOR *EPITÁCIO CAFETEIRA* – Resposta a requerimento de sua autoria, sobre o quanto montava o déficit do Tesouro com o Banco do Brasil e, se o valor era de origem ou corrigido. Requerimento a ser apresentado por S. Ex^a^, de criação de CPI, para apurar as causas da inadimplência no Banco do Brasil, resultante de dívidas não executadas. 16908

SENADOR *JOSAPHAT MARINHO* – Carta resposta ao Juiz Aloísio de Toledo César, do 1° Tribunal de Alçada de São Paulo, em resposta a artigo de sua autoria, publicado no jornal o **Estado de S. Paulo**, sob o título **"Os culpados por nossas leis"**. 16908

SENADOR *NEY SUASSUNA* – Análise do projeto de lei de patentes. 16909

2.2.11 – Requerimento

– N° 1.269, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a retirada do Requerimento n° 1.167/95, de sua autoria, lido em sessão anterior. **Deferido.** 16911

2.2.12 – Leitura de projeto

– Projeto de Lei do Senado n° 272, de 1995, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a compensação de créditos entre as pessoas jurídicas de direito público e entre elas e as pessoas jurídicas de direito privado, e dá outras providências. 16911

2.2.13 – Requerimentos

– N° 1.270, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando ao Ministro da Fazenda informações que menciona. 16911

– N° 1.271, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando ao Ministro da Fazenda informações que menciona. 16912

2.2.14 – Ofícios

– N° 43/95, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 101, de 1995, de autoria do Sena-

dor Romeu Tuma, que altera o parágrafo único do art. 83 e acrescenta parágrafo ao artigo 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal 16912

– Nº 44/95, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que concede, em relação às eleições de 1994, anistia das sanções de que trata o art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral 16912

2.2.15 – Comunicação da Presidência

– Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 101 e 68, de 1995, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. 16912

2.2.16 – Requerimento

– Nº 1.272, de 1995, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira e outros Srs. Senadores, solicitando a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída de 13 membros titulares, para, até o dia 15 de dezembro deste ano, apurar as causas das inadimplências de operações escrituradas no Banco do Brasil S.A. Constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos regimentais. 16912

2.2.17 – Comunicações da Presidência

– Abertura de prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1995 (nº 426/95, na origem), cujo parecer foi lido anteriormente 16912

– Recebimento de expediente subscrito por diversos sindicatos e federações de trabalhadores do Estado de São Paulo, que representam o "Movimento Intersindical por uma Justiça do Trabalho Desatrelada", solicitando empenho no sentido de que sejam respeitadas e acatadas as reivindicações em prol de uma sociedade justa, equilibrada e condizente com a grandeza do nosso País... 16912

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.114, de 22 de setembro de 1995, que institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria. 16915

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.115, de 22 de setembro de 1995, que cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria. 16915

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.116, de 22 de setembro de 1995, que dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria. 16915

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.117, de 22 de setembro de 1995, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria. 16916

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.118, de 22 de dezembro de 1995, que fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria. 16916

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.119, de 22 de setembro de 1995, que dispõe sobre a fixação das mensalidades escolares e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria 16916

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.120, de 22 de setembro de 1995, que altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria 16917

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.121, de 22 de setembro de 1995, que cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria. 16917

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.122, de 22 de setembro de 1995, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria. 16918

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.123, de 22 de setembro de 1995, que dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria 16918

2.2.18 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *FERNANDO BEZERRA* – Indignação diante da suspensão das contribuições ao SESI, SENAI, SENAC, SESC, SENAP, SENAR e SEBRAE, autorizadas pelo Banco Central. 16918

SENADORA *JÚNIA MARISE* – Apreciação da Emenda nº 11, de sua autoria ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1995, cuja redação propõe que 20%, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas com candidaturas de mulheres. 16919

SENADORA *MARINA SILVA* – Comentando reportagem do SBT, sobre a situação dos sem-terra e dos madeireiros da região Amazônica. 16919

SENADOR *ESPERIDIÃO AMIN* – As repercussões do "Encontro Nacional em Defesa do Setor Têxtil", realizado em Brasília, no dia 9 de agosto último. 16920

SENADOR *GILBERTO MIRANDA* – Apoio ao "Projeto Galvêas – Cid Heráclito", de reforma do sistema tributário, elaborado pelo ex-Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas e pelo ex-Procurador-Geral da Fazenda, Cid Heráclito de Queiroz 16920

SENADOR *JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA* – Regozijo pelo reinício das obras da segunda ponte em Colatina, que viabilizará a escoamento da produção agrícola do vale do Rio Doce..... 16923

SENADOR *ERNANDES AMORIM* – Favorável à legalização dos jogos de azar no Brasil..... 16924

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Considerações sobre a necessidade de combater e prevenir a violência urbana através da educação..... 16925

2.3 – ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1995, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares e outros Senadores, que dispõe sobre a instituição de contribuição social para o financiamento das ações e serviços de saúde. (Tramitando em conjunto com a PEC nº 37/95). **Discussão encerrada,** após explanação feita pelo Sr. Ministro da Saúde Adib Jatene, que foi interpelado pelos Srs. Eduardo Suplicy, Coutinho Jorge, Antônio Carlos Valadares, Vilson Kleinübing, Lúcio Alcântara, Ademir Andrade, Jader Barbalho, Lauro Campos e Bernardo Cabral, voltando à comissão competente para exame de emendas de plenário..... 16927

Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1995, de autoria do Senador Vilson Kleinübing e outros Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, facultando à União instituir imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, de vigência temporária. **Discussão encerrada,** voltando à comissão competente para exame das emendas de plenário oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 40/95, com a qual tramita em conjunto..... 16944

Requerimento nº 1.178, de 1995, do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1995, com as de nºs 2 e 10, de 1995, que já se encontram anexadas, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão..... 16944

Requerimento nº 1.184, de 1995, do Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 15 e 19, de 1995, ambas de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão..... 16944

Requerimento nº 1.210, de 1995, do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1995 – Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994 – Complementar, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão..... 16944

Requerimento nº 1.211, de 1995, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 155 e 223, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão..... 16944

Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1993 (nº 3.059/92, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas embalagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão..... 16944

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1995 (nº 642/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que "dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Farmácia". **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão..... 16944

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão..... 16944

Projeto de Resolução nº 93, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 539, de 1995), que autoriza a Companhia Vale do Rio Doce – CVRD a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da União. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão..... 16945

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 259, de 1995 (nº 752/95, na origem), de 7 de julho último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Martins Thompson Flores, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iêmen. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão..... 16946

2.3.1 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATA DE COMISSÃO

– Ata da 5ª Reunião da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 470/95, destinada a analisar a programação de rádio e televisão, no País, realizada em 12-9-95..... 16947

4 – ATO DO PRESIDENTE

– Nº 379, de 1995..... 16946

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

– Nºs 624 a 630, de 1995..... 16947

– Nº 562, de 1995 (Republicação)..... 16947

6 – MESA DIRETORA

7 – CORREGEDOR E CORREGEDORES SUBSTITUTOS

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 1995

Aprova os textos do Quarto Protocolo Adicional Modificativo da Constituição da União Postal Universal (UPU) e do Regulamento Geral da UPU, firmados pelo Brasil durante o XX Congresso da UPU, realizado em Washington, em dezembro de 1989.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º São aprovados os textos do Quarto Protocolo Adicional Modificativo da Constituição da União Postal Universal (UPU) e do Regulamento Geral da UPU, firmados pelo Brasil durante o XX Congresso da UPU, realizado em Washington, em dezembro de 1989.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação do Protocolo Adicional e do Regulamento Geral, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 27 de setembro de 1995

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

ATOS DA UNIÃO POSTAL UNIVERSAL

Washington 1989

CONSTITUIÇÃO DA UPU

4º PROTOCOLO ADICIONAL E REGULAMENTO GERAL

Brasília-DF, março de 1993.

Índice das abreviaturas (siglas, símbolos, etc.) e signos utilizados nas decisões do Congresso de Washington 1989

A. Abreviaturas, etc., correntes

Ac.	Acordo
Administração	Administração Postal (esta abreviatura não é, no entanto, utilizada, quando é necessário indicar com precisão, a fim de evitar qualquer dúvida, que se trata de uma Administração Postal e não de outra administração)
Art.	Artigo
c	cêntimo
CCEP	Conselho Consultivo de Estudos Postais
CE	Conselho Executivo
cf.	confrontar (no sentido de comparar duas coisas para ver no que são semelhantes e no que são diferentes)
Cheques	Acordo referente ao serviço dos Cheques postais
cm	centímetro
col.	coluna
Constituição	Constituição da União Postal Universal
Conv. ou Convenção	Convenção Postal Universal
d...	letra a ser completada, conforme o caso, da seguinte forma: de, da, do, das, dos (esta sigla é empregada sobretudo nos impressos)
DES	Direito Especial de Saque
dm	decímetro
Doc.	Documentos (do Congresso, das Comissões, etc.)
Encomendas	Acordo referente às Encomendas postais
fr.	franco
g	grama
h	hora
id.	idem
imp.	impresso
kg	quilograma
km	quilômetro
lb (16 onças)	libra-massa (453.59 gramas)
m	metro
máx.	máximo
milha marítima	1 852 metros
mín.	mínimo
mm	milímetro
mn	minuto (de tempo)
No. ou nº	número
ONU	Organização das Nações Unidas
oz	onça (28.3465 gramas) (16ª parte da libra-massa)
p. ex.	por exemplo
pág.	página(s)

Prot. ou Protocolo	Protocolo Final (do respectivo Acto)
Reem. ou Reembolsos	Acordo referente aos Objetos contra-reembolso
Reg.	Regulamento de Execução
Reg. Ger. ou Regulamento Geral	Regulamento Geral da União Postal Universal
S...	a completar, conforme o caso, da seguinte forma: Senhor, Senhora, ou o endereço (esta sigla é empregada principalmente nos impressos)
s	segundo (de tempo)
Sr.	Senhor
Sra.	Senhora
Srs.	Senhores
t	tonelada (1000 quilogramas)
t-km	tonelada-quilômetro ou tonelada quilométrica (unidade utilizada em questões de transporte)
UPU ou União	União Postal Universal
Vales	Acordo referente aos vales postais

B. Abreviaturas relativas aos impressos

(estas abreviaturas são sempre seguidas do número de ordem do impresso)

AV	Correspondências aéreas
C	Convenção
CP	Encomendas
MP	Vales
R	Reembolsos
VD	Valores
VP	Cheques

C. Outras abreviaturas convencionais especificadas nos Actos

AI	aviso de lançamento
AO	outros objetos ou objetos diferentes dos LC
AR	aviso de recebimento
BT	boletim de trânsito
F	carta de aviso ou guia de expedição
LC	cartas e bilhetes postais ou cartas, aerogramas, bilhetes postais, vales postais, vales de reembolso, valores a cobrar, cartas com valor declarado, avisos de pagamento, avisos de lançamento e avisos de recepção
M (sacos)	saco especial de impressos para o mesmo destinatário e para o mesmo destino
PP	porte pago
R	Registrado
SV	saco vazio
T	taxa a pagar
t. m.	trânsito marítimo
TP	taxa cobrada
t. t.	trânsito terrestre
V	valor declarado
XP	por expresso (indicação de serviço taxado telegráfico)

Constituição da União Postal Universal

modificada pelos Protocolos adicionais de Tóquio 1969, Lausana 1974, Hamburgo 1984 e Washington 1989

Constituição da União Postal Universal

(modificada pelos *Protocolos* adicionais de Tóquio 1969, de Lausana 1974, de Hamburgo 1984 e de Washington 1989[1])

Índice

Preâmbulo

Título I

Disposições orgânicas

Capítulo I

Generalidades

Art.

1º Extensão e objetivo da União
2º Membros da União
3º Jurisdição da União
4º Relações excepcionais
5º Sede da União
6º Língua oficial da União
7º **Unidade monetária**
8º Uniões Restritas. Acordos especiais
9º Relações com a Organização das Nações Unidas
10º Relações com as organizações internacionais

[1] No que respeita ao Protocolo adicional de Tóquio 1969, ver Documentos desse Congresso, Tomo III, páginas 9 a 12. Para o segundo Protocolo adicional (Lausana 1974), ver *Documentos desse Congresso*, Tomo III páginas 23 a 25. Para o terceiro Protocolo adicional (Hamburgo 1984), ver documentos desse Congresso, Tomo III, páginas 25 a 28. Para o quarto Protocolo adicional (Washington 1989), *ver páginas* 27 a 32 deste volume.

Capítulo II

Adesão ou admissão à União. Saída da União

11° Adesão ou admissão à União. Procedimento
12° Saída da União. Procedimento

Capítulo III

Organização da União

13° Órgãos da União
14° Congresso
15° Congressos extraordinários
16° Conferências administrativas (suprimido)
17° Conselho Executivo
18° Conselho Consultivo de Estudos Postais
19° Comissões especiais (suprimido)
20° Secretaria Internacional

Capítulo IV

Finanças da União

21° Despesas da União. Contribuições dos Países-membros

Título II

Atos da União

Capítulo I

Generalidades

22° Atos da União
23° Aplicação dos Atos da União aos territórios cujas relações internacionais são asseguradas por um País-membro
24° Legislações nacionais

Capítulo II

Aceitação e denúncia dos Atos da União

25° Assinatura, autenticação, ratificação e outras modalidades de aprovação dos Atos da União
26° Notificação das ratificações e das outras modalidades de aprovação dos Atos da União
27° Adesão aos Acordos
28° Denúncia de um Acordo

Capítulo III

Modificação dos Atos da União

29º Apresentação das propostas
30º Modificação da Constituição
31º Modificação do Regulamento Geral, da Convenção e dos Acordos

Capítulo IV

Solução dos litígios

32º Arbitragens

Título III

Disposições finais

33º Entrada em vigor e vigência da Constituição

Protocolo final da Constituição da União Postal Universal

Art. único Adesão à Constituição

Constituição da União Postal Universal[1]

Preâmbulo

A fim de desenvolver as comunicações entre os povos, através do funcionamento eficaz dos serviços postais, e de contribuir para atingir os elevados objetivos da colaboração internacional nos campos cultural, social e econômico.

os Plenipotenciários dos governos dos países contratantes adotaram, sob reserva de ratificação, a presente Constituição.

Título I

Disposições orgânicas

Capitulo I

Generalidades

Artigo primeiro
Extensão e objetivo da União

1. Os paises que adotam a presente Constituição formam sob a denominação de União Postal Universal um único território postal para a permuta reciproca dos objetos de correspondência. A liberdade de trânsito é garantida em todo o território da União.

2. A União tem como objetivo assegurar a organização e o aperfeiçoamento dos serviços postais e de favorecer, nessa área, o desenvolvimento da colaboração internacional.

3. A União participa, na medida das suas possibilidades, na assistência técnica postal requerida pelos seus Paises-membros.

Artigo 2°
Membros da União

São Paises-membros da União:
a) os paises que gozem da qualidade de membros na data de entrada em vigor da presente Constituição;
b) os paises que se tornaram membros em conformidade com o artigo 11°

Artigo 3°
Jurisdição da União

São da jurisdição da União:
a) os territórios dos Paises-membros;
b) agências instaladas pelos Paises-membros nos territórios não incluidos na União;
c) os territórios que, sem serem membros da União, fazem parte dela, pois dependem, do ponto de vista postal, de Paises-membros.

Artigo 4°
Relações excepcionais

As Administrações Postais que servem territórios não incluídos na União, devem agir como intermediárias das outras Administrações. As disposições da Convenção e do seu Regulamento são aplicáveis a essas relações excepcionais.

Artigo 5°
Sede da União

A sede da União e dos seus órgãos permanentes é fixada em Berna.

Artigo 6°
Lingua oficial da União

A lingua oficial da União é a lingua francesa.

[1] Modificada pelos Protocolos adicionais de Tóquio 1969, de Lausana 1974, de Hamburgo 1984 e de Washington 1989.

Artigo 7º[1]
Unidade monetária

A unidade monetária **utilizada** nos Atos da União é **a unidade de conta do Fundo Monetário Internacional (*FMI*).**

Artigo 8º
Uniões Restritas. Acordos especiais

1. Os Países-membros, ou as suas Administrações Postais, se a legislação desses países a tal não se opuser, podem estabelecer Uniões Restritas e fazer acordos especiais relativos ao serviço postal internacional, com a condição, todavia, de neles não introduzir disposições menos favoráveis para o público que as previstas pelos Atos, dos quais fazem parte os Países-membros interessados.

2. As Uniões Restritas podem enviar observadores aos Congressos, Conferências e Reuniões da União, ao Conselho Executivo, assim como ao Conselho Consultivo de Estudos Postais[2]

3. A União pode enviar observadores aos Congressos, Conferências e reuniões das Uniões Restritas.

Artigo 9º
Relações com a Organização das Nações Unidas

As relações entre a União e a Organização das Nações Unidas são regidas pelos acordos cujos textos estão anexos à presente Constituição.

Artigo 10º
Relações com as organizações internacionais

A fim de assegurar uma estreita cooperação na área postal internacional, a União pode colaborar com as organizações internacionais que têm interesses e Atividades conexos.

Capítulo II

Adesão ou admissão à União. Saída da União

Artigo 11º
Adesão ou admissão à União. Procedimento

1. Qualquer membro da Organização das Nações Unidas pode aderir à União.

2. Qualquer país soberano, não membro da Organização das Nações Unidas, pode requerer a sua admissão, na qualidade de País-membro da União.

3. A adesão, ou o pedido de admissão à União deve incluir uma declaração formal de adesão à Constituição e aos Atos obrigatórios da União. Essa declaração é endereçada **pelo** Governo **do país interessado ao *Diretor Geral* da Secretaria Internacional** que, conforme o caso, notifica a adesão ou consulta os Países-membros sobre o pedido de admissão[1].

1 Modificado pelo Congresso de Washington 1989.

2 Modificado pelo Congresso de Tóquio 1969.

4. O país não membro da Organização das Nações Unidas é considerado como admitido, na qualidade de País-membro, se o seu pedido for aprovado pelo menos por dois terços dos Países-membros da União. Os Países-membros que não responderem no prazo de quatro meses são considerados como tendo-se abstido.

5. A adesão ou admissão na qualidade de membro, é notificada pelo **Diretor Geral da Secretaria Internacional** aos Governos dos Países-membros. Entrará em vigor a partir da data dessa notificação[2].

Artigo 12º
Saída da União. Procedimento[2]

1. A cada País-membro é facultado o direito de se retirar da União, mediante denúncia da Constituição, transmitida pelo Governo **do país interessado ao Diretor Geral da Secretaria Internacional** e por este último aos governos dos Países-membros.

2. A saída da União torna-se efetiva ao fim de um ano, contado a partir do dia do recebimento, pelo **Diretor Geral da Secretaria Internacional** da denúncia prevista no parágrafo 1º.

Capítulo III

Organização da União

Artigo 13º
Órgãos da União

1. Os órgãos da União são o Congresso, o Conselho Executivo, o Conselho Consultivo de Estudos Postais e a Secretaria Internacional[1].

2 Os órgãos permanentes da União são o Conselho Executivo, o Conselho Consultivo de Estudos Postais e a Secretaria Internacional.

Artigo 14º
Congresso

1. O Congresso é o órgão supremo da União.

2. O Congresso é composto pelos representantes dos Países-membros.

Artigo 15º
Congressos extraordinários

Pode ser convocado um Congresso extraordinário a pedido ou com o consentimento de, no mínimo, dois terços dos Países-membros da União.

[1]Modificado pelos Congressos de Tóquio 1969 e de Washington 1989.

[2]Modificado pelo Congresso de Washington 1989.

[1]Modificado pelos Congressos de Tóquio 1969 e de Hamburgo 1984.

Artigo 16º
Conferências Administrativas

(Suprimido [2]).

Artigo 17º
Conselho Executivo

1. Entre dois Congressos, o Conselho Executivo (CE) assegura a continuidade dos trabalhos da União, em conformidade com as disposições dos Atos da União.

2. Os membros do Conselho Executivo exercem as suas funções em nome e no interesse da União.

Artigo 18º
Conselho Consultivo de Estudos Postais

O Conselho Consultivo de Estudos Postais (CCEP) é encarregado de efectuar estudos e emitir pareceres sobre questões técnicas, de exploração e económicas do interesse do serviço postal[3].

Artigo 19º
Comissões especiais

(Suprimido [2])

Artigo 20º
Secretaria Internacional[1]

Um departamento central, funcionando na sede da União sob a denominação de Secretaria Internacional da União Postal Universal, dirigido por um Diretor Geral e colocado sob o controle do Conselho Executivo, serve de órgão de ligação, de informação e de consulta às Administrações Postais.

Capítulo IV

Finanças da União

Artigo 21º
Despesas da União. Contribuições dos Países-membros [2]

1. Cada Congresso fixa o montante máximo que podem atingir:
a) anualmente, as despesas da União;
b) as despesas referentes à reunião do próximo Congresso.

2. O montante máximo das despesas, previsto no parágrafo 1º, pode ser ultrapassado se as circunstâncias o exigirem, na condição de que sejam observadas as disposições respectivas, do Regulamento Geral.

3. As despesas da União, abrangendo, eventualmente, as constantes no parágrafo 2º, são suportadas em comum pelos Países-membros da União. Para tanto, cada País-membro escolhe a

[2] Pelo Congresso de Hamburgo 1984.

[3] Modificado pelo Congresso de Tóquio 1969.

[1] Modificado pelo Congresso de Tóquio 1969.

[2] Modificado pelos Congressos de Tóquio 1969, de Lausana 1974 e de Washington 1989.

classe de contribuição na qual pretende ser incluido. As classes de contribuição são fixadas no Regulamento Geral.

4. Em caso de adesão ou admissão à União em virtude do artigo 11°, **o país** interessado **escolhe livremente** a classe de contribuição na qual **deseja** ser classificado do ponto de vista da repartição das despesas da União.

Titulo II

Atos da União

Capitulo I

Generalidades

Artigo 22°
Atos da União

1. A Constituição é o Ato fundamental da União. Contém as normas orgânicas da União.

2. O Regulamento Geral inclui as disposições que garantem a aplicação da Constituição e o funcionamento da União. É obrigatório para todos os Países-membros.

3. A Convenção Postal Universal e seu Regulamento de Execução incluem as normas comuns aplicáveis ao serviço postal internacional e as disposições relativas aos serviços de correspondência. Estes Atos são obrigatórios para todos os Países-membros.

4. Os Acordos da União e seus Regulamentos de Execução regulamentam todos os outros serviços, à exceção dos de correspondência, entre os Países-membros que são partes nesses Acordos. São obrigatórios apenas para tais países.

5. Os Regulamentos de Execução que contêm as medidas de aplicação necessárias à execução da Convenção e dos Acordos, são fixados **pelo Conselho Executivo, tendo em conta as decisões tomadas pelo Congresso** [1].

6. Os eventuais Protocolos Finais anexos aos Atos da União, mencionados nos parágrafos 3°, 4° e 5°, contêm as ressalvas feitas em relação a esses Atos.

Artigo 23°
Aplicação dos Atos da União aos territórios
cujas relações internacionais são asseguradas por um País-membro[1]

1. Qualquer país pode declarar, a qualquer momento, que a sua aceitação dos Atos da União, abrange todos os territórios cujas relações internacionais são por si asseguradas, ou apenas alguns dentre eles.

2. A declaração prevista no parágrafo 1° deve ser endereçada ao **Diretor Geral da Secretaria Internacional.**

3. Qualquer País-membro pode, a qualquer momento, endereçar ao **Diretor Geral da Secretaria Internacional** uma notificação, com a finalidade de denunciar a aplicação dos Atos da União, para os quais o dito país fez a declaração prevista no parágrafo 1°. Esta notificação

[1] Modificado pelo Congresso de Washington 1989

entrará em vigor um ano após a data da sua recepção pelo **Diretor Geral da Secretaria Internacional**.

4. As declarações e notificações previstas nos parágrafos 1º e 3º são comunicadas aos Países-membros pelo **Diretor Geral da Secretaria Internacional.**

5. Os parágrafos 1º a 4º não se aplicam aos territórios que possuam a qualidade de membro da União, e cujas relações internacionais sejam asseguradas por um País-membro.

Artigo 24º
Legislações nacionais

As determinações dos Atos da União não afetam a legislação de cada País-membro, naquilo que não estiver expressamente previsto por esses Atos.

Capítulo II

Aceitação e denúncia dos Atos da União

Artigo 25º
Assinatura, **autenticação**, ratificação e outras modalidades de aprovação dos Atos da União[1].

1. **Os** Atos da União **emanados do Congresso são assinados** pelos plenipotenciários **dos Países-membros.**

2. **Os Regulamentos de Execução são autenticados pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho Executivo.**

3. A Constituição é ratificada logo que possível pelos países signatários.

4. A aprovação dos outros Atos da União, além da Constituição, é regida pelas regras constitucionais de cada país signatário.

5. Quando um país não ratifica a Constituição ou não aprova os outros Atos por ele assinados, a Constituição e os demais Atos mantêm a sua validade para os países que os ratificaram ou aprovaram.

Artigo 26º
Notificação das ratificações e das outras modalidades de aprovação dos Atos da União

Os instrumentos de ratificação da Constituição, **os Protocolos adicionais a esta** e eventualmente, de aprovação dos outros Atos da União, são registrados, o mais rapidamente possível, junto do **Diretor Geral da Secretaria Internacional**, que notifica esses registros aos **Governos dos** Países-membros [1]

Artigo 27º
Adesão aos Acordos

1. Os Países-membros podem, a qualquer altura, aderir a um ou a vários dos Acordos previstos no artigo 22º, parágrafo 4º.

2. A adesão dos Países-membros aos Acordos é notificada em conformidade com o artigo 11º, parágrafo 3º.

[1] Modificado pelos Congressos de Tóquio 1969 e de Washington 1989.

Artigo 28°
Denúncia de um Acordo

É facultado a cada País-membro cessar a sua participação em um ou vários Acordos, conforme as decisões estipuladas no artigo 12°.

Capítulo III

Modificação dos Atos da União

Artigo 29°
Apresentação das propostas

1. A Administração Postal de um País-membro tem o direito de apresentar, quer ao Congresso, quer entre dois Congressos, propostas relativas aos Atos da União dos quais faz parte o seu país.

2. Contudo, as propostas relativas à Constituição e ao Regulamento Geral só podem ser submetidas ao Congresso.

Artigo 30°
Modificação da Constituição

1. Para serem adotadas, as propostas submetidas ao Congresso e referentes à presente Constituição devem ser aprovadas no mínimo por dois terços dos Países-membros da União.

2. As modificações adotadas por um Congresso constituem a matéria de um protocolo adicional e, salvo decisão em contrário desse Congresso, passam a vigorar ao mesmo tempo que os Atos renovados durante o mesmo Congresso. Elas são ratificadas logo que seja possível, pelos Países-membros, e os instrumentos de tal ratificação são tratados em conformidade com o disposto no artigo 26°.

Artigo 31°
Modificação do Regulamento Geral, da Convenção e dos Acordos [1]

1. O Regulamento Geral, a Convenção e os Acordos fixam as condições às quais fica subordinada a aprovação das propostas que lhes dizem respeito.

2. Os Atos mencionados no parágrafo 1° entram em execução simultaneamente e têm a mesma vigência. Desde o dia fixado pelo Congresso para a entrada em vigor desses Atos, os Atos correspondentes do Congresso precedente são revogados.

Capítulo IV

Solução dos litígios

Artigo 32°
Arbitragens

Em caso de litígio entre duas ou várias Administrações Postais dos Países-membros, a respeito da interpretação dos Atos da União ou sobre a responsabilidade decorrente para uma Administração Postal da aplicação desses Atos, a questão em litígio é resolvida através de um julgamento arbitral.

[1] Modificado pelo Congresso de Hamburgo 1984.

Título III

Disposições finais

Artigo 33º
Entrada em vigor e vigência da Constituição

A presente Constituição entrará em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1966, por tempo indeterminado.

E por ser verdade, os Plenipotenciários dos governos dos países contratantes assinaram a presente Constituição num exemplar, a qual será guardada nos Arquivos do Governo do país sede da União. Será entregue a cada Parte, pelo governo do país sede do Congresso, uma cópia desse exemplar.

Feito em Viena a 10 de Julho de 1964.

Assinaturas: ver Documentos do Congresso de Viena 1964, tomo III, páginas 18 a 33, (versão francesa)

Protocolo final da Constituição da União Postal Universal

No momento de proceder à assinatura da Constituição da União Postal Universal, concluída na presente data, os Plenipotenciários abaixo assinados convencionaram o seguinte:

Artigo único
Adesão à Constituição

Os Países-membros da União que não assinaram a Constituição podem aderir à mesma em qualquer altura. O instrumento de adesão é endereçado por via diplomática ao Governo do país sede da União e, através deste último, aos Governos dos Países-membros da União.

E por ser verdade os Plenipotenciários abaixo lavraram o presente Protocolo, que terá a mesma força e o mesmo valor que teria se as suas disposições estivessem inseridas no próprio texto da Constituição, e assinaram-no num exemplar, que permanecerá nos Arquivos do Governo do país sede da União. Será entregue uma cópia a cada Parte pelo Governo do país sede do Congresso.

Feito em Viena, a 10 de Julho de 1964.

Assinaturas: ver Documentos do Congresso de Viena 1964, tomo III, páginas 35 a 50, (versão francesa)

Quarto Protocolo adicional à Constituição da União Postal Universal

Quarto Protocolo adicional à Constituição da União Postal Universal

Índice

Art.		
I	(art. 7º modificado)	Unidade monetária
II	(art. 11º modificado)	Adesão ou admissão à União. Procedimento
III	(art. 12º modificado)	Saída da União. Procedimento
IV	(art. 21º modificado)	Despesas da União. Contribuições dos Países-membros
V	(art. 22º modificado)	Atos da União
VI	(art. 23º modificado)	Aplicação dos Atos da União aos territórios cujas relações internacionais são asseguradas por um País-membro
VII	(art. 25º modificado)	Assinatura, autenticação, ratificação e outras modalidades de aprovação dos Atos da União
VIII	(art. 26º modificado)	Notificação das ratificações e das outras modalidades de aprovação dos Atos da União
IX		Notificação da adesão aos Protocolos adicionais à Constituição da União Postal Universal
X		Adesão ao Protocolo adicional e aos outros Atos da União
XI		Entrada em vigor e vigência do Protocolo adicional à Constituição da União Postal Universal

Quarto Protocolo adicional à Constituição da União Postal Universal

Os Plenipotenciários dos Governos dos Países-membros da União Postal Universal, reunidos em Congresso em Washington, face ao disposto no artigo 30º, parágrafo 2º, da Constituição da União Postal Universal concluída em Viena em 10 de Julho de 1964, promulgaram, sob reserva de ratificação, as seguintes modificações à referida Constituição.

Artigo I
(Artigo 7º modificado)
Unidade monetária

A unidade monetária **utilizada** nos Atos da União é **a unidade de conta do Fundo Monetário Internacional (FMI).**

Artigo II
(Artigo 11º modificado)
Adesão ou admissão à União. Procedimento

1. Qualquer membro da Organização das Nações Unidas pode aderir à União.

2. Qualquer pais soberano não membro da Organização das Nações Unidas pode solicitar a sua admissão na qualidade de Pais-membro da União.

3. A adesão ou o pedido de admissão à União deve incluir uma declaração formal de adesão à Constituição e aos Atos obrigatórios da União. É enviada **pelo** governo **do pais interessado ao Diretor Geral da Secretaria Internacional** que, conforme o caso, notifica a adesão ou consulta os Paises-membros sobre o pedido de admissão.

4. O pais não membro da Organização das Nações Unidas é considerado como admitido na qualidade de Pais-membro se o seu pedido for aprovado por dois terços no mínimo dos Paises-membros da União. Os Paises-membros que não responderam no prazo de quatro meses são considerados como tendo-se abstido.

5. A adesão ou admissão na qualidade de membro é notificada pelo **Diretor Geral da Secretaria Internacional** aos Governos dos Paises-membros. Tem efeito a partir da data dessa notificação.

Artigo III
(Artigo 12º modificado)
Saída da União. Procedimento

1. A cada Pais-membro é facultado o direito de se retirar da União mediante denúncia da Constituição dada **pelo** Governo **do pais interessado ao Diretor Geral da Secretaria Internacional** e por este aos Governos dos Paises-membros.

2. A saída da União torna-se efetiva no fim de um ano a contar do dia de recepção pelo **Diretor Geral da Secretaria Internacional** da denúncia prevista no parágrafo 1º

Artigo IV
(Artigo 21º modificado)
Despesas da União. Contribuições dos Paises-membros

1. Cada Congresso fixa o montante máximo que podem atingir:
a) anualmente as despesas da União;
b) as despesas referentes à reunião do próximo Congresso.

2. O montante máximo das despesas previsto no parágrafo 1º pode ser ultrapassado se as circunstâncias o exigirem, na condição de que sejam observadas as disposições respectivas do Regulamento Geral.

3. As despesas da União, incluindo eventualmente as despesas visadas no parágrafo 2º, são suportadas em comum pelos Paises-membros da União. Para este efeito, cada Pais-membro escolhe a classe de contribuição na qual pretende ser incluido. As classes de contribuição são fixadas no Regulamento Geral.

4. Em caso de adesão ou admissão à União em virtude do artigo 11º, **o pais** interessado **escolhe livremente** a classe de contribuição na qual **deseja** ser classificado do ponto de vista da repartição das despesas da União.

Artigo V
(Artigo 22º modificado)
Atos da União

1. A Constituição é o Ato fundamental da União. Contém as normas orgânicas da União.

2. O Regulamento Geral inclui as disposições que garantem a aplicação da Constituição e o funcionamento da União. É obrigatório para todos os Países-membros.

3. A Convenção Postal Universal e o seu Regulamento de Execução incluem as normas comuns aplicáveis ao serviço postal internacional e as disposições relativas aos serviços de correspondência. Estes Atos são obrigatórios para todos os Países-membros.

4. Os Acordos da União e os seus Regulamentos de Execução regulamentam todos os outros serviços à exceção dos de correspondência entre os Países-membros que são partes desses Acordos. Só são obrigatórios para esses países.

5. Os Regulamentos de Execução, que contêm as medidas de aplicação necessárias à execução da Convenção e dos Acordos, são fixados **pelo Conselho Executivo, tendo em consideração as decisões tomadas pelo Congresso.**

6. Os eventuais Protocolos finais anexos aos Atos da União mencionados nos parágrafos 3º, 4º e 5º contêm as reservas a esses Atos.

Artigo VI
(Artigo 23º modificado)
Aplicação dos Atos da União aos territórios cujas relações internacionais são asseguradas por um País-membro

1. Qualquer país pode declarar a qualquer momento que a sua aceitação dos Atos da União abrange todos os territórios cujas relações internacionais são por si asseguradas, ou apenas alguns dentre eles.

2. A declaração prevista no parágrafo 1º deve ser endereçada ao **Diretor Geral da Secretaria Internacional.**

3. Qualquer País-membro pode, a qualquer momento, endereçar ao **Diretor Geral da Secretaria Internacional** uma notificação com vista a denunciar a aplicação dos Atos da União para os quais ele fez a declaração prevista no parágrafo 1º. Esta notificação entrará em vigor um ano após a data da sua recepção pelo Diretor Geral da Secretaria Internacional.

4. As declarações e notificações previstas nos parágrafos 1º e 3º são comunicadas aos Países-membros pelo **Diretor Geral da Secretaria Internacional.**

5. Os parágrafos 1º a 4º não se aplicam aos territórios que possuam a qualidade de membro da União e cujas relações internacionais são asseguradas por um País-membro.

Artigo VII
(Artigo 25º modificado)
Assinatura, **autenticação**, ratificação e outras modalidades de aprovação dos Atos da União

1. **Os** Atos da União **emanados do Congresso são assinados** pelos plenipotenciários dos Países-membros.

2. **Os Regulamentos de Execução são autenticados pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho Executivo.**

3. A Constituição é ratificada logo que possível pelos países signatários.

4. A aprovação dos outros Atos da União além da Constituição, é regida pelas regras constitucionais de cada país signatário.

5. Quando um país não ratifica a Constituição ou não aprova os outros Atos por ele assinados, a Constituição e os demais Atos mantêm a sua validade para os países que os ratificaram ou aprovaram.

Artigo VIII
(Artigo 26º modificado)
Notificação das ratificações e das outras modalidades de aprovação dos Atos da União

Os instrumentos de ratificação da Constituição, **dos Protocolos adicionais a esta** e eventualmente de aprovação dos outros Atos da União, são registrados o mais rapidamente, junto do **Diretor Geral da Secretaria Internacional**, que notifica esses registros aos **Governos dos** Países-membros.

Artigo IX
Notificação da adesão aos Protocolos adicionais à Constituição da União Postal Universal

A partir da entrada em vigor dos Atos do Congresso de Washington 1989, os instrumentos de adesão ao Protocolo adicional de Tóquio 1969, ao Segundo Protocolo adicional de Lausana 1974 e ao Terceiro protocolo adicional de Hamburgo 1984, devem ser endereçados ao Diretor Geral da Secretaria Internacional que notifica este registro aos Governos dos Países-membros.

Artigo X
Adesão ao Protocolo adicional e aos outros Atos da União

1. Os Países-membros que não assinaram o presente Protocolo podem aderir a este em qualquer momento.

2. Os Países-membros que participaram nos Atos renovados pelo Congresso mas que não os assinaram devem aderir a estes o mais breve possível.

3. Os instrumentos de adesão relativos aos casos visados nos parágrafos 1º e 2º devem ser enviados ao Diretor Geral da Secretaria Internacional que notifica este registro aos governos dos Países-membros.

~~Artigo XI~~
Entrada em vigor e vigência do Protocolo adicional à Constituição da União Postal Universal

O presente Protocolo adicional será posto em execução em 1 de Janeiro de 1991 e ficará em vigor durante tempo indeterminado.

E, por ser verdade, Os Plenipotenciários dos Governos dos Países-membros lavraram o presente Protocolo adicional, que terá a mesma força e o mesmo valor que teria se as suas disposições estivessem inseridas no próprio texto da Constituição, e assinaram-no num exemplar que ficará arquivado junto do Diretor Geral da Secretaria Internacional. Será entregue uma cópia a cada Parte pelo Governo do país sede do Congresso.

Feito em Washington, a 14 de Dezembro de 1989.

Assinaturas: ver Documentos do Congresso de Washington 1989,Tomo III, 1º volume, páginas 33 a 69 (versão francesa)

Regulamento Geral da União Postal Universal

Regulamento Geral
Anexo: Regulamento interno dos Congressos

Regulamento Geral da União Postal Universal

Índice

Capitulo I

Funcionamento dos órgãos da União

Art.
101° Organização e reunião dos Congressos e Congressos extraordinários
102° Composição, funcionamento e reuniões do Conselho Executivo
103° Documentação sobre as atividades do Conselho Executivo
104° Composição, funcionamento e reuniões do Conselho Consultivo de Estudos Postais
105° Documentação sobre as atividades do Conselho Consultivo de Estudos Postais
106° Regulamento interno dos Congressos
107° Idiomas utilizados para a **documentação**, deliberações e correspondência de serviço

Capitulo II

Secretaria Internacional

108° Eleição do Diretor Geral e do Vice-Diretor Geral da Secretaria Internacional
109° Funções do Diretor Geral
110° Funções do Vice-Diretor Geral
111° Secretariado dos órgãos da União
112° Lista dos Países-membros
113° Informações. Pareceres. Pedidos de interpretação e de modificação dos Atos. Inquéritos. Intervenção na liquidação das contas
114° Cooperação técnica
115° Impressos fornecidos pela Secretaria Internacional
116° Atos das Uniões Restritas e Acordos especiais
117° Revista da União
118° Relatório Anual sobre as Atividades da União

Capítulo III

Procedimento de introdução e de exame das propostas

119º Procedimento de apresentação das propostas ao Congresso
120º Procedimento de apresentação das propostas entre dois Congressos
121º Exame das propostas entre dois Congressos
122º Notificação das decisões adotadas entre dois Congressos
123º **Entrada em vigor** dos **Regulamentos de Execução e das outras** decisões adotadas entre dois Congressos

Capítulo IV

Finanças

124º Fixação e pagamento das despesas da União
125º Classes de contribuição
126º Pagamento dos fornecimentos da Secretaria Internacional

Capítulo V

Arbitragens

127º Procedimento de arbitragem

Capítulo VI

Disposições finais

128º Condições de aprovação das propostas referentes ao Regulamento Geral
129º Propostas referentes aos Acordos com a Organização das Nações Unidas
130º Entrada em vigor e vigência do Regulamento Geral

Regulamento Geral da União Postal Universal

Os abaixo-assinados, Plenipotenciários dos Governos dos Países-membros da União, face ao disposto no artigo 22º, parágrafo 2º, da Constituição da União Postal Universal, concluída em Viena a 10 de Julho de 1964, promulgaram, de comum acordo e ressalvado o disposto no artigo 25º, parágrafo 3º, da referida Constituição, no presente Regulamento Geral, as seguintes disposições que garantem a aplicação da Constituição e o funcionamento da União.

Capítulo I

Funcionamento dos órgãos da União

Artigo 101°
Organização e reunião dos Congressos e Congressos extraordinários

1. Os representantes dos Países-membros reunem-se em Congresso, o mais tardar cinco anos após a data da entrada em vigor dos Atos do Congresso precedente.

2. Cada País-membro far-se-á representar no Congresso por um ou vários plenipotenciários investidos dos poderes necessários pelo seu Governo. Se necessário, pode fazer-se representar pela delegação de um outro País-membro. Todavia, fica entendido que uma delegação só pode representar um único País-membro, além do seu.

3. Nas deliberações, cada País-membro tem direito a um voto.

4. Em princípio, cada Congresso designa o país onde se realizará o próximo Congresso. Se esta designação se revelar inaplicável, o Conselho Executivo está autorizado a designar o país onde o Congresso realizará a sua reunião, após acordo com este último.

5. Após entendimento com a Secretaria Internacional, o Governo anfitrião fixa a data definitiva e o local exato do Congresso. Em princípio um ano antes desta data, o Governo anfitrião manda um convite ao Governo de cada País-membro. Este convite pode ser endereçado diretamente, através de um outro governo, ou por intermédio do Diretor Geral da Secretaria Internacional. O Governo anfitrião fica também encarregado de notificar todos os Governos dos Países-membros das decisões tomadas pelo Congresso.

6. Quando um Congresso tiver que se reunir sem que haja um Governo anfitrião, a Secretaria Internacional, com o acordo do Conselho Executivo e após entendimento com o Governo da Confederação Helvética, adota as medidas necessárias para convocar e organizar o Congresso, no país sede da União. Neste caso, a Secretaria Internacional exerce as funções do Governo anfitrião.

O local de reunião de um Congresso extraordinário é fixado, após acordo com a Secretaria Internacional, pelos Países-membros que tomaram a iniciativa desse Congresso.

8. Os parágrafos 2° a 6° aplicam-se, por analogia, aos Congressos extraordinários.

Artigo 102°
Composição, funcionamento e reuniões do Conselho Executivo

1. O Conselho Executivo compõe-se de um Presidente e de trinta e nove membros que exercem as suas funções durante o período que separa dois Congressos sucessivos.

2. A Presidência caberá, de direito, ao país anfitrião do Congresso. No caso da sua renúncia, este tomar-se-á membro de direito e, devido a isso, o grupo geográfico ao qual pertence passará a dispor de um lugar suplementar, ao qual não se aplicam as restrições do parágrafo 3°. Em tal circunstância, o Conselho Executivo elegerá para a presidência um dos membros pertencentes ao grupo geográfico do qual faz parte o país anfitrião.

3. Os trinta e nove membros do Conselho Executivo são eleitos pelo Congresso, com base numa distribuição geográfica equitativa. Pelo menos metade dos membros são renovados por ocasião de cada Congresso; nenhum País-membro pode ser escolhido sucessivamente por três Congressos.

4. O representante de cada um dos membros do Conselho Executivo é designado pela Administração Postal do seu país. Este representante deve ser um funcionário qualificado da Administração Postal.

5. As funções de membro do Conselho Executivo são gratuitas. As despesas de funcionamento deste Conselho são a cargo da União.

6. O Conselho Executivo tem as seguintes atribuições:
6.1 coordenar e supervisionar todas as atividades da União no intervalo dos Congressos;

6.2 **proceder à revisão dos Regulamentos de Execução da União nos seis meses que se seguem ao encerramento do Congresso, a menos que este o decida de outro modo. Em caso de necessidade urgente, o Conselho Executivo pode igualmente modificar os referidos Regulamentos noutras sessões;**

6.3 **realizar qualquer ação que julgue necessário para salvaguardar e reforçar a qualidade do serviço postal internacional e modernizá-lo;**

6.4 favorecer, coordenar e supervisionar todas as formas de assistência técnica postal, no tocante à cooperação técnica internacional;

6.5 examinar e aprovar o orçamento e as contas anuais da União;

6.6 autorizar, se as circunstâncias o exigirem, a extrapolação do teto das despesas, em conformidade com o artigo 124º, parágrafos 3º, 4º e 5º;

6.7 fixar o Regulamento Financeiro da UPU;

6.8 fixar as normas que regem o Fundo de Reserva;

6.9 **fixar as normas que regem o Fundo das atividades especiais;**

6.10 assegurar o controle da atividade da Secretaria Internacional;

6.11 autorizar, se for solicitado, a escolha de uma classe de contribuição inferior, conforme as disposições previstas no artigo 125º, parágrafo 6º;

6.12 fixar o Estatuto do Pessoal e as condições de serviço dos funcionários eleitos;

6.13 nomear ou promover os funcionários ao cargo de SubDiretor Geral (D 2);

6.14 fixar o Regulamento do Fundo Social;

6.15 aprovar o relatório anual feito pela Secretaria Internacional sobre as atividades da União e apresentar comentários a seu respeito, quando assim entender;

6.16 decidir sobre os contatos a serem estabelecidos com as Administrações para preencher as suas funções;

6.17 decidir os contatos a serem mantidos com as organizações que não são observadores de direito, examinar e aprovar os relatórios da Secretaria Internacional sobre as relações da UPU com os outros organismos internacionais, tomar as decisões que julgar oportunas sobre a condução dessas relações e o seguimento a dar-lhes; designar, em tempo oportuno, as organizações internacionais, intergovernamentais e não-governamentais que devem ser convidadas a fazerem-se representar num Congresso e encarregar o Diretor Geral da Secretaria Internacional de enviar os convites necessários;

6.18 estudar, a pedido do Congresso, do CCEP ou das Administrações Postais, os problemas de ordem administrativa, legislativa e jurídica que sejam do interesse da União ou do serviço postal internacional e comunicar o resultado desses estudos ao órgão interessado ou às Administrações Postais, conforme o caso. Cabe ao Conselho Executivo decidir da oportunidade ou não de empreender os estudos solicitados pelas Administrações Postais no intervalo dos Congressos;

6.19 **rever e modificar, no intervalo entre dois Congressos e conforme o procedimento prescrito na Convenção Postal Universal, as taxas de franquia dos objetos de correspondência;**

6.20 formular as propostas que serão submetidas à aprovação, quer do Congresso, quer das Administrações Postais, conforme o artigo 121º;

6.21 examinar, a pedido da Administração Postal de um País-membro, qualquer proposta que esta Administração envie à Secretaria Internacional conforme o artigo 120º, preparar os comentários respectivos e encarregar a Secretaria de os anexar à referida proposta antes de a submeter à aprovação das Administrações Postais dos Países-membros;

6.22 recomendar, se **necessário**, e eventualmente após consultar o conjunto das Administrações Postais, a adoção **de uma regulamentação** ou de uma nova prática **esperando que o** Congresso **decida sobre a matéria;**

6.23 examinar o relatório anual feito pelo Conselho Consultivo de Estudos Postais e, se for o caso, as propostas submetidas por este último;

6.24 submeter temas de estudo ao Conselho Consultivo de Estudos Postais, conforme o artigo 104º, parágrafo 9.6;

6.25 designar o país sede do próximo Congresso, de acordo com o previsto no artigo 101º, parágrafo 4º;

6.26 determinar, em tempo útil, o número de Comissões necessárias para levar a bom termo os trabalhos do Congresso e fixar as suas atribuições;

6.27 designar em tempo útil, e com ressalva da aprovação do Congresso, os Países-membros susceptíveis:

— de assumir as vice-presidências do Congresso, bem como as presidências e vice-presidências das Comissões tendo em conta, sempre que possível, a repartição geográfica equitativa dos Países-membros;

— de fazer parte das Comissões restritas do Congresso;

6.28 decidir se cabe ou não substituir as atas das sessões de uma Comissão do Congresso por relatórios.

7. Para nomear os funcionários para o cargo D 2, o Conselho Executivo examina os títulos de competência profissional dos candidatos recomendados pelas Administrações Postais dos Países-membros dos quais sejam nacionais, zelando para que os cargos de Subdiretores Gerais sejam, em toda a medida do possível, preenchidos por candidatos provenientes de regiões diferentes e de outras regiões que não aquelas de onde o Diretor Geral e o Vice-Diretor Geral são originários, tendo em vista a preocupação dominante com a eficácia da Secretaria Internacional e respeitando o regime interno de promoções da Secretaria.

8. Na sua primeira reunião, que é convocada pelo Presidente do Congresso, o Conselho Executivo elege, entre seus membros, quatro Vice-Presidentes e fixa o seu Regulamento Interno.

9. Por convocatória do seu Presidente, o Conselho Executivo reúne-se, em princípio, uma vez por ano na sede da União.

10 O representante O representante de cada um dos membros do Conselho Executivo que participam nas sessões deste órgão, com exceção das reuniões que se realizam durant eo Congresso, tem direito ao reembolso do equivalente a uma passagem aérea ida e volta em classe econômica, ou a uma passagem de trem em primeira classe, ou ao preço da viagem por qualquer outro meio de locomoção, desde que este montante não ultrapasse o preço da passagem aérea ida e volta em classe econômica.

11. O Presidente do Conselho Consultivo e Executivo de Estudos Postais é o representante do mesmo nas sessões do Conselho Executivo, desde que estejam em debate as questões relativas ao órgão por ele dirigido.

12. A fim de assegurar uma ligação eficaz entre os trabalhos dos dois órgãos, o Presidente, o Vice-Presidente e os Presidentes das Comissões do Conselho Consultivo de Estudos Postais podem, se quiserem, assistir às reuniões do Conselho Executivo na qualidade de observadores.

13. A Administração Postal do país onde se reúne o Conselho Executivo é convidada a participar nas reuniões na qualidade de observador, se esse país não for membro do Conselho Executivo.

14. O Conselho Executivo pode convidar para as suas reuniões, sem direito de voto, qualquer organismo internacional, ou qualquer pessoa qualificada que deseje associar aos seus trabalhos. Nas mesmas condições, também pode convidar uma ou várias Administrações Postais dos Países-membros, interessadas nas questões a serem debatidas na ordem do dia.

Artigo 103º
Documentação sobre as atividades do Conselho Executivo

1. O Conselho Executivo envia às Administrações Postais dos Países-membros da União e às Uniões Restritas, para informação, após cada sessão, o seguinte:
a) um relatório analítico;
b) os "Documentos do Conselho Executivo" que incluem os relatórios, as deliberações, o relatório analítico, bem como as resoluções e decisões.

2. O Conselho Executivo apresenta ao Congresso um relatório sobre o conjunto das suas atividades e encaminha-o para as Administrações Postais, no mínimo dois meses antes da abertura do Congresso.

Artigo 104º
Composição, funcionamento e reuniões do Conselho Consultivo de Estudos Postais

1. O Conselho Consultivo de Estudos Postais é composto de 35 membros, que exerçem as suas funções durante o período que separa dois Congressos sucessivos.

2. Os membros do Conselho Consultivo são eleitos pelo Congresso tendo por base, em princípio, a maior distribuição geográfica possível.

3. O representante de cada um dos membros do Conselho Consultivo é designado pela Administração Postal do seu país. Esse representante deve ser um funcionário qualificado da Administração Postal.

4. As despesas de funcionamento do Conselho Consultivo são por conta da União. Os seus membros não recebem qualquer remuneração. As despesas de viagem e de estadia dos representantes das Administrações participantes no Conselho Consultivo são por conta dessas Administrações. Todavia, o representante de cada um dos países considerados desfavorecidos com base nas listas elaboradas pela Organização das Nações Unidas, tem direito, salvo para as reuniões realizadas durante o Congresso, ao reembolso do preço de uma passagem de avião ida e volta em classe económica, ou de uma passagem de trem em primeira classe, ou ao preço da viagem por qualquer outro meio de locomoção, desde que este montante não ultrapasse o preço da passagem aérea ida e volta em classe económica.

5. Na sua primeira reunião, que é convocada e aberta pelo Presidente do Congresso, o Conselho Consultivo escolhe, dentre os seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente e os Presidentes das Comissões.

6. O Conselho Consultivo fixa o seu Regulamento Interno.

7. Em princípio, o Conselho Consultivo reúne-se todos os anos na sede da União. A data e o local da reunião são fixados pelo seu Presidente, após acordo com o Presidente do Conselho Executivo e o Diretor Geral da Secretaria Internacional.

8. O Presidente, o Vice-Presidente e os Presidentes das Comissões do Conselho Consultivo formam o Comitê Diretor. Este Comitê prepara e dirige os trabalhos de cada sessão do Conselho Consultivo e assume todas as tarefas que este último decidir confiar-lhe.

9. São as seguintes as atribuições do Conselho Consultivo:

9.1 organizar o estudo dos problemas técnicos, de exploração, económicos e de cooperação técnica mais importantes, que apresentem interesse para as Administrações Postais de todos os Países-membros da União, fornecer informações e emitir pareceres a este respeito;

9.2 proceder ao estudo referente aos problemas de ensino e formação profissional que interessem aos países novos e em vias de desenvolvimento;

9.3 tomar as medidas necessárias, com a finalidade de estudar e de divulgar as experiências e os progressos alcançados por certos países, nos campos da técnica, da exploração, da economia e da formação profissional, de interesse para os serviços postais;

9.4 estudar a situação atual e as necessidades dos serviços postais nos países novos e em desenvolvimento e fazer as recomendações adequadas sobre os procedimentos e os meios de melhorar os serviços postais nesses países;

9.5 após entendimento com o Conselho Executivo, tomar as medidas apropriadas, no domínio da cooperação técnica, com todos os Países-membros da União e, particularmente, com os países novos e em vias de desenvolvimento;

9.6 examinar todas as outras questões que lhe forem submetidas por um membro do Conselho Consultivo, pelo Conselho Executivo, ou por qualquer Administração de um País-membro.

9.7 **elaborar e apresentar, sob forma de recomendações às Administrações Postais, as normas em matéria técnica, de exploração e nos outros domínios da sua competência onde uma prática uniforme é indispensável. Do mesmo modo, procede, em caso de necessidade, às modificações das normas que já estabeleceu.**

10. Os membros do Conselho Consultivo participam efectivamente nas suas atividades. Os Países-membros que não pertencem ao Conselho Consultivo, podem, a seu pedido, colaborar nos estudos empreendidos.

11. O Conselho Consultivo formula, se for o caso, propostas para o Congresso, decorrentes diretamente das suas atividades definidas pelo presente artigo. Essas propostas são expostas pelo próprio Conselho Consultivo, após entendimento com o Conselho Executivo, quando se tratar de questões da competência deste último.

12. O Conselho Consultivo estabelece, na sua sessão que precede o Congresso, o projeto de programa de trabalho **de base** do próximo Conselho, a ser submetido ao Congresso, tendo em conta os pedidos dos Países-membros da União, assim como os do Conselho Executivo **e da Secretaria Internacional. Este programa de base inclui um número limitado de estudos sobre assuntos da atualidade e de interesse comum e é passível de ser revisto todos os anos em função das realidades e das novas prioridades.**

13. A fim de assegurar uma ligação eficaz entre os trabalhos dos dois órgãos, o **Presidente**, os Vice-Presidentes e **os Presidentes das Comissões** do Conselho Executivo, se quiserem, podem assistir às reuniões do Conselho Consultivo, na qualidade de observadores.

14. O Conselho Consultivo pode convidar para as suas reuniões, sem direito a voto:
a) qualquer organismo internacional, ou qualquer pessoa qualificada, que deseje associar aos seus trabalhos;
b) Administrações Postais dos Países-membros que não pertençam ao Conselho Consultivo.

Artigo 105º
Documentação sobre as atividades do Conselho Consultivo de Estudos Postais

1. O Conselho Consultivo de Estudos Postais endereça às Administrações Postais dos Países-membros e às Uniões Restritas, para informação, após cada sessão:
a) um relatório analítico;
b) os "Documentos do Conselho Consultivo de Estudos Postais", contendo os relatórios, as deliberações e o relatório analítico.

2. O Conselho Consultivo estabelece, para o Conselho Executivo, um relatório anual sobre as suas atividades.

3. O Conselho Consultivo elabora, para o Congresso, um relatório sobre todas as suas atividades e transmite-o às Administrações Postais dos Países-membros, pelo menos dois meses antes da abertura do Congresso.

Artigo 106º
Regulamento Interno dos Congressos

1. Para a organização dos seus trabalhos e o andamento das suas deliberações, o Congresso aplica o Regulamento Interno dos Congressos, anexo ao presente Regulamento Geral.

2. Cada Congresso pode modificar este Regulamento, nas condições fixadas no seu próprio Regulamento Interno.

Artigo 107º
Idiomas utilizados para a **documentação**, deliberações e correspondência de serviço

1. Para a **documentação** da União, são empregues os idiomas francês, inglês, árabe e espanhol. São igualmente utilizados os seguintes idiomas: alemão, chinês, português e russo, desde que a produção nestes idiomas fique limitada à **documentação** de base **mais importante**. São também usados outros idiomas, desde que isso não acarrete um aumento das despesas custeadas pela União, de acordo com o parágrafo 6º.

2. O país ou Países-membros que solicitaram outro idioma, que não o idioma oficial, constituem um grupo lingüístico. Presume-se que os Países-membros que não fizeram um pedido expresso estejam de acordo com o idioma oficial.

3. **A documentação é publicada** pela Secretaria Internacional no idioma oficial e nos idiomas dos grupos linguísticos constituídos, diretamente ou através de escritórios regionais desses grupos, conforme as modalidades estabelecidas de acordo com a Secretaria Internacional. A publicação nos diferentes idiomas é feita segundo o mesmo modelo.

4. **A documentação publicada** diretamente pela Secretaria Internacional **é distribuída**, em princípio, simultaneamente, nos diferentes idiomas solicitados.

5. A correspondência entre as Administrações Postais e a Secretaria Internacional, e entre esta última e terceiros, pode ser redigida em qualquer idioma para o qual a Secretaria disponha de um serviço de tradução.

6. Os encargos de tradução para um idioma que não o oficial, inclusive os que resultem da aplicação do parágrafo 5º, são suportadas pelo grupo lingüístico que solicitou este idioma. São suportadas pela União as despesas relacionadas com a tradução para o idioma oficial dos

documentos e da correspondência recebidos nos idiomas inglês, árabe e espanhol, bem como todas as outras despesas referentes ao fornecimento dos documentos. O teto das despesas a cargo da União para a produção dos documentos em alemão, chinês, português e russo é fixado por uma resolução do Congresso.

7. As despesas a cargo de um grupo lingüístico são repartidas entre os membros deste grupo proporcionalmente à sua contribuição para as despesas da União. Estas despesas podem ser divididas entre os membros do grupo lingüístico, de acordo com um outro critério de distribuição, contanto que os interessados cheguem a um entendimento a esse respeito e notifiquem a Secretaria Internacional, por intermédio do porta voz do grupo, da sua decisão.

8. A Secretaria Internacional aceita qualquer mudança na escolha do idioma solicitado por um País-membro, após um prazo que não deve ultrapassar dois anos.

9. Para as deliberações das reuniões dos órgãos da União, são admitidos os idiomas francês, inglês, espanhol e russo, mediante um sistema de interpretação - com ou sem equipamento eletrônico - cuja escolha é deixada a critério dos organizadores da reunião, após consulta ao Diretor Geral da Secretaria Internacional e Países-membros interessados.

10. Serão igualmente autorizados outros idiomas para as deliberações e reuniões indicadas no parágrafo 9º.

11. As delegações que usam outros idiomas asseguram a tradução simultânea num dos idiomas mencionados no parágrafo 9º, quer pelo sistema indicado no referido parágrafo, quando nele possam ser introduzidas as alterações de ordem técnica necessárias, quer por intérpretes particulares.

12. As despesas com os serviços de interpretação são divididas entre os Países-membros que usam o mesmo idioma, na proporção da sua contribuição para as despesas da União. Todavia, as despesas com a instalação e a manutenção do equipamento técnico são suportadas pela União.

13. As Administrações Postais podem entrar em acordo quanto ao idioma a ser empregue para a correspondência de serviço, nas suas relações recíprocas. Não havendo esse entendimento, o idioma a usar é o francês.

Capítulo II

Secretaria Internacional

Artigo 108º
Eleição do Diretor Geral e do Vice-Diretor Geral da Secretaria Internacional

1. O Diretor Geral e o Vice-Diretor Geral da Secretaria Internacional são eleitos pelo Congresso, para o período compreendido entre dois Congressos sucessivos, sendo a duração mínima dos seus mandatos de cinco anos. O mandato é renovável apenas uma vez. Salvo decisão em contrário do Congresso, a data das suas posses é fixada em 1 de janeiro do ano posterior ao Congresso.

2. **No** mínimo sete meses antes da abertura do Congresso, **o Diretor Geral da Secretaria Internacional envia** uma notificação aos Governos dos Países-membros, convidando-os **a apresentar** as eventuais candidaturas **para os cargos de Diretor Geral e de Vice-Diretor Geral e indicando também se** o Diretor Geral ou o Vice-Diretor Geral em funções **estão interessados** na eventual renovação do seu mandato inicial. **As candidaturas acompanhadas de um curriculum vitae, devem chegar à Secretaria Internacional no mínimo dois meses antes da abertura do Congresso.** Os candidatos devem ser cidadãos dos Países-membros que os apresentam. **A Secretaria Internacional elabora** a documentação necessária para **o Congresso.** A eleição do Diretor Geral e a do Vice-Diretor Geral realizam-se por escrutínio secreto, sendo a primeira eleição para o cargo de Diretor Geral.

3. No caso de estar vago o cargo de Diretor Geral, o Vice-Diretor Geral assume as funções de Diretor Geral até o final do mandato previsto para o primeiro; ele é elegível para esta função e

admitido "ex officio" como candidato, contanto que o seu mandato inicial de Vice-Diretor Geral não tenha sido renovado já uma vez pelo Congresso anterior, e que manifeste o seu interesse em ser considerado candidato ao cargo de Diretor Geral.

4. Em caso de vacatura simultânea dos cargos de Diretor Geral e de Vice-Diretor Geral, o Conselho Executivo elege, com base nas candidaturas recebidas na sequência de abertura de concurso, um Vice-Diretor Geral para o período que se prolonga até ao próximo Congresso. Para a apresentação dos candidatos, aplica-se o parágrafo 2º, por analogia.

5. No caso de estar vago o cargo de Vice-Diretor Geral, o Conselho Executivo encarrega, sob proposta do Diretor Geral, um dos Subdiretores Gerais da Secretaria Internacional de assumir, até ao próximo Congresso, as funções de Vice-Diretor Geral.

Artigo 109º
Funções do Diretor Geral

1. O Diretor Geral organiza, administra e dirige a Secretaria Internacional, qual é o representante legal. Cabe-lhe classificar os cargos dos níveis G 1 a D 1 e nomear e promover os funcionários a estes níveis. Para as nomeações aos níveis P 1 a D 1, examina os títulos de qualificação profissional dos candidatos recomendados pelas Administrações Postais dos Países-membros dos quais são naturais, levando em consideração uma equitativa divisão geográfica continental e de línguas, bem como quaisquer outras considerações pertinentes, em obediência ao regulamento interno de promoções da Secretaria. O Diretor Geral considera igualmente que, em princípio, as pessoas que ocupam os cargos dos níveis D 2, D 1 e P 5, devem ser cidadãos de diversos Países-membros da União. Uma vez por ano, o Diretor Geral informa o Conselho Executivo, em relatório sobre as atividades da União, das nomeações e promoções aos níveis P 4 a D 1.

2. O Diretor Geral tem as seguintes atribuições:

2.1 **assegurar as funções de depositário dos Atos da União e de intermediário no procedimento de adesão e de admissão à União assim como da saída desta;**

2.2 **notificar todas as Administrações dos Regulamentos de Execução aprovados ou revistos pelo Conselho Executivo;**

2.3 preparar o projeto de orçamento anual da União ao mais baixo nível de despesas possível, compatível com as necessidades da União, e submetê-lo, em tempo útil, ao exame do Conselho Executivo; comunicar o orçamento aos Países-membros da União após aprovação pelo Conselho Executivo;

2.4 servir de intermediário nas relações entre:

— a UPU e as Uniões Restritas,

— a UPU e a Organização das Nações Unidas;

— a UPU e as organizações internacionais cujas atividades apresentem interesse para a União;

2.5 assumir a função de Secretário Geral dos órgãos da União e zelar, nessa qualidade, tendo em conta as disposições especiais do presente Regulamento, nomeadamente:

— pela preparação e organização dos trabalhos dos órgãos da União;

— pela elaboração, produção e distribuição de documentos, relatórios e atas;

— pelo funcionamento do secretariado durante as reuniões dos órgãos da União;

2.6 assistir às sessões dos órgãos da União e tomar parte nas deliberações, sem direito a voto, com a possibilidade de se fazer representar.

Artigo 110º
Funções do Vice-Diretor Geral

1. O Vice-Diretor Geral assiste o Diretor Geral, sendo responsável perante este.

2. Em caso de ausência ou de impedimento do Diretor Geral, o Vice-Diretor Geral exerce os poderes daquele. O mesmo ocorre em caso de vacatura do cargo de Diretor Geral, conforme estabelecido no artigo 108º, parágrafo 3º.

Artigo 111º
Secretariado dos órgãos da União

O Secretariado dos órgãos da União é assegurado pela Secretaria Internacional, sob a responsabilidade do Diretor Geral. Envia todos os documentos publicados, por ocasião de cada sessão, às Administrações Postais dos membros do órgão, às Administrações Postais dos países que, sem serem membros do órgão, colaboram nos estudos realizados, às Uniões Restritas, assim como às outras Administrações Postais dos Países-membros que os solicitem.

Artigo 112º
Lista dos Países-membros

A Secretaria Internacional elabora e mantém atualizada a lista dos Países-membros da União, nela indicando a respectiva classe de contribuição, o grupo geográfico e as respectiva situação em relação aos Atos da União.

Artigo 113º
Informações. Pareceres. Pedidos de interpretação e de alteração dos Atos. Pesquisas. Intervenção na liquidação das contas

1. A Secretaria Internacional permanece integralmente à disposição do Conselho Executivo, do Conselho Consultivo de Estudos Postais e das Administrações Postais para lhes fornecer quaisquer informações úteis sobre questões de serviço.

2. Está encarregada, nomeadamente, de reunir, coordenar, publicar e distribuir as informações de qualquer natureza que interessem ao serviço postal internacional; de emitir, a pedido das partes em causa, um parecer sobre as questões litigiosas; de dar continuidade às solicitações de interpretação e alteração dos Atos da União e, em geral, de proceder aos estudos e aos trabalhos de redação ou de documentação que os referidos Atos lhe atribuem ou dos quais seria encarregada no interesse da União.

3. Procede igualmente, às pesquisas que lhe são solicitadas pelas Administrações Postais a fim de conhecer a opinião das outras Administrações sobre determinada questão. O resultado de uma pesquisa não tem o caráter de voto e não implica compromisso formal.

4. Para os devidos efeitos, informa o Presidente do Conselho Consultivo de Estudos Postais das questões que forem da competência deste órgão.

5. Intervém, na qualidade de Câmara de Compensação, na liquidação das contas de qualquer natureza, relativas ao serviço postal internacional, entre as Administrações Postais que solicitem esta intervenção.

Artigo 114º
Cooperação técnica

A Secretaria Internacional encarrega-se, no contexto da cooperação técnica internacional, de desenvolver a assistência técnica postal sob todas as suas formas.

Artigo 115º
Impressos fornecidos pela Secretaria Internacional

A Secretaria Internacional encarrega-se de mandar confeccionar as carteiras de identidade postal e os cupões-resposta internacionais e de os fornecer, ao preço de custo, às Administrações Postais, conforme os pedidos destas.

Artigo 116º
Atos das Uniões Restritas e Acordos especiais

1. Dois exemplares dos Atos das Uniões Restritas e dos Acordos especiais concluídos em aplicação do artigo 8º da Constituição, devem ser entregues na Secretaria Internacional pelos Secretariados dessas Uniões ou, na sua falta, por uma das partes contratantes.

2. A Secretaria Internacional exerce a sua fiscalização no sentido de que os Atos das Uniões Restritas e os Acordos especiais não prevejam condições menos favoráveis para o público do que

as previstas nos Atos da União, e comunica às Administrações Postais a existência das Uniões e dos aludidos acordos. Notifica o Conselho Executivo de todas as irregularidades constatadas em virtude do disposto no presente artigo.

Artigo 117º
Revista da União

A Secretaria Internacional redige, com a ajuda dos documentos postos à sua disposição, uma revista nos idiomas: alemão, inglês, árabe, chinês, espanhol, francês e russo.

Artigo 118º
Relatório Anual sobre as Atividades da União

A Secretaria Internacional elabora um relatório anual sobre as atividades da União, que é transmitido, após aprovação pelo Conselho Executivo, às Administrações Postais, às Uniões Restritas e à Organização das Nações Unidas.

Capítulo III

Procedimento de introdução e de exame das propostas

Artigo 119º
Procedimento de apresentação das propostas ao Congresso

1. Ressalvadas as exceções previstas nos parágrafos 2º e 5º, o seguinte procedimento rege a apresentação das propostas de qualquer natureza a submeter ao Congresso pelas Administrações Postais dos Países-membros:

a) são aceitas as propostas que cheguem à Secretaria Internacional, no mínimo, seis meses antes da data fixada para o Congresso;
b) nenhuma proposta de redação será admitida durante o período de seis meses que precede a data fixada para o Congresso;
c) as propostas de fundo que cheguem à Secretaria Internacional no intervalo compreendido entre seis e quatro meses antes da data fixada para o Congresso, apenas são admitidas se forem apoiadas por um mínimo de duas Administrações;
d) as propostas de fundo que cheguem à Secretaria Internacional no intervalo compreendido entre quatro e dois meses que precede a data fixada para o Congresso, apenas serão aceitas se apoiadas por um mínimo de oito Administrações. As propostas que chegarem posteriormente não serão aceitas;
e) as moções de apoio devem chegar à Secretaria Internacional dentro do mesmo prazo das propostas a que se referem.

2. As propostas referentes à Constituição ou ao Regulamento Geral devem chegar à Secretaria Internacional pelo menos seis meses antes da abertura do Congresso; aquelas que chegarem depois dessa data, mas antes da abertura do Congresso, só podem ser tomadas em consideração se o Congresso assim o decidir por uma maioria de dois terços dos países representados no Congresso e se as condições previstas no parágrafo 1º forem respeitadas.

3. Cada proposta só deve ter, em princípio, um objetivo e conter apenas as modificações justificadas por esse objetivo.

4. As propostas de redação têm no cabeçalho a menção "Proposta de Redação" pelas Administrações que as apresentam e publicadas pela Secretaria Internacional sob um número, seguido da letra R. As propostas que não tiverem essa menção, mas que, na opinião da Secretaria Internacional, só afetam a redação, são publicadas com uma anotação apropriada; a Secretaria Internacional elabora uma lista dessas propostas destinada ao Congresso.

5. O procedimento prescrito nos parágrafos 1º e 4º não se aplica às propostas referentes ao Regulamento Interno dos Congressos, nem às emendas a propostas já apresentadas.

Artigo 120°
Procedimento de apresentação das propostas entre dois Congressos

1. Para que seja tomada em consideração, cada proposta relativa à Convenção ou aos Acordos e apresentada por uma Administração Postal entre dois Congressos, deve ser apoiada pelo menos por duas outras Administrações. Essas propostas ficam sem efeito quando a Secretaria Internacional não recebe, na mesma ocasião, as necessárias moções de apoio.

2. Essas propostas são comunicadas às outras Administrações Postais por intermédio da Secretaria Internacional.

3. As propostas relativas aos Regulamentos de Execução não precisam de apoio mas só são tomadas em consideração pelo Conselho Executivo se este aprovar a sua urgente necessidade.

Artigo 121°
Exame das propostas entre dois Congressos

1. Qualquer proposta **relativa à Convenção, aos Acordos e seus Protocolos finais** está sujeita ao seguinte procedimento: é concedido às Administrações Postais dos Países-membros um prazo de dois meses para examinar a proposta notificada por circular da Secretaria Internacional e, se for o caso, para remeter à referida Secretaria as suas observações. Não são admitidas emendas. As respostas são reunidas pela Secretaria Internacional e comunicadas às Administrações Postais convidando-as, ao mesmo tempo, a pronunciarem-se a favor ou contra a proposta. As Administrações Postais que não enviarem o seu voto dentro do prazo de dois meses são consideradas abstencionistas. Os citados prazos contam-se a partir da data das circulares da Secretaria Internacional.

2. As propostas de modificação dos Regulamentos de Execução são tratadas pelo Conselho Executivo.

3. Se a proposta disser respeito a um **Acordo ou ao seu Protocolo final**, apenas as Administrações Postais dos Países-membros que aderirem a esse Acordo podem participar nas formalidades indicadas no parágrafo 1°.

Artigo 122°
Notificação das decisões adotadas entre dois Congressos

1. As modificações introduzidas na Convenção, nos Acordos e nos Protocolos Finais destes Atos são ratificadas por uma **notificação do Diretor Geral da Secretaria Internacional** aos Governos dos Países-membros.

2. As modificações introduzidas nos Regulamentos **de Execução** e nos seus Protocolos Finais **pelo Conselho Executivo, são notificadas** às Administrações Postais pela Secretaria Internacional. Do mesmo modo se procede com as interpretações mencionadas no artigo **93°**, parágrafo **3°**, alínea c, ponto 2°, da Convenção e nas disposições correspondentes contidas nos Acordos.

Artigo 123°
Entrada em vigor dos **Regulamentos de Execução e das outras** decisões **adotadas** entre dois Congressos

1. Os Regulamentos de Execução entram em vigor na mesma data e têm a mesma vigência que os Atos originários do Congresso.

2. Sob reserva do parágrafo 1°, as decisões de modificação dos Atos da União que são adotadas entre dois Congressos só são aplicáveis três meses, pelo menos, após a **sua** notificação.

Capítulo IV

Finanças

Artigo 124°
Fixação e pagamento das despesas da União

1. Ressalvados os parágrafos 2° a 6°, as despesas anuais referentes às atividades dos órgãos da União não devem ultrapassar as importâncias abaixo indicadas para os anos de **1991** e seguintes:

26 070 100 francos suiços para o ano de **1991**;
26 586 900 francos suiços para o ano de **1992**;
26 800 100 francos suiços para o ano de **1993**;
26 773 200 francos suiços para o ano de **1994**;
26 935 600 francos suiços para o ano de **1995**.

O limite de base para o ano de **1995** aplica-se igualmente aos anos posteriores em caso de adiamento do Congresso previsto para **1994**.

2. As despesas relativas à reunião do próximo Congresso (deslocações do secretariado, despesas de transporte, despesas de instalação técnica da tradução simultânea, despesas de reprodução dos documentos durante o Congresso, etc.) não devem ultrapassar o limite de **3.676.000** francos suiços.

3. O Conselho Executivo está autorizado a ultrapassar os limites fixados nos parágrafos 1° e 2°, para suportar os aumentos salariais, as contribuições a título de pensões ou abonos, incluindo as gratificações de função, adotadas pelas Nações Unidas para serem aplicadas ao seu pessoal em funções em Genebra.

4. O Conselho Executivo está igualmente autorizado a ajustar, em cada ano, o montante das despesas, com excepção das relativas ao pessoal, em função do índice suiço de preços ao consumidor.

5. Em derrogação ao parágrafo 1°, o Conselho Executivo ou, em caso de extrema urgência, o Diretor Geral, pode autorizar uma extrapolação dos limites fixados para fazer face às reparações importantes e imprevistas no edifício da Secretaria Internacional, sem que o montante da extrapolação possa exceder 65 000 francos suiços por ano.

6. Se as verbas previstas nos parágrafos 1° e 2° se revelarem insuficientes para garantir o bom funcionamento da União, esses limites só poderão ser ultrapassados, com a aprovação da maioria dos Países-membros da União. Qualquer consulta deve incluir uma exposição completa dos atos que justifiquem tal pedido.

7. Os países que aderem à União ou que nela são admitidos na qualidade de membros, ou os que dela se retirarem, devem pagar a sua quotização para todo o ano no qual a sua admissão ou saída se tornar efectiva.

8. Os Países-membros pagam adiantadamente a sua contribuição para as despesas anuais da União, com base no orçamento adotado pelo Conselho Executivo. Essas partes contributivas devem ser pagas, o mais tardar, até ao primeiro dia do exercício financeiro a que se refere o orçamento. Passado este prazo, as somas devidas são acrescidas de juros em proveito da União, à razão de 3% ao ano durante os seis primeiros meses e de 6% ao ano a partir do sétimo mês.

9. Para suprir as insuficiências da tesouraria da União é constituído um Fundo de Reserva, cujo montante é fixado pelo Conselho Executivo. Esse Fundo é alimentado, em primeiro lugar, pelos excedentes orçamentais. Pode também servir para equilibrar o orçamento ou para reduzir o montante das contribuições dos Países-membros.

10. No que respeita às insuficiências passageiras de tesouraria, o Governo da Confederação Helvética faz, a curto prazo, os adiantamentos necessários, conforme as condições que devem ser fixadas por comum acordo. Este Governo fiscaliza, sem despesas, a escrituração contabilística das contas financeiras, assim como a contabilidade da Secretaria Internacional, dentro dos limites de verbas fixados pelo Congresso.

Artigo 125°
Classes de contribuição

1. Os Países-membros contribuem para a cobertura das despesas da União, segundo a classe de contribuição à qual pertencem. Essas classes são as seguintes:
classe de 50 unidades;
classe de 40 unidades;
classe de 35 unidades;
classe de 25 unidades
classe de 20 unidades;
classe de 15 unidades;
classe de 10 unidades;
classe de 5 unidades;
classe de 3 unidades;
classe de 1 unidade;
classe de 0,5 unidade, reservada aos países menos desenvolvidos enumerados pela Organização das Nações Unidas e a outros países designados pelo Conselho Executivo.

2. Além das classes de contribuição enumeradas no parágrafo 1°, qualquer País-membro pode decidir pagar um número de unidades de contribuição superior a 50 unidades.

3. Os Países-membros são incluídos numa das classes de contribuição acima mencionadas quando da sua admissão ou adesão à União, de acordo com o procedimento indicado no artigo 21°, parágrafo 4°, da Constituição.

4. Os Países-membros podem mudar posteriormente de classe de contribuição, desde que tal mudança seja notificada à Secretaria Internacional antes da abertura do Congresso. Esta notificação, que é levada ao conhecimento do Congresso, tem efeitos a partir da data de entrada em vigor das disposições financeiras adotadas pelo Congresso.

5. Os Países-membros não podem exigir a sua desclassificação de mais de uma classe de cada vez. Os Países-membros que não expressarem o seu desejo de mudar de classe de contribuição antes da abertura do Congresso são mantidos na classe à qual pertenciam até então.

6. No entanto, em circunstâncias excepcionais, tais como as catástrofes naturais que necessitem dos programas de auxílio internacional, o Conselho Executivo pode autorizar o abaixamento de classe, numa classe de contribuição, a pedido de um País-membro, se este comprovar que não pode manter a sua contribuição de acordo com a classe inicialmente escolhida.

7. Em derrogação aos parágrafos 4° e 5°, as subidas de classe não estão sujeitas a qualquer restrição.

Artigo 126°
Pagamentos dos fornecimentos da Secretaria Internacional

Os fornecimentos que a Secretaria Internacional faz, a título oneroso, às Administrações Postais, devem ser pagos no mais curto prazo possível e, o mais tardar, até seis meses a partir do primeiro dia do mês seguinte à remessa da conta pela referida Secretaria. Findo este prazo, as importâncias devidas vencem juros em proveito da União, à razão de 5% ao ano, a contar do termo do referido prazo.

Capítulo V

Arbitragens

Artigo 127°
Procedimento de arbitragem

1. Em caso de litígio a ser decidido por julgamento arbitral, cada uma das Administrações Postais em causa escolhe uma Administração Postal de um País-membro que não esteja

diretamente envolvido no litígio. Quando várias Administrações intentam uma só demanda, para aplicação desta disposição valem como uma só.

2. No caso de uma das Administrações em questão não dar andamento a uma proposta de arbitragem dentro do prazo de seis meses, a Secretaria Internacional, se lhe for dirigido um pedido nesse sentido, providencia por sua vez, a designação de um árbitro pela Administração em falta, ou designa-o ela própria "ex officio".

3. As partes em causa podem chegar a um entendimento para designar um único árbitro, que pode ser a Secretaria Internacional.

4. A decisão dos árbitros é tomada por maioria dos votos.

5. Em caso de empate na votação, os árbitros escolhem, com o propósito de resolver o litígio, outra Administração Postal igualmente não envolvida no litígio. Não havendo entendimento sobre a escolha, esta Administração é designada pela Secretaria Internacional, dentre as Administrações não propostas pelos árbitros.

6. Tratando-se de um litígio relativo a um dos Acordos, os árbitros não podem ser escolhidos fora das Administrações que participam nesse Acordo.

Capitulo VI

Disposições finais

Artigo 128º
Condições de aprovação das propostas referentes ao Regulamento Geral

Para se tornarem executáveis, as propostas submetidas ao Congresso e relativas ao presente Regulamento Geral, devem ser aprovadas pela maioria dos Países-membros representados no Congresso. Dois terços dos Países-membros da União, no mínimo, devem estar presentes no momento da votação.

Artigo 129º
Propostas referentes aos Acordos com a Organização das Nações Unidas

As condições de aprovação mencionadas no artigo 128º aplicam-se também às propostas que visam modificar os Acordos concluídos entre a União Postal Universal e a Organização das Nações Unidas, desde que esses Acordos não prevejam as condições de alteração das disposições neles contidas.

Artigo 130º
Entrada em vigor e vigência do Regulamento Geral

O presente Regulamento Geral entrará em vigor em **1 de janeiro de 1991** e permanecerá vigente até à entrada em vigor dos Atos do próximo Congresso.

E, por ser verdade, os Plenipotenciários dos Governos dos Países-membros assinaram o presente Regulamento Geral, num exemplar que **é arquivado junto do Diretor Geral da Secretaria Internacional**. Será entregue uma cópia a cada Parte, pelo Governo do país sede do Congresso.

Feito em **Washington**, a **14 de Dezembro de 1989.**

Assinaturas: ver Documentos do Congresso de Washington 1989, Tomo III, 1º volume, páginas 33 a 69 (versão francesa).

Regulamento geral da União Postal Universal - Anexo

Regulamento interno dos Congressos

Sumário

Art.

1º Disposições gerais
2º Delegações
3º Credenciais dos delegados
4º Ordem dos lugares
5º Observadores
6º Decano do Congresso
7º Presidências e Vice-Presidências do Congresso e das Comissões
8º Secretaria do Congresso
9º Membros das Comissões
10º Grupos de trabalho
11º Secretariado do Congresso e das Comissões
12º Idiomas de deliberação
13º Idiomas de redação dos documentos do Congresso
14º Propostas
15º Exame das propostas no Congresso e nas Comissões
16º Deliberações
17º Moções de ordem e moções de procedimento
18º **Quorum**
19º **Princípio** e processo de votação
20º Condições de aprovação das propostas
21º Eleição dos membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo de Estudos Postais
22º Eleição do Diretor Geral e do Vice-Diretor Geral da Secretaria Internacional
23º Atas
24º Aprovação pelo Congresso dos projetos de decisões (Atos, resoluções, etc.)
25º Atribuição dos estudos ao Conselho Executivo e ao Conselho Consultivo de Estudos Postais
26º Ressalvas feitas aos Atos
27º Assinatura dos Atos
28º Modificações feitas ao Regulamento

Regulamento interno dos Congressos

Artigo primeiro
Disposições gerais

O presente Regulamento interno, denominado "Regulamento", é estabelecido em aplicação dos Atos da União e fica-lhes subordinado. Em caso de divergência entre uma das suas disposições e uma disposição dos Atos, esta última prevalecerá.

Artigo 2º
Delegações

1. O termo "delegação" aplica-se à pessoa ou ao grupo de pessoas designadas por um País-membro para participar no Congresso. A delegação é composta por um Chefe de delegação bem

como, se for o caso, por um suplente do Chefe da delegação, por um ou vários delegados e, eventualmente, por um ou vários funcionários adidos (incluindo os especialistas, secretários, etc.)

2. Os Chefes de delegação e os seus suplentes, bem como os delegados, são os representantes dos Países-membros, conforme o artigo 14º, parágrafo 2º, da Constituição, desde que estejam devidamente credenciados, em conformidade com o artigo 3º do presente Regulamento.

3. Os funcionários adidos são admitidos nas sessões e têm o direito de participar nas deliberações, mas não têm, em princípio, o direito de voto. No entanto, podem ser autorizados, pelo seu Chefe de delegação, a votar em nome do seu país nas sessões das Comissões. Tais autorizações devem ser entregues por escrito, antes do início da sessão, ao Presidente da Comissão interessada.

Artigo 3º
Credenciais dos delegados

1. As credenciais dos delegados devem ser assinadas pelo Chefe de Estado ou pelo Chefe do Governo ou pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros do país interessado. Devem ser redigidas nos devidos termos. As credenciais dos delegados habilitados a assinar os Atos (Plenipotenciários) devem indicar o alcance desta assinatura (assinatura com ressalva de ratificação ou de aprovação, assinatura "ad referendum", assinatura definitiva). Na ausência de tal especificação, a assinatura é considerada como sujeita a ratificação ou aprovação. As credenciais que autorizam a assinar os Atos incluem, implicitamente, o direito de deliberar e o de votar. Os delegados aos quais as autoridades competentes conferiram plenos poderes sem especificar o seu alcance estão autorizados a deliberar, a votar e a assinar os Atos, a menos que o contrário esteja explícito na redação das credenciais.

2. As credenciais devem ser apresentadas logo na abertura do Congresso à autoridade designada para esse fim.

3. Os delegados não detentores de credenciais ou que não tenham apresentado as suas credenciais podem, se forem designados pelo seu Governo junto do Governo do país anfitrião, tomar parte nas deliberações e votar a partir do momento em que comecem a participar nos trabalhos do Congresso. O mesmo acontece para aqueles cujas credenciais apresentem, notoriamente, irregularidades. Estes delegados não serão autorizados a votar a partir do momento em que o Congresso tiver aprovado o **último** relatório da Comissão de verificação das credenciais, constatando a falta das mesmas ou a sua irregularidade, e enquanto a situação não for regularizada. **O último relatório deve ser aprovado pelo Congresso antes de outras eleições que não a do Presidente do Congresso e antes da aprovação dos projetos dos Atos.**

4. As credenciais de um País-membro que se faz representar no Congresso pela delegação de um outro País-membro (procuração) devem estar conformes às mencionadas no parágrafo 1º.

5. As credenciais e as procurações endereçadas por telegrama não são admitidas. Porém, são aceitos os telegramas que respondam a um pedido de informação relativo a uma questão referente a credenciais.

6. A uma delegação que, depois de ter apresentado as suas credenciais, seja impedida de assistir a uma ou mais sessões, é facultado o direito de se fazer representar pela delegação de um outro país, contanto que comunique o fato por escrito ao Presidente da reunião em causa. Todavia, uma delegação só pode representar um país, além do seu.

7. Os delegados dos Países-membros que não sejam partes do Acordo podem participar, sem direito a voto, das deliberações do Congresso relativas a este Acordo.

Artigo 4º
Ordem dos lugares

1. Nas sessões do Congresso e das Comissões, as delegações são dispostas segundo a ordem alfabética francesa dos Países-membros representados.

2. O Presidente do Conselho Executivo sorteia, em tempo útil, o nome do país que ocupará o lugar em frente da tribuna Presidencial, durante as sessões do Congresso e das Comissões.

Artigo 5º
Observadores

1. Os representantes da Organização das Nações Unidas podem participar nas deliberações do Congresso.

2. Os observadores das organizações internacionais intergovernamentais são admitidos às sessões do Congresso ou das suas Comissões quando são debatidas questões do interesse de tais organizações. Nos mesmos casos, os observadores das organizações internacionais não governamentais **podem ser** admitidos às sessões das Comissões **se a Comissão respectiva o permitir.**

3. São também admitidos como observadores os representantes qualificados das Uniões Restritas, estruturadas conforme o artigo 8º, parágrafo 1º, da Constituição, quando o desejarem.

4. Os observadores citados nos parágrafos 1º a 3º tomam parte nas deliberações, sem direito a voto.

Artigo 6º
Decano do Congresso

1. A Administração Postal do país sede do Congresso sugere a designação do Decano do Congresso, após entendimento com a Secretaria Internacional. O Conselho Executivo procede, em devido tempo, a adoção dessa designação.

2. Na abertura da primeira sessão plenária de cada Congresso, o Decano assume a presidência do Congresso, até que este eleja o seu Presidente. Além disso, exerce as funções que lhe são atribuídas pelo presente Regulamento.

Artigo 7º
Presidências e Vice-Presidências do Congresso e das Comissões

1. Na sua primeira sessão plenária, o Congresso elege, sob proposta do Decano, o Presidente do Congresso; depois aprova, sob proposta do Conselho Executivo, a designação dos Países-membros que assumirão as vice-presidências do Congresso bem como as presidências e vice-presidências das Comissões. Essas funções são atribuídas tendo-se em conta, tanto quanto possível, a distribuição geográfica equitativa dos Países-membros.

2. Os Presidentes abrem e encerram as sessões a que presidem, dirigem as discussões, dão a palavra aos oradores, colocam em votação as propostas e indicam a maioria exigida para os votos; proclamam as decisões e, ressalvada a aprovação do Congresso, dão eventualmente, uma interpretação a essas decisões.

3. Os Presidentes zelam pela observância ao presente Regulamento e pela manutenção da ordem durante as sessões.

4. Qualquer delegação pode apelar, perante o Congresso ou a Comissão, de uma decisão tomada pelo respectivo Presidente, com base numa disposição do Regulamento ou numa interpretação do mesmo; entretanto, a decisão do Presidente continua válida, a menos que seja anulada pela maioria dos membros presentes e votantes.

5. Se o País-membro encarregado da Presidência já não estiver em condições de assumir esta função, um dos Vice-Presidentes é designado, pelo Congresso ou pela Comissão, para o substituir.

Artigo 8º
Secretaria do Congresso

1. A Secretaria é o órgão central encarregado de dirigir os trabalhos do Congresso. É composta pelo Presidente e pelos Vice-Presidentes do Congresso, bem como pelos Presidentes das

Comissões. Ela reúne-se periodicamente, para examinar o andamento dos trabalhos do Congresso e das suas Comissões, e para formular recomendações tendo em vista favorecer esse andamento. Assessora o Presidente na elaboração da ordem do dia de cada sessão plenária e na coordenação dos trabalhos das Comissões. Faz recomendações relativas ao encerramento do Congresso.

2. O Secretário Geral do Congresso e o Secretário Geral Adjunto, mencionados no artigo 11º, parágrafo 1º, assistem às reuniões da Secretaria.

Artigo 9º
Membros das Comissões

1. Os Países-membros representados no Congresso são, de direito, membros das Comissões encarregadas do exame das propostas relativas à Constituição, ao Regulamento Geral, à Convenção e ao seu Regulamento de Execução.

2. Os Países-membros representados no Congresso que fazem parte de um ou de vários Acordos facultativos, são membros de direito da ou das Comissões encarregadas da revisão desses Acordos. O direito de voto dos membros desta ou destas Comissões é limitado ao Acordo ou aos Acordos das quais participam.

3. As delegações que não são membros das Comissões que tratam dos Acordos e dos seus Regulamentos de Execução têm a faculdade de assistir às sessões destas e de tomar parte nas deliberações, sem direito de voto.

Artigo 10º
Grupos de trabalho

Cada Comissão pode constituir grupos de trabalho para o estudo de questões especiais.

Artigo 11º
Secretariado do Congresso e das Comissões

1. O Diretor Geral e o Vice-Diretor Geral da Secretaria Internacional assumem, respectivamente, as funções de Secretário Geral e de Secretário Geral Adjunto do Congresso.

2. O Secretário Geral e o Secretário Geral Adjunto assistem às sessões do Congresso e da Secretaria do Congresso onde participam nas deliberações, sem direito de voto. Podem também, nas mesmas condições, assistir às sessões das Comissões ou fazerem-se representar nelas por um funcionário superior da Secretaria Internacional.

3. Os trabalhos do Secretariado do Congresso, da Secretaria do Congresso e das Comissões são assegurados pelo pessoal da Secretaria Internacional, em colaboração com a Administração do país anfitrião.

4. Os funcionários superiores da Secretaria Internacional assumem as funções de Secretários do Congresso, da Secretaria do Congresso e das Comissões. Assessoram o Presidente durante as sessões e são responsáveis pela redação das Atas ou dos relatórios.

5. Os Secretários do Congresso e das Comissões são assessorados por Secretários Adjuntos.

6. Relatores que dominem a língua francesa ficam encarregados da redação das Atas verbais do Congresso e das Comissões.

Artigo 12º
Idiomas de deliberação

1. Ressalvado o parágrafo 2º, os idiomas francês, inglês, espanhol e russo são admitidos para as deliberações, através de um sistema de tradução simultânea ou consecutiva.

2. As deliberações da Comissão de redação são feitas no idioma francês.

3. Outros idiomas são também admitidos para as deliberações indicadas no parágrafo 1º. O idioma do país anfitrião goza do direito de prioridade a este respeito. As delegações que empregam outros idiomas providenciam a tradução simultânea, num dos idiomas indicados no parágrafo 1º, seja através de um sistema de tradução simultânea, quando puderem existir modificações de ordem técnica, seja através de tradutores particulares.

4. As despesas com as instalações e com a manutenção do equipamento técnico ficam a cargo da União.

5. As despesas dos serviços de tradução são divididas entre os Países-membros que usam o mesmo idioma, na proporção da sua contribuição para as despesas da União.

Artigo 13º
Idiomas de redação dos documentos do Congresso

1. Os documentos elaborados durante o Congresso, incluindo os projetos de decisões submetidos à aprovação do Congresso, são publicados no idioma francês pelo Secretariado do Congresso.

2. Para esse fim, os documentos das delegações dos Países-membros devem ser apresentados nesse idioma, diretamente ou por intermédio dos serviços de tradução adjuntos, ao Secretariado do Congresso.

3. Esses serviços, organizados e custeados pelos grupos lingüísticos, constituídos de acordo com as disposições correspondentes do Regulamento Geral, podem também fazer a tradução dos documentos do Congresso nos respectivos idiomas.

Artigo 14º
Propostas

1. Todas as questões apresentadas ao Congresso são objeto de propostas.

2. Todas as propostas publicadas pela Secretaria Internacional antes da abertura do Congresso consideram-se submetidas ao Congresso.

3. Dois meses antes da abertura do Congresso, nenhuma proposta será tida em consideração, exceto as que visam emendar as propostas anteriores.

4. É considerada como emenda qualquer proposta de modificação que, sem alteração fundamental do conteúdo da proposta, comporte uma supressão, um acréscimo a uma parte da proposta original ou a revisão de parte desta proposta. Nenhuma proposta de alteração será considerada como uma emenda se for incompatível com o sentido ou a intenção da proposta original. Nos casos onde haja dúvidas, cabe ao Congresso ou à Comissão resolver a questão.

5. As emendas apresentadas no Congresso relativas a propostas já feitas devem ser entregues por escrito, em francês, ao Secretariado, antes do meio-dia da antevéspera do dia da respectiva deliberação, de modo que possam ser distribuídas, no mesmo dia, aos delegados. Este prazo não se aplica às emendas que resultem diretamente das discussões no Congresso ou na Comissão. Neste último caso, se tal for solicitado, o autor da emenda deve apresentar o seu texto escrito em francês, ou, em caso de dificuldade, em qualquer outro idioma de debate. O Presidente respectivo lê-las-á ou fará com que sejam lidas.

6. O procedimento previsto no parágrafo 5º aplica-se também à apresentação das propostas que não visem modificar o texto dos Atos (de resolução, de recomendação, de voto, etc.).

7. Qualquer proposta ou emenda deve ter a forma definitiva do texto a ser introduzido nos Atos da União, ressalvada, bem entendido, a sua versão definitiva pela Comissão de redação.

Artigo 15°
Exame das propostas no Congresso e nas Comissões

1. As propostas de redação (cujo número é seguido da letra R) são atribuídas à Comissão de redação diretamente se, por parte da Secretaria Internacional, não houver nenhuma dúvida quanto à sua natureza (é elaborada uma lista pela Secretaria Internacional para a Comissão de redação), ou se, na opinião da Secretaria Internacional, houver dúvidas quanto à sua natureza depois das outras Comissões confirmarem a sua natureza de proposta de redação (uma outra lista é também elaborada para as Comissões interessadas). No entanto, se estas propostas estiverem relacionadas com outras, de fundo, a serem tratadas pelo Congresso e por outras Comissões, a Comissão de redação só as começa a estudar depois de o Congresso ou as outras Comissões se pronunciarem a respeito das propostas de fundo correspondentes. As propostas cujo número não estiver seguido da letra R, mas que, de acordo com a Secretaria Internacional, forem de mera redação, são atribuídas diretamente às Comissões que se encarregam das propostas de fundo correspondentes. Essas Comissões decidem, desde a abertura dos seus trabalhos, quais dessas propostas serão atribuídas diretamente à Comissão de redação. Uma lista dessas propostas é elaborada pela Secretaria Internacional para as Comissões em causa.

2. Em princípio, as propostas de modificação dos Regulamentos de Execução que são a conseqüência de propostas de modificação da Convenção e dos Acordos são tratadas pela Comissão competente, a menos que esta decida pelo seu reenvio ao Conselho Executivo mediante proposta do seu Presidente ou de uma delegação. Se esse reenvio for motivo de uma objeção, o Presidente submete imediatamente a questão a um voto de procedimento.

3. Em contrapartida, as propostas de modificação dos Regulamentos de Execução que não sejam conseqüência de propostas de modificação da Convenção e dos Acordos são reenviadas ao Conselho Executivo, a menos que a Comissão decida do seu tratamento em Congresso mediante proposta de seu Presidente ou de uma delegação. Se tal proposta for motivo de uma objeção, o Presidente submete imediatamente a questão a um voto de procedimento.

4. Se uma mesma questão for objeto de várias propostas, o Presidente decide sobre a ordem de discussão, começando, em princípio, pela proposta que mais difere do texto original e que comporta uma alteração mais sensível, em relação ao "status quo".

5. Se uma proposta puder ser subdividida em várias partes, cada uma delas pode, com autorização do seu autor ou da assembléia, ser examinada e votada separadamente.

6. Qualquer proposta retirada em Congresso ou em Comissão pelo seu autor pode ser retomada pela delegação de um outro País-membro. Do mesmo modo, se uma emenda a uma proposta for aceita pelo autor desta, uma outra delegação pode retomar a proposta original não emendada.

7. Qualquer emenda a uma proposta aceita pela delegação que apresentou essa proposta, é logo incorporada no texto da proposta. Se o autor da proposta original não aceitar uma emenda, o Presidente decide qual se deve votar primeiro, a emenda ou a proposta, partindo-se da redação que mais se afastar do sentido ou da intenção do texto de base e que acarretar uma modificação mais profunda em relação ao "status quo".

8. O procedimento descrito no parágrafo 7° aplica-se também, quando são apresentadas várias emendas a uma mesma proposta.

9. O Presidente do Congresso o os Presidentes das Comissões mandam entregar à Comissão de redação, depois de cada sessão, o texto escrito das propostas, emendas ou decisões adotadas.

10. No término dos seus trabalhos, as Comissões estabelecem, em relação aos Regulamentos de Execução que lhes dizem respeito, uma resolução em duas partes que comportam:
1° os números das propostas reenviadas ao Conselho Executivo para exame;
2° os números das propostas reenviadas ao Conselho Executivo para exame com as directrizes do Congresso.
Quanto às propostas de modificação dos Regulamentos de Execução que foram adotadas por uma Comissão e transmitidas em seguida à Comissão de redação, elas são objeto de uma resolução incluindo, em anexo, o texto definitivo das propostas adotadas.

Artigo 16º
Deliberações

1. Os delegados só podem tomar a palavra depois de serem autorizados pelo Presidente da reunião, que lhes recomenda falar sem pressa e claramente. O Presidente deve deixar aos delegados a possibilidade de exprimir livre e plenamente a sua opinião sobre o assunto em discussão, contanto que seja compatível com o andamento normal das deliberações.

2. Salvo decisão em contrário, adotada pela maioria dos membros presentes e votantes, os discursos não podem ultrapassar cinco minutos. O Presidente está autorizado a interromper qualquer orador que ultrapassar o tempo estipulado. Ele pode, também, convidar o delegado a não se desviar do assunto.

3. Durante um debate, o Presidente pode, com a aquiescência da maioria dos membros presentes e votantes, declarar encerrada a lista dos oradores, depois de feita a sua leitura. Quando a lista estiver esgotada, ele anuncia o encerramento do debate, ressalvada a concessão ao autor da proposta em discussão, mesmo após o encerramento da lista, do direito de responder a qualquer discurso pronunciado.

4. O Presidente pode também, com a aquiescência da maioria dos membros presentes e votantes, limitar o número de intervenções de uma mesma delegação em relação a uma proposta ou grupo de propostas determinado, devendo, contudo, ser concedida ao autor da proposta a possibilidade de a introduzir e de intervir posteriormente, se o solicitar, para trazer elementos novos em resposta às intervenções de outras delegações, de tal modo que, caso o solicite, possa usar da palavra por último.

5. Com a aquiescência da maioria dos membros presentes e votantes, o Presidente pode limitar o número de intervenções sobre uma proposta ou grupo de propostas determinado; esta limitação não pode ser inferior a cinco intervenções a favor e cinco contra a proposta em discussão.

Artigo 17º
Moções de ordem e moções de procedimento

1. Durante a discussão de qualquer procedimento e mesmo, se for o caso, após o encerramento do debate, uma delegação pode levantar uma moção de ordem, a fim de solicitar:
— esclarecimentos sobre o desenrolar dos debates;
— o respeito do Regulamento Interno;
— a modificação da ordem de discussão das propostas sugeridas pelo Presidente.
A moção de ordem tem prioridade sobre todas as outras questões, incluindo as moções de procedimento mencionadas no parágrafo 3º.

2. O Presidente dá imediatamente os esclarecimentos desejados ou toma a decisão que julgar oportuna a respeito da moção de ordem. Em caso de objeção, a decisão do Presidente é imediatamente posta a votação.

3. Além disso, durante a discussão de uma questão, uma delegação pode introduzir uma moção de procedimento tendo como objectivo propor:
a) a suspensão da sessão;
b) o encerramento da sessão;
c) o adiamento do debate sobre a questão em discussão;
d) o encerramento do debate sobre a questão em discussão.
As moções de procedimento têm prioridade, segundo a ordem estabelecida acima, sobre todas as outras propostas, exceto as moções de ordem previstas no parágrafo 1º.

4. As moções tendentes à suspensão ou ao encerramento da sessão não são discutidas, mas imediatamente votadas.

5. Quando uma delegação propõe o adiamento ou o encerramento do debate sobre uma questão em discussão, a palavra é concedida apenas a dois oradores contrários ao adiamento ou ao encerramento do debate, após o que a moção é posta à votação.

6. A delegação que apresentar uma moção de ordem ou de procedimento não poderá, na sua intervenção, tratar do fundamento da questão em discussão. O autor de uma moção de

procedimento pode retirá-la antes da mesma ser posta à votação e qualquer moção desta natureza, emendada ou não, que seja retirada, pode ser retomada por outra delegação.

Artigo 18º
Quorum

1. **Sob reserva dos parágrafos 2º e 3º**, o quorum **necessário para a abertura das sessões e para as votações** é constituído pela metade dos Países-membros representados no Congresso e que têm direito de **voto.**

2. **No momento das votações sobre a modificação da Constituição e do Regulamento Geral, o quorum exigido é constituído por dois terços dos Países-membros da União.**

3. **Relativamente aos Acordos e seus Regulamentos de Execução, o quorum exigido para a abertura das sessões e para as votações é constituído pela metade dos Países-membros representados no Congresso que fazem parte do Acordo em questão e que têm direito de voto.**

4. As delegações presentes que não participam numa votação determinada ou que declaram não querer participar nela, não são consideradas como ausentes no que diz respeito à determinação do quorum exigido **nos parágrafos 1º, 2º e 3º.**

Artigo 19º
Princípio e processo de votação

1. **As questões que não podem ser resolvidas de comum acordo são decididas por votação.**

2. As votações fazem-se pelo sistema tradicional ou pelo dispositivo eletrônico de votação. Em princípio, é feita através de dispositivo eletrônico quando este estiver à disposição da assembléia. No entanto, para um voto secreto, pode recorrer-se ao sistema tradicional, se um pedido apresentado nesse sentido por uma delegação for apoiado pela maioria das delegações presentes e votantes.

3. Para o sistema tradicional, os procedimentos de votação são os seguintes:
a) de braço no ar: se o resultado de tal votação suscitar dúvidas, o Presidente pode, a seu critério ou a pedido de uma delegação, proceder imediatamente a uma votação por chamada nominal sobre o mesmo assunto;
b) por chamada nominal: a pedido de uma delegação ou por iniciativa do Presidente. A chamada obedece à ordem alfabética francesa dos países representados, a começar pelo país cujo nome é sorteado pelo Presidente. O resultado da votação, com a lista dos que votaram em sentido idêntico, é consignado na ata da sessão;
c) votação secreta: por boletim de voto, a pedido de duas delegações. O Presidente da reunião designa, nesse caso, três escrutinadores e toma as medidas necessárias para assegurar o sigilo da votação.

4. Pelo dispositivo eletrônico, os processos de votação são os seguintes:
a) voto não gravado: substitui o voto de braço no ar;
b) voto gravado: substitui um voto por chamada nominal; no entanto, não se procede à chamada dos nomes dos países a não ser que uma delegação o solicite e que esta proposta seja apoiada pela maioria das delegações presentes e votantes;
c) voto secreto: substitui um escrutínio secreto por boletins de voto.

5. Qualquer que seja o sistema utilizado, o voto por escrutínio secreto tem prioridade sobre qualquer outro processo de votação.

6. Quando a votação é iniciada, nenhuma delegação a pode interromper, exceto se se tratar de uma moção de ordem relativa à maneira segundo a qual é realizada a votação.

7. Após a votação, o Presidente pode autorizar os delegados a justificarem os seus votos.

Artigo 20º
Condições de aprovação das propostas

1. Para serem adotadas, as propostas que visem a modificação dos Atos devem ser aprovadas:

a) no que diz respeito à Constituição: no mínimo por dois terços dos Países-membros da **União**;
b) no que diz respeito ao Regulamento Geral: pela maioria dos Países-membros representados no **Congresso**;
c) no que diz respeito à Convenção e ao seu Regulamento de Execução: pela maioria dos Países-membros presentes e votantes;
d) no que diz respeito aos Acordos e seus Regulamentos de Execução: pela maioria dos Países-membros presentes e votantes que participam nos Acordos.

2. As questões de procedimento que não puderem ser resolvidas de comum acordo são decididas pela maioria dos Países-membros presentes e votantes. O mesmo acontece com as decisões que não dizem respeito à modificação dos Atos, a menos que o Congresso decida de outro modo, por maioria dos Países-membros presentes e votantes.

3. Ressalvado o disposto **no parágrafo 5º**, por Países-membros presentes e votantes entende-se os Países-membros que votam "a favor" ou "contra"; as abstenções não são tomadas em consideração na contagem dos votos necessários para alcançar a maioria, bem como os votos brancos ou nulos, em caso de votação por escrutínio secreto.

4. Em caso de empate na votação, a proposta considera-se rejeitada.

5. Quando o número de abstenções e de boletins brancos ou nulos ultrapassa a metade do número dos votos expressos (a favor, contra, abstenções), o exame da questão é transferido para uma sessão posterior durante a qual as abstenções assim como os boletins brancos ou nulos não serão levados em conta.

Artigo 21º
Eleição dos membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo de Estudos Postais

Para desempatar os países que obtiveram o mesmo número de votos nas eleições dos membros do Conselho Executivo ou do Conselho Consultivo de Estudos Postais, o Presidente procede à escolha por sorteio.

Artigo 22º
Eleição do Diretor Geral e do Vice-Diretor Geral da Secretaria Internacional

1. As eleições do Diretor Geral e do Vice-Diretor Geral da Secretaria Internacional realizam-se sucessivamente, em escrutínio secreto, numa ou em várias sessões realizadas no mesmo dia. É eleito o candidato que obtiver a maioria dos sufrágios dos Países-membros presentes e votantes. Enquanto for necessário, procede-se a escrutínios até que um candidato obtenha essa maioria.

2. São considerados Países-membros presentes e votantes aqueles que votam num dos candidatos regularmente anunciados, não sendo tomados em consideração na contagem dos votos necessários para constituir a maioria, as abstenções e os boletins brancos ou nulos.

3. Se o número de abstenções e de votos brancos ou nulos ultrapassar metade do número de sufrágios expressos, conforme o parágrafo 2º, a eleição é adiada para uma sessão posterior, durante a qual as abstenções, bem como os votos em branco ou nulos, não serão contados.

4. O candidato que, durante o escrutínio, obtiver a votação mais baixa, será eliminado.

5. Em caso de empate na votação procede-se a um primeiro e até mesmo a um segundo escrutínio complementar, para tentar desempatar os candidatos "ex aequo", dizendo a votação respeito apenas aos candidatos. Se o resultado for negativo, a sorte decidirá. O sorteio é realizado pelo Presidente.

Artigo 23º
Atas

1. As Atas das sessões do Congresso e das Comissões reproduzem o andamento das sessões, resumem brevemente as intervenções, mencionam as propostas e o resultado das deliberações. Para as sessões plenárias são lavradas Atas e, para as sessões das Comissões, Atas sumárias.

2. As Atas das sessões de uma Comissão podem ser substituídas por relatórios destinados ao Congresso, se o Conselho Executivo assim o decidir. Regra geral, os grupos de trabalho redigem um relatório destinado ao órgão que os criou.

3. No entanto, cada delegado tem o direito de pedir a inserção analítica ou por extenso, na ata ou no relatório, de qualquer declaração feita por ele, desde que entregue ao Secretariado o texto da mesma em francês duas horas após o encerramento da sessão.

4. A partir do momento em que o exemplar da ata ou do relatório for distribuído, os delegados dispõem de um prazo de vinte e quatro horas para apresentar as suas observações ao Secretariado que, se for o caso, serve de intermediário entre o interessado e o Presidente da sessão em questão.

5. Regra geral, e ressalvado o disposto no parágrafo 4º, no início das sessões do Congresso, o Presidente submete à aprovação a ata da sessão anterior. O mesmo acontece para as Comissões cujas deliberações constam de uma ata ou de um relatório. As Atas ou os relatórios das últimas sessões, que não tenham podido ser aprovados em Congresso ou em Comissão, são aprovados pelos Presidentes daquelas reuniões. A Secretaria Internacional tomará também em consideração eventuais observações que os delegados dos Países-membros lhe comunicarão no prazo de quarenta dias após o envio dessas Atas.

6. A Secretaria Internacional está autorizada a retificar, nas Atas ou nos relatórios das sessões do Congresso e das Comissões, os erros materiais que não tenham sido evidenciados aquando da sua aprovação, em conformidade com o parágrafo 5º.

Artigo 24º
Aprovação pelo Congresso dos projetos de decisões (Atos, resoluções, etc.)

1. Regra geral, cada projeto de Ato apresentado pela Comissão de redação é examinado artigo por artigo. Só pode ser considerado como adoptado após uma votação global favorável. As disposições do artigo 20º, parágrafo 1º, são aplicáveis a essa votação.

2. Durante esse exame, cada delegação pode retomar uma proposta que tenha sido adotada ou rejeitada em Comissão. A recondução de tais propostas está subordinada ao fato da delegação ter informado, por escrito, o Presidente do Congresso, no mínimo um dia antes da sessão em que a disposição visada do projeto de Ato será submetida à aprovação do Congresso.

3. Todavia, é sempre possível, se o Presidente o julgar oportuno para a continuação dos trabalhos do Congresso, opinar quanto às reconduções antes do exame dos projetos de Atos apresentados pela Comissão de redação.

4. Quando uma proposta tiver sido adotada ou recusada pelo Congresso, só poderá ser novamente examinada pelo Congresso se a sua recondução for apoiada por um mínimo de dez delegações e aprovada por uma maioria de dois terços dos membros presentes e votantes. Esta possibilidade restringe-se apenas às propostas submetidas diretamente às sessões plenárias, tendo em conta que uma mesma questão não é passível de mais do que uma recondução.

5. A Secretaria Internacional está autorizada a retificar, nos Atos definitivos, os erros materiais que não tenham sido evidenciados aquando do exame dos projetos de Atos, a numeração dos artigos e dos parágrafos e as suas referências.

6. Os parágrafos 2º a 5º são também aplicáveis a outros projetos de decisões, além dos projetos de Atos (resoluções, votos, etc.).

Artigo 25º
Atribuição dos estudos ao Conselho Executivo e ao Conselho Consultivo de Estudos Postais

Por recomendação da sua Secretaria, o Congresso atribui da maneira a seguir indicada, os estudos ao Conselho Executivo e ao Conselho Consultivo de Estudos Postais, tendo em consideração a composição e as competências respectivas desses dois órgãos:

a) em princípio, ao Conselho Executivo, quando disserem respeito à estrutura, à organização e à administração geral da União. O mesmo ocorre para as questões com grande incidência

financeira (taxas, despesas de trânsito, taxas básicas do transporte aéreo, quotas-partes de encomendas postais, etc.) e que possam acarretar uma modificação dos Atos.

b) ao Conselho Consultivo de Estudos Postais, quando esses estudos abordarem problemas técnicos, de exploração, econômicos e de cooperação técnica.

Artigo 26º
Ressalvas feitas aos Atos

As ressalvas devem ser apresentadas por escrito em francês (propostas relativas ao Protocolo Final) de maneira a poderem ser examinadas pelo Congresso antes da assinatura dos Atos.

Artigo 27º
Assinatura dos Atos

Os Atos definitivamente aprovados pelo Congresso são submetidos à assinatura dos Plenipotenciários.

Artigo 28º
Modificações feitas ao Regulamento

1. Cada Congresso pode modificar o Regulamento Interno. Para serem submetidas a deliberação, as propostas de modificação ao presente Regulamento, a menos que sejam apresentadas por um órgão da UPU habilitado a apresentar propostas, devem ser apoiadas no Congresso por um mínimo de dez delegações.

2. Para poderem ser adotadas, as propostas de modificação ao presente Regulamento devem ser aprovadas, no mínimo, por dois terços dos Países-membros representados no Congresso.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 1995

Aprova o texto da Resolução 47 (I) da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), adotada em sua 47ª Sessão, em 2 de dezembro de 1993, pela qual se introduzem emendas ao artigo XX de seu Estatuto Orgânico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Resolução 47 (I) da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado

(UNIDROIT), adotada em sua 47ª sessão, em 2 de dezembro de 1993, pela qual se introduzem emendas ao artigo XX de seu Estatuto Orgânico.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação da Resolução (I), assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 27 de setembro de 1995

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

RESOLUÇÃO (47) 1

adotada pela Assembléia Geral em sua 47ª sessão em 2 de dezembro de 1993

"A Assembléia Geral,

Tendo em mente as dificuldades financeiras cada vez mais graves causadas ao Instituto pela falta de pagamento, durante vários anos, por determinados Estados membros, de suas contribuições anuais, bem como as distorções criadas por esse fato no cálculo das receitas anuais do Instituto;

Consciente do fato de que as medidas até agora adotadas pela Assembléia Geral em suas Resoluções (38)1, (40)1, (42)1, (42)2, 42(4) e (45)2 não conseguiram remediar a situação criada pela existência de longos atrasos no pagamento, por determinados Estados membros, de suas contribuições anuais ao Instituto;

Convencida de que a única maneira de resolver os problemas criados pelo acúmulo desses longos atrasos é através de uma emenda ao Estatuto Orgânico do Instituto;

DECIDE:

1. introduzir a seguinte alteração no texto do artigo XX do Estatuto orgânico do Instituto:

"1.- Todo Governo que pretenda aderir ao presente Estatuto notificará sua adesão, por escrito, ao Governo italiano.

2.- A adesão será feita pelo prazo de seis anos; será tacitamente renovada de seis em seis anos, salvo denúncia por escrito um ano antes da expiração de cada período.

3.- Sem prejuízo das disposições do parágrafo 2 deste artigo, considerar-se-á que qualquer Governo que tenha acumulado atrasos nas contribuições num montante igual ou superior ao total de suas contribuições relativas aos quatro anos imediatamente precedentes terá denunciado automaticamente sua adesão ao presente Estatuto e tal denúncia surtirá efeito na data do encerramento das contas relativas ao último ano do correspondente período de quatro anos.

4.- As adesões e denúncias serão notificadas aos Governos participantes pelo Governo italiano.

5.- Qualquer Governo que tenha denunciado sua adesão ao presente Estatuto ou que haja sido considerado como tendo-o denunciado de conformidade com as disposições do parágrafo 3 deste artigo só será readmitido depois de haver quitado a totalidade de suas obrigações financeiras para com o Instituto.";

2. suprimir da tabela de contribuições do Instituto, a contar de 1º de janeiro de 1994, qualquer Governo que tenha acumulado atrasos de contribuições correspondentes ao período de quatro anos referido no parágrafo 3 do artigo XX do Estatuto Orgânico, tal como emendado pelo parágrafo 1 da parte dispositiva desta Resolução. Entretanto, qualquer Governo nessa situação continuará obrigado ao pagamento de suas contribuições anuais até que deixe de ser membro do Instituto quando da entrada em vigor das emendas ao artigo XX do Estatuto Orgânico, como previsto nesta Resolução ou em virtude de qualquer outra disposição do Estatuto Orgânico."

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 1995

Aprova o texto do Acordo para a Criação da Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, em 29 de outubro de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° É aprovado o texto do Acordo para a Criação da Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, em 29 de outubro de 1992.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 27 de setembro de 1995

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA NAMÍBIA PARA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO MISTA DE COOPERAÇÃO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Namíbia
(doravante denominados "Partes"),

Reconhecendo seu dever e seu desejo de fortalecer e consolidar as relações políticas, econômicas e sociais atualmente existentes;

Desejosos de estreitar os laços de amizade e de solidariedade entre os dois países;

Animados pela vontade comum de desenvolver cooperação abrangente, baseada na igualdade e no benefício mútuo, com o objetivo de elevar o nível de vida de seus povos com a rapidez possível;

Acordam instituir a Comissão Mista Brasileiro-Namibiana de Cooperação (doravante "Comissão"):

ARTIGO I

Composição

1. A Comissão é composta de Delegações das duas Partes, que serão chefiadas por autoridades de nível ministerial designadas por cada Governo, ou por seus representantes qualificados, e integradas por técnicos e especialistas.

2. A Comissão terá dois Co-Secretários, designados por cada uma das Partes, que coordenarão as atividades da Comissão, em nome das Partes.

3. A Comissão poderá criar, se julgar necessário, comitês, grupos de trabalhos e outros organismos em áreas de cooperação definidas de comum acordo.

4. Durante as deliberações, a Comissão poderá utilizar pareceres de conselheiros, especialistas, representantes de empresas e pessoal técnico, dependendo da natureza e da importância das questões a serem examinadas.

5. Cada Parte dará ciência à outra, oportunamente, da relação dos nomes e cargos dos integrantes de suas Delegações.

ARTIGO II

1. A Comissão será responsável por:

a) identificação de programas de cooperação bilateral com vistas a estimular e promover o desenvolvimento das Partes;

b) estudos e pesquisas de formas e tipos apropriados da cooperação a ser estabelecida. Esses estudos e pesquisas poderão incluir, inter alia:

- desenvolvimento econômico dos dois países, com ênfase especial nos setores agrícola, industrial, de recursos hídricos, turístico e de animais selvagens;

- comércio entre os dois países, mercados e estrutura de mercado;

- ajustes monetários, financeiros e de pagamentos;

- cooperação nos campos da saúde, educação, esporte e cultura;

- desenvolvimento de infra-estrutura de transportes e comunicações dentro e fora das fronteiras dos dois países;

- desenvolvimento de programas e utilização de recursos minerais e energéticos;

- outras áreas de cooperação ou de interesse mútuo selecionadas pela Comissão;

2. Qualquer problema ou divergência que possa surgir na implementação do presente Acordo será solucionado amigavelmente por meio de negociação.

3. O presente Acordo poderá ser modificado ou revisto, mediante consentimento escrito de ambas as Partes.

4. Nenhum ponto do presente Acordo afetará outros ajustes de cooperação econômica, científica, técnica e cultural entre os dois Governos, nem derrogará qualquer obrigação internacional assumida pelas Partes.

5. O presente Acordo entrará em vigor na data da troca de notas, confirmando o cumprimento dos requisitos internos de cada Parte para sua aprovação, e permanecerá válido por um período de 5 (cinco) anos.

6. O presente Acordo será automaticamente renovado por períodos sucessivos de 1 (um) ano, a menos que uma das Partes notifique a outra, por escrito, da decisão de denunciar o Acordo, com pelo menos 6 (seis) meses antes da data de seu término.

7. A denúncia deste Acordo não afetará a validade ou a duração de quaisquer protocolos, acordos, contratos, ajustes ou projetos estabelecidos sob sua égide.

Feito em Windhoek, aos 29 dias do mês de outubro de 1992, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Mário Augusto Santos
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DA NAMÍBIA
Theo-Ben Gurirab
Ministro dos Negócios Estrangeiros

SENADO FEDERAL

Ata da 156 ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 27 de Setembro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Teotonio Vilela Filho, Levy Dias e Antônio Carlos Valadares

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Álvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José – Bianco – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO
DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 713/95, do Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, referente ao Requerimento nº 443, de 1995, de informações, do Senador Ernandes Amorim.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO
DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 1995 (Nº 183/95, na Câmara dos Deputados.)

Aprova o texto do Acordo sobre Doação Cultural Japonesa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Tóquio, em 30 de maio de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado texto do Acordo sobre Doação Cultural Japonesa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Tóquio, em 30 de maio de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 917, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Doação Cultural Japonesa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Tóquio, em 30 de maio de 1995.

Brasília, 28 de agosto de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 463/MRE DE 23 DE AGOSTO DE 1995 DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à alta consideração de Vossa Excelência anexo Acordo de Doação Cultural Japonesa entre o Brasil e o Japão, assinado em Tóquio, em 30 de maio de 1995, sobre a doação de equipamentos à TV Cultura de São Paulo para a produção de programas culturais de televisão.

2. A doação prevista no Acordo que ora submeto a Vossa Excelência está estimada no valor de até quarenta e nove milhões de ienes (Y49.000,000) e estará disponível no período compreendido entre a data de entrada em vigor do referido Acordo e o dia 31 de dezembro de 1995.

3. Ao beneficiar uma emissora de TV brasileira e contribuir para o aperfeiçoamento de suas técnicas de produção de programas, julgo, Senhor Presidente, o Acordo de Doação Cultural Japonesa merecedor da aprovação do Poder Legislativo, e, para tal, junto à presente Exposição de Motivos projeto de Mensagem para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, se digne a encaminhá-la ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, **Luís Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Tóquio, 30 de maio de 1995

A Sua Excelência o Senhor
Yohei Kono
Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão

Excelência,

Tenho a honra de acusar o recebimento de Nota de Vossa Excelência datada de hoje, cujo teor em português é o seguinte:

"Tenho a honra de fazer referência às recentes conversações entre representantes do Governo do Japão e do Governo da República Federativa do Brasil a respeito da doação de equipamento para a produção de programas de TV (doravante denominado "Equipamento") à TV Cultura de São Paulo e de propor, em nome do Governo do Japão, o seguinte Acordo:

1. Com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento de técnicas de produção de programas culturais e educacionais no Brasil, o Governo do Japão, em conformidade com as disposições legais pertinentes em vigor no Japão, fará uma doação ao Governo da República Federativa do Brasil (doravante denominada "Doação") no valor de até quarenta e nove milhões de ienes (49.000.000).

2. A Doação será utilizada pelo Governo da República Federativa do Brasil exclusivamente para fins de aquisição do Equipamento (composto de produtos japoneses) e de serviços necessários ao transporte do Equipamento até os pontos de desembarque na República Federativa do Brasil.

3. A Doação ficará disponível no período compreendido entre a data de entrada em vigor do presente Acordo e do dia 31 de dezembro de 1995, podendo esse período ser estendido por consentimento mútuo entre as autoridades competentes dos dois Governos.

4. (1) O Governo da República Federativa do Brasil ou a autoridade por ele designada firmará contratos para a aquisição do Equipamento e a prestação dos serviços mencionados no parágrafo 2 acima, em moeda japonesa e com nacionais japoneses ou pessoas jurídicas japonesas controladas por nacionais japoneses. Tais contratos serão previamente submetidos ao exame do Governo do Japão.

(2) O Governo da República Federativa do Brasil ou a autoridade por ele designada abrirá conta bancária, a ser utilizada unicamente para o propósito da Doação, em nome do Governo da República Federativa do Brasil, em um banco japonês autorizado a operar com moeda estrangeira escolhido pelo Governo da República Federativa do Brasil ou pela autoridade por ele designada.

(3) Para saldar as obrigações assumidas pelo Governo da República Federativa do Brasil ou por autoridade por ele designada nos contratos citados no item (1) acima, o Governo do Japão efetuará pagamentos em ienes na conta mencionada no item (2) acima, sempre que forem solicitadas ao Governo do Japão pelo banco referido no item (2) acima mediante autorização do Governo da República Federativa do Brasil ou autoridade por ele designada.

5. (1) O Governo da República Federativa do Brasil tomará as medidas necessárias com vistas a:

a) assegurar o pronto desembarque e desembaraço alfandegário nos portos de desembarque na República Federativa do Brasil e o transporte interno do Equipamento a partir de tais portos.

b) isentar nacionais japoneses, ou pessoas jurídicas japonesas controladas por nacionais japoneses, de taxas alfandegárias e outras obrigações fiscais que possam ser aplicadas na República Federativa do Brasil com relação ao fornecimento do Equipamento e serviços no âmbito da Doação;

c) assegurar que a manutenção e o uso do Equipamento sejam feitos de forma efetiva e apropriada;

d) arcar com todas as despesas necessárias para a implementação da Doação e nela não incluídas.

(2) Com relação ao transporte marítimo e ao seguro dos produtos adquiridos por meio da Doação, o Governo da República Federativa do Brasil não imporá quaisquer restrições à livre concorrência entre companhias de seguro e navegação.

Tenho, ainda, a honra de propor que a presente Nota e a Nota em resposta de Vossa Excelência, confirmando em nome do Governo da República Federativa do Brasil o acima disposto, constituirão Acordo entre nossos Governos, o qual entrará em vigor na data do recebimento, pelo Governo do Japão, de notificação por escrito do Governo da República Federativa do Brasil sobre o cumprimento das formalidades internas necessárias à vigência do Acordo."

Tenho, igualmente, a honra de confirmar, em nome do Governo da República Federativa do Brasil, o acima disposto e de concordar com que a Nota de Vossa Excelência e esta Nota constituam acordo entre os dois Governos, o qual entrará em vigor na data do recebimento, pelo Governo do Japão, de notificação por escrito do Governo da República Federativa do Brasil sobre o cumprimento das formalidades internas necessárias à vigência do presente acordo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência a garantia de minha mais alta consideração. – **Luís Felipe Lampreia,** Ministro de Estado das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER Nº 612, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1995, de autoria do Senado Romeu Tuma, que "Altera o parágrafo único do art. 83 e acrescenta parágrafo ao art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal".

Relator: Senador Ramez Tebet

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1995, de autoria do ilustre Senador Romeu Tuma, que "Altera o parágrafo único do art. 83 e acrescenta parágrafo ao art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal."

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende, como uma das condições para a concessão do benefício do livramento condicional, aumentar o tempo mínimo de cumprimento de pena para metade e dois terços, respectivamente, para condenado primário ou reincidente, quando a sentença concluir pela prática de crime doloso, cometido com violência ou grave ameaça à pessoa. Em sua justificação, o autor argumenta com a necessidade de, a exemplo dos crimes hediondos, ser dificultado o benefício àqueles que praticaram crimes violentos contra a pessoa, aumentando, dessa forma, a proteção da sociedade.

A iniciativa visa, também, a estabelecer, inequivocamente, que o crime de falso testemunho ou falsa perícia (art. 342 do CP) caracteriza-se pela simples potencialidade de dano a administração da justiça, independendo do resultado da ação.

O projeto de lei não contraria normas constitucionais ou infraconstitucionais.

Quanto ao seu mérito, no que diz respeito ao aumento das condições restritivas à concessão de liberdade condicional, o projeto é uma resposta pertinente e eficaz à alta incidência social e crimes caracterizados pela violência e grave ameaça aos direitos.

Se bem que, a nosso ver, pobre em efeitos preventivos, a medida, certamente, evitará o retorno ao convívio social, em prazo curto, de indivíduos cuja periculosidade ficou comprovada por suas ações.

Não obstante, somos de opinião que a introdução de um parágrafo no tipo de delito de falso testemunho, buscando estabelecer que sua consumação independa de resultado, por ser perfunctória, em nada colaborará para o aprimoramento da lei penal.

A caracterização dos crimes formais ou de perigo, em oposição aos materiais ou de dano, é definida pela ação, expressa pelo verbo, núcleo do elemento objetivo do tipo criminal.

Assim, no crime de homicídio simples – crime material – "Matar alguém." (art. 121 do CP), a ação pressupõe um resultado: alguém morreu. A consumação dá-se no momento da morte.

No delito de omissão de socorro – crime formal – a ação "Deixar de prestar socorro..." já traz em si a consumação, independentemente de conseqüências ou resultados.

Por essas razões, não há exemplo de tipo criminal, no Código Penal, que necessite de definição explícita quanto ao resultado. Se acatássemos a proposição, neste aspecto, o delito de falso testemunho seria o único a incluir essa definição.

Além disso, se era intenção do legislador que esse crime fosse material ou de dano, teria incluído no tipo, como seu elemento objetivo, uma expressão semelhante a "Prejudicar ou tentar prejudicar a administração da justiça através de afirmação falsa..." e não a atual: "Fazer afirmação falsa..." Note-se que o resultado do delito, no caso irrelevante, está embutido no título do capítulo do CP: *"Dos Crimes Contra a Administração da Justiça"* (grifo nosso)

Corroborando o que acima foi dito, o estudo de 127 (cento e vinte e sete) acórdãos de tribunais superiores, versando sobre o crime de falso testemunho, evidenciou que oito sentenças estabeleceram o entendimento de que esse é um crime formal. Não há sentença em contrário. Vale dizer que, mesmo que a caracterização desse delito quanto ao resultado não estivesse incluída no núcleo do tipo, já estaria, também, consolidada uma jurisprudência que tornaria expletiva a proposição.

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1995, observada a seguinte emenda:

EMENDA – CCJ

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1995, renumerando-se os subseqüentes.

Sala da Comissão, 20 setembro de 1995. – **Íris Rezende,** Presidente – **Ramez Tebet,** Relator – **José Bianco – Romeu Tuma – Jefferson Perez – Francelino Pereira – Romeu Jucá – José Eduardo Dutra,** vencido – **José Fogaça – Lúcio Alcântara – Roberto Requião – Guilherme Palmeira – Ney Suassuna.**

PARECER Nº 613, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros Srs. Senadores, que "Dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 57 da Constituição Federal."

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

A proposição epigrafada objetiva nova redação para o § 2º do art. 57 da Constituição Federal. A redação proposta é a seguinte:

"Art. 57. .....

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e do projeto de lei orçamentária anual."

Na justificação, diz-se que "A medida irá propiciar a previsão legal para o recesso de final de ano; a exemplo do que já ocorre para o primeiro semestre, e visa a corrigir uma situação que vem se repetindo nos últimos anos, quando o Congresso só tem aprovado a peça orçamentária após o encerramento formal do período legislativo".

Cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria em pauta, nos termos do art. 356 do Regimento Interno.

É o relatório.

II – Voto

A Proposta de Emenda à Comissão em tela preenche o requisito do inciso I do art. 60 da Lei Maior e não incide nas vedações dos §§ 4º e 5º do mesmo artigo.

Por outro lado, no que diz respeito ao seu mérito, cabe tecer as considerações que se seguem. A Comissão Federal. no Ato das Disposições Transitórias (art. 35, § 2º, III), dispõe que o projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. Isso até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, da Carta Magna.

Destarte, até que lei complementar específica disponha diversamente, o projeto de lei orçamentária anual deverá ser encaminhada ao Congresso Nacional até o final de agosto e devolvido para sanção até o dia 15 de dezembro. Logo o Congresso Nacional tem o prazo de três meses e meio para apreciar a matéria em pauta, espaço de tempo que nos parece razoável.

Não obstante ocorre que como é do amplo conhecimento público, por razões diversas, nos últimos anos. O Congresso Nacional tem apreciado terminativamente o projeto de lei orçamentária anual após o fim da respectiva sessão legislativa ordinária, tendo, para tanto, que se reunir extraordinariamente, nos termos do § 6º do art. 57 da Lei Maior. Ora, como é sabido, reuniões extraordinárias do Congresso Nacional provocam despesas adicionais, além de outros inconvenientes, devendo, portanto, na media do possível, ser evitadas. E a presente Proposta de Emenda à Constituição tem exatamente a finalidade de estabelecer regra segundo a qual não haverá encerramento da sessão legislativa anual sem que o projeto de lei orçamentária respectivo seja aprovado.

Dessa forma, a iniciativa legiferante de que se cuida merece todo o apoio no sentido da sua aprovação, uma vez que tem como objetivo a superação de grave problema a que vem sendo submetido o Congresso Nacional nos últimos anos.

No que diz respeito à redação da proposição em pauta, queremos fazer apenas uma ressalva. O texto proposto estatui "A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e do projeto de lei orçamentária anual." Ocorre que ao final do ano (15 de dezembro), a sessão legislativa não se interrompe, como em meados do ano (30 de junho), mas efetivamente se encerra. Em 15 de fevereiro do ano seguinte começa uma nova sessão legislativa e não é retomada a sessão anterior. Portanto, se o termo "interrompida" é adequado para se dizer que a sessão legislativa não terá o intervalo previsto no **caput** do art. 57 da Lei Maior sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, ele não é apropriado para se noticiar que a sessão legislativa não chegará ao fim sem que o projeto de lei orçamentária anual seja aprovado. Parece-nos que o termo adequado

nesse último caso e no contexto do § 2º do art. 57 do Estatuto Supremo seria "encerrada", alterando-se o texto proposto para o seguinte: "A sessão legislativa anual não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, nem encerrada sem a aprovação do projeto de lei orçamentária anual".

Ante todo o exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 05, de 1995, na forma da seguinte

EMENDA – 01 – CCJ/ Substitutiva)

Dê-se ao artigo único da Proposta de Emenda Constitucional nº 05, de 1995, a redação seguinte

Artigo único. O § 2º do art. 57 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. .....

.....

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, nem encerrada sem a aprovação do projeto de lei orçamentária anual."

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1995. – **Íris Rezende**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **José Agripino – Esperidião Amin – Roberto Freire– Nabor Júnior – José Bianco – Élcio Álvares – José E. Dutra – José Fogaça – Pedro Simon – José Ignácio – Marina Silva – Romero Jucá – Ramez Tebet – Bernardo Cabral – Jefferson Peres – Romeu Tuma – Francelino Pereira – Ronaldo Cunha Lima – Roberto Requião – Arlindo Porto – Edison Lobão – Ney Suassuna – Ademir Andrade – Bello Parga – Carlos Bezerra.**

PARECER Nº 614, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que "concede, em relação às eleições de 1994, anistia das sanções de que trata o art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral".

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto em epígrafe com o objetivo de anistiar das sanções previstas no Código Eleitoral os eleitores que, obrigados a votar nas eleições realizadas em 1994, deixaram de fazê-lo, ou não se justificaram no prazo estabelecido em lei.

Em sua justificação, seu autor, o Senador Júlio Campos, refere-se *ao relevante interesse social em razão de sua proposição* beneficiar, principalmente, os menos favorecidos da escala social, pois a maioria dos faltosos às urnas é constituída de gente humilde, rurícola, de baixa escolaridade e desinformada quanto aos aspectos legais relativos ao processo eleitoral.

II – Parecer

Os argumentos do autor do projeto em tela são, a nosso ver, procedentes, além de ter o mérito de liberar os eleitores que faltaram às eleições de 1994 da aborrecida tarefa de procurar a Justiça Eleitoral de seu domicílio eleitoral para regularizar sua situação.

Analisando-se as várias eleições realizadas no Brasil após a conclusão do ciclo de governos militares, com ampliação das liberdades político-partidárias, verifica-se que as abstenções registradas nesses pleitos situam-se em patamares semelhantes, quando vistas em seus totais de votos apurados, observando-se desvios estatísticos significativos dessa constatação apenas em algumas áreas do território nacional, como conseqüência de más condições meteorológicas no dia da eleição ou dificuldades no deslocamento de eleitores até os locais de votação.

Os dados das eleições de 1994, em seu primeiro turno, permitem destacar as seguintes informações:

a) a abstenção nacional foi de 17,74%;

b) no total, e em termos relativos, a abstenção do interior foi quase um terço superior à das capitais (18,85% contra 14,22%);

c) nos estados do Norte, a diferença entre a abstenção do interior e da capital foi bem maior, chegando em torno do dobro nos estados de grande extensão territorial, como o Amazonas e o Pará;

d) na região Nordeste, quanto maior a área territorial (Maranhão e Bahia), maiores os níveis de abstenção no interior;

e) as unidades da Federação mais ricas e mais urbanizadas registraram as menores abstenções: São Paulo – 11,37%; Rio Grande do Sul – 11,86%; Santa Catarina – 13,20%; Distrito Federal – 13,90%; Rio de Janeiro – 15,18%; Minas Gerais – 16,32%; e Paraná – 17,45%;

As observações acima corroboram os argumentos do autor do projeto em discussão, tendo em vista ser nítida a correlação entre os níveis sócio-econômicos dos eleitores e a abstenção. Portanto, a sanção prevista no código eleitoral para os eleitores absenteístas atingem, na prática, aos mais desassistidos pelo Poder Público. São pessoas que, em sua maioria, moram longe dos centros dinâmicos da economia regional ou nacional, ou, ainda, integram grupos socialmente marginalizados.

Ademais, há um precedente legal muito recente de projeto de lei transformado em norma jurídica com a mesma finalidade do projeto em tela. Trata-se da Lei nº 8.744, de 9 de dezembro de 1993, com origem no Legislativo, que "anistia débito dos eleitores que deixaram de votar no plebiscito de 21 de abril de 1993".

Se a anistia não se constituir em um estímulo à participação política desses eleitores como quer o autor da proposição em análise, pelo menos corrige uma flagrante injustiça decorrente da aplicação da lei que, dado seu caráter genérico, pretende oferecer tratamento igual a brasileiros tão desiguais.

Ex positis, o elevado mérito da matéria e a ausência de máculas de inconstitucionalidade ou de injuridicidade determinam que o nosso voto seja pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1995. – **Íris Rezende**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Eduardo Dutra**, abstenção – **Romeu Tuma – Ademir Andrade – Roberto Requião – Lúcio Alcântara – Jefferson Peres – Romero Jucá – Ramez Tebet – Francelino Pereira – Guilherme Palmeira – José Fogaça.**

PARECER Nº 615, DE 1995

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1995 (nº 426/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.

Relator: Senador José Roberto Arruda

I – Relatório

Em 3 de maio de 1995, por meio da Mensagem nº 488, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República propôs aos Membros do Congresso Nacional projeto de lei que "Altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977 e da Lei nº 7.177, de 19 de dezembro de 1983, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitá-

rios", que tomou o número 426-B, de 1995, na Câmara dos Deputados.

Naquela Casa, o projeto foi objeto de parecer, concluído pela aprovação, acolhendo, todavia, emenda do Sr. Deputado Mendonça Filho, que prevê a possibilidade de recondução dos reitores para um segundo mandato. Para evitar mal-entendidos e polêmicas, acrescentou-se que tal dispositivo não se aplica aos atuais reitores.

O projeto de lei foi encaminhado ao Senado Federal, em 30 de agosto de 1995, por meio do PS-GSE/257/95.

O projeto em questão tem por objetivo dar nova redação ao art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977 e pela Lei nº 7.177, de 19 de dezembro de 1983.

Precitado artigo refere-se ao processo de escolha dos dirigentes universitários. As alterações propostas são, em suma, as seguintes:

1 – Os reitores e vice-reitores da Universidades Federais serão nomeados pelo Presidente da República a partir de listas organizadas pelo Colegiado Máximo da Instituição, ou outro colegiado que o englobe, instituído especificamente para esse fim, obedecendo os seguintes critérios:

a) as listas serão tríplices e não mais sêxtuplas, como prevêem as legislações anteriores supracitadas.

b) Os indicados para a lista tríplice, pela Instituição, deverão ser escolhidos entre professores dos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam, ao menos, título de doutor.

c) Os indicados para a lista tríplice serão escolhidos, em votação uninominal, pelos membros dos colegiados supracitados.

d) Os colegiados serão constituídos de representantes dos diversos segmentos da comunidade universitária e da sociedade, observando-se, porém, a proporção mínima de 70% de membros do corpo docente no total de sua composição.

e) No caso de consulta prévia à comunidade universitária, nos termos estabelecidos pelo colegiado máximo da instituição, prevalecerão os critérios:

1º – A votação será exclusivamente uninominal, sendo vedada a escolha múltipla.

2º – Na ponderação dos votos será respeitado o peso de 70% para a manifestação do pessoal docente, distribuídos os 30% restantes entre as demais categorias.

II – Parecer do Relator

O cargo de reitor é extremamente complexo. Sob pena de colocar-se em risco os destinos da instituição, dele são requeridos alguns atributos sem os quais sua missão de dirigente maior da instituição poderá fracassar. Deve ele conhecer profundamente, através da vivência direta, os problemas da educação na graduação, na pós-graduação e na extensão. Deve, ainda, conhecer os problemas da pesquisa e os problemas gerais da extensão, além de ser um líder acadêmico, um líder perante a sociedade e, obviamente, um bom administrador.

Não é por outra razão que nos países desenvolvidos a escolhas de um reitor é feita com extremo cuidado. Acima de interesses de grupos ou de partidos, colocam-se, no processo de escolha, os interesses da sociedade e da própria instituição.

É importante que se recorde aqui que a universidade é, e deve ser, um verdadeiro núcleo de progresso. Em sua missão está inserto o caráter de núcleo formulador e contribuidor das transformações requeridas pela sociedade. Na missão da universidade não está apenas sua responsabilidade pela educação superior. Tem ela também a finalidade de expandir e disseminar a cultura. De realizar a crítica da sociedade e da própria universidade. Compete-lhe a criação e a organização de conhecimentos através da pesquisa científica e da pesquisa tecnológica, assim como a extensão direta de serviços à sociedade.

Nesse contexto do entendimento da missão da universidade, e inobstante o fato de serem alunos e funcionários partes significativas de uma universidade, reconhecemos com clareza meridiana que a liderança acadêmica deve ser dos professores.

Por isso mesmo, entendo deva o processo de escolha de um reitor conferir peso significativo aos integrantes do corpo docente e que o mesmo deva ser escolhido respeitando-se determinadas qualificações como proposto no projeto sob exame.

Por tudo que vem de ser exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara 107/95.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 1995. – **Emília Fernandes**, Presidente em exercício – **José Roberto Arruda**, Relator – **Roberto Requião** – **José Fogaça** – **Jefferson Peres** – **Coutinho Jorge** – **Waldeck Ornelas** – **Marina Silva** – **Bello Parga** – **Arthur da Távola** – **João Rocha** – **Lauro Campos** – **Gerson Camata** – **Ramez Tebet**.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.267, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no § 1º, alínea a do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal e conforme indicação proposta pela Comissão de Relações Exteriores desta Casa, aprovada na Sessão do Senado do dia 26 do corrente mês, requeiro a Vossa Excelência a competente autorização para desempenhar missão junto à Assembléia Geral da Interpol, a realizar-se no período de 4 a 10 de outubro de 1995, em Beijing, China.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1995. – Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O requerimento será votado oportunamente.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidas as seguinte

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 57, DE 1995

Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 40. .....

.....

II – compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

....."

"Art. 73. .....

§ 1º .....

I – mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade;

"Art. 93. .....

.....

VI – a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta e cinco anos de idade, e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura;

....."

"Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

....."

"Art. 104. .....

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, sendo:

....."

"Art. 107. – Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de setenta anos, sendo:

....."

"Art. 111. .....

§ 1° O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, sendo:

....."

Justificação

A expectativa de vida do brasileiro vem aumentando bastante, alterando significativamente o perfil populacional. Esse fato ganha consistência com a ampliação da urbanização e a formação de uma classe média que, tendo melhores condições educacionais, beneficiou-se do desenvolvimento econômico registrado no País nas últimas três décadas.

A Constituição Federal, embora de tenra idade, ainda não assimilou totalmente tais mudanças demográficas, pois proíbe que alguém com mais de setenta anos possa ser servidor público ou mesmo nomeado para cargos de magistrado e outros de semelhante relevância.

Esta proposta busca assim fazer essa atualização, haja vista a freqüência com que nos chegam notícias de casos de pessoas, com alto preparo intelectual e largo tirocínio profissional, afastadas compulsoriamente de suas atividades.

As três últimas Constituições brasileiras fixaram em setenta anos esse afastamento compulsório, ampliando, assim, em dois anos, a situação das Cartas imediatamente anteriores, as de 1934 e 1937.

Todavia, nos negócios privados e na atividade político-partidária o mesmo não ocorre. Empresários, intelectuais, juristas e políticos estão em pleno exercício de suas funções profissionais além dos setenta anos de idade, sem que isso se constitua qualquer problema para seus empreendimentos, representando, pelo contrário, credibilidade e segurança para a sociedade.

No entanto, onde a sociedade mais teria a ganhar se alargássemos o limite de idade objeto desta proposta seria na Magistratura, pois nada mais apropriado à atividade jurisdicional que esta seja exercida por julgadores calejados e experimentados, pois sabemos que a letra inerme da lei nem sempre é suficiente para estabelecer uma decisão ou sentença justas.

Devemos acrescentar que a nossa proposta não atinge aqueles que podem requerer sua aposentadoria com base em seu tempo de serviço. Constitui-se apenas numa faculdade para aqueles que querem permanecer no serviço público por satisfação pessoal, da mesma forma que, atualmente, outros cidadãos com idade superior a setenta anos podem se submeter a árduas campanhas eleitorais para ocupar concorridos cargos eletivos.

Para nós é estranhável que renomados juristas com mais de setenta anos, que foram exemplares e eficientes servidores públicos, ou até mesmo ex-Ministros do Supremo Tribunal Federal, possam ser contratados para elaborar caríssimos pareceres jurídicos para a Administração Pública e sejam proibidos para atuar como integrantes das instituições públicas.

Desta forma, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta emenda constitucional, pois sua apresentação a esta Casa deve-se ao interesse que o tema desperta nos segmentos mais conspícuos da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1995. – Senador Pedro Simon – Antonio Carlos Valadares – Jonas Pinheiro – Roberto Freire – Lúcio Alcântara – Humberto Lucena – Gilberto Miranda – Gerson Camata – Ney Suassuna – Jáder Barbalho – José Fogaça – Benedita da Silva – Coutinho Jorge – Esperidião Amin – João Rocha – Lucídio Portela – Bello Parga – Beni Veras – Roberto Requião – Jefferson Peres – Romeu Tuma – Nabor Júnior – Flaviano Melo – Arlindo Porto.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 1995

Fixa o princípio da coincidência geral dos pleitos eleitorais e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1° O art. 14, **caput**, da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto, secreto, com valor igual para todos, e periódico, obedecido o princípio da coincidência geral dos pleitos eleitorais em todos os níveis de governo, e, nos termos da lei, mediante:

....."

Art. 2° Acrescente-se o seguinte art. 74 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

"Art. 74. Os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, eleitos em 1992, ou seus sucessores, terminarão no dia 1° de janeiro de 1999, com a posse dos eleitos, em cumprimento ao princípio da coincidência geral dos pleitos eleitorais, nos termos do art. 14, **caput**, do texto permanente desta Constituição."

Justificação

A presente proposta de emenda alveja a criação de um novo princípio constitucional, bem como reforça o ideal republicano de periodicidade dos mandatos eletivos.

O novo princípio da coincidência geral dos pleitos eleitorais busca dar maior coerência ao fragmentado calendário eleitoral atualmente vigente no País. Tal providência tem o mérito de aliviar o Erário dos custosos e pesados encargos advindos da realização de sucessivos certames eleitorais, além de não desgastar excessivamente a Justiça Eleitoral.

Do ângulo político, a adoção do novo princípio constitucional funcionará como elemento fortalecedor das organizações partidárias, constituindo-se eficaz antídoto contra a cisão e o divisionismo atuais. Por outro lado, corrigirá as conhecidas distorções, verificadas no financiamento das condidaturas, garantindo a legitimidade das eleições frente ao abuso do poder econômico.

Credite-se ainda à proposição o fato de ter corrigido um lapso do Constituinte originário, quando ao qualificar o sufrágio universal, definiu-o pelo exercício do voto direto, secreto e igualitário, deixando de agregar elemento essencial à sua conceituação: a periodicidade dos pleitos, que, em face da melhor doutrina, constitui, ao lado da eletividade e da responsabilidade dos governantes, o cerne do ideal republicano.

Ante os inegáveis avanços e virtudes, consagrados pela melhor doutrina e pela prática eleitoral de que é portadora a atual proposta de emenda, contamos com o endosso de nossos ilustres Pares no Congresso Nacional para o fim de vê-la incorporada ao nosso Ordenamento Maior.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1995. – Senador **Gilvam Borges** – Senador **Gilberto Miranda** – Senador **Ney Suassuna** – Senador **Romero Jucá** – Senador **Lúdio Coelho** – Senador **Ernandes Amorim** – Senador **Carlos Patrocínio** – Senador **Lucídio Portella** – Senador **José Agripino (apoiamento)** – Senador **João França** – Senador **Lauro Campos** – Senador **Roberto Requião** – Senador **Renan Calheiros** – Senador **Levy Dias (apoiamento)** – Senador **Jonas Pinheiro** – Senador **Valmir Campelo** – Senador **Ramez Tebet** – Senador **Coutinho Jorge (apoiamento)** – Senador **Ronaldo Cunha Lima (apoiamento)** – Senador **Edison Lobão** – Senador **Freitas Neto** – Senador **Júlio Campos** – Senadora **Marluce Pinto** – Senador **Antônio Carlos Valadares** – Senador **José Alves** – Senador **Jáder Barbalho** – Senador **Luiz Alberto de Oliveira (apoiamento)** – Senador **Romeu Tuma** – Senador **Joel de Hollanda (apoiamento)** – Senador **Íris Rezende** – Senador **Mauro Miranda** – Senador **Leomar Quintanilha** – Senador **Bernardo Cabral.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara do Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1° A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio

§ 2° A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3° A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4° Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5° A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

.....

Art. 14. Os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos seus atuais limites geográficos.

§ 1° A instalação dos Estados dar-se-á com a posse dos Governadores eleitos em 1990.

§ 2° Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e os critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste Ato.

§ 3° O Presidente da República, até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos Governadores dos Estados de Roraima e do Amapá que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados com a posse dos Governadores eleitos.

§ 4° Enquanto não concretizada a transformação em Estados, nos termos deste artigo, os Territórios Federais de Roraima e do Amapá serão beneficiados pela transferência de recursos prevista nos arts. 159, I, a, da Constituição, e 34, § 2°, II, deste Ato.

.....

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1° Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2° Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 271, DE 1995

Dispõe sobre a proibição do uso de fumo com mais de 3,5% de nicotina para a fabricação de cigarros e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica proibida a utilização de fumos contendo concentrações de nicotina superiores a 3,5% na fabricação de cigarros e congêneres.

Art. 2° Ficam vedados o plantio, a produção agrícola, o transporte, a guarda, a importação, a exportação e o uso de fumos do tipo supernicotinado na fabricação de cigarros e congêneres.

Art. 3° Os fabricantes de cigarros e congêneres, os intermediários e os plantadores contratados que infringirem o disposto nesta lei estarão solidária e individualmente sujeitos às seguintes penalidades:

I – o infrator primário estará sujeito à multa de 10% do seu faturamento bruto;

II – a cada reincidência, a multa sofrerá um acréscimo de 5% sobre o percentual anteriormente pago.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

. . .

Justificação

Curioso como aberrações sociais centenárias podem assumir **status** de irremovível solidez consuetudinária. Verdadeiramente espantoso como os povos desconsideram o potencial danoso ou irracional de certos costumes como da bebida alcoólica e do fumo. Ou como o da circuncisão, o da amputação clitoriana, o da perfuração de orelhas ou narinas, o das tatuagens, o da amputação ritual de dedos, o da autoflagelação, entre outros delírios sociais.

No caso do fumo, sabe-se que é responsável irrefutável por 80% dos cânceres de pulmão, 80% das bronquites crônicas e enfisemas, 30% dos enfartes do miocárdio e 25% dos derrames cerebrais (Instituto Nacional do Câncer). E, no entanto, pela banalidade com que é encarado pela população, em adição do incrível poder econômico dos produtores que cooptam o governo com elevadíssimo percentual tributário sobre cigarros e derivados, torna-se praticamente impossível que os legisladores preocupados com a saúde pública tenham êxito em qualquer iniciativa contra este costume deletério.

Não seria muito difícil imaginar-se o quanto este vício onera o nosso precário sistema de Saúde Pública. Talvez um dia alguém contabilize esses dados e os subtraia do que o Estado arrecada em impostos do bolso dos viciados. Isto talvez pudesse reduzir um pouco o impacto do tradicional argumento do tipo tributarista que parece ver o viciado como um mero e privilegiado contribuinte. Pois, se verdade que o Estado lhes onera o vício, cobrando das empresas um alto imposto, é igualmente verdadeiro que essas empresas repassam estes custos ao seu consumidor final: o viciado.

São viciados em fumo que pagam os altíssimos impostos cobrados pelo Governo para punir e desestimular o consumo, sem que se saiba de algum mecanismo que também puna e desestimule a produção da droga que impõe o vício.

Parece que, no caso do vício do tabaco, a nossa consciência se satisfaz e se compraz em punir os viciados, deixando impunes os que os viciam, os produtores.

Uma estratégia que, se aplicada também ao consumo de outras drogas causadoras de dependência, deveria exigir desta mesma consciência – a nossa consciência – uma atitude de condenação mais efetiva do consumidor de cocaína, que, com o seu dinheiro, sustenta e mantém toda a estrutura de crimes que está corrompendo a alma de comunidades como a do Rio de Janeiro, fazendo desmoronar ante os nossos olhos as inegáveis maravilhas de nossa ex-capital federal.

A Engenharia Genética conseguiu produzir uma variedade de fumo com o dobro do percentual de nicotina encontrável nas plantas normais hoje existentes. Esta nova variedade, que produz a chamada supernicotina, aumenta em cem por cento o teor de nicotina da planta, e os fabricantes de cigarro esperam que ela seja capaz de aumentar também em cem por cento a dependência do usuário a este tipo de droga.

A nicotina, dentre os quatro mil componentes químicos presentes na composição de um cigarro, é a única capaz de criar dependência, a única capaz de manter as pessoas subjugadas e escravizadas ao vício.

É preciso evitarmos não apenas que o Brasil se torne um terreno fértil para pesquisas escusas, mas também que se reduzam ainda mais os frágeis instrumentos de defesa do cidadão contra a invasão de sua capacidade soberana de decisão consciente.

Foi esta a razão, com certeza, por que os Estados Unidos proibiram a supernicotina em seu território.

É lamentável e extremamente perigoso para o cidadão brasileiro o fato de o Brasil não dispor de mecanismos de controle sobre a produção de cigarros, ao ponto de o nosso Ministério da Agricultura ter confessado ignorar a existência mesma da variedade de Tabaco Y-1, como noticiou a imprensa.

Segundo se divulgou, o Ministério da Agricultura apenas fiscaliza os aspectos fitossanitários da cultura de fumo, ignorando tudo o mais. Como se ninguém soubesse o quanto é deletéria a ação do tabaco sobre o organismo humano e como se ao Estado bastasse garantir que se produzam venenos de melhor qualidade, com maior índice de pureza, para mais eficazmente submeter-se a vontade do incauto cidadão e mais facilmente garantir a perpetuidade de um consumo que garanta lucros altos e duradouros aos seus fabricantes.

Foi pensando em salvaguardar a saúde da população brasileira, em evitar a manipulação descarada da própria capacidade de trabalho do nosso agricultor e no intuito de defender os nossos interesses, inclusive econômicos, que apresentamos a esta Casa o presente Projeto de Lei que proíbe o uso de fumo com mais três e meio por cento de nicotina para a fabricação de cigarros.

Com isso, espero, estaremos impedindo que se fortifique ainda mais uma droga cujos produtores contam com o beneplácito e a conivência de uma sociedade que parece contentar-se em punir os consumidores do cigarro, e de um Estado que parece feliz em incrementar a sua arrecadação à custa da desgraça dos fumantes.

Com esta proposição, estaremos habilitando-nos a impedir que se fortifique ainda mais a ação subliminar que reduz a capacidade de reação dos fumantes à ação da nicotina e dando-lhes uma chance maior de reagir às forças que os deixam hoje inteiramente à mercê da sede de lucro dos fabricantes de cigarros.

Com esta proposição, o Brasil reduzirá e eliminará os superpoderes da droga que uma ciência aética foi capaz de gerar, para subjugar ainda mais a fraca vontade dos viciados.

Por todos estes motivos, é que pedimos o apoio do Plenário desta Casa para essa proposta. Uma proposta que atende ao que há de mais nobre e mais elevado na atividade parlamentar, ao defender os cidadãos contra a ação solerte e deletéria da ganância dos poderosos.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1995. – Senador **Júlio Campos**, PFL – MT.

(À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.268, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, seja prestada, pela Comissão Diretora do Senado Federal, a seguinte informação: Qual a despesa operacional efetivamente gasta por mês com cada gabinete dos Senhores Senadores?

Justificação

O jornal **Estado de S. Paulo,** na sua edição de domingo, dia 24 próximo passado, publicou matéria, em sua primeira página, onde consta que cada gabinete de Senador custa R$685.000,00 por mês.

A finalidade do presente requerimento é fazer com que o Senado proceda a um levantamento da despesa efetiva dos gabinetes para conhecimento não só do público em geral, mas também, e principalmente, dos Senhores Senadores, que, de há muito, reclamam melhores condições de trabalho.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1995. Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela FIlho) - O requerimento lido é deferido pela Presidência, nos termos do art. 215, II, "b", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Nos termos do art. 376, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1995, lido anteriormente, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.602/95, de 26 do corrente, através do qual encaminha ao Senado relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) autorizadas no mês de agosto de 1995. (Diversos nº 112, de 1995)

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte

OF. GLPTB 105/95 Brasília, 27 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho a presença de V. Exª, na condição de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, indicar o Exmº Sr. Senador Arlindo Porto, para ocupar o cargo de Vice-Líder deste Partido, em substituição à Senadora Marluce Pinto.

Na oportunidade, renovo a V. Exª os protestos de alta estima e distinta consideração. – Senador **Valmir Campelo,** Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, que dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na semana passada, iniciei uma análise da proposta orçamentária, apontando aspectos que soavam estranhos, no que diz respeito às despesas do Judiciário.

Em decorrência daquele pronunciamento, o Diretor-Geral da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Alysson Darowish Mitraud, encaminhou, ao Sr. Waldemar Giomi, Secretário do Orçamento Federal, um ofício corrigindo alguns dados. Isso demonstra que, de fato, houve impropriedade na forma segundo a qual estava se apresentando a despesa orçamentária do Supremo Tribunal Federal. Ao final do meu pronunciamento, voltarei a essa questão, para ler a carta do Dr. Alysson Mitraud.

Sr. Presidente, hoje farei uma análise da proposta orçamentária do DNER.

A proposta orçamentária para 1996 fixa a despesa total do DNER em R$2.962.641.542,00. Deste total, R$1.340.048.975,00 (45,2%) destinam-se a investimentos; R$918.827.323,00 (31%) a pagamento de dívidas e R$416.666.478,00 (15,58%) a pagamento de pessoal.

Do total de R$8.374.630.209.00 que o Governo pretende investir no próximo ano, 16% estão alocados no DNER. Ele é o órgão que concentra o maior volume de recursos para investimentos do orçamento fiscal e da seguridade.

Na rubrica 16.088.0535.4460 – Fiscalização da Concessão de Rodovias – estão alocados R$3.200.000,00, os quais destinam-se aos pagamentos de empresas privadas que deverão ser contratadas para fiscalizar 843 km de rodovias que foram privatizadas recentemente. É o caso de rodovias como a Presidente Dutra e a Ponte Rio-Niterói, que o Governo passou para a iniciativa privada explorar em troca, dentre outras exigências, de sua conservação. Agora, na proposta orçamentária para 1996, o Executivo dá conhecimento ao Congresso, que pretende abrir mão de uma função que é sua, qual seja a de fiscalizar para entregá-la à iniciativa privada.

O custo médio dessa "fiscalização" será de R$15.658,36 por quilômetro de rodovia concedida (na realidade, esses valores variam de R$150.000,00 por quilômetro para a Ponte Rio-Niterói a R$8.333,33 por quilômetro para a BR-116/RJ). Deve-se ter em mente que a aprovação dessa rubrica implica na introdução nos orçamentos anuais do DNER de um custo permanente, pois os contratos de concessões terão duração de 30 anos. Ao que parece, o programa de concessões de rodovias está sendo utilizado para a criação de um novo nicho de contratação de empresas de assessoria, que, aliás, já se estabeleceram em todas as áreas do DNER. Cabe ainda mais uma ressalva contra essa rubrica: enquanto o DNER pretende gastar, em média, R$3.200,00 por quilômetro no subprograma – 16.088.0538.2425 – Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias, no subprograma Fiscalização de Concessões gastará R$15.558,36 por quilômetro, ou seja, R$3.200 para conservação, R$15.500 para fiscalizar, quase cinco vezes mais para fiscalizar do que para conservar. Na França, onde o modelo de concessão de rodovias é o melhor estruturado, o preço médio de quilômetro fiscalizado não atinge R$400,00. Sendo assim, cabe ao DNER explicar tais diferenças de preços.

No programa Construção e Pavimentação de Rodovias foram alocados R$845.194.525,00. Grande parte desses recursos destinam-se a obras delegadas, através de convênios com os governos estaduais e prefeituras, sendo tais contratos precariamente fiscalizados pelo DNER. Existem, por exemplo, recursos destinados a obras intermináveis e/ou notoriamente irregulares, como a BR-122 – Guanambi-Urandi (anteriormente contratada como Guanambi-Espinosa), contrada à TERRABRÁS, e a BR-101/BA – Jeremoabo-Cícero Dantas, contratada à AOS, conforme relatório da Comissão Especial de Investigação. O DNER deve esclarecer qual o volume de recursos aplicados nesses trechos nos últimos 10 anos, valores convertidos em dólares americanos, e as estimativas e prazos para a sua conclusão, pois trechos rodoviários em questão nem sequer constam do PPA ou do Orçamento Plurianual de Investimentos.

Na rubrica – 16.088.0537.1296 – Adequação da Capacidade de Rodovias estão previstos R$620.727.621,00. Aqui também a

maioria dos recursos é para obras realizadas através de convênios com Estados e Municípios, contratos que o DNER, como foi dito anteriormente, fiscaliza da forma precária. No caso específico do trecho BR-101/PE, Prazeres-Cabo, para o qual estão reservados R$10.000.000,00, o contrato está a cargo das empresas Odebrecht e Queiroz Galvão. Na realidade, esse trecho não trata de aumento da capacidade de rodovia existente, mas da construção de uma auto-estrada, ligando o anel de Recife à área industrial da cidade do Cabo e ao Porto de Suape. As características dessa auto-estrada, volume de tráfego no patamar de 15 mil veículos/dia, fora da área urbana, indicam-na como candidata à montagem de uma concessão. Sendo assim, por que o DNER não segue o exemplo do Governo do Estado de São Paulo, licita a concessão da rodovia e transfere para o consecionário o encargo da conclusão das obras, destinando os escassos recursos do Tesouro para estradas onde são indispensáveis os recursos públicos?

O subprograma – 16.088.0539.1205 – Restauração de Rodovias dispõe de R$290.837.698,00 na proposta orçamentária. Essa rubrica foi e ainda é a responsável por obras que jamais terminam, aliás, objeto do trabalho que a Comissão, coordenada e presidida pelo Senador Carlos Wilson tem procurado averiguar. Ultimamente, o Tribunal de Contas da União vem impedindo a utilização de artifícios visando a prorrogação de contratos, limitando-os a, no máximo, cinco anos e restringindo a 25% os aditivos nos valores iniciais dos contratos. Todavia, em alguns casos, essas restrições vêm sendo contornadas pela recontratação das obras não concluídas, através de licitação onde as mesmas empresas detentoras dos contratos vencidos, pelo decurso de prazo, são as vencedoras das concorrências. E pior, os custos das obras executadas por esses contratos sucessivos, excedem, em muito, os custos médios dos contratos originais, considerando-se que os valores faturados no primeiro contrato e o valor relicitado. Sendo assim, o DNER deve detalhar o histórico dos investimentos nos trechos constantes da proposta em análise, em dólares americanos, nos últimos cinco anos, para que o Congresso possa melhor analisar as solicitações contidas em sua proposta.

Apesar de possuir um corpo técnico com mais de 6 mil funcionários e prever gastos superiores a R$416.000.000,00 para o pagamento de pessoal e encargos no ano de 1996, o DNER contrata empresas para executarem a fiscalização de suas obras. Existem, atualmente, 111 contratos de obras de restauração e 67 contratos de supervisão para essas obras, correspondendo aos seguinte valores:

– contratos de obras de restauração (111)...R$721.492.257,00;

– contratos de supervisão (67)..... R$39.567.012,00.

Pode-se constatar que os Contratos de Supervisão representam, aproximadamente, 5,48% do valor dos contratos das obras de restauração. Isso vem acontecendo porque o Banco Mundial não está mais permitindo que contratos desse tipo ultrapassem a 5% do valor total da obra (o DNER informou que o Banco Mundial determinava a existência de fiscalização externa, todavia, o próprio Banco colocou que eles toleram tais empresas porque o DNER alega não dispor de funcionários para executar os referidos serviços). De acordo com dados extraídos do SIAF, a maioria desses contratos foi celebrado com dispensa de licitação. O DNER deve explicar porque os recursos para o pagamento dos serviços de supervisão estão embutidos nos recursos para investimentos, mesmo considerando tratar-se de atividades distintas.

Outro aspecto que vale ressaltar: a grande maioria das obras apresentadas na proposta orçamentária do DNER para 1996 não consta do PPA. Portanto, de acordo com a Constituição Federal, pode-se afirmar que em 1997 o projeto de lei de meios desse órgão não conterá recursos para rodovias como, por exemplo, a BR-116/SC, divisa PR-SC – divisa SC-RS; a BR-135/MA-São Luís – divisa MA-PI, ou a BR-324/BA – divisa PI-BA, isso para citar alguns trechos que estão na proposta orçamentária e não constam do PPA. O Congresso também não poderá aceitar créditos adicionais em 1997 para essas e outras rodovias, que, conforme a legislação em vigor, pode-se supor deverão ser concluídas no ano que vem.

Além das distorções anteriormente levantadas, quando comparados os preços de quilômetros de contratos em vigor com os preços previstos na proposta orçamentária, encontram-se grandes diferenças. Considerando a trajetória de vida do Ministro dos Transportes, Deputado Odacir Klein, faz-se necessário que S. Exª esclareça à Comissão Mista de Orçamento tais disparidades.

O Sr. Carlos Wilson – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Carlos Wilson.

O Sr. Carlos Wilson – Senador Eduardo Suplicy, parabenizo V. Exª pelo minucioso discurso que faz, analisando a proposta orçamentária do DNER. Quando se detalha a proposta do DNER, é realmente preocupante verificar o que consta na rubrica de recuperação das estradas e continuação de obras – e obras que já se arrastam, em muitos casos, por mais de 30 anos. V. Exª citou a BR-282, que liga Santa Catarina à Argentina, atravessando o Rio Grande do Sul. Essa obra, visitada pela nossa Comissão Temporária de Obras Inacabadas aqui do Senado, tem um trecho de 600 km – exatamente no meio dela – que está em construção há 30 anos. E cito uma obra que está a cargo do Batalhão de Engenharia do Exército, e nada mais insuspeito do que o Batalhão de Engenharia do Exército. Essa obra não foi contemplada com absolutamente nenhum centavo para a sua conclusão. Apenas se investirá dinheiro em uma precária manutenção de uma obra inacabada. Assim como essa são algumas dezenas e dezenas de obras que também não foram contempladas no orçamento. E mais ainda, essa Comissão Temporária, da qual sou Presidente, vai apresentar um relatório até o início do mês de novembro. Nesse relatório vamos mostrar que a indústria da obra inacabada foi a indústria mais promissora, principalmente nos últimos vinte anos neste País; além de empobrecer cada dia mais a população, enriqueceu meia dúzia ou uma dúzia de empreiteiras privilegiadas no País. V. Exª vai constatar também a diferença de preço, ou seja, às vezes um quilômetro no Paraná tem um preço inteiramente diferente de um quilômetro no Estado de Pernambuco. Essa Comissão vai ter oportunidade de sugerir, não apenas a conclusão das obras inacabadas, mas também e principalmente a fiscalização na aplicação dos recursos que serão destinados para as obras inacabadas. Nada adiantará se não for feita uma auditoria em cada obra e essa auditoria tem sido iniciada através de um acompanhamento que vem sendo feito pelo Tribunal de Contas da União. A nossa Comissão não se deslocou para nenhuma parte do País sem que fosse acompanhada por auditores do Tribunal de Contas da União. Vamos ter oportunidade de chamar a atenção ainda mais do País para essa indústria do desperdício, para essa indústria da obra inacabada e mostrar que muito mais importante do que se iniciar uma obra e se fazer uma festa de início de uma obra é ter-se a consciência moral de que temos que concluir as obras inacabadas. Mas temos que ter o cuidado, na conclusão, de não engordar ainda mais aqueles que financeiramente engordaram com o dinheiro público. Então, o discurso que V. Exª faz nesta tarde é da maior importância. Vamos ter oportunidade de discutir o orçamento, de mostrar que temos mais condições ainda de ajudar o DNER. Se o DNER não tem condições de acompanhar determinadas obras, temos que pedir ao Batalhão de Engenharia do Exército, a auditores do Tribunal de Contas que acompanhem essas obras, porque só assim teremos certeza de que os recursos públicos estão sendo bem aplicados. Então, mais uma vez, parabenizo V. Exª pela oportunidade do discurso.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço ao Senador Carlos Wilson. Acredito que a Comissão que está examinando as obras inacabadas está prestando extraordinário serviço. Com suas palavras, V. Exª demonstrou também que a análise que os membros da Comissão estão realizando certamente servirá para estarmos mais atentos na hora em que apreciarmos o conteúdo da mensagem orçamentária, em particular de investimentos no âmbito do DNER. O que V. Exª acaba de dizer também denota a necessidade de nós, na Comissão Mista do Orçamento, ouvirmos algumas das autoridades, dentre as quais o Ministro dos Transportes, exatamente para que S. Exª possa dirimir as dúvidas que, obviamente, são levantadas ao analisarmos esses dados.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Concedo o aparte ao nobre Senador Edison Lobão, com muita honra.

O Sr. Edison Lobão – V. Exª aborda duas questões. Uma delas, a que se refere a obras inacabadas, a respeito da qual acaba de se referir o Senador Carlos Wilson, Presidente da nossa Comissão. Na verdade, existem obras ainda da Segunda Guerra Mundial. Ainda há pouco, na qualidade de Vice-Presidente, presidi reunião da nossa Comissão no Piauí, na ausência do titular, Senador Carlos Wilson, e o Governador nos lembrava que o Porto de Parnaíba, de Luís Correia, foi prometido por Getúlio Vargas, quando Presidente da República, e ainda hoje é uma obra inacabada, como tantas outras. A segunda questão, que me parece muito importante também, são os custos, os preços praticados pelo DNER e que precisam, a meu ver, ser melhor examinados, fiscalizados. Sobre isso, dou a V. Exª o meu exemplo de Governador. Quando assumi o Governo do Maranhão, encontrei alguns contratos para construção de estradas estaduais, celebrados em tempos anteriores, pelos preços normais da época. Chamei os construtores e fiz com que reduzissem em até 50% o preço das estradas em andamento. Muita gente dizia que as construtoras estavam reduzindo os preços e não iriam cumprir com as especificações de cada estrada. Cumpriram rigorosamente e estou convencido de que não tiveram prejuízo. Em um passo seguinte – e aí já me refiro ao DNER -, tive que fazer dois trechos de duas BRs, duas estradas federais, dois trechos que foram construídos às expensas do próprio Governo Estadual; o Governo Federal não nos auxiliou nisto. Um dos trechos era o da BR-226, entregue ao Exército. O leito estava pronto, faltava pavimentação, asfaltamento e melhorar o leito para poder receber o asfalto. Conseguimos fazer por US$70 mil o quilômetro, um dos preços mais baixos do Brasil. Dir-se-á: Mas era do Exército. No passo seguinte, a BR-135, que V. Exª acaba de mencionar, no trecho Presidente Dutra-Colinas – uma BR que sai de São Luís e que segue pelo sertão – foi licitada, nobre Senador Eduardo Suplicy, e veja o que conseguimos: a obra foi realizada primorosamente, dentro das especificações do DNER, e pagamos US$50 mil por uilômetro – apenas US$50 mil. Não há exemplo no Brasil. Então, eu que confio integralmente no Ministro dos Transportes, Odacir Klein, um homem honrado, um homem público do maior valor, dotado de grande espírito público, tenho a segurança de que S. Exª, que assumiu há pouco tempo o Ministério, certamente vai fiscalizar a realização dessas obras pelo DNER, que é dirigido pelo Dr. Tarcísio Delgado e que juntos haverão de encontrar soluções criativas como essa que encontramos no Maranhão. Ora, se foi possível fazer isso no Maranhão, claro que é possível fazer no Brasil inteiro. Na medida em que conseguirmos apertar os preços, reduzi-los, sem matar as empresas – porque de nada vale dar prejuízo às empresas construtoras, mas elas não precisam ganhar o dobro daquilo que é necessário ganhar. Com isso, vamos multiplicar os trechos que estão por aí inacabados, concluir e superar essa vergonha que cobre, hoje, o Brasil, que é um cenário de quatro mil obras, que mais parecem um imenso cemitério espalhado por todas as latitudes do Brasil. Muito obrigado a V. Exª

O SR. EDUARDO SUPLICY - Agradeço o aparte enriquecedor do Senador Edison Lobão.

Vou enviar uma cópia de meu pronunciamento à Comissão que examina as obras em andamento não-acabadas, porque talvez possa contribuir com o trabalho da Comissão.

Tenho a confiança expressa, e faço este pronunciamento no sentido construtivo, em relação ao Ministro dos Transportes, de que vai procurar examinar as disparidades que aqui estão apontadas.

Gostaria de concluir, Sr. Presidente, informando que o Diretor-Geral da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, informou que, no Quadro de Detalhamento da Despesa, relativo à Proposta Orçamentária do STF para 96, constou indevidamente, na subatividade "Concessão de Auxílio-Refeição a Servidores Públicos", o divisor anual de 10.640 unidades, ao invés de 129.360, o que fez com que eu aqui apontasse, na semana passada, que o vale-refeição no Supremo valia R$100, ao invés de R$8,50. Quer dizer, o erro não foi meu, foi da mensagem orçamentária do Supremo Tribunal, que, agora, está corrigida. Gostaria que esse ofício constasse de meu requerimento.

Sr. Presidente, apenas uma informação. Outro dia, apresentei requerimento de convocação do Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge, para que pudesse esclarecer a questão do aparelho de escuta que os órgãos de inteligência colocaram na CONTAG. Ontem à tarde, representantes do Movimento dos Sem-Terra, da CUT e da CPT e parlamentares do PT estiveram com o Secretário-Geral, Eduardo Jorge, e, na ocasião, ele explicou que houve determinação do Governo de Fernando Henrique Cardoso para acabar com todo e qualquer tipo de tentativa de escuta de quaisquer instituições ou órgãos, que essa prática foi extinta pelo atual Governo e que se verificou que aquele aparelho foi um procedimento de governos anteriores. Vou pedir-lhe que encaminhe cópia do relatório da sindicância que assim concluiu. Em face da explicação dada pelo Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge, retiro o requerimento de sua convocação.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Teotonio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Aguardo o requerimento de V. Exª, que será atendido na forma regimental.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, por cinco minutos, para uma breve comunicação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA . Para uma breve comunicação.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores **O Estado de S. Paulo** do dia 25, publicou artigo "Os culpados por nossas leis", de autoria do Juiz Aloísio de Toledo César, integrante do Primeiro Tribunal de Alçada Civil de São Paulo. Nesse artigo o autor acusa o Congresso Nacional e os políticos por vários equívocos e, espe-

cificamente, alude à elaboração do *novo* Código Civil, afirmando que o projeto dorme nas gavetas burocráticas do Senado.

Relator dessa matéria, julguei do meu dever dirigir carta ao autor do artigo e dela dar notícia ao Senado, em nome da Comissão, e, na medida em que for possível, à opinião pública.

A carta está assim redigida:

Ilustre Juiz Aloísio de Toledo César,
Primeiro Tribunal de Alçada Civil de São Paulo:

Acabo de ler, em **O Estado de S. Paulo**, edição de hoje o artigo "Os culpados por nossas leis", de sua nomeada autoria. A referência crítica aos "políticos" que fazem as leis, embora generalizada, não justificaria esta carta. O respeito à divergência qualifica o convívio democrático, mesmo quando ela se expressa em termos demasiado genéricos.

Ocorre, porém, que, segundo o escrito, "o anteprojeto do Código Civil dorme nas gavetas do Congresso Nacional desde que foi paralisado, em 1988, sob o pretexto de que a emergente Constituição poderia deixá-lo superado". E, entre outras arfirmações, assevera que "esses mesmos políticos revelam a incrível capacidade de jogar para as gavetas da burocracia o trabalho técnico dos juristas". Assim abrangente, a acusação alcança a atual legislatura, e nela, notadamente, a Comissão Especial que examina o Projeto de Código Civil.

Relator da matéria na Comissão, devo informar-lhe a verdade. Se é certa a demora de apreciação do Projeto no Congresso, inclusive no Senado, não é exato que nesta legislatura esteja dormindo nas "gavetas da burocracia o trabalho técnico dos juristas". Instalada a Comissão em abril deste ano, em maio apresentei parecer preliminar, de que lhe remeto cópia, com satisfação.

Adotada pela Comissão a diretriz geral do parecer, foram convidados eminentes juristas a opinar sobre o Projeto, a fim de que se apure o que nele deve ser mantido, ou alterado. Primeiramente, expuseram seus pontos de vista os professores Miguel Reale e Moreira Alves, que participaram da elaboração do Anteprojeto, na esfera do Poder Executivo. Depois, em seminário na Ordem dos Advogados, realizado por sugestão da Comissão, falaram os professores Francisco Amaral, Ricardo Pereira Lyra e Carlos Alberto Bittar, além do professor e Ministro Moreira Alves. Por fim, perante a Comissão, o professor Álvaro Vilaça de Azevedo. Como vê o ilustre juiz, hoje o Projeto não "dorme nas gavetas", e sobre a demora de ontem o parecer preliminar alude às razões determinantes.

Já agora, posso informar-lhe que as emendas, mais de 350, estão classificadas e sendo objeto de exame pelo Relator-Geral, que aguarda os pareceres dos Relatores parciais.

Desta forma, salvo surpresa, não se afigura presumível que a "imobilidade da classe política" permita que sobrevenha "a folhinha do século 20 com o Código Civil antigo". No propósito de concluir o trabalho, esforça-se a Comissão, que solicita, por meu intermédio, do honrado magistrado, depois da crítica, a colaboração, para o que lhe envia o texto do Projeto.

Atentamente,
Josaphat Marinho
Relator-Geral do Projeto de Código Civil."

Agradeço a concessão da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aportará neste plenário, muito em breve, a Lei de Patentes, que tramita há quase quatro anos no Congresso Nacional. É uma lei complexa, difícil, que passou no Senado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde tive a honra de ser relator da matéria, e pela Comissão de Assuntos Econômicos, onde hoje relatou o seu parecer o nobre Senador Fernando Bezerra.

É uma lei que está sendo cobrada do Brasil por todos os países que têm comércio conosco, principalmente na área de fármacos, química fina e alimentos.

Na CCJC, tivemos o cuidado de buscar, com premissas básicas, a partir do GATT TRIPs, que aprovamos em janeiro deste ano, uma organicidade que cremos era a *mais adequada possível*. O mesmo ocorreu na Comissão de Assuntos Econômicos, em que, embora divergindo de uma boa parte das nossas opiniões, o Senador Fernando Bezerra também buscou uma organicidade e a defesa dos seus pontos de vista.

Hoje, durante a aprovação da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, tanto aquela ordem que havíamos dado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quanto a que havia sido dada na Comissão de Assuntos Econômicos foram quebradas e buscou-se fazer, como se busca no processo democrático, a maior interação, a maior proximidade dos dois projetos. Isso significa que aumenta, neste Plenário, a responsabilidade dos Srs. Senadores em dar ao conjunto essa organicidade que tanto eu quanto o Senador Fernando Bezerra buscamos dar aos nossos projetos.

Por exemplo, no que se refere a microorganismos, foi vencedora a tese da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O microorganismo tem que ser transgênico – modificado da natureza – e restrito a um processo.

No que se refere ao **pipeline**, nós, que estávamos divergindo nesses pontos – suponhamos que eu tivesse essa posição e o Senador Fernando Bezerra tivesse essa posição; houve uma proximidade das posições, com as modificações por subemendas do Senador Fernando Bezerra. A noção de **pipeline** ficou mais próxima do que queríamos, que era a rejeição, porque inoculou, com essas subemendas, algumas salvaguardas.

Ainda divergimos dessa posição, porque acreditamos que não é devido e que o GATT não nos cobra; e só teríamos que dar o **pipeline**, ou seja, o efeito retroativo, até janeiro deste ano.

Acreditamos que o País deveria guardar essa moeda de troca para futuras negociações. Mas, mesmo assim, a posição da CCJ foi derrotada, e venceu o entendimento da Comissão de Assuntos Econômicos. Cabe, portanto, aos Srs. Senadores analisar também esse item com a maior isenção possível, porque nós, Senadores, representantes do povo brasileiro, temos que lutar para fazer o melhor que pudermos pela nossa Nação.

Faço hoje esse alerta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, principalmente para que se busque, na sabedoria dos Srs. Senadores, uma organicidade, uma fórmula que seja a *mais* concatenada e harmônica possível, a fim de que não tenhamos uma lei monstrenga.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA – Pois não, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador Ney Suassuna, V. Exª exerce bem a sua tarefa de Relator da matéria, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fazendo a comunicação que faz do que acaba de ocorrer na Comissão de Assuntos Econômicos a propósito da chamada Lei de Patentes. V. Exª pede a atenção do Plenário; o Plenário deve estar atento; atento para fazer a lei; aten-

to para fazê-la sem pressa demasiada e sobretudo sem submissão aos interesses estrangeiros. A relação de interesse comercial, de cordialidade ou de cooperação entre os países não justifica que uns exerçam sobre outros poder de colonização.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, nobre Senador Josaphat Marinho.

É com esse espírito que digo, em meu pronunciamento neste plenário, que, ao aportar essa lei, devemos ter todo o cuidado, porque há itens muito complexos, como a produção local. Esta tem que ser enfatizada ao máximo, porque só mesmo fabricando e produzindo haverá transferência de tecnologia. Ninguém consegue dominar totalmente a tecnologia se não exerce o processo. Esse é um item importante.

Um outro item relevante é o da licença compulsória. Temos que ter cuidado com ela e com a importação paralela, porque não é possível que a nossa Nação entregue a alguém o direito de um monopólio sem beneficiar o povo brasileiro. É preciso que a qualidade do produto fabricado seja boa, que o preço seja compatível, que haja uma distribuição e uma comercialização em todo o Território nacional para atender aos interesses do nosso povo.

É preciso também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o departamento de registro de marcas e patentes seja um órgão fortalecido. Ele o é nos Estados Unidos, nos países da Europa, nos países de Primeiro Mundo. Lá não se permite o registro de patentes que não se coadunem com os princípios governamentais ou da nacionalidade.

Sr. Presidente, um dia desses, tentava-se obter o registro da patente de um microorganismo que digeria o petróleo, e o Patent Office recusou; e recusou porque entendeu que o registro não era correto e nem oportuno. No Brasil, estamos marchando, talvez pela quebra dessa organicidade dos dois projetos, para um DNPI que faz o registro pura e simplesmente.

Ainda no projeto da CCJC, procuramos simplificá-lo ao máximo, não permitindo corporativismo. Por exemplo, tem que haver advogados em todas as instâncias como procuradores. É preciso que o Brasil moderno não permita essas corporações.

Dentro dessa linha de pensamento – e, de maneira nenhuma, sem considerar-me derrotado, porque não é essa a questão e sim que a democracia é a vencedora -, nasceu um projeto que não é da CCJC nem da Comissão de Assuntos Econômicos, mas um projeto híbrido. E desse híbrido tenho sempre muito medo.

Costumam dizer os administradores que, quando uma comissão não muito coordenada resolve fazer um cavalo, que é um animal bonito, termina fazendo um camelo, com todas aquelas corcovas e toda aquela feiúra.

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Esperidião Amin – É híbrido de quem?

O SR. NEY SUASSUNA – Provavelmente, da natureza. Deve ter sido misturado de microorganismos...

O Sr. Esperidião Amin – Espírito Santo?

O SR. NEY SUASSUNA – É possível. Não estava presente na ocasião da criação para saber.

O Sr. Esperidião Amin – Mas, para V. Exª afirmar que ele não é fruto do processo legislativo que conhecemos, V. Exª está insinuando que houve algum fato novo, alguma circunstância nova nessa gênese.

O SR. NEY SUASSUNA – Não, Excelência!

O Sr. Esperidião Amin – V. Exª, que é especialista em micro e macroorganismos transgênicos, fica nos devendo uma explicação sobre essa natureza de ser híbrido o projeto que estamos aprovando.

O SR. NEY SUASSUNA – Não, nós ainda não o estamos aprovando.

A minha colocação é a de que, hoje, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, o projeto do Senador Fernando Bezerra tem um pouco do projeto da CCJC e um pouco, ou até muito, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Tanto o nobre Senador Fernando Bezerra como nós, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, buscamos uma organicidade. Ambos os projetos tinham a sua organicidade. Agora, pelo processo democrático, há partes de um e partes de outro. Alerto o Plenário para que busquemos, com a sabedoria que os Senadores detêm, a organicidade geral, para que não se crie um projeto incompatível.

É óbvio que esse é o caminho normal, mas cabe aos Srs. Senadores a responsabilidade de terem a atenção voltada para que o novo projeto seja harmônico, compatibilizando bem as partes colocadas pelo Senador Fernando Bezerra na Comissão de Assuntos Econômicos e as partes do projeto da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ressalto que esse é um projeto importante, que deve ter o cuidado do Senado, para que o nosso País tenha a melhor Lei de Patentes possível.

O Sr. Fernando Bezerra – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA – Pois não, nobre Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra - Nobre Senador Ney Suassuna, já tivemos tantas oportunidades de debater essa matéria, que não gostaria de fazê-lo agora. No entanto, quando eu aqui entrava, ouvi ainda parte da intervenção do nobre Senador Josaphat Marinho, em que S. Exª revelava a preocupação em relação à possibilidade de termos aprovado algo que nos colocasse na condição de submissão aos interesses internacionais. Tenho-me preocupado muito com o assunto, e essa preocupação se reduz um pouco na medida em que, por maioria expressiva, o meu parecer foi aprovado hoje pela Comissão de Assuntos Econômicos. Como V. Exª, não me considero, em hipótese nenhuma, vencedor, ou vencido, no todo ou em parte de tudo isso, porque entendo que tentei contribuir para que fosse feito o melhor para o País. Talvez eu não compreenda, em alguns casos, algumas colocações feitas por V. Exª. Reconheço que V. Exª me tem demonstrado gestos de amizade pessoal em alguns instantes e tem colocado que essa questão não é pessoal. Acredito sinceramente, mas algumas vezes sinto-me incomodado porque V. Exª me coloca na condição de vilão dessa história; vilão que, aliás, agora, graças à aprovação e ao apoio expressivo que o meu parecer recebeu na Comissão de Assuntos Econômicos, está ao lado de tantos homens de responsabilidade, que, como nós dois, querem de alguma forma contribuir. Acredito que teremos oportunidade, neste plenário, de debater mais maduramente, dispondo do tempo necessário para produzir um projeto que realmente atenda aos interesses nacionais. A preocupação de V. Exª procede em parte. É preciso que, passado o calor do debate que travamos hoje, pela manhã, tenhamos tempo para uma análise mais profunda do que foi aprovado. Quero crer sempre que V. Exª julga que eu também, como V. Exª, dei minha contribuição para isso.

O SR. NEY SUASSUNA - Nobre Senador Fernando Bezerra, não resta a menor dúvida de que a contribuição de V. Exª é muito grandiosa. De maneira alguma, em momento algum, colocamos V. Exª na posição de vilão; apenas divergimos de opinião. V. Exª, como eu, defende com afinco os princípios nos quais acredita. A minha linha, no que se refere à colocação de hoje, é no sentido de que houve premissas básicas, colocadas no meu parecer e no parecer de V. Exª, e houve organicidade nos dois. Como hoje tivemos, no parecer de V. Exª, alguns artigos modificados – com toda certeza, essa organicidade foi quebrada -, este Plenário deve ficar atento para que, na ocasião precisa, possamos buscar a maior organicidade e a maior humanização possível.

Era essa a colocação, Sr. Presidente.

O Sr. Josaphat Marinho - Nobre Senador Ney Suassuna, antes de deixar a tribuna, permita-me que dê uma informação ao nobre Senador Fernando Bezerra.

O SR. NEY SUASSUNA - Pois não, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador Fernando Bezerra, como V. Exª não ouviu o meu aparte, permita que lhe esclareça que nele não fiz qualquer referência ao seu parecer. Apenas, atendendo ao apelo do Senador Ney Suassuna para que o Plenário do Senado procedesse com a atenção necessária diante de um projeto da maior importância, salientei que assim se deveria fazer procedendo com rapidez não tanta, mas sobretudo resguardando o interesse nacional para que os interesses de cordialidade e de cooperação não dessem margem a qualquer poder de colonização.

O SR. NEY SUASSUNA – Obrigado, nobre Senador Josaphat Marinho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro minha oração, fazendo este alerta e esta colocação ao meus Pares.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.269, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada do Requerimento nº 1.167/95.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1995. – **Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do § 2°, **a**, do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, DE 1995

Dispõe sobre a compensação de créditos entre as pessoas jurídicas de direito público e entre elas e as pessoas jurídicas de direito privado, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Sempre que uma pessoa jurídica de direito público for devedora a outra e, em contrapartida, tiver crédito a receber da credora, aquela poderá compensar sua dívida, no limite de seu crédito.

Parágrafo único. A compensação de créditos assegurada neste artigo aplica-se à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como às respectivas autarquias e demais pessoas de direito público.

Art. 2° A pessoa jurídica de direito privado, que for devedora à União, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, ou à autarquia, empresa ou outra entidade controlada por qualquer dessas pessoas jurídicas de direito público, poderá compensar seu débito com crédito que possua perante tais credores.

Art. 3° Nas hipóteses previstas nos artigos anteriores, o devedor poderá pagar apenas a quantia que exceder ao valor do crédito que tenha perante o mesmo credor.

Art. 4° Nas compensações de créditos de que trata esta lei, serão equivalentes e recíprocas as taxas de juros de mora e os fatores de atualização monetária, salvo nos casos de negociação entre as respetivas partes.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta proposição legislativa pretende suprimir injustas e ilógicas cobranças executivas promovidas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, ou por entidades sob controle daquelas instituições públicas, quando os devedores são concomitantemente credores.

Os devedores executados soem ser empresas e outras entidades privadas, mas podem ser mesmo instituições públicas.

Assim, se um Estado ou uma Prefeitura Municipal deve ao Governo Federal (Secretaria da Receita, Instituto Nacional de Seguro Social, Banco do Brasil etc.) e o Governo Federal deve ao Estado ou ao Município, este devedor precisa ter o direito de exigir o encontro de contas e pagar apenas o saldo eventualmente existente.

De forma semelhante, se uma empresa privada deve ao Governo e este deve a ela, legítima se torna a compensação entre o débito e o crédito da empresa.

A atualização monetária dos créditos e a incidência de juros de mora também precisam ser semelhantes, e recíprocos, ressalvados os casos de negociação.

Tratando-se de normas gerais de direito financeiro, competirá à União, a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município normatizar o funcionamento da compensação dos respectivos créditos.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1995. – Senador **Edison Lobão.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.270, DE 1995

Senhor Presidente,

Solicito à mesa Diretora do Senado Federal, na forma regimental, que requeira as seguintes informações ao Ministério da Fazenda, relacionadas às Operações por antecipação da Receita Orçamentária promovidas pelo Governo do Estado de Rondônia e por Prefeituras Municipais do mesmo Estado, de janeiro de 1995 em diante, discriminadamente em relação ao tomador, credor, mês, valor, prazo, taxa de juros, indexador, garantia, destacando-se a capacidade de endividamento de cada um, com base no respectivo orçamento.

Justificação

Há indícios de que o Governo de Rondônia tem recorrido, de modo demasiado, à operações por antecipação da receita orçamentária – ARO, de fato que já comprometeria a sua capacidade de cumprimento regular dos seus compromissos correntes, particularmente, do pagamento dos salários dos servidores do Estado, cujo cenário atual indica, lamentavelmente, atrasos consideráveis já a partir de outubro de 1995.

De igual sorte alguns dos municípios do Estado já estão recorrendo a este expediente, podendo, também, agravar, ainda mais a prestação de suas obrigações, com pagamento de juros incompatíveis com a atual performance da taxa de inflação.

Objetiva este requerimento subsídios, para que se encaminhe medidas acauteladoras do interesse da sociedade rondoniense.

Sala da Sessões, 27 de setembro de 1995. – Senador **Ernandes Amorim,** Quarto Secretário do Senado Federal.

(À Mesa para recisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.271, DE 1995

Senhor Presidente,

Solicito à mesa Diretora do Senado Federal, na forma regimental, que requeira as seguintes informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, sobre os critérios considerados para a fixação dos índices relativos ao Fundo de Participação dos Estados.

Em particular, no que respeita aos Estados de Rondônia, Acre, Amapá, Roraima e Tocantins.

Justificação

O Estado de Rondônia, embora tenha uma população superior a 1,5 milhões, seja o maior produtor agrícola da Região Norte, ocupe uma área territorial superior a 243 mil quilômetros quadrados, tenha receita, a título do Fundo de Participação dos Estados, comparativamente inferior à alocada aos demais Estados relacionados.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1995. – Senador **Ernandes Amorim**, Quarto Secretário do Senado Federal.

(À mesa para decisão.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos serão despachados à Mesa Diretora na forma do Regimento.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Pares.

São lidos os seguintes

OF. Nº 43/95/CCJ Brasília, 20 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, que "altera o parágrafo único do art. 83 e acrescenta parágrafo ao artigo 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal".

Cordialmente,

Senador **Iris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 44/95/CCJ Brasília, 20 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que "concede, em relação às eleições de 1994, anistia das sanções de que trata o art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral".

Cordialmente,

Senador **Iris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 101 e 68, de 1995 cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.272 DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exª, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado ao art. 145 e outros do Regimento Interno, seja criada Comissão Parlamentar de Inquérito constituída de 13 membros titulares para, até o dia 15 de dezembro deste ano, apurar as causas das inadimplências de operações escrituradas no Banco do Brasil S/A, cujo valor atinge o montante de 3,9 bilhões de reais, valor este muito próximo do patrimônio líquido do Banco, quantificado em 4,4 bilhões de reais, apurando, também, o débito do Tesouro Nacional naquela instituição bancária que monta a 4,865 bilhões de reais, dos quais, segundo o Presidente do Banco, 74% estão reconhecidos e 26% permanecem em discussão.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1995. – **Epitácio Cafeteira – Lauro Campos – Osmar Dias – Onofre Quinan – Valmir Campelo – Roberto Requião – Casildo Maldaner – José Bianco – José Eduardo Dutra – Romero Jucá – Fernandes Amorim – Sebastião Rocha – José Fogaça – Pedro Simon – Waldeck Ornelas – Carlos Bezerra – João França – Lúcio Alcântara – Jefferson Peres – Antonio Carlos Magalhães – Fernando Bezerra – Lucídio Portella – Ademir Andrade – José Ignácio Ferreira – Eduardo Suplicy – Carlos Patrocínio – Levy Dias – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Esperidião Amin – Romeu Tuma – Marina Silva – Bernardo Cabral – Marluce Pinto – João Rocha.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento lido contém o número de subscritores necessários à constituição da comissão de inquérito.

O requerimento será publicado para que produza seus efeitos, e a Mesa designará os membros de acordo com as indicações das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1995 (nº 426/95, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência recebeu expediente subscrito por diversos sindicatos e federações de trabalhadores do Estado de São Paulo que representam o "Movimento Intersindical por uma Justiça do Trabalho Desatrelada", solicitando empenho no sentido de que sejam respeitadas e acatadas as reivindicações em prol de uma sociedade justa, equilibrada e condizente com a grandeza de nosso País.

O expediente lido vai à publicação.

É o seguinte o expediente recebido:

MOVIMENTO INTERSINDICAL POR UMA JUSTIÇA DO TRABALHO DESATRELADA

Brasília, 26 de setembro de 1995

O Movimento Intersindical por uma Justiça do Trabalho Desatrelada, representando as Federações e Sindicatos Profissionais do Estado de São Paulo, que subscrevem o documento anexo, por sua Comissão, vem solicitar o empenho de Vossa Excelência, no sentido de que sejam respeitadas e acatadas as reivindicações em prol de uma sociedade justa, equilibrada e condizente com a grandeza de nosso País.

Respeitosamente, – **A Comissão.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA – MM. MINISTRO-PRESIDENTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

As Federações e os Sindicatos Profissionais do Estado de São Paulo, subscritores do presente, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exª, em face do posicionamento adotado por essa Colenda Corte, insustentável no seio da coletividade obreira, causando a perda de direitos obtidos ao longo dos anos, impedindo a conquista de novas disposições, obstando a evolução natural e histórica do direito social coletivo e individual, manifestar seu repúdio, expondo e ao final requerendo o quanto segue:

1 – Disciplina a Constituição Federal em seu artigo 114, caput e parágrafos, competir à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, podendo estabelecer normas e condições coletivas.

2 – Estabelece o Diploma Legal Consolidado em seus art. 856 e seguintes as disposições inerentes aos Dissídios Coletivos para a fixação das disposições de ordem coletiva.

3 – Através de Súmulas e Prejulcados, posteriormente transmutados em Enunciados, vinha o C. Tribunal Superior do Trabalho atendendo às suas próprias origens equilibrando as relações de trabalho, disciplinando os regramentos essenciais à paz social.

4 – Ocorre porém, que nos últimos tempos, curiosamente, deixou de exercer sua função judicante, abandonando, infelizmente, a isenção e a imparcialidade, através de Enunciados, Precedentes e Liminares contrários aos interesses dos trabalhadores, objetivando desmoralizar e enfraquecer política e financeiramente os sindicatos, desrespeitando a autonomia e liberdade sindical, em flagrante desacato às decisões soberanas das assembléias, inclusive no que se refere ao disposto no inciso IV, do art. 8, da Carta Magna, em prejuízo das próprias negociações, pois inexiste o equilíbrio.

5 – É impossivel que nenhuma decisão favoreça o empregado. O Enunciado 310 e o Precedente 74, por exemplo, visam a extinção das entidades sindicais, enquanto o Enunciado 330 defende os banqueiros em fragrante contradição da própria razão de ser desse pretório.

6 – Invariavelmente, cassa Dissídios Coletivos, igualando por baixo, ignorando, desrespeitando e rechaçando as realidades regionais, eliminando direitos conquistados há décadas através das lutas sociais.

7 – As decisões dos Tribunais Regionais são desprezadas, deixando o T.S.T. de lado a questão primordial de que os mesmos se encontram no cerne da discussão social, sentindo o alcance dos movimentos, as necessidades dos assalariados e as possibilidades do patronato.

8 – Para exemplificar, destacamos que a produtividade, desde 1979, vem sendo fixada em 4% para toda e qualquer categoria, fugindo de sua própria origem, qual seja, tipificar as categoria merecedoras de um melhor índice, sendo que qualquer concessão superior é sumariamente expungida.

9 – O salário normativo é fixado em índices que se encontram abaixo do praticado pelas empresas, deixando a classe operária exposta ao arbítrio e conveniência das mesmas.

10 – Com a "justificativa" de que se tratam de "matérias próprias de acordo coletivo", figura que inexiste na Lei, é determinada a não aplicação e conseqüente suspensão de cláusulas concedidas e ou acordadas e homologadas pelos Tribunais Regionais, como: adiantamento de salários (vale), garantia ao trabalhador afastado pelo INSS, Ticket-refeição, seguro de vida, diária para viagem, convênio médico, comunicação de acidente do trabalho, cesta básica e outras.

11 – Sem atentar que a Norma Coletiva objetiva a evolução social, consoante já destacado, são deferidas as suspensões de cláusulas sob a argumentação de que contrariam seus precedentes, como: estabilidade de 90 (noventa) dias, reembolso creche, feriados e descansos semanais remunerados, aviso prévio de 60 (sessenta) dias, aviso prévio aos empregados com mais de 45 (quarenta e cinco) ano de idade, estabilidade militar, jornada do estudante, estabilidade gestante, atestados médicos, comissão de representantes dos empregados e outras.

12 – Tais determinações encontram-se, além de outros processos, nos números: TST-ES-196.959/95.7, TST-ES-196.960/95.6, TST-ES-196.961/95.4, TST-ES-196.962/95.1, TST-ES-200.010/95.5 E TST-ES-204.623/95.9, cujos R. Despachos encontram-se anexados ao presente.

13 – Configura-se pois, infelizmente, que o Poder Normativo, razão maior da autonomia, liberdade e democracia da Justiça do Trabalho, encontra-se amalgamado a interesses econômicos e políticos, olvidando-se que o emprego é o patrimônio maior, que acima das condições salariais a finalidade da Justiça do Trabalho é o da proteção ao hipossuficiente.

14 – É impossível, com o devido respeito, que em nosso País, todos os Tribunais Regionais e toda as entidades de trabalhadores estejam equivocadas, tendo somente contra si julgamentos desfavoráveis.

15 – Curiosamente esta "onda" contra as categorias profissionais acentuou-se após haver detectado o CTST que se encontrava com muitos processos para serem julgados, "solucionando" a questão da maneira que lhe pareceu mais satisfatória, qual seja: a de extinguir por todos e quaisquer argumentos os Dissídios Coletivos, inclusive criando a figura vaga e infundada de que "as negociações não chegaram à exaustão", deixando categorias e mais categorias sem qualquer Disposição Normativa, com o firme propósito de desacreditar as lideranças sindicais.

Desta forma, em face da situação insustentável dos representados dos peticionários, nomeados na anexa relação que faz parte integrante do presente, encontram-se as entidades sindicais no aguardo de sua convocação para participação em amplo debate na reforma do Poder Judiciário, sendo a presente para requerer uma efetiva e eficaz ação do Tribunal Superior do Trabalho, para que, doravante, atue e julgue com imparcialidade, tratando com igualdade as partes, prevenindo ou reprimindo qualquer ato contrário à dignidade da Justiça, atendendo ao disposto nos artigos 5º, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução do Código Civil) e 125 e seguintes do Código de Processo Civil, aplicados subsidiariamente à espécie, ante a importância da Salvaguarda da Justiça do Trabalho e de seu Poder Normativo, para que se restaure concreta e efetivamente a **Justiça!!!**

Brasília, 26 de setembro de 1995.

Sindicato dos Eletricitários de São Paulo;
Sindicato dos Metroviários de São Paulo;
Sindicato dos Gasistas de São Paulo;
Sindicato dos Telefônicos de São Paulo;
Sindicato dos Urbanitários de Santos;
Sindicato dos Vigilantes de São Paulo;
Sindicato dos Vigilantes de Araraquara;
Sindicato dos Vigilantes de Bauru;
Sindicato dos Vigilantes de Campinas;
Sindicato dos Vigilantes de Osasco e Vale do Ribeira;
Sindicato dos Vigilantes de São José dos Campos;
Sindicato dos Vigilantes de Guarulhos e Região;
Sindicato dos Vigilantes de Sorocaba e Região;
Sindicato dos Vigilantes de Limeira e Região;
Sindicato dos Vigilantes de Santos e Região;
Sindicato dos Vigilantes de Santo André e Região;
Federação dos Tra. nas Ind. de Papel, Papelão e Cortiça do Est. de São Paulo.

15. Curiosamente esta "onda" contra as categorias profissionais acentuou-se após haver detectado o CTST que se encontrava com muitos processos para serem julgados, "solucionando" a questão da maneira que lhe pareceu mais satisfatória, qual seja: a de extinguir por todos e quaisquer argumentos os Dissídios Coletivos, inclusive criando a figura vaga e infundada de que "as negociações não chegaram à exaustão", deixando categorias e mais categorias sem qualquer Disposição Normativa, com o firme propósito de desacreditar as lideranças sindicais.

Desta forma, em face da situação insustentável dos representados dos peticionários, nomeados na anexa relação que faz parte integrante do presente, encontram-se as entidades sindicais no aguardo de sua convocação para participação em amplo debate na reforma do Poder Judiciário, sendo a presente para requerer uma efetiva e eficaz ação do Tribunal Superior do Trabalho, para que, doravante, atue e julgue com imparcialidade, tratando com igualdade as partes, prevenindo ou reprimindo qualquer ato contrário à dignidade da Justiça, atendendo ao disposto nos artigos 5°, do Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução do Código Civil) e 125 e seguintes do Código de Processo Civil, aplicados subsidiariamente à espécie, ante a importância da Salvaguarda da Justiça do Trabalho e de seu Poder Normativo, para que se restaure concreta e efetivamente a **Justiça!!!**

Brasília, 26 de setembro de 1995.

Sindicato dos Eletricitários de São Paulo;
Sindicato dos Metroviários de São Paulo;
Sindicato dos Gasistas de São Paulo;
Sindicato dos Telefônicos de São Paulo;
Sindicato dos Urbanitários de Santos;
Sindicato dos Vigilantes de São Paulo;
Sindicato dos Vigilantes de Araraquara;
Sindicato dos Vigilantes de Bauru;
Sindicato dos Vigilantes de Campinas;
Sindicato dos Vigilantes de Osasco e Vale do Ribeira;
Sindicato dos Vigilantes de São José dos Campos;
Sindicato dos Vigilantes de Guarulhos e Região;
Sindicato dos Vigilantes de Sorocaba e Região;
Sindicato dos Vigilantes de Limeira e Região;
Sindicato dos Vigilantes de Santos e Região;
Sindicato dos Vigilantes de Santo André e Região;
Federação dos Tra. nas Ind. de Papel, Papelão e Cortiça do Est. de São Paulo.
Sindicato dos Vigilantes de Itaquaquecetuba e Região
Sindicato dos Vigilantes de Presidente Prudente
Sindicato dos Vigilantes de Barretos e Região
Sindicato dos Empregados em Transportes de Valores de São Paulo
Sindicato dos Supervisores em Empresas de Segurança de São Paulo
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo do Estado de São Paulo
Sindicato dos Aeroviários de São Paulo
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação de São Paulo
Sindicato dos Propagandistas de São Paulo
Confederação Nacional dos Vigilantes
Federação dos Eletricitários no Estado de São Paulo – FEDERALUZ
Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo
Federação dos Vigilantes do Estado de São Paulo
Sindicato dos Trabalhadores nas Indúsrias de Artefatos de Borracha de São Paulo
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça de São Paulo
Sindicato de Cargas de São Paulo
Sindergel – Itanhaém, Litoral Sul e Vale do Ribeira
Sindergel Mococa
Sindluz Araraquara
Sindluz Bauru
Sindluz Campinas
Sindluz Ribeirão Preto
Sindluz São José do Rio Preto
Sindicato dos Trabalahdores nas Indústrias de Brinquedos de São Paulo
Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro de São Paulo e Região
Sindicato dos Mestres e Contra Mestres nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de São Paulo
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de São Paulo
Federação Regional dos Trabalhadores em Hotéis, Restaurantes e Bares de São Paulo
Federação Nacional dos Desenhistas
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros do Estado de São Paulo
Federação dos Trabalhadores da Saúde do Estado de São Paulo
Sindicato Nacional dos Aeroviários
Sindicato dos Condutores de Veículos de Piracicaba
Sindicato das Costureiras de São Paulo
Sindicato dos Desenhistas de São Paulo
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Campinas
Sindicato dos Empregados em Fiscalização de Transportes de São Paulo
Sindicato de Cargas do ABC
Sindicato dos Metalúrgicos de Guarulhos
Sindicato dos Rodoviários de Osasco e Região
Oposição Saúde Privada de São Paulo
Sindicato dos Trabalhadores em Laticínios em São Paulo
Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo
Sindicatos dos Práticos de Farmácia de São Paulo
Sindicatos dos Publicitários de São Paulo
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo
Sindicato dos Trabalhadores da USP – São Paulo
Sindicato dos Trabalhadores da Justiça do Trabalho da 2ª Região – São Paulo
Sindicato dos Gráficos de São Paulo
Sindicato dos Metalúrgicos de Santos
Sindicato dos Químicos de Santos
Sindicato dos Pescadores de Santos
Sindicato dos Trabalhadores em Alimentação de Santos
Federação dos Trabalhadores em Minérios e Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo
Sindicato dos Artistas do Estado de São Paulo
Sindicato dos Frentistas de São Paulo
Sindicato dos Frentistas de Santos
Sindicato do Vestuário de Mogi das Cruzes
Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Santos e Região
Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do ABC
Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Sorocaba e Região

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Carlos e Região

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Araraquara e Região

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Ourinhos e Região

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Franca e Região

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Mogi-Guaçu e Região

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Presidente Prudente e Região

Sindicato dos Vigilantes de Jundiaí e Região

Sindicato dos Vigilantes de São José do Rio Preto e Região

Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória **nº 1.114,** de 22 de setembro de 1995, que "institui a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências"

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Gilberto Miranda	José Fogaça
Flaviano Melo	Ney Suassuna
PFL	
Carlos Patrocínio	Francelino Pereira
Romero Jucá	Freitas Neto
PSDB	
Carlos Wilson	Geraldo Melo
PSB	
Ademir Andrade	
PPS	
Roberto Freire	

Deputados

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL-PTB)	
Adauto Pereira	Maluly Netto
Efraim Moraes	Corauci Sobrinho
PMDB	
Gonzaga Mota	Pedro Novais
PSDB	
Jayme Santana	Aécio Neves
PPR	
Paulo Bauer	Arnaldo Faria de Sá
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
BL (PL-PSD-PSC)	
Francisco Horta	Eujácio Simões

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27/09/95- designação da comissão mista;

Dia 28/09/95 - instalação da comissão mista;

Até 30/09/95 - prazo para recebimento de emendas e para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 09/10/95 - prazo final da comissão mista;

Até 24/10/95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória **nº 1.115,** de 22 de setembro de 1995, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Gilberto Miranda	Coutinho Jorge
Flaviano Melo	Nabor Júnior
PFL	
José Alves	Guilherme Palmeira
Edison Lobão	Romero Jucá
PSDB	
Pedro Piva	Lúdio Coelho
PP	
Antonio Carlos Valadares	João França
PPR	
Levy Dias	Leomar Quintanilha

Deputados

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL-PTB)	
Antônio dos Santos	Maurício Najar
Aroldo Cedraz	Carlos da Carbrás
PMDB	
Zaire Rezende	Euler Ribeiro
PSDB	
João Leão	Eduardo Barbosa
PPR	
Fausto Martello	Jair Bolsonaro
BL (PSB-PMN)	
Fernando Lyra	José Carlos Sabóia
PC do B	
Aldo Rebelo	Haroldo Lima

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27/09/95- designação da comissão mista;

Dia 28/09/95 - instalação da comissão mista;

Até 30/09/95 - prazo para recebimento de emendas e para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 09/10/95 - prazo final da comissão mista;

Até 24/10/95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória **nº 1.116,** de 22 de setembro de 1995, que "dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Nabor Júnior	Gilberto Miranda
Ney Suassuna	José Fogaça
PFL	
Carlos Patrocínio	Joel de Hollanda
Wilson Kleinubing	Waldeck Ornelas

PSDB

Carlos Wilson — Geraldo Melo

PDT

Júnia Marise — Sebastião Rocha

PT

Lauro Campos — Benedita da Silva

Deputados

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL-PTB)	
Ney Lopes	Antônio dos Santos
Paulo Gouvea	Mauro Lopes
PMDB	
Alberto Goldman	Mauri Sérgio
PSDB	
Zulaiê Cobra	Vicente Arruda
PPR	
Luciano Castro	João Pizzolatti
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
PV	
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27/09/95- designação da comissão mista;

Dia 28/09/95 - instalação da comissão mista;

Até 30/09/95 - prazo para recebimento de emendas e para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 09/10/95 - prazo final da comissão mista;

Até 24/10/95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória **nº 1.117,** de 22 de setembro de 1995, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Coutinho Jorge	Flaviano Melo
Nabor Júnior	Ney Suassuna
PFL	
Odacir Soares	Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro	Wilson Kleinubing
PSDB	
Artur da Távola	Carlos Wilson
PTB	
Emília Fernandes	Valmir Campelo
PSB	
Ademir Andrade	

Deputados

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL-PTB)	
Fátima Pelaes	Jairo Azi
Francisco Diógenes	Iberê Ferreira
PMDB	
Nilton Baiano	Zaire Rezende
PSDB	
Flávio Arns	Robério Araújo
PPR	
Arnaldo Faria de Sá	Célia Mendes
PRP	
Adhemar de Barros Filho	
PSL	
Robson Tuma	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27/09/95- designação da comissão mista;

Dia 28/09/95 - instalação da comissão mista;

Até 30/09/95 - prazo para recebimento de emendas e para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 09/10/95 - prazo final da comissão mista;

Até 24/10/95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória **nº 1.118,** de 22 de setembro de 1995, que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Gilberto Miranda	Ney Suassuna
Coutinho Jorge	Fernando Bezerra
PFL	
José Alves	Guilherme Palmeira
José Agripino	Odacir Soares
PSDB	
José Ignácio Ferreira	Pedro Piva
PPS	
Roberto Freire	
PP	
Antonio Carlos Valadares	João França

Deputados

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL-PTB)	
Jairo Carneiro	.Werner Wanderer
Jairo Azi	Benedito de Lira
PMDB	
Marcelo Barbieri	Zaire Rezende
PSDB	
Salvador Zimbaldi	Eduardo Mascarenhas
PPR	
Eraldo Trindade	Jair Bolsonaro
PT	
Jaques Wagner	Arlindo Chinaglia
PP	
Odelmo Leão	Edson Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27/09/95- designação da comissão mista;

Dia 28/09/95 - instalação da comissão mista;

Até 30/09/95 - prazo para recebimento de emendas e para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 09/10/95 - prazo final da comissão mista;

Até 24/10/95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória **nº 1.119,** de 22 de se-

tembro de 1995, que "dispõe sobre a fixação das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
PMDB	
Ney Suassuna	Gilvam Borges
José Fogaça	Fernando Bezerra
PFL	
Guilherme Palmeira	João Rocha
Júlio Campos	Romero Jucá
PSDB	
Lúcio Alcântara	Artur da Távola
PPR	
Lucídio Portella	Epitácio Cafeteira
PDT	
Júnia Marise	Sebastião Rocha

Deputados

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Paes Landim	Betinho Rosado
Roberto Jefferson	Marilú Guimarães
PMDB	
Ivandro Cunha Lima	João Thomé Mestrinho
PSDB	
Ubiratan Aguiar	Osmânio Pereira
PPR	
Paulo Bauer	Fausto Martello
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
BL (PL-PSD-PSC)	
Expedito Júnior	De Velasco

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27/09/95- designação da comissão mista;

Dia 28/09/95 - instalação da comissão mista;

Até 30/09/95 - prazo para recebimento de emendas e para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 09/10/95 - prazo final da comissão mista;

Até 24/10/95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória **nº 1.120,** de 22 de setembro de 1995, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Gilberto Miranda	Onofre Quinan
PFL	
Jonas Pinheiro	José Bianco
Joel de Hollanda	José Alves
PSDB	
Pedro Piva	Carlos Wilson
PT	
Eduardo Suplicy	Benedita da Silva
PTB	
Luiz Alberto Oliveira	Arlindo Porto

Deputados

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Ursicino Queiroz	Antônio Geraldo
César Bandeira	Carlos Alberto
PMDB	
Rita Camata	Saraiva Felipe
PSDB	
Sebastião Madeira	Eduardo Barbosa
PPR	
Arnaldo Faria de Sá	Célia Mendes
BL (PSB-PMN)	
Fernando Lyra	José Carlos Sabóia
PCdoB	
Jandira Feghali	Agnelo Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27/09/95- designação da comissão mista;

Dia 28/09/95 - instalação da comissão mista;

Até 30/09/95 - prazo para recebimento de emendas e para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 09/10/95 - prazo final da comissão mista;

Até 24/10/95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória **nº 1.121,** de 22 de setembro de 1995, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade-GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
PMDB	
Ramez Tebet	Flaviano Melo
Ney Suassuna	Nabor Júnior
PFL	
João Rocha	Joel de Hollanda
Francelino Pereira	José Alves
PSDB	
Beni Veras	Lúcio Alcântara
PSB	
Ademir Andrade	
PPS	
Roberto Freire	

Deputados

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Rubem Medina	Maurício Najar
José Jorge	José Múcio Monteiro
PMDB	
Roberto Valadão	Zila Bezerra
PSDB	
Arthur Virgílio Neto	Jovair Arantes
PPR	
Luciano Castro	Maria Valadão
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

PV

Fernando Gabeira — Gilney Viana

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27/09/95- designação da comissão mista;

Dia 28/09/95 - instalação da comissão mista;

Até 30/09/95 - prazo para recebimento de emendas e para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 09/10/95 - prazo final da comissão mista;

Até 24/10/95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória **nº 1.122,** de 22 de setembro de 1995, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Coutinho Jorge	Fernado Bezerra
Gilberto Miranda	Onofre Quinan
PFL	
José Bianco	Carlos Patrocínio
Waldeck Ornelas	Joel de Hollanda
PSDB	
Artur da Távola	Teotonio Vilela Filho
PP	
João França	Antonio Carlos Valadares
PPR	
Esperidião Amin	Levy Dias

Deputados

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL-PTB)	
Vilmar Rocha	Maurício Najar
Mendonça Filho	Heráclito Fortes
PMDB	
Gonzaga Mota	Ivandro
Cunha Lima	
PSDB	
Roberto Santos	Franco Montoro
PPR	
Eurico Miranda	Gerson Peres
PRP	
Adhemar de Barros Filho	
PSL	
Robson Tuma	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27/09/95- designação da comissão mista;

Dia 28/09/95 - instalação da comissão mista;

Até 30/09/95 - prazo para recebimento de emendas e para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 09/10/95 - prazo final da comissão mista;

Até 24/10/95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória **nº 1.123,** de 22 de setembro de 1995, que "dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Ramez Tebet	Mauro Miranda
Marluce Pinto	Onofre Quinan
PFL	
Vilson Kleinubing	Bello Parga
Jonas Pinheiro	João França
PSDB	
Geraldo Melo	Teotonio Vilela Filho
PDT	
Júnia Marise	Sebastião Rocha
PT	
José Eduardo Dutra	Marina Silva

Deputados

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL-PTB)	
José Múcio Monteiro	Maluly Neto
Benedito de Lira	Osvaldo Coelho
PMDB	
Antônio do Valle	Dilso Sperafico
PSDB	
Fernando Torres	Luiz Piauhylino
PPR	
Roberto Balestra	Waldir Ribeiro Dias
PT	
Jaques Wagner	Arlindo Chinaglia
PP	
Odelmo Leão	Edson Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27/09/95- designação da comissão mista;

Dia 28/09/95 - instalação da comissão mista;

Até 30/09/95 - prazo para recebimento de emendas e para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 09/10/95 - prazo final da comissão mista;

Até 24/10/95 - prazo no Congresso Nacional.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra, para uma comunicação inadiável.

S. Exª tem a palavra por cinco minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero trazer ao conhecimento desta Casa uma colocação feita, publicamente, por Diretores do Banco Central que me deixou estarrecido.

O Dr. Gustavo Loyola manifestou-se publicamente, como também o Diretor do Banco Central, Dr. Gustavo Franco, no sentido de propor que as contribuições feitas sobre a folha de pagamento e destinadas ao SESI- SENAI, SESC-SENAC, SESC-SENAP, SENAR e SEBRAE fossem suspensas.

De forma mais ousada, inclusive, o Dr. Gustavo Franco, em seu artigo, propõe o seguinte: "Sem embargo, as ações mais importantes para atacar os problemas – refere-se ao desemprego – devem ter lugar no próprio mercado de trabalho através da flexibilização de nossa legislação trabalhista. Nessa linha, a redução dos encargos, que incidem sobre a mão-de-obra, seria extremamente pertinente".

Por que não, por exemplo, suspender a cobrança de todos, ou quase todos os encargos trabalhistas, durante seis meses? O que aconteceria?

O Sr. Esperidião Amin - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Esperidião Amin, não é possível conceder apartes em uma comunicação inadiável.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Isso estarrece-me, porque a proposta poderia ser a seguinte: por que não suspender o pagamento do Imposto de Renda por seis meses? Por que não suspender o pagamento do IPI? E isso, ao que me parece, fere um dispositivo constitucional e se constitui, portanto, numa pregação de desobediência civil.

Além do mais, ao serem criticados como provocadores de desemprego devido a altas taxas de juros, os Diretores do Banco Central apresentam, no mínimo, uma sugestão extravagante, que é essa exposta. E aí cometem dois graves equívocos: o Dr. Loyola, apesar de ser Presidente do Banco Central, acredita que os problemas econômicos e sociais possam ser resolvidos pela via da desobediência civil. E aí pergunto: como ficaria, por exemplo, a questão da suspensão do pagamento da Previdência Social se os empresários decidirem suspender o recolhimento de 20% sobre as folhas de salários?

O Dr. Loyola revelou também desconhecer inteiramente as causas do desemprego estrutural atual. Uma boa parte do problema decorre da modernização das empresas para enfrentar as condições de intensa concorrência internacional que toma conta do mundo. Uma outra parte é devido ao esfriamento da economia, que é exatamente o desemprego conjuntural.

Sem querer entrar no mérito de que essa proposta, além das conseqüências que traria em relação à Previdência Social, simplesmente desconhece instituições como o SENAI, que tem hoje mais de 2 milhões e 300 mil empregados sendo treinados em todo País, desconhece a obra social do SESI, que atende a mais de 6 milhões de trabalhadores, nós, empresários, concordamos que a folha de pagamento deva ser, de alguma forma, desonerada. Entretanto, isso não pode ser feito sem um estudo mais profundo, em que se analise os benefícios que essas instituições, ao longo de mais de 50 anos, presta ao País, sem que tenha havido em toda a sua história um só escândalo.

Não conheço, na história dos 53 anos de vida do SENAI, e dos 48 anos de vida do SESI, um só escândalo que envergonhasse essas instituições. Ao contrário, como foi dito aqui nesta Casa, em aparte, pelo nobre Senador José Eduardo Dutra, orgulham o líder dos trabalhadores, o Sr. Lula, que detém um diploma de torneiro mecânico concedido por aquela instituição.

Encerro, Sr. Presidente, agradecendo a concessão da palavra para esta comunicação e perguntando se os Diretores do Banco Central já não têm tantos problemas para serem resolvidos, se a questão dos juros do Banco Econômico, do BANERJ, do BANESPA não bastam; se a causa real do desemprego no País, que é a taxa de juros alta – a mais alta já praticada em nossa História -, não é suficiente para que eles se debrucem e encontrem soluções.

Muito obrigado.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Já excedemos em 15 minutos o prazo estabelecido para o início da Ordem do Dia. Marcamos para ouvir o Sr. Ministro da Saúde às 15h30min; S. Exª já se encontra na Casa. De modo que concederemos a palavra às Senadoras Júnia Marise e Marina Silva após a fala do Sr. Ministro.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, serei breve.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, gostaria de registrar a importância do debate da votação da nova lei eleitoral. Ontem, este Senado cumpriu, regimentalmente, o seu desempenho democrático no debate e na discussão de todas as emendas e iniciativas de Senadores na formulação e aprovação da nova lei eleitoral.

Um dos temas, Sr. Presidente, que efetivamente ganhou a amplitude do debate nesta Casa foi exatamente a emenda de nossa autoria, subscrita pelas Senadoras Marina Silva, Benedita Silva, Marluce Pinto e Emília Fernandes, com o apoio das Deputadas Federais e também da Governadora Roseana Sarney, que aqui esteve, em plenário, dando integral apoio à aprovação dessa emenda.

Acredito que isso foi um marco, um avanço.

Por isso, ressalto, neste momento, a importância dessa votação, extremamente significativa, na aprovação dessa emenda que vai garantir efetivamente o avanço da participação das mulheres brasileiras no processo eleitoral das eleições municipais do ano que vem.

Com esta manifestação, faço coro aqui a todos os Srs. Senadores que, de uma forma ou de outra, defenderam as suas iniciativas, propuseram o debate e o entendimento e, ao final, chegamos a um entendimento que viabilizasse a aprovação dessa emenda, garantindo, portanto, integralmente, que cada partido ou coligação preserve, para as eleições municipais do ano que vem, 20% da sua quota para que as mulheres possam ter direito e acesso às eleições municipais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Por eqüidade, a Mesa concede a palavra à Senadora Marina Silva, pedindo a S. Exª que seja breve.

A SRA. MARINA SILVA (PT- AC. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Agradeço à Mesa.

Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de fazer um registro com relação ao programa **SBT Repórter**, que foi ao ar ontem à noite, levando uma matéria de valor inestimável para a democracia deste País. Ali, tivemos a oportunidade de ver abordados dois temas de fundamental importância: a questão da situação dos sem-terra e também a questão da ameaça dos madeireiros na Amazônia, mais particularmente no meu Estado, o Acre.

Quem assistiu ao programa teve a oportunidade de ver como os madeireiros, de forma inescrupulosa, estão rapinando o ouro vegetal da Amazônia: o mogno. E, em função do lucro que eles obtêm a partir dessa rapina, colocam em risco a vida de pessoas de bem, como é o caso do Padre Heitor e do Padre Paulino.

O programa faz uma demonstração de como uma tora de madeira sai do Acre por R$130 das mãos de um seringueiro, chegando ao Porto de Santos a R$5 mil o metro cúbico de mogno, custando menos de R$20,00 nas colocações nos altos rios. É uma situação desesperadora.

Quem assistiu ao programa percebe que se faz necessária uma ação urgente do Governo Federal no sentido de coibir esse tipo de abuso, de desrespeito pela pessoa humana, pela natureza.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço uma ligação dessa situação dolorosa em que vive o meu Estado no que se refere à segurança, à saúde e à educação. Mais uma vez, infelizmente, o povo do meu Estado se encontra à deriva, sem a mínima condição de ter um acolhimento por parte da autoridade maior, o Governador do Estado.

Tenho em minhas mãos uma notícia veiculada hoje por um jornal de Brasília, afirmando o seguinte:

"O Departamento de Aviação Civil dos Estados Unidos informou ao DAC brasileiro que o Boeing 727 da família do Governador do Acre, Sr. Orleir Cameli, apreendido em agosto com contrabando em São Paulo, pertencia ao "Cartel de Medellín".

O Cartel colocou o avião à venda no Deserto de Mojave, em Nevada, onde teria sido comprado por uma empresa de intermediação com sede no aeroporto de Opa-Loka, em Miami. Lá, o Boeing passou às mãos da família de Cameli.

Na semana passada, o governador tentava um suado acordo com o Líder do PFL na Câmara, Inocêncio Oliveira (PE): trocaria o PPB (ex-PPR) pelo PFL se o Boeing de US$3 milhões fosse liberado.

Chegou tarde. O Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, confiscou o avião e o transferiu à Aeronáutica."

Em um Estado com os problemas sociais que estamos enfrentando, com o Governador envolvido nesse tipo de falcatrua, além da denúncia corajosa do Senador Romeu Tuma, as autoridades federais têm de tomar providências, através do Ministério da Justiça ou da Procuradoria da República. Do contrário, estaremos deixando meio milhão de brasileiros entregues à sua própria sorte.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Gilberto Miranda, José Ignácio Ferreira, Ernandes Amorim e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. EXPERIDIÃO AMIN (PPR-SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero hoje, aqui, acusar o recebimento de um ofício da Câmara de Vereadores da cidade de Americana, no Estado de São Paulo, em que o Presidente, vereador Flávio Biondo, informa que numa das sessões daquela Casa foi aprovado, por unanimidade, requerimento da vereadora Maria Inês da Silva agradecendo a hospitalidade que dispensei, em Brasília, aos participantes do Encontro Nacional em Defesa do Setor Têxtil. Também o Presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil – ABIT, Luiz Américo Medeiros, nos enviou correspondência registrando sua satisfação pela nossa participação no referido Encontro.

O Auditório Petrônio Portella, do Senado Federal, sediou, no dia 9 de agosto do corrente ano, o referido Encontro Nacional, do qual tive a honra de ser um dos participantes. Naquela oportunidade, com a presença do Presidente desta Casa e de vários Senadores, tivemos ensejos de discutir a gravíssima situação vivida hoje pelo setor têxtil e de vestuário, que é responsável por cerca de três milhões de empregos em nosso País.

O Encontro Nacional em Defesa do Setor Têxtil foi altamente positivo já que obteve imediata repercussão positiva junto ao Governo. O Ministério da Fazenda – atendendo a primeira das medidas emergenciais pedidas naquele Encontro – elevou a alíquota de importação de camisas, que passou de vinte por cento para setenta por cento. Da mesma forma, o Ministério da Fazenda aumentou de dezoito para setenta por cento o imposto incidente sobre alguns tecidos artificiais sintéticos. Essas modificações foram publicadas pelo Diário Oficial da União já no dia 11 de agosto.

É incontestável que o setor têxtil e de vestuário foi um dos mais atingidos pela política de importações do Governo. A abertura econômica, sem dúvida, é importante para o País, mas não se pode importar recessão e desemprego. É verdade que temos que buscar reduzir os preços de nossos produtos para ganhar competitividade internacionalmente. Ao mesmo tempo, precisamos modernizar o nosso parque industrial e treinar os nossos operários. Mas isso, infelizmente, não está ocorrendo dentro da normalidade porque estamos enfrentando competição desleal por parte de outras nações.

Os mais nobres objetivos da abertura de nosso mercado – que eram aumentar a competição entre os fabricantes e melhorar a qualidade do produto vendido aos cidadãos – fora deturpados na medida em que o Brasil foi invadido por produtos de baixa qualidade, vendidos a preços que são irrisórios em função de práticas desleais de comércio.

Outro ponto que ficou bastante claro durante o Encontro Nacional do Setor Têxtil é que o Brasil, nesse ramo da economia, tem um excelente parque industrial, que vem exportando, anualmente, cerca de um bilhão e meio de dólares de seus produtos manufaturados para os países mais desenvolvidos. Assim, dizem os que atuam no setor, são descabidas as acusações de ineficiência e de baixa produtividade que lhes foram feitas por alguns burocratas mal informados.

Na Carta de Brasília, documento com reivindicações que o setor encaminhou ao Governo, são arrolados todos os aspectos dessa grave questão. Diz em certo trecho o documento: "Os números assustadores de importações predatórias (de posse e de largo conhecimento do Governo Federal!) praticadas ao arrepio das normas de livre comércio, através de *dumping*, de subfaturamento, subsídios e salários miseráveis estão sinalizando um déficit no balanço de pagamentos do setor de mais de quatro bilhões de dólares (exportações brasileiras de um bilhão e meio de dólares versus importações de cerca de seis bilhões de dólares)".

E continua a Carta de Brasília: "O que mais vem causando perplexidade, no entanto, é que as autoridades brasileiras vêm arqüindo sistematicamente como elemento impeditivo da tomada de decisões para salvação do setor a existência de normas e regulamentos internacionais dos quais o Brasil se tornou signatário, quando o mais desavisado cidadão constata diariamente pela imprensa que países do Primeiro Mundo colocam verdadeiras muralhas de proteção às suas indústrias através de medidas que se dizem enquadradas no contexto dos tratados internacionais. Com efeito, todos os países desenvolvidos, e isto é meridiano, impõem cotas de importações e direitos compensatórios a vários produtos brasileiros. Caso idêntico é o do nosso setor, que encontra barreiras de salvaguarda em todas as localidades do mundo, mesmo não praticando qualquer tipo de ofensa legal aos países importadores, mas, tão somente, pela preocupação desses mesmos países com a preservação do emprego de seus cidadãos e do parque têxtil altamente privilegiado que mantêm".

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

O Governo ouviu, em parte, o alerta do setor têxtil brasileiro. É preciso, no entanto, que outras medidas sejam tomadas. A principal delas, sem dúvida, é combater o ingresso no País de produtos subsidiados, subfaturados ou resultantes de **dumping**. O Brasil tem que modernizar seu parque têxtil, sim; mas não sacrificá-lo à concorrência desleal!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB – AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a questão tributária figura entre os assuntos eminentes da República ao lado da reforma da Previdência Social, da privatização de empresas governamentais e da modernização do sistema portuário nacional. Todos esses grandes temas estão em debate no Parlamento e na imprensa.

Quando, em boa hora, o Poder Executivo instituiu o Real, a reforma do sistema tributário chegou a ser anunciada como a segunda âncora da nossa nova moeda. A criação desse ponto de apoio parece ser providência indispensável. É lícito supor que em breve o assunto estará em discussão no Senado. Antecipo-me com algumas considerações sobre essa questão, de relevância indiscutível, já que se liga tão de perto à manutenção da estabilidade monetária.

Não seria exagero considerar o sistema tributário como a âncora da Federação, tal a sua importância como instrumento que regula as relações da União com Estados e Municípios.

Na esfera do Poder Legislativo, folgo em registrar a existência de vários projetos de lei elaborados por diferentes congressistas com a intenção de dotar o País de uma moderna sistemática fiscal. Um ponto comum dessas proposições é que se inspiram na idéia de um federalismo capaz de definir de forma equânime as competências tributárias nos três níveis de governo.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, fruto dessa ordem de idéias é o projeto de reforma do sistema, elaborado por tributaristas de renome, como Emane Galvêas, ex-ministro da Fazenda, e Cid Heráclito de Queiroz, ex-procurador-geral da Fazenda e professor de direito tributário.

Esse importante trabalho foi adotado pela Confederação Nacional do Comércio como expressão do pensamento das federações do comércio e de sua cúpula, a CNC. De tal modo interpreta o pensamento do setor, que o Sr. Antonio de Oliveira Santos, presidente do órgão máximo de representação do comércio, levou-o ao presidente Fernando Henrique Cardoso, recomendando-o como proposta que concilia interesses da União, dos Estados e dos Municípios.

A proposição reformista, elaborada com pleno conhecimento de causa, descarta a idéia da desconstitucionalização do sistema tributário, naquilo que seria uma perigosa imitação do estilo das modernas constituições européias. A Alemanha, a França, a Itália e a Espanha, cujas constituições foram elaboradas no pós-guerra, disciplinam os assuntos de ordem fiscal por meio de leis ordinárias, que não são passíveis de mudanças repentinas. As cartas magnas desses países não mencionam a sistemática dos tributos.

Nos debates entre técnicos que se preocupam em modificar o sistema tributário em vigor, costuma-se ouvir referência à possível retirada da questão tributária do texto constitucional. Na opinião do jurista Gustavo Miguez de Mello, a Constituição brasileira deve manter a tradição que vem da Carta de 1891, discriminando as competências tributárias da União, dos Estados e, desde a de 1934, também a dos Municípios. Esse é um fator que garante o desenvolvimento de relações harmônicas dentro da Federação.

Antes do Projeto Galvêas-Cid Heráclito, parecia tão remota a possibilidade de mudança na parte tributária do Título VI, da Constituição, que se chegou a considerar necessário trazer o tema para a esfera da legislação ordinária. É fácil perceber que a possibilidade de alteração da sistemática fiscal, por meio de lei ordinária, seria um fator de inquietação nas relações de governadores e prefeitos com o Executivo Federal.

Diante dos problemas administrativos que assoberbam os Estados e Municípios, parecem contraproducentes as soluções propostas para a questão tributária que envolvam a devolução de recursos transferidos pela Constituição de 1988 aos dois citados níveis de governo. A reação contrária de governadores e prefeitos é perfeitamente compreensível.

Antes de promulgada a Constituição em vigor, os Estados e Municípios recebiam transferências federais da ordem de vinte por cento de participação nos impostos de renda e produtos industrializados.

Subitamente, os constituintes de 88 elevaram de 20% para 47% a sua participação nos dois impostos, que representam mais de oitenta por cento da receita tributária da União. Além disso, a Constituição em vigor concedeu aos Estados os impostos de exportação, comunicações e transporte interestadual e intermunicipal. No regime anterior a 88, os Estados recebiam metade do imposto federal sobre propriedade de veículos automotores, ao passo que, na Carta em vigor, esse tributo passou ao âmbito dos Estados, que o dividem ao meio com os Municípios. O mesmo aconteceu com o Imposto Territorial Rural.

Ora, Senhoras e Senhores Senadores, essa perda de receita sofrida pela União reduziu bruscamente a sua capacidade de investimento e criou terrível lacuna em áreas vitais, que afetam diretamente a qualidade de vida das grandes massas populares. Mas as transferências federais, assim acrescidas, não foram acompanhadas de encargos correspondentes.

Não obstante esse considerável aumento de sua receita total, os Estados e Municípios, em numerosos casos, acusam situação quase falimentar. Um exemplo típico nos é dado pela situação atual das finanças do Estado industrialmente mais desenvolvido da Federação.

Em face disso, tanto a retirada do sistema tributário do texto da Constituição quanto a retomada de recursos financeiros transferidos depois de 88 produzirão mal-estar entre governadores e prefeitos. Seria inevitável a resistência das bases parlamentares dos Estados e Municípios, os quais haveriam de interpretar propostas com tal fim como verdadeira declaração de guerra. Seriam graves as conseqüências desse fato para a Federação e a unidade nacional.

A apreensão gerada no Congresso, diante das diferentes propostas de reforma do sistema tributário, poderá ser dissolvida se a equipe oficial, encarregada do tema, tiver humildade bastante para estudar e adotar o projeto Galvêas-Cid Heráclito.

Entre os vários benefícios oferecidos aos Estados e Municípios por essa proposição, apresentada sob a forma de substitutivos aos artigos de natureza tributária, constantes do texto constitucional, podemos referir a transferência para os Estados do imposto Federal sobre produtos industrializados.

Quando se considera a perspectiva de desenvolvimento da atividade industrial brasileira, percebe-se o benefício que trará aos cofres estaduais a cessão de um tributo tão promissor quanto o IPI.

Outra fonte importante de receita estadual seria a substituição do atual ICMS, Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, pelo Imposto de Vendas a Varejo, não cumulativo e seletivo.

Além de uma extraordinária simplificação do sistema, a proposta em causa procura reduzir alíquotas de impostos que oneram a produção e o consumo das camadas sociais de renda insuficiente, ao mesmo tempo em que oferece os meios para alargar a base tributária e reduzir a evasão fiscal.

O modelo em exame, criado pelo ex-ministro da Fazenda e pelo ex-procurador-geral da Fazenda, simplifica a sistemática tributária e apresenta inovações que merecem exame atento, dado o prestígio intelectual dos autores.

Essa reengenharia do sistema, a que faremos mais dilatada referência a seguir, traz inovações que hão de ser levadas a debate nas Comissões relevantes da Câmara e do Senado.

A primeira dessas inovações representa contribuição de vulto ao federalismo fiscal, ao deixar com os Estados a competência para cobrar o Imposto de Produtos Industrializados, até agora federal. O IPI passaria à categoria de imposto estadual, acompanhado do Imposto de Vendas a Varejo, também este altamente produtivo.

A segunda consistiria no retorno à União da competência tributária sobre o comércio exterior e sobre as operações relativas

a lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, energia elétrica e minerais do País e à prestação de serviços de telecomunicações.

O espírito de justiça fiscal que preside o trabalho de Ernane Galvêas e Cid Heráclito de Queiroz se revela quando a sua proposta faz retornar parte do produto da arrecadação dos referidos tributos aos Estados e aos Municípios de origem.

Uma terceira inovação trata da cobrança no destino do Imposto de Vendas, que substitui o Imposto de Circulação de Mercadorias. É claro que essa breve referência a tópicos do projeto de reforma não esgota o assunto.

Os autores citados apresentam suas proposições sob a forma de emendas aos principais artigos da Constituição que constituem o sistema tributário em vigor. Atingem, de início, o art. 153 da Carta de 1988 (da competência tributária da União), artigo que é, assim, inteiramente modificado.

Nesse substitutivo os autores discriminam os seguintes impostos:

1) comércio exterior; 2) renda; 3) propriedade; 4) produtos industrializados; 5) vendas de bens e serviços e 6) operações financeiras.

O art. 153. do projeto em causa funde os incisos I e II do texto constitucional em vigor, suprime o inciso IV (cobrança de imposto sobre produtos industrializados) e explicita o V, que trata de operações financeiras.

Na Carta de 88, esse item apenas diz que compete à União instituir imposto sobre "operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores imobiliários". Na redação dos dois citados tributaristas, lê-se: "Operações financeiras, incidentes na movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira e nas operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores imobiliários".

Está inserido no mesmo artigo 153, da proposta, como competência tributária da União, o seguinte inciso:

"IV – operações relativas a lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, energia elétrica e minerais do País e à prestação de serviços de telecomunicações."

Esse seria um tópico polêmico, e mesmo explosivo, se não se esclarecesse que parte do produto da arrecadação desses tributos volta aos Estados e Municípios.

Ao tornar exclusiva da União a competência para instituir tributo sobre o comércio exterior, o projeto Galvêas-Cid Heráclito elimina a cobrança de imposto estadual sobre a entrada de mercadorias importada do exterior, correspondente à alínea **a** do inciso IX, do art. 153 da Carta em vigor. Perderiam também os Estados competência para cobrar imposto sobre produtos semi-elaborados exportados para o mercado internacional, conforme previsto na alínea **b** do mesmo inciso.

Pelo art. 34 das Disposições Transitórias, parágrafo 9º, da Carta de 88, os Estados ganharam competência para cobrar o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços sobre energia elétrica. Essa competência foi estendida aos serviços de telecomunicações (art. 155, inciso I, alínea **b**). Pelo projeto comentado somente a União poderia impor tributo sobre tais serviços.

Os autores da proposta referida tornam bastante explícito que incidirá uma só vez o imposto federal sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, energia elétrica, e minerais do País e sobre a prestação de serviços de telecomunicações. Ficaria vedada a cobrança de imposto sobre tais itens aos Estados e Municípios, beneficiários, como salientamos, de transferência do produto da arrecadação desses tributos.

Com o propósito de desonerar a exportação de impostos, introduz-se no projeto em exame (art. 153) a cláusula da não-incidência de imposto sobre a parcela do lucro líquido auferido na exportação de produtos manufaturados, especificados em lei.

Quando definem a competência tributária dos Estados e do Distrito Federal, os autores declaram em seu projeto que esses entes podem instituir impostos sobre:

I – produtos industrializados; II – vendas de bens a varejo; III – propriedade de veículos automotores, especificando-se que o IPI será seletivo, em função da essencialidade do produto, não será cumulativo, nem incidirá sobre produtos industrializados que se destinem ao mercado internacional.

Por sua vez, o imposto sobre venda de bens a varejo poderá ser seletivo, em função da essencialidade dos bens e dos serviços, não incidindo sobre a venda a varejo de produtos agrícolas e dos produtos de consumo popular definidos em lei complementar. Estariam também excluídos de tal incidência as vendas de bens para o exterior.

Ficariam suprimidos os seguintes impostos de competência estadual, previstos na Carta de 88.

Sobre transmissão **causa mortis** e doação de quaisquer *bens e direitos; sobre telecomunicações* e energia elétrica; sobre o adicional de até 5% do que for pago à União, a título de imposto incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital; sobre a entrada de mercadoria importada do exterior; sobre a exportação de produtos semi-elaborados e sobre serviços vendidos ao exterior.

Aos Municípios, compete instituir os seguintes impostos, conforme o projeto em exame:

Art. 156.

I – sobre a propriedade predial ou territorial urbana ou rural; II – sobre serviços de qualquer natureza, definidos em lei complementar, exclusive a venda de serviços para o exterior e os serviços portuários, aeroportuários e de transporte de cargas e passageiros.

Seriam suprimidos os impostos municipais previstos na Carta de 88, sobre transmissão **inter vivos** e sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos (inciso II do art. 156 e parágrafo 7º, do art. 34 das Disposições Transitórias).

As compensações, conforme o projeto em exame, viriam na repartição das receitas tributárias, pertencendo aos Municípios:

– cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto estadual sobre produtos industrializados; vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto estadual sobre venda de bens a varejo; cinqüenta por cento do imposto estadual sobre a propriedade de veículos automotores.

Como se sabe, os Municípios, conforme a Carta de 88, recebem 25% da receita estadual do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e 50% da receita do imposto sobre veículos automotores.

A alteração proposta deixa os Municípios com metade da receita do IPI e com 25% da receita do imposto de vendas a varejo.

Pelos cálculos dos autores da proposta de mudança, essa participação municipal compensa, com vantagem, a perda das transferências federais previstas no art. 158 da Carta em vigor. Além disso, a receita do Imposto Territorial Rural, ainda federal, somente dá aos Municípios uma participação de cinqüenta por cento. Pelo projeto em exame, seria municipal todo o produto da arrecadação desse imposto.

A mesma proposta reproduz os termos do inciso I, do art. 157, da Constituição, pelo qual pertence aos Estados o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem. O mesmo dispositivo, constante do art. 158, da proposta, beneficia os Municípios.

Como afirmei há pouco, seriam suprimidas as transferências federais aos Estados e Municípios, a título de participação nos impostos de renda e produtos industrializados.

Não poderia ficar esquecida, Senhoras e Senhores Senadores, a transferência, constante da proposta de 3% da receita do Imposto de Renda, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região (art. 159, inciso I, da proposta).

Ao atual art. 146, os autores citados acrescentam um item considerado de maior importância, como se vê a seguir:

IV – prescrever normas que garantam o sigilo fiscal, regulem os poderes dos agentes e representantes da Fazenda Pública, inclusive quanto ao acesso a dados bancários relativos a correntistas e investidores, procedido de ordem judicial fundamentada em decisão da autoridade fiscal, no devido processo legal administrativo, e prevejam a responsabilidade dos infratores.

Com esse adendo, o projeto reformista assegura proteção ao contribuinte contra o abuso de poder de autoridade fazendária. Fica estabelecido que o acesso a dados bancários de contribuintes será precedido de ordem judicial, estando previamente definidas as responsabilidades dos infratores.

No art. 150 de sua proposta, os autores confirmam o preceito tradicional de que é vedada a cobrança de imposto instituído no mesmo exercício financeiro. Além disso, procuram assegurar prazo satisfatório aos contribuintes, no caso da cobrança de impostos novos prescrevendo que essa cobrança não se efetuará antes de decorridos 90 dias, a contar da data de sua publicação da lei que os tenha instituído.

Esse adendo interpreta com justeza o interesse dos contribuintes, pois um imposto instituído dia 30 de dezembro não deve ser cobrado a partir de 1º de janeiro.

Talvez represente um dos pontos mais importantes do projeto Galvêas-Cid Heráclito a liberação do comércio por vias internas, como resultado da supressão das barreiras fiscais entre as unidades da Federação. Essa proposta desonera o comércio interestadual do ônus criado pela fiscalização da divisa dos Estados. Ali frotas inteiras de caminhões costumam ficar retidas por dois ou três dias, dadas as exigências que resultam do controle de notas fiscais.

Argumenta-se por outro lado que os Estados de regiões menos desenvolvidos sofreriam perda de receita ao deixarem de cobrar o imposto de vendas na exportação de seus produtos para outras unidades da Federação. Acontece que aqueles estados exportam em maior parte gêneros alimentícios e matérias-primas, bens normalmente sujeitos a alíquota baixas.

Recorde-se que, pela proposta em exame, os exportadores de bens primários são importadores de bens manufaturados, os quais suportam alíquotas muito mais elevadas, garantindo-lhes, assim, compensação mais do que satisfatória.

No caso da Zona Franca de Manaus, que exporta bens manufaturados e em parte é importadora de bens primários, a sua situação está definida na Constituição até parte do segundo decênio do próximo século.

O esforço reformista dos dois tributaristas citados abrange a extinção da Contribuição ao Cofins, como conseqüência da supressão do art. 195 do texto constitucional em vigor. Ao incidir sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, essa contribuição causa sucessivas perturbações ao sistema econômico.

Como fonte de recursos para financiar a seguridade social, nas áreas de saúde e assistência Social, prevê-se que o IPMF(Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira) será reinstituído, em caráter permanente, como Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

Trata-se de um imposto altamente produtivo, pois atinge em cheio a economia informal em todas as suas modalidades. Ao lado da extinção da Contribuição ao Cofins, está prevista idêntica supressão de contribuições que pesam sobre o açúcar, o café e outros produtos agroprimários.

Não escaparam aos autores da proposta duas providências tidas como essenciais pelo empresariado. A primeira procura unificar a fiscalização dos tributos federais, da contribuição para a seguridade social e das contribuições relativas ao FGTS e ao PIS/Pasep. A segunda prevê a automática repartição dos tributos, por intermédio da rede bancária autorizada. Trata-se de medida do maior interesse dos Municípios, entes que em maior parte dependem das transferências estaduais.

Sr. Presidente Senhoras e Senhores Senadores, as forças políticas, que estiverem em busca de soluções conciliatórias, não podem fazer caso omisso da proposta Galvêas-Cid Heráclito, encampada, como dissemos, por uma instituição do prestígio da Confederação Nacional do Comércio.

Ao submetê-la ao Presidente da República, o presidente da CNC, Sr. Antônio de Oliveira Santos, destacou a necessidade de simplificação do sistema, "com vistas à maior redução possível dos custos de sua administração", e também de um rebaixamento das alíquotas, em escala capaz de "promover o alargamento do universo tributário, desestimulando as atividades clandestinas e informais, sem comprometer os níveis atuais da arrecadação".

Se vier a servir de base à reforma tributária, essa proposta dará notável contribuição à modernização do sistema tributário nacional, de vez que procura simplificá-lo de forma inteligente, tornando-o muito mais dinâmico.

Simultaneamente, tornará mais sólida a Federação, ao criar condições propícias à manutenção de relações tranqüilas entre a União e os Estados e Municípios.

Agradeço a atenção.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, demonstrando notável sensibilidade a uma justa reivindicação da comunidade capixaba, o Governo Federal acaba de autorizar o reinício das obras da segunda ponte de Colatina, liberando os primeiros quatro dos quinze milhões de reais necessários à complementação do importante empreendimento. A lúcida iniciativa do Governo, como não poderia deixar de ser, foi recebida com indisfarçável sentimento de júbilo em todo o Estado do Espírito Santo e, particularmente, pela população de Colatina, florescente Município capixaba, que estava com seu processo desenvolvimentista gravemente ameaçado pela inexistência de uma segunda via para escoamento de sua produção sobre o rio Doce.

A solução encontrada pelo Governo Fernando Henrique para a segunda ponte de Colatina é uma vitória do mais alto nível de toda a sociedade organizada daquele Município. Com efeito, desde que aquelas obras foram paralisadas, em 1986, empresários, administradores, políticos e lideranças comunitárias colatinenses, vigorosamente apoiados pela bancada federal do Espírito Santo no Congresso Nacional, vinham trabalhando junto à União no sentido de viabilizar a retomada do investimento.

Em pronunciamento feito recentemente da tribuna desta Casa, tive oportunidade de detalhar a importância estratégica da segunda ponte de Colatina como instrumento de alavancagem da economia de todo o Vale do Rio Doce, beneficiando não apenas o Espírito Santo, mas também Minas Gerais. O Vale do Rio Doce é uma das mais férteis regiões do País, com alta produção de carne, leite, café, laticínios e hortigranjeiros, além de jazidas naturais

plena produção de mármore e granito. Com a implementação da BR-259, essa riquíssima produção agrícola e industrial obteve fácil acesso aos portos capixabas, através de Colatina, espalhando-se pelos mercados internacionais e gerando consideráveis divisas para a Nação.

Há algumas semanas, o desenvolvimento econômico daquela região estava seriamente comprometido pela inexistência de uma segunda ponte sobre o rio Doce, impedindo melhor vazão ao intenso tráfego rodoviário entre Minas e Espírito Santo. Os estudos técnicos realizados indicavam claramente que a atual ponte Florentino Avidos não possuía mais condições de atender ao tráfego cada vez mais crescente da BR-259, constituindo-se num ponto de estrangulamento na movimentação rodoviária. Com mais de 70 anos de idade, a velha ponte encontrava-se definitivamente ultrapassada, não permitindo sobre ela a passagem simultânea de dois veículos comerciais de três eixos, além de apresentar inúmeros problemas estruturais. Os mesmos estudos técnicos sinalizavam, em futuro muito próximo, a interrupção total do tráfego rodoviário em toda a região acima do rio Doce e norte de Minas, trazendo prejuízos imensuráveis aos dois Estados.

A única solução apontada para evitar-se a configuração do caos no Vale do Rio Doce, em boa hora acatada pelo Governo Federal, seria a conclusão das obras da segunda ponte de Colatina, paralisadas há quase dez anos, por força das dificuldades orçamentárias do Tesouro e pela prioridade concedida a outros empreendimentos. A liberação da verba de 4 milhões de reais para o reinício das obras da segunda ponte de Colatina representa menos de um terço da dotação global para execução total do projeto. O importante, porém, é que o primeiro passo foi dado e, consciente das complexidades econômicas locais, o Governo certamente adotará as providências necessárias para que os recursos complementares não sejam abruptamente estancados.

Estou plenamente convencido de que, ao fazer de público esse agradecimento ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e aos Ministros José Serra e Odacir Klein, estou encampando os sentimentos de gratidão do povo colatinense, em particular, e da comunidade capixaba de um modo geral. O reinício das obras da segunda ponte de Colatina representa para todos um novo marco na escalada desenvolvimentista do Estado do Espírito Santo.

O SR. ERNANDES AMORIM (RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em 30 de abril de 1946, o Presidente Eurico Gaspar Dutra baixou um decreto-lei revogando toda a legislação que permitia o funcionamento legal do jogo no Brasil, desde o final da década de trinta.

Apesar de os jogos de azar terem voltado a ser considerados contravenções penais nos últimos quarenta e nove anos, sabe-se muito bem que essa proibição não impediu que continuassem a existir, em nosso País, estabelecimentos destinados a esse fim.

Estima-se que existam no Brasil mais de cinqüenta cassinos clandestinos, alguns nem tão clandestinos assim. No Guarujá, em Manaus, e em tantas outras cidades, o jogo continua sendo praticado na clandestinidade real ou consentida, numa clara evidência de que a proibição existente é, na verdade, uma grande hipocrisia.

Joga-se como nunca em nosso País. Quantos milhões de reais circulam em torno do pano verde das mesas de famosos clubes noturnos de algumas capitais e balneários brasileiros, sem o pagamento de qualquer imposto? Quantas pessoas trabalham no ramo, sem registro e sem garantias trabalhistas? Para os que exploram os jogos de azar, é melhor deixar tudo como está, é claro.

O Governo é que deveria ser o principal interessado na legalização dos jogos de azar no Brasil. Os jogos de prognósticos, permitidos e controlados pelas autoridades, atingem a casa dos dois bilhões e meio de apostas por ano. Se o Governo já banca esses tipos de jogos, tais como Loteria Federal, Loteria Esportiva, Loto, Sena, Super Sena, Raspadinha, oferecidas a qualquer cidadão em milhares de pontos de venda autorizados pelo Poder Público, por que não tirar da clandestinidade os jogos de qualquer natureza?

Não será o funcionamento legal de cassinos ou de outros estabelecimentos de jogos que representará um atentado à moral e aos bons costumes. Se violação houvesse, esta já estaria sendo praticada há longo tempo e com o aval do próprio Governo.

As vantagens de tirar o jogo da clandestinidade são inúmeras, Senhor Presidente. A principal delas é que a legalização do funcionamento dos estabelecimentos que promovam jogos contribuirá para reduzir substancialmente um dos principais focos de corrupção do País. Além dessa, que por si só já justificaria a adoção da medida, existem outras vantagens de ordem técnica e econômica que só trarão benefícios ao nosso País, tais como o aumento da arrecadação de impostos, o desenvolvimento do turismo e a geração de milhares de novos empregos, absorvendo desde a mão-de-obra menos qualificada até a mais especializada.

Não há dúvida de que o turismo será um dos setores mais beneficiados com a legalização dos jogos de azar em nosso País. Haverá estímulo à construção de novos hotéis e de estruturas turísticas vinculadas aos cassinos; crescimento do turismo interno; e, ao mesmo tempo, evitar-se-á a evasão de divisas, com a inibição da ida de turistas brasileiros ao exterior para jogar.

A Embratur estima que os brasileiros que jogam nos cassinos existentes no exterior gastem cerca de um bilhão de dólares, anualmente. Se pelo menos vinte por cento dessa quantia ficasse nas casas de jogos brasileiras, entrariam nos cofres públicos cerca de vinte milhões de dólares.

A prática do jogo em nosso País precisa ser legalizada em benefício da sociedade e do próprio jogador. Legalizar e controlar essa atividade trará para os cofres da Nação, dos Estados e dos Municípios, via tributação, recursos hoje desviados e que são altamente tributáveis em outros países.

Tenho certeza de que esses dados são do conhecimento de todos os Senhores Parlamentares, principalmente dos que aqui labutam há mais tempo. Nos últimos quarenta e nove anos, mais de oitenta projetos de lei foram apresentados e transitaram pelas diversas comissões das duas Casas do Congresso Nacional, com o objetivo de acabar com essa ilegalidade hipocritamente tolerada.

No Brasil, joga-se diuturnamente, sob o abrigo da lei ou à sua revelia, sem que haja qualquer atentado ao interesse da coletividade. Tirar o jogo da clandestinidade significará, de fato, colocá-lo ao abrigo da lei e sob a regulação do Estado com todas as conseqüências sociais e econômicas decorrentes. Manter a situação atual significa apenas compactuar com a hipocrisia e não querer enxergar a realidade.

A sociedade brasileira já foi ouvida e tem-se revelado a favor da legalização dos jogos de azar. Uma pesquisa realizada para a revista **IstoÉ** há dois anos, em setembro de 1993, pela empresa Brasmarket, em treze capitais brasileiras, constatou que, entre 7.231 mil entrevistados, 45,2% são totalmente a favor da legalização dos cassinos, e outros 26,6% aprovam a legalização com restrições. Dos restantes, 19,8% são contra e 8,4% não sabem. Na divisão por classes sociais a faixa de maior poder aquisitivo, 54,2% dos entrevistados, com renda superior a quinze salários mínimos, é francamente a favor, enquanto os que ganham menos de dez salários mínimos, 40,8%, demonstraram menos entusiasmo com a legalização.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, com a certeza de que é preciso adequar a legislação à realidade do País,

apresentei, em 24 de maio deste ano, um Projeto de Lei, o PLS nº 168, que revoga o Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946 e dá outras providências.

Esse projeto tem por objetivo legalizar o que de fato já existe na clandestinidade. A prática clandestina de jogos de azar embute, além disso, o crime e a marginalidade, tão nefastos à sociedade brasileira.

Todos sabemos muito bem que o conhecido "jogo do bicho", qualificado como contravenção penal, é conhecidamente tolerado pelas autoridades e até pela sociedade, em todos os rincões do País. Pesquisa nacional realizada pelo IBOPE, em maio do ano passado, revelou que a grande maioria dos brasileiros aceita o jogo do bicho, embora reprove sua ilegalidade e sua ligação com o crime organizado.

O Projeto de Lei por mim apresentado torna transparente uma prática que já existe no dia-a-dia dos brasileiros. Sua aprovação trará como principal vantagem a legalização da prática dos jogos de azar. Mas essa aprovação trará também, permitam-me repetir, outras vantagens extremamente importantes para o País: o estímulo ao turismo e o aumento substancial do número de empregos regulares diretos e indiretos, que minimizarão o problema da falta de emprego que tanto aflige a sociedade brasileira e mundial, neste fim de século.

Não bastassem as vantagens já mencionadas, o PLS número 168 vincula a destinação de parte das receitas obtidas, cerca de 40% do total arrecadado, em proporções iguais, para o custeio de ações diretas de atenção a saúde pública e para o custeio de financiamento a micro, mini e pequenos produtores rurais, por intermédio do Fundo de Apoio ao Pequeno Produtor Rural.

Os recursos acima mencionados serão proporcionalmente distribuídos para os Estados, levando-se em consideração: a quantidade de micro, mini e pequenos estabelecimentos rurais existentes, no caso de financiamentos agropecuários, e os valores e os índices considerados para a distribuição do Fundo de Participação dos Estados, no que se refere às ações diretas de atenção à saúde pública.

Senhor Presidente, a vinculação de recursos prevista no Projeto de Lei em questão oferece aos dois setores beneficiados – agricultura e saúde – alternativas de funcionamento num momento em que se discute e se convive com o estrangulamento dessas áreas pela escassez dos recursos que lhes são atualmente alocados.

Quanto à questão moral levantada pelos opositores da legalização dos jogos de azar, ela precisa ser considerada sob um outro prisma, o do livre arbítrio. A decisão de jogar ou não deve caber a cada cidadão e deve ser respeitada. Esse é um ato de exclusiva responsabilidade de cada um em qualquer país democrático do mundo.

O que não pode continuar a ocorrer é a prática clandestina dos jogos, que sonega impostos à Nação e gera lucros que não beneficiam a sociedade como um todo.

Senhoras e Senhores Senadores, ao concluir este breve pronunciamento, gostaria de solicitar que o Projeto de minha iniciativa seja examinado o mais breve possível e que possa contar com o apoio dos Senhores Parlamentares que têm a incumbência de examiná-lo. É preciso dar um basta a essa tolerância hipócrita das autoridades em relação à prática de jogos de azar em nosso País. É preciso legalizar o jogo no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não basta combater a violência, é preciso evitá-la.

A violência não é um mal sem cura nem uma fatalidade inevitável. É uma doença que se pode prevenir, é um mal que se pode evitar.

É preciso e é possível prevenir a violência endêmica que nos remete aos tempos da barbárie, mata pessoas e desmoraliza as instituições.

É possível transformar outra vez parques, praças e ruas em espaços de humanizada convivência e não mais em verdadeiros campos de caça.

É possível evitar que o medo se transforme no principal sentimento a reger as relações entre as pessoas. Um medo que reproduz a violência em que é gerado, e também mata. Um medo que mantém as pessoas sitiadas dentro de suas próprias casas.

Refém de uma estrutura violenta que tende a se reproduzir perversamente em novas e mais requintadas formas de ataque, o cidadão urbano brasileiro se pergunta se existe solução e quer saber de nós qual é a saída.

Historicamente, a profissionalização da violência tem gerado mais violência e mais crime porque, provavelmente, o aparato oficial antiviolência insiste em usar métodos violentos no combate ao crime. Isso nos garantiu, no decurso de todos esses séculos de civilização e cultura, o vertiginoso aumento da espiral de violência que hoje quase nos sufoca.

A força bruta não pode ser o único instrumento de combate ao crime, mas continua sendo usada, mesmo nas mais civilizadas e desenvolvidas nações do nosso mundo atual, como se fora não só a única arma, mas principalmente o único remédio eficaz contra a violência.

Chega-se ao extremo de propor a violência suprema da pena de morte para combater a violência criminosa, o que provavelmente satisfaz os baixos instintos de vingança que se espalham um pouco por toda parte em sociedades que se tornaram violentas como a nossa, mas que em nada contribuem para evitar que novos atos de violência sejam cometidos.

A violência se instala no tecido social e se reproduz como um vírus, estimulada pela mídia, glorificada no cinema e entronizada na televisão como sinônimo de ação e garantia de bom divertimento. Banaliza-se a ação criminosa, reforça-se a certeza de que a violência é o caminho mais rápido para se conseguir o que quer que seja.

A televisão estimula e ensina formas mais sofisticadas e modos mais atualizados de ser violento, como demonstram os estudos da Universidade Los Angeles divulgados ainda nesta semana. A violência oficial, com o poder que o Estado lhe confere, reprime a violência violentamente e espera que a punição, também violenta, gere o arrependimento e conduza, enfim, à Paz.

Uma esperança vã, que nem o mais otimista dos chamados violentólogos acredita que possa acontecer.

Não há arrependimento porque não existe sentimento de culpa; arrepender-se é privilégio de quem tem consciência, de quem assimilou critérios de julgamento do que seja o bem e do que seja o mal. A nossa sociedade, psicanalizada e liberada, dispensou o sentimento de culpa como um obstáculo ao pleno desabrochar das pessoas. Jogou o sentimento de culpa na lata de lixo da história, em nome do direito à felicidade.

A sociedade já não sabe distinguir muito bem o que é o certo e o que é o errado, e reduz o certo aos limites do útil e do compensador. A sociedade nunca foi tão unânime em reconhecer que qualquer meio é bom desde que leve ao sucesso.

Para a maioria das gerações formadas pela televisão, isto é fazer a coisa certa. A moral reinante e implícita no sem-número de programas levados ao ar está certa de que o certo é levar vantagem em tudo. Uma postura que nada acrescenta aos foros de civilização de que tanto nos orgulhamos.

Por isso temos cidades cada dia mais selvagens, cidades como o Rio de Janeiro, onde quatro a cinco jovens são assassinados a cada dia, onde se mata por muito pouco ou por quase nada.

Um fenômeno mundial, que transcende a nossa condição de povo pobre, e que explode na estupidez do assassinato da moça brasileira, Maria Isabel Monteiro, no Central Park de Nova Iorque, o principal fato violento a ocupar a parte da mídia americana que pensa não ter nenhuma responsabilidade sobre tais fatos.

A violência urbana não é infelizmente um fenômeno local. é um fato global. Um espetáculo quase rotineiro que se repete sob os nossos olhos em quase todas as esquinas do mundo, disfarçado em meio aos índice alarmantes das estatísticas que apontavam um recorde de mais de dois mil e quinhentos assassinatos acontecidos em São Paulo no ano de 1994 com a perspectiva de quebra desse triste recorde em 1995, ano que se inicia com o assombroso número de doze a quinze assassinatos por dia, como demonstra Peter Burke em recente estudo divulgado pelo Instituto Fernand Braudel de Economia Mundial.

A violência que mantém a classe média sitiada atrás de grades nos nossos principais centros urbanos e constrói ilhas de instável segurança em condomínios fechados, não consegue evitar, porém, que outras ilhas e formem a favor do crime e da contravenção: as ilhas da impunidade . Territórios isolados, inatingíveis pela Lei e pela Ordem, como parece ter-se consolidado em áreas cada vez maiores da cidade do Rio de Janeiro. Territórios onde a Lei é outra e a Ordem obedece aos interesses dos criminosos.

A violência invadiu a atividade esportiva, contando com a ajuda preciosa do reforço que lhe dão algumas transmissões esportivas.

A violência conseguiu transformar em guerra estúpida o momento de lazer do trabalhador. A simulação de luta esportiva, retirado dela o espírito esportivo, o **fair play** que lhe mantinha intactos o bom senso e o prazer da competição virou luta armada nos campos de futebol. Luta planejada, insensatez organizada, estupidez uniformizada. Gangues organizadas vestidas nas camisas de torcidas organizadas.

A violência se organiza nos estádios, fora dos aparatos oficiais de violência, longe do poder repressor das estruturas policiais preparadas para combatê-la, no pressuposto vão de que somente a violência vencerá a violência.

E o fenômeno se reproduz com mais vigor, mais competência, mais organização e mais mortes.

Não é por acaso que as torcidas nos campos de futebol querem ter prestígios, e se chamam de "máfia". Querem ser temidas, e se auto-intitulam de "gangues". Não querem perder o contacto com as estruturas internas dos presídios a que parecem mesmo aspirar, e se chamam de "Pavilhão número tal".

Uma indução quase subliminar à violência, que também se constata em certos estilos de narração esportiva, que premia os bons jogadores com o título de "matador" ou "animal". A capacidade de fazer gols não é associada à alegria, nem à arte, nem à competência atlética, mas à crueldade. No momento do gol e da glória celebra-se a vitória violenta que é alcançada pela crueldade do artilheiro. "Cruel, muito cruel", alardeiam as transmissões! Um poderoso estímulo sub-reptício ao comportamento violento.

Pobre sociedade que não sabe mais louvar os seus heróis fora dos padrões e dos critérios da criminalidade e da violência.

A violência já não se compraz em florescer à margem da Lei; cria novas formas de marginalidade, transborda de dentro dos bolsões de violência e dissemina os seus novos valores em todos os segmentos sociais, consolidando cada vez mais a cultura do mais esperto.

O elogio da esperteza quase sempre termina sendo o elogio ao desrespeito ou mesmo à agressão à Lei, pois quanto mais a Lei for contrariada e mais impunemente isso se faça, mais são espertos os indivíduos que assim agem, mais é elogiável a conduta de quem se põe acima dos otários, acima dos que cumprem e respeitam a Lei.

A violência que se instalou na nossa sociedade é responsabilidade de todos nós e precisa ser combatida por modos não violentos.

É confortador saber que a ação de um Juiz de Menores do Rio de Janeiro, conforme divulgado hoje pela televisão, consegue fazer com que a metade dos menores infratores atendidos por estabelecimentos de ensino adequados logre se recuperar. "Construir uma escola é destruir uma prisão", já dizia Victor Hugo no século passado.

Por que insistimos em desconhecer a força e a eficácia da educação como instrumento civilizador? Não há sociedade civilizada sem educação. A escola é o instrumento civilizador por excelência e não pode sofrer qualquer tipo de degradação. A escola é o caminho para sairmos do impasse em que todos nos metemos, pois mais que informar e habilitar aprendizes, as escolas são capazes de formar a consciência das pessoas, criar e estimular padrões positivos de comportamento social, sem o que nos condenamos definitivamente à barbárie.

Não vale argumentar que as instituições não funcionam.

Se isso é verdadeiro, então que as façamos funcionar, de tal modo que os bons resultados deixem de ser a exceção para se tornarem a regra.

É necessário que as nossas instituições se transformem em atos concretos e que a nossa vontade política se materialize em recursos financeiros e orçamentários capazes de viabilizá-la. É preciso reorientar investimentos para instituições fundamentais, como as escolas.

No momento em que elaboramos o Orçamento da República, temos nesta Casa a oportunidade de abrir uma possibilidade de solução para a questão da violência. Precisamos acabar com o estigma de que as instituições que servem de prevenção ou de tratamento da criminalidade não funcionam bem. Cabe-nos fazer com que funcionem.

Haveremos de vencer a violência sem o recurso à violência! Haveremos de descobrir mecanismos capazes de apoiar as instituições educativas! Um desses caminhos é a destinação de recursos financeiros suficientes para apoiar instituições educativas voltadas para a recuperação de infratores, pois é este o único caminho para se vencer definitivamente o desafio da paz dentro de nossos muros.

Ao mesmo tempo, é preciso despertar nos grandes meios de comunicação a consciência da imensa responsabilidade que pesa sobre os seus ombros e convocá-los para, juntos, transformar-mos o Brasil na pátria do homem cordial, no espaço de convivência civilizada, que nos permita vencer a batalha da desigualdade, em busca do nosso ideal de uma nação mais próspera, mais feliz e mais fraterna.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.273, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea **d**, do Regimento Interno, requeiro a inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 9 e 10, sejam submetidas ao Plenário em 1º e 2º lugares.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1995. – **Elcio Alvares – Sérgio Machado – Bernardo Cabral**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) -Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

Item 9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 1995

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1995)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1995, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares e outros Senadores, que dispõe sobre a instituição de contribuição social para o financiamento das ações e serviços de saúde, tendo

Parecer, sob nº 531, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável à Proposta, nos termos de Substitutivo que oferece, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1995, que tramita em conjunto.

(Quinto e último dia de discussão)

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

São lidas as seguintes

EMENDAS APRESENTADAS

A proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1995, que dispõe sobre a Instituição de Contribuição Social para o financiamento das ações e serviços de saúde. (Tramitando em conjunto com proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1995).

EMENDA Nº 3-PLEN

Inclua-se um artigo com a seguinte redação:

Art. – Exclue-se da contribuição que trata o **caput** do art. 1º desta lei, os valores de créditos bancários, originados de folha de pagamento, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais) por correntista.

Justificação

O Senador Antônio Carlos Valadares, em sua justificativa ao encaminhar o texto de sua proposta PEC 40/95, escreveu:

"É inconcebível que este País continue a penalizar o assalariado que paga uma exorbitância de Imposto de Renda, enquanto que as empresas em todo o Brasil não pagam nem a metade do que é descontado na folha dos trabalhadores, funcionários públicos e demais pessoas físicas". O próprio Ministro da Saúde, Adib Jatene demonstra que, "enquanto as pessoas físicas neste país, cujo Imposto de Renda retido na fonte durante o ano de 1995 irão pagar ao Imposto de Renda a absurda quantia de 14 bilhões e 900 milhões de reais, as pessoas jurídicas, protegidas por uma legislação distorcida somente irão contribuir com 5 bilhões e 600 milhões de reais, ou seja, menos da metade dos assalariados".

Isto posto, a presente emenda busca salvaguardar os assalariados de mais uma distorção tributária que os nivela aos sonegadores, aos grandes correntistas e aplicadores do sistema financeiro nacional.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1995. – **Jader Barbalho – Flaviano Melo – Gerson Camata – Pedro Simon – Roberto Freire – João França – Nabor Júnior – Carlos Bezerra – Lucídio Portella – Mauro Miranda – Júlio Campos – Romero Jucá – Gilvam Borges – Jefferson Péres – Eduardo Suplicy – Onofre Quinan – Ernandes Amorim – José Bianco – Guilherme Palmeira – Ronaldo Cunha Lima – Humberto Lucena – Marluce Pinto – Ademir Andrade – José Eduardo Dutra – Júnia Marise – Marina Silva – Valmir Campelo – Lauro Campos – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho.**

EMENDA Nº 4-PLEN

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 153 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 153.....

.....

VIII – movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos e de natureza financeira.

.....

§ 6º O imposto no inciso VIII:

I – não é abrangido pelo disposto no § 5º.

II – a alíquota máxima do imposto de que trata este artigo, bem como as condições para reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, será fixada em lei específica.

III – quando pago por pessoa física:

a) poderá ter até metade de seu valor deduzida daquele devido na declaração de ajuste anual do imposto previsto no inciso III do **caput** deste artigo;

b) ser-lhe-á integralmente restituído, se a soma de seus rendimentos anuais não exceder o limite fixado em lei."

Art. 2º O produto da arrecadação do imposto de que trata o artigo anterior, nos dois primeiros anos de sua vigência, será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde, não se lhe aplicando, nesse período, a vedação constante no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Do produto da arrecadação do imposto previsto no art. 1º, a União entregará:

I – 15% ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal; e

II – 20% ao Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º Os contribuintes sujeitos a incidência deste imposto serão fiscalizados de forma individualizada pela autoridade tributária federal, sendo assegurado a esta acessar informações sobre as operações que deram origem a cada lançamento ou recolhimento deste tributo.

Justificação

Quando Líder do Governo Itamar Franco, na Câmara dos Deputados, fui autor da emenda constitucional e tive oportunidade de participar ativamente de todas as discussões que precederam a aprovação do IPMF.

Continuo acreditando que a existência de um imposto sobre movimentação ou transmissão financeira, em um País marcado pela economia informal e pela evasão tributária, é uma decisão acertada.

Ainda que constitua um item secundário na reforma tributária que julgamos necessária, a reinstituição desse imposto seria um passo importante para democratizar o processo de arrecadação, tendo em vista que os sonegadores contumazes não conseguem prescindir das operações bancárias.

Por outro lado, há consenso na sociedade brasileira sobre a necessidade de dotarmos o Sistema Único de Saúde – SUS de fontes permanentes de finaciamento e, além disso, vê-se como necessário que União, Estados e Municípios ampliem seus níveis de gastos em saúde.

Paradoxalmente quando se aprofunda o debate sobre quais as formas de atingir esses objetivos o dissenso é grande. Contudo, avança-se na linha da criação de encargo tributário que tem como fato gerador a movimentação financeira de pessoas físicas e jurídicas, consubstanciada na figura de uma Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF e a Emenda ora emendada é o exemplo disso.

Em nome de objetivos tão nobres não podemos, entretanto, abrir mão de alguns importantes pressupostos:

a) carece de fundamento a crítica segundo a qual o novo tributo atingiria pesadamente os assalariados e o conjunto majoritário da população. Na vigência da Lei Complementar nº 77, de 13 de julho de 1993, os aposentados, os pensionistas e os que ganhavam até dez salários, mínimos (noventa por cento da população) receberam tratamento especial, ficando assegurada a compensação integral do valor do IPMF pago por eles.

Entendo que a tributação sobre movimentação ou transmissão financeira, além de recair apenas sobre quem transacionar com estabelecimentos bancários e detiver rendimentos consideráveis, deve ser instrumentalizada não por uma contribuição social, de caráter provisório, com a arrecadação vinculada ao Fundo Nacional de Saúde, mas por um imposto permanente cuja receita não fique vinculada à área de Saúde, embora defenda que a maior parte dela seja destinada orçamentariamente ao financiamento das ações e serviços de saúde;

b) é mais apropriado que este novo encargo fiscal seja criado como um Imposto. Além de questões de ordem doutrinária, que sustentariam um longo debate a favor dessa tese, chamamos a atenção para o fato de que os montantes de receitas obtidos a partir de contribuições não são repartidos com Estados e Municípios. Ora, como pretender que esses níveis de governo ampliem seus gastos em saúde se a União aumenta seu patamar de arrecadação e não divida com as outras esferas de governo também responsáveis pelo Sistema Único de Saúde. Mantidas as mesmas condições estabelecidas nas PEC nº 37 e 40/95, Estados, DF e Municípios terão um montante aproximado de R$1,9 bilhão a ser repartido via FPE e FPM;

c) é mais adequado que este Imposto não seja provisório. O Congresso Nacional pode iniciar a reorganização de uma nova matriz tributária para o Brasil a partir desse tributo, principalmente em face do surgimento de novos produtos nos mercados de capitais internacionais com ação globalizada e também pelo fato de ser real o fenômeno de crescimento das economias "informais";

d) assegura-se que pelo prazo de 2 (dois) anos a receita disponível gerada por esse imposto será integralmente aplicada no Sistema Único de Saúde. Com essa regra fica mantida a prioridade de aumento das fontes de financiamento do SUS, que viria a somar-se às receitas da Cofins e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, ambas já existentes;

e) os contribuintes de menor renda passam a ter direito de serem compensados dos valores pagos a título por conta do Imposto de Movimentação Financeira; e

f) com a adoção dessa metodologia ora proposta os Estados e Municípios seriam compensados pela diminuição de receitas advindas de uma eventual prorrogação do Fundo Social de Emergência, sobre o qual temos sérias dúvidas de sua relevância para o financiamento de programas da área social.

Esse novo imposto, o IMF, funcionaria como antecipação do Imposto de Renda. Até metade do valor do IMF pago pela pessoa física, no curso do exercício financeiro anterior, poderia ser deduzida do valor do Imposto de Renda devido na declaração de ajuste anual. Quando a pessoa física auferisse rendimentos anuais iguais ou inferiores ao limite fixado em lei, ela teria direito à restituição integral do valor do IMF pago.

Por fim, gostaríamos de lembrar que o IMF, além de gerar fluxo de recursos constantes para o Tesouro, abrangeria praticamente toda a população. A sua aprovação, por outro lado, abre espaço para que possamos, no bojo da reforma tributária, eliminar inúmeros outros impostos, taxas e contribuições que perderam a sua eficácia e que não primam pela justiça fiscal.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1995. – **Roberto Freire – Ademir Andrade – Jefferson Peres – Osmar Dias – Renan Calheiros – Josaphat Marinho – José Ignácio Ferreira – Joel de Hollanda – Ernandes Amorim – Mauro Miranda – Carlos Patrocínio – Marina Silva – Valmir Campelo – Gerson Camata – José Roberto Arruda – José Eduardo Dutra – Roberto Requião – Flaviano Melo – Emília Fernandes – Carlos Wilson – Romero Jucá – Humberto Lucena – Pedro Simon – Eduardo Suplicy – Lúdio Coelho – Júnia Marise – Beni Veras – Geraldo Melo.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Encontra-se na Casa o Sr. Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene. S.Exa. comparece ao Plenário para, usando da prerrogativa estabelecida no § 1º do art. 50 da Constituição Federal, prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários sobre a política de financiamento do sistema de saúde, nos termos do Aviso nº 1.038/GM, de 20 de setembro de 1995.

Peço aos Srs. Líder Jader Barbalho, Elcio Alvares e Hugo Napoleão e ao Senador Antonio Carlos Magalhães que façam introduzir no recinto o Dr. Adib Jatene.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Encontra-se em plenário S. Exª o Sr. Ministro de Estado da Saúde, Dr. Adib Jatene.

Nos termos regimentais, o Ministro poderá usar da palavra e sua exposição inicial será de meia hora.

Para as interpelações a S. Exª serão chamados os Senadores inscritos, que, nos termos do disposto no art. 398, alínea "j", do Regimento Interno, disporão de 5 minutos cada um, sendo assegurado ao Ministro igual tempo para as respostas. Para contraditá-lo, os Senadores poderão usar da palavra por 2 minutos, concedendo-se ao Ministro igual tempo para a tréplica.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, que dispõe de 30 minutos.

Peço-lhe o obséquio de ocupar a tribuna à nossa direita.

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero agradecer a oportunidade de vir falar no plenário do Senado sobre o pleito que estamos conduzindo em relação à necessidade de recursos para o Ministério da Saúde.

Gostaria de colocar para V. Exªs, primeiro, dados sobre os gastos totais em saúde - a percentagem do PIB e **per capita** - em diferentes países. A fonte é o Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial, do Banco Mundial.

Verificamos que os Estados Unidos gastam US$2.700 **per capita**, o que representa 12,7% do PIB. O Canadá gasta US$1.900, o que representa 9,1% do PIB. Esses dois países, na década de 70, gastavam 7,1% do PIB, o que mostra os gastos crescentes com saúde.

França, Japão, Alemanha e Itália gastam cerca de US$1.500 por habitante/ano, ao redor de 8% do PIB. Países como Portugal e Grécia gastam mais de US$350 **per capita**, o que representa ao redor de 7% do PIB para Portugal e 5,5% para a Grécia. A Turquia gasta perto de US$400 **per capita**. O Brasil, somando-se todos os gastos privados e públicos, gastou, no ano de 1992, US$124 **per capita**.

Se observarmos os gastos públicos com saúde dos países da América Latina, verificaremos que a Costa Rica gasta 7,5% do PIB, representando US$152 **per capita**. O Uruguai gasta 6,3% do

PIB, a Argentina, 5,8%, o Panamá, 5,18% e, o Brasil, 2,7% do PIB que chamo de PIB oficial.

Diante da situação do nosso País, em que todos os economistas - de direita, de esquerda, de centro - dizem que para cada real arrecadado existe um real sonegado, é de se supor que o nosso PIB real seja diferente do PIB oficial.

Verificando-se o período compreendido entre 1980 e 1993, observa-se que em 1980 gastamos ao redor de US$80 **per capita** e, em 1993, gastamos menos de US$70 **per capita** em gastos públicos para assistência à saúde.

Um dado muito importante, que gostaria de deixar bem claro, são os gastos federais com saúde no período de 1987 a 1995. Em 1987, gastamos US$10,9 bilhões; em 1988, gastamos US$10 bilhões; em 1989, gastamos US$11,3 bilhões; em 1990, gastamos US$9,5 bilhões; em 1991, gastamos US$7,9 bilhões; em 1992, gastamos US$6,6 bilhões; em 1993, tínhamos um Orçamento de US$12,8 bilhões, dos quais executamos US$7,5 bilhões; em 1994, a proposta orçamentária era de US$11,45 bilhões e gastamos US$10,4 bilhões.

Se somarmos as perdas de 1989 a 1994 - 90, 91, 92, 93 e 94, cinco anos -, para chegar ao valor que obteríamos se tivéssemos gasto, nesses cinco anos, o que gastamos em 1989, verificaremos que nos faltam US$15 bilhões. Essa foi a perda do setor nesses cinco anos, se formos igualar aos valores de 1989.

Em 1995, temos um Orçamento de 13,939 bilhões - praticamente, 14 bilhões. Deste Orçamento, 2,7 bilhões estavam inscritos para pessoal e 1,507 bilhão para pagamento da dívida do FAT. Ou seja, do Orçamento de 14 bilhões, ficaríamos com 9,7 bilhões para custeio e capital.

No ano passado, havíamos gasto 8 bilhões para custeio e capital; logo, 9,7 bilhões representariam 20% de acréscimo - o que não é o valor da inflação no período, mas talvez fosse possível manter-se.

Entretanto, logo que analisamos o Orçamento, verificamos que existiam perdas. Tínhamos dívidas do ano passado que não foram inscritas em restos a pagar e que tivemos que pagar com Orçamento deste exercício, que somavam 1,41 bilhão. Portanto, não tínhamos mais 9,7 bilhões, mas 8,7 bilhões.

Tínhamos tetos do Sistema Único de Saúde. O teto é 571 milhões por mês; multiplicado por doze, tem-se 6,85 bilhões. Tínhamos no Orçamento 6,048 bilhões, o que não daria para terminar o exercício, pois faltavam 800. Isso já baixa o nosso recurso para 7,9 bilhões. Com as despesas com pessoal, que eram de 2,7 bilhões, devemos gastar 3,9 bilhões. Então, temos uma perda, aí, de 1,2 bilhão, que também não estavam inscritos no orçamento, o que remete nosso orçamento de custeio deste exercício para 6.700. Ora, se gastamos 8 bilhões no ano passado e se iríamos dispor de 6.700 neste exercício, era absolutamente impossível manter este orçamento. Por isso, desde fevereiro, março, eu comecei a me movimentar para tentar recompor o orçamento. Eu tinha expectativa de que pudesse ser recomposto, dentro do próprio Orçamento da União. Entretanto, eu me convenci, depois de discutir com a área econômica do Governo, que não conseguiríamos resolver essa perda com o Orçamento da União.

O Orçamento da União, os Senhores sabem melhor do que eu, deve arrecadar, de receita de impostos, 48 bilhões. Depois que se retira o Fundo de Participação de Estados e Municípios, resta ao Governo aproximadamente 32 bilhões. A folha de ativos-inativos é 35. Os recursos de 62,5 milhões de contribuição social que vão constituir o orçamento da Seguridade Social está todo comprometido. Então, chegamos à conclusão de que precisaríamos de recurso novo.

Nesse entretempo, foi muito discutida a hipótese de que nós tivéssemos, neste exercício, mais recursos do que no ano passado. Eu já demonstrei que, neste exercício, temos menos recursos do que no ano passado. E desde que o real foi introduzido, nós gastamos com o SUS, nos meses de julho, 580 milhões; em agosto, 586 milhões; em setembro 598 milhões; em outubro; 581 milhões; em novembro 585 milhões e em dezembro 571 milhões. E nós ficamos, neste ano, gastando 571 milhões por mês, como teto. De maneira que nesta situação nós não teríamos como corrigir o orçamento. Eu analisei as nossas fontes, e esses dados do orçamento do Ministério da Saúde foram repassados a V. Exªs.

Em agosto, procurei verificar se nós estávamos, na execução orçamentária, tendo a previsão que eu havia feito em março confirmada. E nós verificamos que, excluindo pessoal, amortização de dívida e SUS, em todos os outros itens, praticamente, não conseguimos cumprir minimamente o orçamento. Até agosto, nós tínhamos conseguido gastar 25% do recurso com a Fundação Nacional de Saúde, 15% com a FIOCRUZ, 17% com a CEME e 3% o INAN.

De maneira que, fazendo o levantamento de todas essas perdas e da situação do orçamento, nós chegamos à conclusão de que, para completar o exercício cobrindo as perdas e fazendo o reajuste à rede pública e privada que presta serviço ao SUS, que precisaria ser reajustado, nós teríamos necessidade, neste exercício para os 4 meses restantes, de um empréstimo de 2,4 bilhões; o que, projetado para o ano seguinte, nos daria uma necessidade ao redor de 6 bilhões.

Esse é um cenário. É o cenário dos recursos e da deficiência de recurso que temos para completar o exercício. Não há dúvida sobre esses dados e tenho afirmado seguidamente que, se alguém eventualmente tiver dados diferentes desse ou tiver, dentro do orçamento, a possibilidade de resolver o esquema financeiro do Ministério, eu ponho-me à disposição para discutir. Entretanto, durante todo esse tempo, não houve nenhuma demonstração que tivesse uma direção diferente. Todos concordam com os dados.

E neste momento se monta um outro cenário que são as fraudes e os ralos. Esse é um cenário que vem sendo muito explorado pela própria imprensa e, por isso, preparei um documento que vou me permitir ler, porque deixa essa situação mais arrumada e mostra como estamos buscando resolver esse problema.

"As denúncias de fraude contra o SUS têm sido um assunto freqüente em prestigiosos órgãos da imprensa."

Nunca é demais ressaltar o papel da imprensa livre no sistema democrático. As suas denúncias ajudam a informar e a formar a opinião pública e alertam os órgãos governamentais para acelerar as ações visando coibir todo tipo de irregularidades.

No caso das fraudes contra o SUS, nada a opor quanto à sua divulgação que, na verdade, ajudam os que buscam combatê-las. Inclusive, em todas as apurações que o Ministério Público está fazendo da CPI do ano passado eles têm livre acesso a todos os dados que estão nos computadores do Ministério.

As restrições podem ser feitas quanto a interpretações e afirmativas que agora são subjetivas. A afirmativa mais comum é que o Ministério nada tem feito para combatê-las. Isso é absolutamente falso, como demonstrarei a seguir.

Em 1992, quando, em circunstâncias especiais assumi o Ministério, a Autorização de Internação Hospitalar - a chamada AIH - era considerada por muitos articulistas um cheque em branco e que deveria ser extinta. Eu argumentei, à época, que a AIH era um cheque nominal porque tinha o nome e o endereço do doente, o nome do médico, o nome do hospital, o diagnóstico, os procedimentos terapêuticos executados e o número de dias que o paciente esteve internado.

As divulgações de fraudes feitas atualmente são todas elas baseadas nesses dados da AIH e seriam impossíveis de ser detectadas se não estivessem armazenadas nos computadores do Ministério. Isso é absolutamente importante, ou seja, foram as AIHs que permitiram a detecção das fraudes e, em 1992, muitos queriam que elas fossem extintas.

Nunca tinha sido feito um trabalho sistemático para utilizar esse enorme acervo de dados para identificar distorções, fossem elas fraudes ou apenas erros ou irregularidades. A fraude, como V. Ex"s sabem, sempre implica dolo ou má-fé; o erro, a irregularidade pode ser uma desordem administrativa.

Em 1992, decidimos utilizar esse acervo de informações. Sabíamos que o SUS era responsável por mais de 1,2 milhão de internações por mês. Isto equivale a 10% da população por ano. Buscamos, então, verificar por município, isoladamente, e era de se prever que houvesse município que internasse 12%, 15%, se eles fossem centros de região e internassem doentes de várias cidades próximas. Ocorre que encontramos não apenas 12%, 15%, mas 20%, 30%, 40% e até 50% da população por ano internada.

Na época, reunimos os Secretários Estaduais de Saúde e entregamos a cada um a Pasta do seu Estado para que checasse esses dados, esses números e deveríamos voltar a nos reunir no fim de setembro. A essa altura, o impedimento do Presidente já inviabilizou qualquer medida neste sentido. Quando retornamos neste ano ao Ministério, nossa primeira providência foi no sentido de rever esses números e ver como estavam. E para nossa surpresa eles estavam muito semelhantes aos que tinha obtido em 1992.

Tomamos algumas medidas, das quais duas são mais importantes. A primeira, todas as faturas do mês de dezembro, que seriam pagas no começo de fevereiro, mas só conseguimos pagar no começo de março, provenientes de municípios com menos de 30.000 habitantes e que tivessem internações acima de 20%, cortamos em 50%, para que as instituições viessem a apresentar as justificativas; e aquelas que fossem aceitáveis foram aceitas.

A segunda medida que tomamos foi devido à constatação de que 9,8% das internações eram feitas com menos de um ou dois dias e isso não se justificava. Então, mandamos cortar 10% nas autorizações de internação hospitalar. Isso significava reduzir para 9% por ano ou 0,75% da população, por mês, por município, seguido de um estudo, agora em cada Estado, para redistribuir essas AIHs, conforme a capacidade de atendimento de cada município e fluxo da população.

Então, se em uma determinada microrregião, cada município tivesse 9% e um município recebesse doentes de outro, reduzíamos as AIHs de quem enviava e aumentávamos as AIHs de quem recebia.

Este trabalho de programação integrada vem sendo conduzido hoje em todo País, em cada um dos Estados, por comissões intergestoras bipartites, reunindo representantes das secretarias municipais e da respectiva secretaria estadual.

Pela primeira vez no País, estamos conseguindo fazer uma programação integrada, com tetos financeiros estaduais e municipais, pactuados em reuniões dos interessados e consolidados nas comissões intergestoras tripartites realizadas a cada quinze dias no Ministério da Saúde. Seis Estados já completaram a sua programação e os demais deverão completá-las em prazo curto.

Trata-se de um trabalho difícil, complexo, que vem sendo conduzido para que a descentralização em nível municipal, conforme mandam a Constituição e as leis, possa ser realizada com a concordância e a participação de todos.

Nós conseguimos, com essas medidas, reduzir, no primeiro semestre, em 656 mil autorizações de internação hospitalar, o que representou uma redução de R$112 milhões.

As auditorias, como classicamente realizadas, continuam a ser feitas. Após a extinção do INAMPS, os auditores tiveram seu número reduzido e nós estamos limitados a pouco mais de 300 em todo o País. Eles continuam, porém, apesar de uma série de dificuldades, inclusive de transporte, etc, que estamos procurando remover, a trabalhar, realizando auditorias de rotina e auditorias especiais, como uma auditoria especial terminada, na semana passada, no Estado do Maranhão, solicitada pelo Governadora.

A conseqüência da apuração das irregularidades pelas auditorias tem sido o recolhimento do valor glosado aos cofres públicos e, conforme o caso, o descredenciamento da unidade.

Se, em trinta dias, o recolhimento não se processar, o expediente é encaminhado ao Tribunal de Contas para, confirmado o débito, determinar o recolhimento.

Neste primeiro semestre, foram emitidas 886 ordens de recolhimento pelos auditores federais e, nos últimos três anos, encaminhados ao Tribunal de Contas muitos processos de tomada especial de contas, tanto para prestadores do SUS, como para fornecedores do Ministério e para convênios.

Depois de uma longa discussão, encaminhamos, há dez dias, à Presidência da República, o decreto que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, considerando os três níveis de Governo. Nós vamos ter os auditores federais, estaduais e municipais, cada qual com atribuições específicas dentro do princípio constitucional e legal do SUS, com descentralização e municipalização.

Essa municipalização não deve ser entendida apenas como a transferência da gerência das unidades, mas sim, e principalmente, como transferência de gestão do sistema em nível municipal. Isso deve incluir a responsabilidade pelo planejamento, pelo contrato dos serviços, pelo controle e auditoria dos prestadores locais e poder de decisão sobre todos os aspectos que interessam à população, privilegiando a prevenção e atendendo a regionalização microrregional e regional, capaz até de conduzir à organização de consórcios intermunicipais.

Ao Estado caberá a auditoria do sistema de saúde municipal e a organização da regionalização e hierarquização do atendimento, retendo, eventualmente, a gerência de hospitais de referência terciários.

À União cabem auditorias sobre os sistemas estaduais e eventual intervenção quando irregularidades não controladas pelos outros níveis forem detectados. Cabe, particularmente, à União exercer a coordenação e normatização geral do SUS com a redistribuição pactuada dos recursos financeiros.

O modelo de gestão descentralizado, que foi proposto no governo passado e que nós estamos buscando implementar, representa a mais profunda revolução no sistema de saúde do País e significa o cumprimento das determinações constitucionais e legais. Mesmo porque incorpora o controle social como peça indispensável na montagem da gestão, tanto municipal quanto estadual e federal. Os conselhos representativos, seja o nacional sejam os estaduais e municipais, associados às conferências de saúde, completarão as medidas que irão coibir as irregularidades até aqui observadas e que vimos combatendo.

No momento, mais de 2000 municípios estão no que chamamos de gestão incipiente; mais de 550 municípios em gestão parcial e 44 já assumiram a gestão semiplena, recebendo o seu teto financeiro e assumindo a gestão integral, incluindo a auditoria.

Para que os Senhores tenham uma idéia, nós temos em Pernambuco seis auditores federais. Recife foi colocada em gestão semiplena. Só Recife já treinou 25 auditores para fazer o controle local. De maneira que, sem a contribuição e a colaboração do po-

der local, fica muito difícil nós fazermos a auditoria eficiente e as irregularidades continuarão a ocorrer.

Os resultados até aqui observados, dos municípios em gestão semiplena, confirmam a expectativa de que o caminho é correto e de que, em curto prazo, a realidade se modifique. Simultaneamente, nós estamos colocando críticas no sistema de processamento, que aprimoram a auditoria eletrônica, indicando distorções sanáveis por medidas gerais. A constatação, por exemplo, de que internações não justificáveis por período de um e dois dias, batizadas pela imprensa como "curas milagrosas", geraram a implantação de uma nova crítica. Nós já tínhamos reduzido 10% porque tínhamos internações de um e dois dias. Como continuamos a ter internações de um e dois dias, no processamento de agosto, colocamos uma nova crítica no sistema: todas as internações com o número de dias inferior ao previsto para aquela enfermidade ou para aquele procedimento não serão pagas.

Nós verificamos que, de 1.120 mil AIHs apresentadas nas contas, 112 mil foram rejeitadas porque não cumpriram esta crítica.

As justificativas que vão ter que ser apresentadas agora aos auditores servirão para a revisão dos prazos de internação, que são de 1982 e que, portanto, precisam ser atualizados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sr. Ministro, interrompo V. Exª para dizer-lhe que V. Exª dispõe somente de três minutos.

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Terminarei antes.

Esse trabalho, que é sério e profundo, para o qual estamos mobilizando todas as secretarias estaduais e todos os conselhos estaduais e os municipais, não poderá ser desmerecido por uma orquestração que parece não visa apenas corrigir irregularidades, mas talvez impedir a aprovação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira. Pode ter sido apenas coincidência que, diante da proximidade da votação da CPMF, se tenha deflagrado verdadeira campanha na imprensa, que, por desconhecer as medidas que mostramos aqui, afirma que nada está sendo feito e que sem eliminar as fraudes e fechar os ralos nenhum recurso novo deve ser colocado no sistema de saúde.

Aprendi que a opinião pública é feita pela opinião publicada. Não sei quem controla a opinião publicada, mas sei quem não controla: os que ficam nas filas desde a madrugada tentando uma consulta, as mulheres que não sabem onde dar à luz, os cancerosos que só conseguem vaga quando sua doença já se tornou inoperável, os cardíacos que morrem na fila aguardando internação, os que estão nas macas dos pronto-socorros, os que estão morrendo de malária e diarréia, esses eu sei que não controlam a opinião pública, quando muito, são utilizados pelo jornalismo de denúncia para criticar pessoas e instituições que vêm lutando honestamente e com a humildade dos que sabem das limitações e estão procurando removê-las.

Porque sei das artimanhas e dos caminhos sinuosos e estou seguro do compromisso deste Governo é que não me abalo e não me amedronto. Continuarei lutando pelo SUS, para que se minore o sofrimento da população de baixa renda, objetivo maior da nossa atuação no Ministério.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Passamos agora à fase de interpelação. A lista de oradores é de 20 Srs. Senadores. Vou conceder a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, primeiro orador inscrito.

Peço a todos os Srs. Senadores que observem estritamente o tempo regimental de cinco minutos, possibilitando que todos na Casa tenham oportunidade de interpelar o Sr. Ministro, conforme a inscrição de cada um para fazê-lo. Assim, a Mesa irá alertar o Senador que se encontrar na tribuna quando faltar um minuto para o término do seu tempo.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) - Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sr. Ministro da Saúde, Adib Jatene, em primeiro lugar gostaria de fazer uma reflexão sobre a atitude do Governo com respeito à reforma tributária, à própria Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira e ao Fundo Social de Emergência.

De um lado, o Governo diz que quer reduzir o chamado "Custo Brasil". V. Exª, junto com as autoridades econômicas, chegou a examinar em profundidade o efeito da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira a respeito do que o Ministro Pedro Malan considera o "Custo Brasil"? Quais seriam os reflexos sobre a competitividade da economia brasileira? Que passos seriam dados pelo Governo se porventura for aprovada a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira?

O Governo propõe diversas iniciativas na direção de uma reforma tributária, mas parece que não tem confiança na sua própria proposta, porque também propõe, ao mesmo tempo, a prorrogação do Fundo Social de Emergência por quatro anos. Ou seja, para além do próprio mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Ora, ou nós analisamos uma proposta de reforma tributária que realmente venha a resolver os problemas fiscais, da saúde, da educação, da justiça e da melhor distribuição de renda na sociedade ou vamos ficar com medidas provisórias.

Será que o Governo não está acreditando na sua própria proposta de reforma tributária? Por que iríamos aqui aprovar uma proposta de Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira e também uma proposta provisória do Fundo Social de Emergência? Não seria melhor atacarmos com energia a questão fiscal tributária no País de maneira a assegurar os recursos necessários, como V. Exª bem salienta, para a saúde, para a educação, para todos os demais setores?

Um outro ponto refere-se ao esforço que V. Exª vem desenvolvendo para ter recursos suficientes para a saúde e também para a diminuição da mortalidade infantil.

V. Exª tem anunciado um programa de governo, em que se procura atacar com medidas pontuais maneiras de se diminuir a mortalidade infantil. Mas, num sentido mais amplo, se o Governo não se preocupar com sua política econômica, de assegurar a todas as pessoas, a todos os brasileiros, condições de sobrevivência digna, garantia de emprego, garantia de uma remuneração adequada, de uma renda mínima para cada pessoa neste País, como vamos assegurar eficácia no combate à mortalidade infantil, se não tivermos assegurado que todos os brasileiros tenham condição de sobrevivência?

Sr. Ministro Adib Jatene, nós aqui estamos considerando a proposição de se assegurar, caso seja aprovada a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, maior progressividade na proposta. Para isso consideramos que seria interessante que aqueles que tivessem uma remuneração, por exemplo, de até R$1.000,00 pudessem ser isentos da CPMF, caso seja aprovado o que V. Sa. pleiteia.

Já tivemos oportunidade de dialogar sobre isso, mas eu agradeceria se V. Exª pudesse nos dizer como tem aprofundado a sua reflexão sobre o sentido de progressividade ou regressividade da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira e se V. Exª consideraria adequado fazer-se uma proposição nesse sentido, seja na emenda à Constituição, seja na forma de regulamentar a lei referente ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Sr. Ministro Adib Jatene. V. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Concordo que é uma preocupação do Governo reduzir o que se chama "Custo Brasil". Mas essa redução não poderá ser feita à custa da redução da captação de receita pelo Estado e sim à custa da ampliação da base de contribuição, reduzindo a carga sobre os que efetivamente pagam.

Sobre o efeito desse custo em relação à economia em geral, gostaria de dizer que esse tributo não é uma novidade. No ano passado, o IPMF foi arrecadado num semestre em que havia inflação e estabilização, no qual tivemos níveis baixos de inflação. Não contribuiu de forma negativa à estabilização que se conseguiu, e quando foi extinto, em dezembro, quase passou despercebido.

A sua extinção não causou nenhum impacto sobre preços e a inflação, o que permite admitir que 0,25% não causa as perturbações que muitos sugerem assim como não causou no ano passado. Atinge-se uma base absolutamente ampla, não compromete a população de baixa renda, não precisa de nenhum novo sistema de operacionalização para que seja arrecadado, pois a operacionalização já está feita. Os bancos conhecem o sistema, não há nenhuma dificuldade sob o ponto de vista desta arrecadação.

É evidente que eu tenho grande expectativa de que a reforma tributária seja discutida e aprovada pelo Congresso e venha oferecer ao Governo os recursos necessários. É por isso que na Emenda Valadares há um artigo que permite ao Executivo modificar a alíquota ao máximo de 0,25%, exatamente para não haver qualquer tipo de colisão com a eventual reforma tributária que venha a ser feita e torne o tributo dispensável. Basta colocar a alíquota zero e ele estará eliminado.

De maneira que não há nenhum tipo de colisão. Ocorre que eu não sei - e eu não sei se alguém sabe - quando nós vamos ter a aprovação da reforma tributária e que reforma será aprovada. Por isso, também, o Fundo Social de Emergência é fundamental. V. Exª sabe que dos 48 bilhões de receita de impostos, o Governo fica com aproximadamente 32 bilhões e que a folha de ativos e inativos consome 35 bilhões. O Fundo Social de Emergência cobre uma série de despesas que, de outra forma, ficariam descobertas. Por isso, o Governo o defende também, para que ele se mantenha como segurança de que se pode atender a essas despesas.

Os programas que o Governo está conduzindo, de redução da mortalidade infantil, de redução em 50% da malária, de eliminação do **Aedes aegypti**, visando um controle definitivo da dengue, entre outras ações do ministério, evidentemente, necessitam de recursos adicionais.

Nos 550 municípios que estamos estudando, já levantamos todas as necessidades de pontos de água nas residências, melhorias sanitárias, extensão de rede de água, captação etc. Isso tudo, em três anos, segundo a nossa estimativa, consumiria mais de um bilhão e 200 milhões de reais.

Creio que a isenção até mil reais já está contemplada no IPMF, mas não na emenda. Está contemplada na lei ordinária que regulamenta esse tributo. Com esse tributo, na verdade, é uma recriação do que já tivemos no ano passado, todos esses aspectos já estão contemplados na lei ordinária aprovada pelo Congresso. O nível de isenção, de aposentadoria, de salários, tudo isso será contemplado na lei que se seguirá à aprovação da emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Eduardo Suplicy, V. Exª dispõe de dois minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) - Será que não seria então adequado, Sr. Ministro Adib Jatene, que se realizasse um esforço conjunto no Congresso Nacional? Ao invés de prorrogar-se o Fundo Social de Emergência, com base na desconfiança de que o Congresso Nacional não vá analisar, com a devida presteza, as propostas de reforma tributária, que efetivamente houvesse um compromisso de todos nós. Posso falar, inclusive, em nome do Partido dos Trabalhadores.

A atitude do nosso Partido seria diversa com relação à Contribuição sobre Movimentação Financeira. O nosso intuito seria o de efetivamente colocar isso dentro da proposição da reforma tributária se não tivéssemos, outra vez, a prorrogação do Fundo Social de Emergência, ou seja, que pudéssemos estar analisando a Contribuição sobre Movimentação Financeira no bojo de toda a reforma tributária. Desse modo, teríamos delineado exatamente o que vamos ter em termos, de um lado, de arrecadação de recursos e, de outro, de gastos que efetivamente se fazem necessários. Temos a confiança de que V. Exª bem destinará esses recursos na área da saúde, da educação, de forma a atacar mais frontalmente a pobreza em nosso País.

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Insisto que, em relação ao Fundo Social de Emergência, busquei verificar onde se aplicam os recursos. Estou convencido de que a aplicação do Fundo Social de Emergência é absolutamente necessária para o Governo. Por outro lado, a própria destinação deste recurso está no Orçamento da União, nas diretrizes orçamentárias de cada ano e não é razão para que eu me preocupe.

O fato de estarmos propondo algo que seja provisório e emergencial faz absoluto sentido, porque a nossa necessidade já está exigindo uma antecipação de recursos. Estamos pleiteando um empréstimo da área econômica do Governo para fecharmos o exercício, eliminando essas deficiências para a Fundação Nacional de Saúde, CEME, FIOCRUZ e alguns programas como o Programa do Leite etc. Essa necessidade é emergencial.

A Comissão Especial Constitucional da Câmara dos Deputados possui algumas propostas para sanar definitivamente essa deficiência crônica de recursos para o setor da saúde. Uma delas é de autoria de um Deputado do Partido de V. Exª, Eduardo Jorge, que propõe 30% dos seguros da seguridade para o Ministério da Saúde . Ora, como a seguridade neste ano tem 67 bilhões, 30% seriam ao redor de 21 bilhões, que é o que estamos propondo para o ano que vem com os recursos da Contribuição sobre Movimentação Financeira.

Se a proposta do Deputado Eduardo Jorge prosperar e for aprovada como uma emenda constitucional, tão logo ela entre em execução torna-se desnecessário o recurso do Fundo Social de Emergência e ele poderia ser extinto. Mas enquanto isso não ocorre, precisamos deste tributo porque é condição, talvez até **sine qua non**, para que o empréstimo que estamos pretendendo conseguir seja obtido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB-PA) - Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srªs e Srs. Senadores, V. Exª aqui está exatamente para defender a tese de que a saúde precisa de recursos adicionais através do IPMF.

Então, para instrumentar nossas decisões, além do que V. Exª já se referiu, gostaria de ser objetivo e trazer algumas questões concretas para que V. Exª pudesse explicar ao Senado aspecto importante do seu setor e sanar algumas dúvidas exatamente sobre ele.

Primeiro, na sua opinião, apesar de ser conhecido no Brasil, mas acho que é importante sabermos bem claramente isso, quais ou qual o principal problema de saúde pública no Brasil?

Segundo, que objetivos, estratégias e políticas, de forma bem sucinta, o Governo pretende usar para enfrentar tais problemas?

Terceiro, o PPA, que é o Plano Plurianual, o grande plano de investimento do Governo, exige, pela Constituição, a sua indicação de programas e projetos por região. Estou de posse do PPA aqui e noto que, no Ministério da Saúde, o PPA está genérico demais. Entendo os objetivos aqui colocados, mas não se cumpre o disposto na nossa Constituição, que exige que os programas e projetos sejam definidos, em termos de investimentos, por região. E, realmente, em grande parte do PPA, isso não consta. Lamentavelmente, cria-se um pouco de inquietude dos parlamentares. Gostaria de saber sua opinião.

Por outro lado, como o IPMF, que seria um recurso adicional, resolveria problemas mais urgentes, emergentes, do setor saúde? É possível o Ministério da Saúde encaminhar ao Senado e ao Congresso Nacional a aplicação regionalizada dos recursos do IPMF que estão sendo postulados? Sabemos - V. Exª já se referiu ao assunto - que uma das grandes críticas contra a aprovação do IPMF é o que V. Exª enfocou sobre as fraudes e corrupção no SUS.

Todos sabem que o SUS é um programa importante, fundamental. Fui prefeito da Capital do meu Estado e sei o que ele representou no setor de saúde, mas acredito que V. Exª está tomando algumas providências. Não temos dúvida de que o mecanismo rigoroso de controle do SUS é talvez um grande caminho, além de outros, para superar os problemas graves no setor de saúde.

Referiu-se V. Exª a auditorias e não tenho dúvida - se não houver controle social, já que o SUS é altamente descentralizado, estando ramificado em todos os municípios -, de que é fundamental que haja um controle social rígido, os conselhos estaduais e municipais têm que atuar. Quem conhece o mecanismo do SUS sabe que, muitas vezes, ele é fácil de ser fraudado, mas V. Exª mostrou a preocupação do Governo. Neste sentido, elogiamos e acreditamos no fortalecimento desse mecanismo, além da divulgação e também a conscientização da população de que o controle social que se impõe, talvez, seja o único caminho para evitarmos vazamentos e fraudes.

A respeito dessas questões e preocupações, V. Exª poderia nos ajudar para o processo da tomada de decisões com relação ao IPMF.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Ministro Adib Jatene.

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Considero o principal problema do setor de saúde, hoje, a montagem de um esquema financeiro que torne viável suas atividades: ou temos um esquema financeiro e o faremos, ou não temos um esquema financeiro e vamos discursar. Por isso, estou preocupado com a montagem do esquema financeiro.

Quanto aos objetivos, propostas e políticas, posso afirmar que as políticas do setor da saúde estão estabelecidas na Constituição e nas Leis Orgânicas. A política de saúde é dirigida no sentido da descentralização, com municipalização, e no privilegiamento da prevenção. Ocorre que não podemos fazer a municipalização com a simples transferência das unidades para gerência municipal. É preciso não confundir gerência de unidade com gestão de sistema.

A gestão de sistema tem que implicar no planejamento, no contrato, no controle e auditoria e na solução de todos os eventuais problemas, recebendo o município o teto financeiro que lhe for estabelecido, para que então possamos realmente efetuar um controle adequado.

Referi-me aqui ao que estamos fazendo. Quanto aos estados, nas reuniões bipartites, a programação integrada, com participação dos municípios. V. Exª foi prefeito e sabe que quando se faz um centro de saúde ou um hospital, isso representa aumento de custo. É uma nova fonte de custeio e uma nova fonte de despesa. Assim, ou sabemos o que aquela unidade nova vai representar para o custeio em despesa e nos preparamos para atender àquela despesa, ou a unidade vai ser feita e não vai funcionar. Estamos cansados de ver isso no País.

Não acredito nos projetos nacionais globais, penso que cada estado tem que fazer o seu projeto, junto com os municípios, estabelecendo suas prioridades, e é isso que estamos fazendo no momento.

Para o PPA, a dificuldade foi essa: estamos, no momento, fazendo com que as reuniões nos estados estabeleçam as prioridades de cada um deles. Já recebi de todos os secretários estaduais, resultante das discussões nas comissões intergestoras bipartites, as obras de que cada estado necessita, principalmente as que estão paralisadas e as que precisam ser terminadas, com uma priorização feita em nível estadual, pactuada nessas reuniões intergestoras. De maneira que esse é o caminho que estamos fazendo, já tenho toda a programação de seis estados.

Sabemos, atualmente, o teto de cada município, o custo médio de cada procedimento em cada município, e estamos em condições de transferir ao município a gestão. Para que essa transferência ocorra, precisamos de que o município se capacite para controlar, para processar, para auditar e para realizar toda a gestão ao nível municipal. Por isso, temos mais de 2.000 municípios que estão em gestão insipiente, ainda não em Conselho municipal, mas estão se preparando.

Há mais de 550 mil municípios em gestão parcial, já estão fazendo a auditoria, sem receber o seu teto para decidir sobre a aplicação. Estamos com quarenta e quatro municípios que estão fazendo esse tipo de gestão que chamamos de semi-plena. É por aí que a distribuição do recurso vai ser feita, de forma regionalizada, porque cada estado vai ter o seu teto, vai recebê-lo. Se ele gastar mais, ou o município gastar mais que o teto, o estado ou o município colocam o recurso e, se ele gastar menos, fica com esse recurso que sobrou para fazer aplicação no seu estado ou no seu município.

Concordo inteiramente, estamos investindo muito nisso e, talvez, o sistema de saúde seja o que está mais avançado nesse problema do controle social. Infelizmente, muitos conselhos, principalmente municipais, ainda são manejados pelo prefeito, que coloca pessoas de sua amizade e que não são realmente representativos da sociedade como um todo. Mas isso também está progredindo. Tivemos o primeiro Congresso de Conselheiros de Saúde, em Salvador, neste ano, e estamos avançando neste campo para que o controle social seja mais eficiente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - S. Exª, Senador Coutinho Jorge, dispõe de dois minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB-PA) - Eu só queria realmente obter mais uma informação sobre o IPMF. Aprovado o recurso, o Ministério teria condições de comprovar ou informar, de forma global, sua aplicação por região, se possível por estado, considerando esse indicador de teto que cada unidade terá. Seria possível essa informação para o Senado Federal?

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Isso está na proposta orçamentária para o próximo exercício como uma fonte provisória no Orçamento, que está indicado ali onde vai ser aplicado: vai ser aplicado no SUS, no Programa do Leite, na Fundação Nacional de Saúde e será detalhado dentro da programação regionalizada de cada Estado.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB-PA) - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, terceiro orador inscrito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PP-SE) - Sr. Ministro, a primeira vez que tive o prazer de me encontrar com V. Exª foi este ano, no mês de junho, em uma reunião conjunta da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Assuntos Sociais, onde V. Exª compareceu e fez um relatório que realmente me convenceu da situação grave por que passa a saúde pública em nosso País. E essa mesma constatação tiveram todos os Senadores ali presentes.

Não tive a oportunidade que outros tiveram de conhecê-lo no INCOR, no Hospital do Coração, porque graças a Deus até a presente data a minha pressão é 12 por 8. Fico tranqüilo todas as vezes que um médico vai medir minha pressão.

Entretanto, tenho certeza absoluta de que V. Exª, conhecedor como é do coração do homem na sua intimidade, é também um profundo conhecedor hoje daquela moléstia grave que ataca o coração do brasileiro, principalmente o coração do mais pobre, que é a doença da saúde pública, da situação dantesca em que vivem comunidades inteiras, principalmente nas regiões mais pobres, nas periferias das grandes cidades, onde não há o seguro que só o rico pode pagar, onde não há hospitais de cinco estrelas. É uma realidade que só é vista por aqueles que estão em contato diário com a vida social do nosso País.

Por essa razão, Sr. Ministro, foi que eu mesmo enfrentando a adversidade de campanhas que são feitas, nascidas até no meu Estado, como Senador mais votado de Sergipe, não me arrependi da hora em que assumi a responsabilidade de apresentar, perante o Senado Federal, a Emenda Constitucional que levou o número 40, que trata da saúde pública, que trata da contribuição social de emergência. Essa emenda recebeu quinze votos; essa emenda, que consubstanciou a sua idéia, recebeu todos os votos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Dos Senadores que estavam ali presentes, houve apenas duas abstenções. O projeto inicial teve a assinatura de 51 Senadores.

Antes que termine o meu tempo, vou entrar logo no assunto que me trouxe aqui.

A Constituição, no seu art. 194, criou a seguridade social, que abrange a saúde, a previdência e a assistência social. Para resumir, dois itens que considero da mais alta importância e que merecem uma reflexão devem ser apresentados nessa hora. Primeiro, a seguridade social, a sua cobertura e o seu atendimento são universais, ou seja, todos têm de ser atendidos pelo sistema de saúde pública no Brasil, ricos e pobres, católicos, protestantes, brancos e negros. Não há discriminação na Constituição de 1988.

Primeira pergunta: com relação às pessoas que podem pagar o seguro saúde tipo **Golden Cross, Unimed** e outros, essas pessoas poderão, segundo o seu pensamento, renunciar ao atendimento do SUS para que os mais pobres sejam atendidos?

Segundo item: deve haver uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais, ou seja, o serviço de saúde que recebe o homem da cidade nos melhores hospitais que conhecemos, esses serviços devem ser os mesmos a serem prestados aos homens do interior e da zona rural. O setor saúde tem condições de fazer isso?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Sr. Ministro Adib Jatene, por 5 minutos.

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Muito obrigado, Senador Antônio Carlos Valadares, por sua interpelação. Agradeço a V. Exª por ter assumido a autoria da Emenda nº 40, que busca oferecer esses recursos adicionais ao sistema de saúde.

V. Exª perguntou se o sistema de saúde pode atender as populações pobres que não dispõem de hospital, de condições de atendimento. A minha resposta é sim. Estamos implementando esse tipo de atendimento com programas de alto alcance social: o Programa dos Agentes Comunitários de Saúde e o Programa das Equipes de Saúde da Família.

Já existem mais de 300 equipes de saúde da família e mais de 32 mil agentes comunitários de saúde. Cada equipe de saúde da família, a qual é constituída por um médico, uma enfermeira, um auxiliar e cinco ou seis agentes comunitários de saúde, atende mais de mil famílias. Cada agente comunitário de saúde cuida de aproximadamente 200 casas, as quais recebem visita uma vez por mês.

Os agentes identificam os doentes crônicos e as gestantes; providenciam a marcação do pré-natal nas unidades; auxiliam no aleitamento materno; pesam a criança todo mês, para identificarem os desnutridos; arrumam a caderneta de vacinação das outras crianças da casa; providenciam para que o programa de vacinação se complete; levam o soro caseiro e o cloro e ensinam como usá-los.

Já há resultados muito interessantes. Como eu disse, nós temos 44 municípios em gestão semiplena. Outra vez voltando ao exemplo que dei, Recife hoje tem mais de 800 agentes comunitários de saúde e instalou - estive lá há pouco - equipes de saúde da família. Estão fazendo um trabalho extraordinário, que não vou detalhar. Mas quero dizer Camarajibe, uma cidade dormitório de Recife onde não há nenhum leito, conta agora com dez equipes de saúde da família. Recebi do prefeito os dados da cidade relacionados com o desempenho dessa estratégia. A mortalidade infantil lá antes do primeiro ano de vida era de 100 crianças por mil nascidos vivos. Os dados do primeiro semestre, projetados para o ano inteiro, mostram um índice de 36 por mil nascidos vivos. E, de março deste ano a agosto, em Camarajibe, não morreu nenhuma criança por diarréia. E o transporte de doentes para Recife por ambulância foi reduzido ao redor de 90%.

De maneira que há estratégias capazes de oferecer a essas populações o atendimento de que elas efetivamente necessitam. E nós estamos investindo na implementação desse tipo de estratégia.

Quanto às pessoas que possuem seguro e que dispõem de outras maneiras de serem atendidas, na grande maioria dos casos elas não procuram o Sistema Único de Saúde porque têm o seu atendimento em condições até mais satisfatórias. Procuram o SUS apenas na emergência. E nós já estamos completando um projeto, que está sendo discutido hoje no Conselho Nacional de Saúde, que está reunido, para que essas entidades façam o ressarcimento do SUS quando os seus segurados forem atendidos pelo referido sistema.

Temos outro grupo trabalhando na normatização do que chamamos medicina alternativa, porque o nosso sistema não é exclusivamente público, ele é misto: público e privado. A iniciativa privada é livre, e esses grupos de seguro-saúde, de medicina de grupo, Unimeds, comportam ao redor de 20% da população, que é a população que pode comprar esse tipo de seguro ou pessoas que trabalham em empresas que conseguem oferecer aos seus funcionários esse tipo de seguro.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PP-SE) - Sr. Ministro, freqüentemente estamos a acompanhar na imprensa o seguinte raciocínio, que considero equivocado: a saúde não tem controle nem fiscalização sobre os seus gastos, há desperdício e, como não há controle de gastos, não se pode mais conquistar recursos para a sua manutenção.

V. Exª não acredita que o Poder Público e, mais de perto, o Ministério da Saúde, com os conselhos municipais, Tribunal de Contas da União e toda uma sistemática de fiscalização institucionalizada no Brasil, poderão atuar concomitantemente, paralelamente à atuação que vem empreendendo o Ministério da Saúde? Ou seja, paralelamente ao controle, o Governo pode colocar à disposição do Ministério da Saúde de forma tranqüila os recursos reclamados por V. Exª?

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Procurei demonstrar como estamos conduzindo o sistema, a participação do nível estadual e municipal, a descentralização com municipalização. Temos o próprio Ministério Público atento a todas as eventuais denúncias, buscando nas instituições as irregularidades que apoiamos, e toda a estrutura do Ministério e informações que temos nos computadores estão sempre à disposição do Ministério Público, que tem ajudado muito nessa investigação.

Quando assumi o Ministério, recebi o representante do Ministério Público e o Delegado da Polícia Federal e dei total abertura sobre as informações constantes no Ministério. Acredito que o combate à fraude não é algo que possa ser feito isoladamente. O combate à fraude tem que ser o resultado de um grande esforço de vários setores, porque a fraude é, antes de tudo, um problema ético, é um problema da ética da sociedade que precisa ser revista, porque as fraudes não são só contra o SUS, são contra a Receita, contra a Previdência. Esse problema precisa ser permanentemente combatido. O que não podemos aceitar é a falta de combate.

Na medida em que estamos combatendo, na medida em que estamos fazendo programações integradas nos Estados, onde o controle social está sendo aprimorado, onde demonstramos que, em cinco anos, a perda do setor foi de U$15 bilhões, temos que recompor esse sistema financeiro sem o que o próprio combate à fraude fica prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra, por cinco minutos, ao quarto Senador inscrito, Vilson Kleinübing, com permuta com o Senador Francelino Pereira.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC) - Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, Sr. Ministro da Saúde, como sabe V. Exª, sou autor de uma emenda que causou alguns problemas na condução desse seu processo de carrear recursos para a área da saúde.

Apresentei a emenda de criação do IPMF para pagar a dívida pública do País absolutamente consciente do que estava realizando, consciente até para que o País parasse de pagar juros. Este ano, o Governo Federal deverá pagar U$12 bilhões, além dos juros que os Governos Estaduais irão pagar. O Governo da União irá pagar de juros, a cada final de semana, o correspondente a um hospital de trezentos leitos igual ao do Rio Grande do Sul.

Ao elaborar o projeto, tentei tributar o povo e o próprio Governo, porque, para arrecadar esse tributo, teríamos que obter das atuais receitas e computar o valor equivalente. E o que o País economizasse de juros poderia aplicar na saúde, na educação e na moradia.

Reconheço que, infelizmente, as duas prioridades chegaram no mesmo momento: a prioridade e a credibilidade de V. Exª com o problema que a Nação está vivendo. Fiz consciente e serei obrigado a votar na minha emenda, sem por ela lutar. Espero, entretanto, que o País aproveite o que for essencial daquela minha emenda sem lutar por ela. Está na hora de o Brasil gastar o que arrecada e não o Prefeito passar a conta para o Governador e este, para o Presidente, para a Coroa, como se fazia antigamente. Está na hora de verificarmos como são feitas as despesas.

Por exemplo, no caso da saúde, em seu relatório, V. Exª especifica que o SUS, este ano, deveria ter R$6,800 bilhões para atender a AIH/UCA, e o Ministério da Saúde precisaria de R$4 bilhões para a folha de pagamento. Parte da atividade fim, a AIH/UCA dá quase R$7 bilhões, enquanto que a folha de pagamento da saúde, R$4 bilhões.

O que me preocupa nesse IPMF, Srs. Senadores, é que [illegible] quase o equivalente a todo o desconto de Imposto de [illegible]da na fonte do Brasil. É isso que vamos arrecadar. Felizm[illegible], nesse período, vai ficar nas mãos de um Ministro qu[illegible]redibilidade, que tem noção das dificuldade que há no SUS.

Faço estas ressalvas para elaborar uma única pergunta: V. Exª acredita no SUS? Ele tem futuro? Dobrando a receita, V. Exª vai dobrar de R$2 para R$4 a consulta do médico? Ou deveremos, a médio prazo, rever esse modelo, rever que tipo de recursos o Estado deve destinar para cuidar dos pobres e das pessoas desempregadas etc? Quanto mais vamos poder tirar do SUS e colocar em um outro sistema?

Esta é a minha preocupação: qual é o futuro do SUS quando Adib Jatene não for mais o Ministro da Saúde?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - (Fazendo soar a campainha.) - Concedo a palavra ao Sr. Ministro da Saúde, Adib Jatene, para contraditar.

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Obrigado, Senador.

De longa data, venho afirmando que não acredito em pessoas que salvam, mas em estruturas que funcionam.

O que está acontecendo com o Sistema Único de Saúde é que ele foi proposto e ainda não se estruturou, e o esforço que estamos fazendo é para montar essa estrutura, ou seja, não pode ser apenas o Poder Federal a carregar o SUS. O SUS é um sistema Federal, Estadual e Municipal, com comando único em cada esfera de Governo e com a inter-relação dos três Poderes.

Então, o que estamos fazendo é chamar os Estados, e já fizemos, em março, uma primeira reunião com as macrorregiões - Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste -, quando discutimos toda a formulação. Em agosto, repetimos essas reuniões. O avanço que aconteceu nesse período foi extraordinário, porque os Estados estão assumindo o compromisso de serem os coordenadores da proposta, ouvindo os Municípios. É preciso que os gestores se entendam. O gestor municipal e o gestor estadual devem se entender, e se entender através de representações - cada Estado tem hoje o seu Conselho Estadual dos Secretários de Saúde; na União, temos o Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde e o Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde, que estão verdadeiramente empenhados na implantação desse Sistema.

Há necessidade de chegarmos à gestão em nível municipal - e chamei a atenção para a diferença entre gestão e gerência, pois muitas pessoas têm chamado de municipalização a transferência de unidades para o município; isso não se trata de municipalização e sim de transferência da gerência das unidades. Se continuarmos caminhando nesse rumo, chegaremos a um bom resultado.

Como já disse, seis Estados já têm toda a sua programação integrada, sabendo exatamente quanto cada Município despenderá. Inclusive, muitos Municípios já estão se associando em consórcios, como tem ocorrido em Minas, no Paraná e também no seu Estado, onde isso está caminhando bem.

De maneira que resolveremos essa questão se agregarmos a isso um esquema financeiro viável, porque muitos Municípios, hoje, que estão em condições de assumir a gestão, não o querem fazer por não haver esquema financeiro. Eles alegam que se assumirem, assumirão compromisso e não recursos para poderem gerir o sistema. Então, o ideal é termos um esquema financeiro que torne viável essa atividade e ative os conselhos estaduais representativos que se entendam com o poder estadual, representando efetivamente um controle sobre os gastos dos recursos transferidos da União e gerados no Estado, além de montarmos os Conselhos Municipais de Saúde de uma forma realmente participativa. Muitas cidades já têm seus conselhos.

Em razão dessas conferências Municipal, Estadual e nacional, estive há pouco em Campo Grande na última conferência Municipal. Cada conferência distrital compõe-se de seis distritos. Neste ano, havia mais de trezentos participantes em cada confe-

rência distrital, o que significa que na, conferência municipal, haverá mais de dois mil participantes.

Então, é essa participação crescente da população no controle social que vai montar uma estrutura capaz de sustentar o sistema, mesmo porque temos que cuidar de uma parcela significativa da população. É pouco provável, num país com a concentração de renda que tem o Brasil, que haja mais do que 20% ou 25% de população que possam usar sistemas alternativos; 75% ou 80% da população vão depender do Poder Público na administração, na montagem e na gestão.

Se ampliarmos os agentes comunitários e as equipes de saúde da família, se isso funcionar, vamos liberar os hospitais da demanda desses doentes que poderiam ser atendidos onde moram. Nesse caso, os hospitais passariam a trabalhar com aqueles que efetivamente necessitam do seu atendimento. E o que temos neste País de demanda reprimida é uma coisa fantástica! O que fazemos hoje não significa que estamos dando atenção a todos os que necessitam, e nem o IPMF vai fazer, por milagre, com que passemos a atender a todos; ele vai simplesmente cobrir uma deficiência, que é crítica, que é grave e que precisamos corrigir, sem o que não há como a montagem dessa estrutura progredir de uma maneira eficiente.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC) - Sr. Ministro, as informações que V. Exª acaba de prestar, pelo menos uma parte do que está colocando, é o que realmente imagino.

O aumento da receita, o IPMF, que vai ser o equivalente, praticamente, ao que o País desconta de Imposto de Renda na Fonte - e vamos tirar da capacidade de consumo do País - não dará condições de dobrar o valor da consulta do médico, que passará de dois para quatro, teoricamente. A diária hospitalar vai passar de quatro para oito.

Somente no meu Estado, dando a V. Exª uma idéia, um prisioneiro custa R$12,00 e hoje o hospital recebe R$4,00 para internar uma pessoa. Se não diminuirmos a demanda, evidentemente não resolveremos o problema.

A minha grande preocupação é se V. Exª tem esse projeto, pois o Senado vai decidir, nesta semana, se sanea a saúde do País com a dívida gigantesca que temos e que sangra, ou se dá recursos para que V. Exª, dentro de um projeto que todos estamos admirando, resolva o problema da saúde do povo brasileiro. Com a mesma verba, não dará para resolver os dois; teremos que optar por um deles.

Quanto ao primeiro, cerquei-me de todas as seguranças para ser bem aplicado. E a pergunta que fiz a V. Exª era para saber se o segundo também estava cercado de toda a segurança para ser bem aplicado. V. Exª está colocando o dedo na ferida. Quer dizer, como vamos fazer a comunidade assumir a sua parcela na questão da saúde? A sociedade tem que saber que há duas alternativas: ou ela ajuda a cuidar da saúde, ou vai pagar 3/4 de IPMF, se não, não vai resolver o problema.

Muito obrigado.

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Estou de acordo com V. Exª quando diz que a comunidade precisa ajudar e participar; e essa é a tradição brasileira. Os hospitais brasileiros, na sua grande maioria, foram construídos pelas comunidades, são as santas casas. Então, penso que, neste momento, as comunidades estão voltando a participar. Acredito que, na medida em que ativarmos isso um pouco mais, e dermos condições para que funcione, a participação da comunidade vai crescer, o que vai trazer, então, um volume insuspeitado de recursos para o sistema.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC) - Ministro Adib Jatene, apesar de não gostar que se diga, mas isso se dá porque acreditam em V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Próximo orador inscrito, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Exmº Sr. Ministro Adib Jatene, a minha posição em relação à instituição da contribuição provisória sobre movimentação financeira já é conhecida em parecer que ofereci às emendas que apreciei, de autoria do nobre Senador Vilson Kleinübing, que tinha como Relator o Senador Antonio Carlos Valadares, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Gostaria de aproveitar a vinda de V. Exª aqui para dizer que muito mais do que decidirmos sobre a instituição de um novo tributo, que não é agradável a ninguém, muito menos aos que se encontram investidos da condição de representantes do povo dos Estados, como é o nosso caso, se impõe como uma medida de defesa do Sistema Único de Saúde.

Fiz a minha carreira como médico no serviço público. Não tenho vínculos de qualquer natureza, próximos ou remotos, com a iniciativa privada que milita como prestadora de serviço ao Sistema Único de Saúde. Até entendo que não se coaduna com a natureza da prestação da assistência médica a idéia do lucro, mas essa é uma matéria que não nos cabe apreciar neste momento.

O que gostaria de comentar, nesta hora, é que há notoriamente adversários do Sistema Único de Saúde, porque desde a sua instituição, na Constituição de 1988, não só não pôde se completar na sua estruturação, como V. Exª já disse, como as crises financeiras vulneraram o sistema, na medida em que o seu financiamento ficou muito a dever, apesar de a Constituição, no capítulo da Seguridade Social, ter estabelecido claramente quais eram as fontes de receita do sistema. Fontes que foram desviadas para outras finalidades que não dizem respeito exatamente à prestação da assistência médica e ao financiamento das atividades de saúde.

Sob vários pretextos, mas o mais freqüente é o da fraude, têm-se levantado muitas vozes que combatem a instituição dessa contribuição. Creio que muitos, na verdade, contestam o Sistema Único de Saúde, o que é próprio do regime democrático: que existam opiniões divergentes. Todavia, essas opiniões não se explicitam claramente e muito menos apresentam outras alternativas que nos permitam encontrar saídas para esta grave crise.

Acontece que o Sistema Único de Saúde está se tornando um sistema pobre para pobres. E essa legião de pobres não tem como vocalizar suas insatisfações, suas misérias, a falta de assistência e seus padecimentos. Por isso mesmo, estamos assistindo a essa batalha difícil em que V. Exª está empenhado como alguém profundamente comprometido com a idéia da prestação do serviço público.

Digo até que os inimigos do SUS não têm rosto, na medida em que não apresentam claramente propostas alternativas que poderiam ser até melhores do que as que temos.

A simples alegação das fraudes nos leva evidentemente a um reconhecimento de que elas existem. E aí vai uma pergunta a V. Exª - se V. Exª tiver números percentuais que indiquem, em relação ao total de procedimentos ou em relação ao volume total de gastos - se existem percentuais que indiquem qual é o volume dessa fraude, da fraude detectada; possivelmente existam ainda outras que sequer detectadas são. Essa é uma pergunta que queria fazer.

E, também para que não ficasse a exposição de V. Exª centrada apenas na questão da assistência médico-hospitalar, que é talvez a face mais cruel do problema, é aquela que se exterioriza nas filas, no fechamento de hospitais, de clínicas, de santas casas que cerram suas portas, pedi a V. Exª que trouxesse alguns dados para mostrar, por exemplo, a escalada da AIDS, a escalada das grandes endemias, particularmente a malária. Fala-se em 500 mil casos de malária por ano no Brasil, a questão do retorno assusta-

dor da tuberculose, que parecia uma moléstia definitivamente banida do nosso convívio e, no entanto, vem com um aumento do número de casos e, inclusive, de resistência aos modernos tratamentos que nos espanta, a dengue, o cólera e outros tantos, e, para que realmente cada um assumisse, gostaria de ter de V. Exª uma posição clara.

Todos aqui temos o dever, por força do mandato de que somos portadores, de nos posicionarmos diante dessas questões. Quem conhece mais profundamente um ou outro tema tem esse dever aumentado. É o meu caso, pela minha profissão, pelas funções que já exerci na área da saúde. Por isso, posicionei-me a favor da contribuição como medida emergencial, do contrário já não vamos ouvir nenhuma reclamação, porque o sistema terá, definitivamente, falido.

O SR. ADIB JATENE (Ministro da saúde) - Muito obrigado, Senador.

O primeiro aspecto da sua fala merece um pequeno comentário. O setor da saúde sofreu o que chamo de uma invasão da tecnologia. Temos uma enorme incorporação da tecnologia, seja na área do diagnóstico, seja na área da terapêutica, seja na área dos medicamentos, dos descartáveis etc. Isso mudou o caráter da profissão e do setor e deu a oportunidade a que nós tivéssemos ou observássemos em várias situações a transformação desse setor, que é um prestador de serviços e um negócio gerador de lucros. Isso está sendo utilizado de várias formas, por vários mecanismos.

Indo mais adiante na sua colocação, de que o Sistema Único de Saúde transformou-se num sistema de pobre para atender pobre, gostaria de dizer que, quando fui Secretário em São Paulo, criei uma frase que sempre repito: "O grande problema do pobre não é o fato de ele ser pobre, mas o fato de o amigo dele ser pobre". O pobre não tem um amigo que fala com quem decide, que marca audiência, que faz projetos, que negocia financiamento. Isso o torna vulnerável. Com isso, ou o serviço público o atende, ou o pobre não tem onde ser atendido. Inclusive, a caridade reduziu-se bastante, e, muitas vezes, os hospitais e os serviços se transformaram em verdadeiros negócios, dado o enorme investimento com equipamentos que exigem retorno.

Em relação à escalada de algumas doenças, quanto à AIDS, por exemplo, quero dizer que, hoje, já existem mais de 62 mil doentes e já morreram 30 mil pessoas. É por isso que fizemos uma campanha bastante agressiva em relação à utilização do preservativo, que é a única medida prática conhecida para reduzir a contaminação pela atividade sexual, que é um dos grandes fatores de transmissão da doença.

Quanto às grandes endemias, há hoje 540 mil casos de malária. Já houve no Brasil 100 mil casos. Em dois anos, é perfeitamente possível reduzir os casos de malária pelo menos à metade, desde que possamos movimentar todas as estruturas estaduais, principalmente as da Região Norte, da antiga SUCAM, atual Fundação Nacional de Saúde, que estão praticamente imobilizadas por falta de recursos. Temos conhecimento técnico, temos pessoal capaz de atuar, mas não conseguimos dar a essa gente a intensidade de atuação que ela poderia ter, e modificar completamente o problema da malária.

Em relação à tuberculose, temos, hoje, cerca de 80 mil casos novos por ano. Em 1992, havia 17,5 casos de hanseníase por 10 mil habitantes, o que era uma situação muito desconfortável; hoje, estamos com 10 casos por 10 mil habitantes, o que mostra que o tratamento de mais de 95% dos novos casos com poliquimioterapia tem mostrado um resultado muito bom.

A cólera foi contida, praticamente, pela ação dos agentes comunitários de saúde. De maneira que temos que sustentar essa estratégia e ampliar o número dos agentes e também o número de equipes de saúde da família. Desta forma, poderemos, realmente, reduzir estas endemias, que são, sob algum aspecto, uma vergonha para um País que já tem uma renda **per capita** acima de US3,5 mil dólares.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Ministro, para concluir, queria me referir a um trabalho que foi feito no ano passado, no governo Itamar Franco, por um grupo de trabalho interministerial para a racionalização dos gastos com saúde e melhoria do atendimento à população - decreto de 4 de maio de 1994. Esse grupo fez várias propostas, algumas delas no âmbito meramente administrativo do Ministério, outras prevêem, inclusive, alteração da Constituição e assim por diante.

Sei que V. Exª, no âmbito do Ministério, tem tomado várias providências que levam ao aperfeiçoamento do sistema. Acho que temos de insistir nisso. Pretendo, inclusive, apresentar alguns projetos de lei que apertem o cerco sobre os fraudadores.

Um deles obrigaria o hospital contratado ou a clínica contratada a apresentar conta hospitalar por ocasião da alta do paciente. Qualquer um de nós, quando é atendido em qualquer lugar, até num restaurante, paga mediante uma conta. No caso da saúde, se o cidadão não paga, o Estado está pagando por ele.

Então, é necessário, e já existe no Ceará, inclusive, uma experiência muito bem conduzida, onde, no Hospital Geral de Fortaleza, quando o doente tem alta recebe uma conta mostrando o custo do tratamento dele - evidentemente, pago pelo Estado.

São uma série de providências que devem ser tomadas, como, por exemplo, o ressarcimento, do qual V. Exª já está cuidando, dos tratamentos feitos por pacientes segurados por planos de saúde ou de seguro-saúde e assim por diante.

O SUS tem um conteúdo que é fascinante, que é justamente um caminho para o controle social: os conselhos estaduais, os conselhos municipais, onde se possa acompanhar o destino das verbas, para saber quem as está recebendo, quanto e por que as está recebendo, se deve recebê-las e quais são as prioridades dessas comunidades. Evidentemente, num país com as potencialidades que o Brasil tem, esse não é um caminho fácil de trilhar porque implica em mudanças comportamentais, em atitudes que devem ser modificadas.

Ao saudar sua presença nesta Casa, desejo que V. Exª persevere nesse caminho que é uma orientação que V. Exª mesmo se impôs como algo que faz parte da sua personalidade, do seu compromisso como cidadão e como profissional da saúde. Não podemos esmorecer nessa caminhada, como disse Oswaldo Cruz: Não esmorecer para não desmerecer.

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Muito obrigado, Senador Lúcio Alcântara, estou inteiramente de acordo com V. Exª. Conheço o decreto e a experiência do Ceará, que representam forma importante de se induzir o controle dessas irregularidades.

Estou absolutamente convencido de que a municipalização da gestão com o preparo dos Municípios para exercer essa ação e o controle por parte do Município nos gestores locais, que são conhecidos, em associação com o Conselho Municipal, constituirão em um instrumento poderosíssimo no combate a essas irregularidades.

Nesse entretempo, todas aquelas irregularidades que sejam detectadas, seja por denúncia da imprensa, seja por avaliação eletrônica ou porque foram descobertas pelos auditores, deverão ser tratadas da forma mais rigorosa possível para mostrar a disposição que o Governo tem de combater essas irregularidades e construir esse Sistema Único de Saúde, que deverá ser um exemplo e modelo para muitos outros países que estão observando o desempenho do SUS.

Nações como os Estados Unidos, que possuem renda **per capta** acima de U$25 mil, dispõem de uma sistema de saúde em que quarenta milhões de pessoas não têm acesso à assistência médica.

O nosso Sistema montado pela Constituição de 1988 estabeleceu uma nova ética social em que todos têm direito. Para que possamos torná-lo realidade precisamos, não só corrigir uma série de distorções, mas também, e principalmente, de um esquema financeiro que viabilize essas atividades.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Antes de a Mesa conceder a palavra ao próximo orador, informo aos Srs. Senadores que esta Presidência será absolutamente rígida na administração do tempo. Estamos com vinte oradores inscritos e, até o presente momento, fizerem uso da palavra somente cinco Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ministro da Saúde, Adib Jatene, fazemos política há muitos anos. O político que vive no meio do povo possui a capacidade de sentir o que se passa com a população, principalmente nesse aspecto da saúde.

Lembro-me, Sr. Ministro, do tempo em que o INPS tinha seus médicos, que a Fundação SESP funcionava, que as Secretarias de Saúde Estaduais funcionavam, que a SUCAM funcionava e que os funcionários da área da saúde eram mais bem pagos. O sentimento que tenho é de que naquele tempo as coisas funcionavam melhor do que hoje.

Criamos o SUS na Constituição para estender o direito à saúde a todos os cidadãos deste País.

O questionamento que faço neste momento é quanto à forma de se aplicar o SUS. Na minha concepção, não posso compreender como a saúde passou a ser tratada neste País, passou a ser paga, passou a ser custeada pelo tipo de serviço prestado. Os médicos cobram pelo número de consultas que fazem, pelo número de operações que realizam, pelas horas e pelas noites de internamento que cada um tem. Não existe mais hoje a saúde em que o cidadão é um médico do Estado, recebe um salário digno e trabalha as horas um médico tenha que trabalhar para atender a população.

Hoje é a saúde privada que faz o SUS, em sua maioria, ou então é o poder público que passou a se valer do SUS. Quer dizer, hoje as prefeituras mandam para o Ministério da Saúde os atendimentos realizados; os Governos dos Estados mandam para o Ministério da Saúde os atendimentos que fizeram e o Ministério da Saúde paga de acordo com os atendimentos realizados, valores que, obviamente, não são compatíveis com a nossa realidade.

Ora, o que eu queria saber, Sr. Ministro, é se existem levantamentos de dados que possam nos informar a todos nós, Congressistas, e à população deste País, o que é mais caro para a Nação. O que é mais caro: pagar a saúde pelo serviço prestado, seja para a iniciativa privada, seja para o poder público? Isso é um poço sem fundo, Sr. Ministro, porque, a cada dia e a cada hora, novas clínicas se credenciam; a cada dia e a cada hora, novas prefeituras se credenciam; novos Estados se credenciam; hospitais e hospitais se credenciam. Onde vamos parar pagando saúde por serviço prestado e deixando de ter o profissional da saúde?

Não consigo conceber isso. Fala-se muito em privatizar a economia deste País para aplicar os recursos na saúde e na educação - obrigação do Estado. E o que vejo é privatizar-se a saúde no nosso Brasil.

Então, quero saber o que custa mais: é a política que foi feita para acabar com a Fundação SESP*, para acabar com a SUCAM, para liquidar a saúde pública no Brasil? A saúde está liquidada, está falida. Quem ainda está fazendo saúde é a iniciativa privada paga pelo poder público. Será que essa é a política correta?

Sr. Ministro, além das dúvidas dos valores, essa política de prestação de serviços gera corrupção, desvios, internações desnecessárias e absurdas. Visitei, em uma época, um hospital em Capitão Poço. Lá, em um hospital de 150 leitos, não havia 20 internados. Entrei em uma área infantil e havia 8 ou 9 mães conversando. Elas tinham ido levar seus filhos para consultar e o dono do hospital mandou que elas se internassem, sem haver a menor necessidade dessas internações.

Além de tudo, há politicagem nos credenciamentos em todos os Estados deste País. O Secretário de Estado do Governo passado - eu vi - deixou encalhar inúmeros pedidos de credenciamentos de hospitais particulares porque não havia cobertura política. Ainda hoje, em vários Estados do Brasil, para se credenciar um hospital é preciso ter a proteção de um político; caso contrário, não se consegue o credenciamento. Isso não é um erro, Sr. Ministro? Não é um absurdo que se use os Secretários de Saúde espalhados no País para isso?

Meu grande questionamento é se devemos continuar fazendo saúde dessa maneira, isto é, pagando por serviços prestados ou se devemos prestigiar a saúde pública contratando médicos, colocando-os para trabalhar o dia inteiro, sem fazer conta de quantas cirurgias ou consultas fizeram, como antigamente.

Hoje, o meu sentimento, sentimento de pessoa que vive no meio do povo, é que a situação da saúde no Brasil está muito pior, mas muitas vezes pior do que há 10 anos.

Pelo que estou percebendo, é só o Governo Federal que vai pagar a saúde; antigamente, o Estado e o Município ainda custeavam saúde. Com esse sistema que está sendo implantado, só a União pagará a saúde no nosso País e mais ninguém, porque o Estado vai dar saúde e vai cobrar e a iniciativa privada também.

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Obrigado, Senador.

Penso que as suas observações têm sentido numa retrospectiva, mas não têm muito sentido no aspecto prospectivo. Vou dizer por quê. V. Exª disse que no passado o sistema de saúde funcionava. Eu chamaria a sua atenção para o que aconteceu com a rede pública do Rio de Janeiro: os hospitais estão lá, os médicos estão lá, no entanto, o desempenho tem sido insatisfatório. Se formos analisar em profundidade por que o desempenho tem sido insatisfatório, vamos verificar que nesses hospitais os níveis de remuneração dos profissionais não lhes permite dedicar-se apenas àquela instituição, e é por isso que eles saem para outras instituições.

O sistema de pagamento por unidade é muito antigo. Dez anos atrás já era assim. Antes, o sistema não era AIH, era GIH; era pior, porque tinha que se fazer o faturamento com o número de dias, com o que era gasto, etc. Era muito mais complicado, por isso se evoluiu para o AIH.

V. Exª, por exemplo, disse que visitou um hospital com 150 leitos, onde havia vinte internados. Quem deveria fazer o controle desse hospital? Um auditor federal aqui de Brasília? Ou um auditor local, que conhece essa realidade e, portanto, poderia estabelecer o controle?

Ainda hoje recebi três parlamentares que vieram com médicos de hospitais privados de um município onde as suas AIHs foram todas cortadas porque no Município há um hospital público e um hospital filantrópico. Como a Constituição manda dar ao hos-

pital público e ao hospital filantrópico, esses hospitais ficaram sem AIH, e não têm alternativa.

A influência política, que existia e ainda existe, está sendo combatida - por isso é que falei em estrutura. Acredito na estrutura. Temos de montar essa estrutura. É absolutamente irrelevante que o atendimento seja feito por um próprio estadual ou municipal.

Há muita gente, e não é a minha opinião, que entende que os hospitais públicos são muito mais caros. Quando Presidente do INAMPS, há oito anos, o Dr. Hesio Cordeiro disse que os hospitais públicos do Rio de Janeiro custavam cinco vezes mais que os hospitais conveniados. Há opiniões diferentes.

O que me interessa e me importa é que o atendimento seja eficiente e que a remuneração seja correspondente àquele atendimento. Estamos estabelecendo tetos municipais e vamos entregar o recurso ao Município para ele administrar como entender que deva fazê-lo. Estamos criando as equipes de saúde da família e os agentes comunitários de saúde. Esse é um mecanismo extraordinário, não tem leito, não tem hospital, não tem nada, e funciona bem nos lugares onde foi implantado.

De maneira que há uma mudança, há um momento de transição importantíssimo no setor de saúde que vai ter visibilidade à medida em que formos colocando essas situações que tenho discutido aqui. Concordo que é a União que está suprindo o Sistema. Temos o levantamento, agora, Estado por Estado. A média da contribuição estadual é de 4,5% do orçamento do Estado, mas há Estados que já estão gastando 13%, como o Espírito Santo, há Municípios que já estão gastando 20, 25%. Então, há todo um processo em evolução e, na medida em que, realmente, conseguirmos fazer a descentralização com a municipalização da gestão, vamos atender muita coisa do que V. Exª está pretendendo.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Ministro, vou fazer três perguntas rápidas e repetir a anterior, que, para mim, não foi respondida. Hoje, parece que o gasto da Saúde está em torno de R$800 milhões/mês.

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Com quê?

O SR. ADEMIR ANDRADE - O gasto com a Saúde, no seu Ministério.

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Total?

SR. ADEMIR ANDRADE - Total. Desses R$800 milhões/mês, parece-me que cerca de R$600 milhões estão sendo dirigidos ao pagamento de serviços privados, seja à iniciativa privada, seja ao setor público. Gostaria de saber qual é a proporção que está sendo paga aos hospitais privados desse dinheiro que está sendo pago pelo SUS por serviços prestados, quantos por cento vão para a iniciativa privada e quantos por cento vão para o setor público. Público, no caso, quer dizer hospitais de prefeituras e de Estados.

V. Exª trouxe um levantamento que mostra o quadro vergonhoso da situação brasileira relativo à aplicação dos recursos. Eu lhe faria uma pergunta, Sr. Ministro: entre os países que têm alta aplicação de recursos na saúde - o Brasil é naturalmente o pior deles -, qual é a média de atendimento do setor público e qual é a média de atendimento do setor privado nesses países?

Todos falam e comentam que o próprio Governo...

V. Exª está lutando agora por esse imposto, a fim de obter recursos para a sáude. Quais são os desvios efetuados pelo Governo Federal de recursos que eram da Saúde? Fala-se dessa situação de desvios, de apropriação dos recursos do Ministério da Saúde para utilização em outros setores.

Por último, gostaria de saber o que é mais caro: dar atendimento à saúde pagando por serviço prestado e privilegiando a iniciativa privada, ou fortalecer a saúde pública no Brasil, Sr. Ministro, pagando profissionais dos Estados, dos Municípios e da União, a fim de que dêem atenção à saúde sem receber por número de consultas ou por operações feitas.

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Em relação à percentagem para o setor público e para a iniciativa privada, devo dizer que as maiores despesas do SUS são com os hospitais universitários.

Os hospitais universitários, na sua grande maioria, são públicos. Nas internações nós gastamos pouco mais de 30% com hospitais públicos e pouco mais de 65% com a rede privada. Da rede privada, quase dois terços são de hospitais filantrópicos e beneficentes.

Eu lhe dou o exemplo da cidade do Recife - repito porque recebi todos os dados agora. Recife tem apenas 20 leitos privados contratados. Há 450 leitos beneficentes e 1.800 leitos públicos. Nas regiões Norte e Nordeste a grande maioria é pública. No caso de atendimento ambulatorial, 65% dos hospitais são públicos. E no próprio atendimento hospitalar, por exemplo, os que fazem hemodiálise são todos públicos sustentados pelo SUS.

Os desvios efetuados pelo governo nos outros países, quanto a público ou privado, dependem do país. Nos Estados Unidos, o público atende apenas o aposentado e o desempregado com filhos - o **Medicare** e o **Medicate**. E agora, no Congresso americano, os republicanos estão propondo uma redução significativa do orçamento do **Medicare** e do **Medicate**. Então, mais de 80% é privado. No Canadá é o contrário. Praticamente todo o sistema é público. E há uma modificação significativa em relação à incorporação tecnológica. Na Inglaterra, o sistema é todo público. Entretanto, já agora, estão abrindo parcelas de grupos de seguro-saúde. Há países em que o público é predominante e o sistema é ruim, há setores em que o público é predominante e o sistema é ótimo, há setores em que o particular é predominante e o sistema é ruim e há setores em que o particular é predominante e o sistema é ótimo. De maneira que não é o fato de ser público ou privado, o problema é a qualidade do atendimento.

Quanto aos desvios efetuados pelo Governo Federal, neste ano, neste exercício, se conseguirmos o empréstimo que estamos pleiteando, o Ministério da Saúde vai ser talvez o único Ministério a executar todo o orçamento previsto. O que aconteceu neste ano é que tivemos perdas, tivemos que pagar dívidas do ano passado, tivemos perdas com pessoal. Mas a minha previsão é de que vamos executar um orçamento maior do que o que foi colocado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Eu consultaria o Sr. Ministro se ele deseja sentar-se à Mesa.

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Muito obrigado. Teria grande prazer em sentar-me ao lado de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ministro Adib Jatene, eu vou me dispensar de tecer considerações elogiosas de que V. Exª é merecedor. Apenas resumiria dizendo que entendo que o Governo e o País estão muito bem servidos com V. Exª à frente do Ministério da Saúde. Por isso mesmo, Sr. Ministro, vou me dispensar de tecer considerações a respeito da questão da administração da saúde pública no Brasil e vou procurar me ater ao objetivo da vinda de V. Exª ao plenário do Senado Federal, que é trazer subsídios, nos ajudar, nos orientar na votação da emenda constitucional que cria essa contribuição sobre movimentação financeira para a saúde.

V. Exª, na sua exposição e reiteradamente através da imprensa, tem afirmado que o déficit é de mais de R$6 bilhões. Gostaria de fazer duas perguntas que objetivam fundamentalmente a minha orientação de como votar nessa emenda constitucional e como votar numa medida provisória da qual sou Relator no Congresso Nacional.

Sr. Ministro Adib Jatene, como V. Exª bem sabe, o tema mais polêmico da Assembléia Nacional Constituinte talvez tenha sido o Capítulo da Seguridade Social. Foi exatamente esse Capítulo - sabe o Senador Bernardo Cabral - que talvez tenha causado maior polêmica, inclusive com o próprio Executivo. Todo mundo a imaginar que o Congresso Constituinte estava a desenhar a Seguridade Social da Suíça para o nosso País. Por coincidência, Sr. Ministro, eu era Ministro da Previdência Social à época, e, de acordo com a Constituição, cabia-me escrever o Plano de Benefício e Custeio da Previdência e da Seguridade Social e endereçar ao Presidente da República, e o fiz no prazo. O maior trabalho da minha equipe, Sr. Ministro, foi exatamente viabilizar o custeio da Seguridade Social, como fazê-lo para cumprir os objetivos que o constituinte havia desenhado na Constituição de 1988. Então, Sr. Ministro, para mim, particularmente, este tema da Seguridade Social muito me interessa.

Depois da Lei de Custeio, que foi aprovada pelo Senado, não no Governo Sarney, o texto foi de 1991, o Governo veio com a lei complementar da COFINS. Também essa lei complementar criava uma contribuição e estabelecia, no seu art. 1°, que ela era destinada exclusivamente às despesas com atividades fins das áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social. Portanto, para secundar o que estava escrito na Lei de Custeio da Seguridade. Lá estão, entre as fontes de receita enumeradas, exatamente as contribuições sociais das empresas incidentes sobre o faturamento e o lucro (art. 10).

No art. 17, quando fala da contribuição da União, o legislador estabeleceu um cronograma para que o Governo Federal pudesse usar parte dos recursos da Seguridade Social com os encargos previdenciários da União. E estabelece: em 92, 55%; em 93, 45%; em 94, 30%; em 95, apenas 10% da receita da Seguridade Social seria aplicada para pagar encargos previdenciários da União, isto é, previdência dos funcionários públicos que não recolhem para a Previdência Social no Brasil, portanto, encargos da União. Foi feito esse cronograma.

Agora, Sr. Ministro, estou numa situação difícil: sou Relator de uma medida provisória em que o Poder Executivo simplesmente reescreve o art. 17 da Lei de Custeio da Previdência: "para pagamento dos encargos previdenciários da União poderão contribuir os recursos da Seguridade Social, referidos na alínea d do parágrafo único do art. 11 desta lei, na forma da lei orçamentária anual, assegurada a destinação de recursos para as ações de saúde e assistência social".

A partir daí, não mais os 10% de 1995. A partir daí, os recursos da Seguridade Social poderão ser destinados para o pagamento dos encargos previdenciários da União, isto é, a COFINS poderá ser utilizada para pagar esses encargos, retirando da seguridade social.

A minha preocupação, Sr. Ministro, é que eu imaginava, como tantos outros, que havíamos encontrado uma saída para o que era grave: a questão de custear a Seguridade Social, de dar tranqüilidade a Ministros, como V. Exª, na execução do orçamento do Ministério da Saúde.

V. Exª bem sabe que, em 1992, os recursos da COFINS foram pequenos, porque havia - já concluo, Sr. Presidente - uma impugnação de natureza judicial. Não houve interesse de ninguém nesses recursos, eles iam para a Seguridade Social. Ocorre, Sr. Ministro, que este ano o recurso da COFINS é da ordem de R$9,938 bilhões. V. Exª recebeu, até agosto, R$4,985 bilhões,, e para a Previdência Social foram R$917 milhões. Há um saldo da ordem de R$4,36 bilhões. V. Exª precisa, este ano, de R$6 bilhões. A COFINS tem um saldo de R$4,36 bilhões até agosto. Evidentemente que, até dezembro, irá ultrapassar os R$6 bilhões de que necessita V. Exª. Eu faria o que está fazendo V. Exª como Ministro: lutando, provando aqui e para a sociedade brasileira que não é possível mudar a Saúde sem recursos.

Se V. Exª tivesse sido o Ministro da Previdência, ou Senador da República, e tivesse que relatar uma medida provisória que retira o dinheiro da COFINS - portanto, cria-se um clima de instabilidade na área da Seguridade Social, que tem recursos garantidos - não precisava V. Exª estar buscando recursos, uma vez que estes estão sendo destinados aos encargos previdenciários da União e que teriam que ser cobertos com o Orçamento Fiscal.

Aqui, deveriam estar presentes os Ministros da Fazenda e do Planejamento, apelando ao Congresso Nacional no sentido de angariar dinheiro por causa do déficit e necessitariam de recursos para pagar os encargos previdenciários da União e, não, V. Exª. Deveria V. Exª estar tranqüilo no seu Ministério, administrando-o bem, como todos reconhecemos e sabemos. Inverto as posições e pergunto: o que faria V. Exª se fosse Senador? Relataria V. Exª contra esta emenda do Governo e diria "não, não mexam no dinheiro da COFINS porque ele pertence à Seguridade Social"?

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Em relação aos recursos da Seguridade Social, afirmo que, em 1992, era Ministro e compareci a este Plenário para justificar o pleito que estávamos levantando em favor da constitucionalidade do FINSOCIAL, COFINS.

Escrevi na época vários artigos, fui contestado por tributaristas, que me diziam que a justiça deveria ser cumprida porque aquilo era cascata, era um tributo cumulativo, incidindo sobre a mesma base. Tive oportunidade de dizer que justiça que não atendia necessidade não era justiça. Enfim, foi uma longa discussão. Afinal, o Supremo Tribunal deu a constitucionalidade da COFINS.

A COFINS arrecada neste exercício ao redor de R$15 bilhões. Dos R$15 bilhões, 20% vão para o orçamento do Fundo Social de Emergência, mas do Fundo Social de Emergência retornam para a Saúde R$1,7 bilhão. É mais ou menos o que se passa com o orçamento da Previdência.

A Previdência, que arrecada neste ano R$29,5 bilhões, destina 20% - R$5,9 bilhões - para o Fundo Social de Emergência e retorna, na redistribuição do Fundo Social de Emergência para a Previdência, R$5,9 bilhões, ou seja, a Previdência nem repassa para o Fundo Social de Emergência.

O que o Governo propôs na primeira Medida Provisória nº 935 eu não aceitei - e houve até um problema importante por causa disso. Depois veio a Medida Provisória nº 937, e acho que é a que V. Exª está se referindo.

O Governo busca encontrar formas de viabilizar o orçamento. Dos R$48 bilhões de arrecadação de impostos, restam R$32 bilhões para o Governo, depois do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Existe outro orçamento, o da seguridade. A argumentação do Governo é de que o encargo previdenciário da União é Previdência e se confunde com Previdência. Se arrecada previamente ou não é outra discussão. A assistência médico-hospitalar, por exemplo, da Câmara, do Senado, dos Tribunais e dos outros Ministérios enquadra-se como assistência social. Então, há uma discussão nesse sentido.

O que me preocupa, Senador, é que o Imposto de Renda da pessoa física retido na fonte é de R$ 15 bilhões e o Imposto de

Renda da pessoa jurídica é R$ 5,6 bilhões. Ora, se a COFINS arrecada R$15 bilhões e ele é 2% do faturamento, o faturamento é R$750 bilhões. Sobre o faturamento de R$750 bilhões, o Imposto de Renda da pessoa jurídica é R$ 5,6 bilhões - 0,8%. Está aí um dos problemas que precisamos buscar corrigir.

Em 1990, o INAMPS veio para o Ministério da Saúde. V. Exª, como ex-Ministro da Previdência, sabe o que o INAMPS representava para a Previdência: 25%, 28%, chegando até a 30%. Veio para o Ministério da Saúde com 15%, do que a Previdência praticamente se apropriou. Em 1993 se apropriou do resto, dos outros 15%. Então, todo o recurso que a Previdência destinava ao Ministério da Saúde voltou à Previdência e, agora, ela busca mais R$3,5 bilhões. O problema da Previdência é complicadíssimo. e não sei, pessoalmente, como resolvê-lo.

O orçamento do Ministério da Saúde ficou seriamente prejudicado nesses cinco anos, de 90 a 94, para ter valores equivalentes a 89, e o nosso déficit é de R$15 bilhões.

Penso que, entrar no orçamento da Previdência, teoricamente, é uma inconveniência. Eu, que sempre defendi o Sistema Único de Saúde e a Seguridade Social, considerei uma inconveniência. A realidade, entretanto, obriga o Governo a tomar medidas dessa natureza, para que recursos de redistribuição do próprio orçamento venham para a Seguridade Social cobrir, inclusive, encargos previdenciários da União e assistência médico-hospitalar de vários outros Ministérios e instituições, sem prejuízo do orçamento do setor da saúde. O orçamento da Previdência está protegido e o da Educação tem os recursos vinculados.

A destinação final dos recursos do orçamento são feitos pelo Congresso Nacional, que tem condições de garantir os recursos para o setor da saúde.

No Orçamento que previamos para o ano que vem, que veio para o Congresso, estão contemplados, nas fontes clássicas do Ministério, valores correspondentes ao que vínhamos recebendo, adicionada aí a Contribuição sobre Movimentação Financeira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Jader Barbalho, V. Exª dispõe de dois minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - Sr. Presidente, compreendo a posição do Ministro. Afinal de contas, Ministro integra uma equipe, Ministro integra um Governo.

O que me preocupa, Ministro Adib Jatene, é que V. Exª declara que esteve no Congresso Nacional para convencer os Congressistas em 1992 sobre a COFINS; e a COFINS era destinada só para as áreas da Saúde, para a Previdência e Assistência Social. Três anos depois, V. Exª está aqui de volta, porque o que V. Exª convenceu o Congresso Nacional de aprovar em 1992 já não está indo para a seguridade social integralmente - está cobrindo encargos previdenciários da União, está cobrindo déficit de caixa do Tesouro Nacional. E V. Exª volta aqui e nos propõe uma outra contribuição. Tenho medo de que V. Exª, sendo um homem que todos os Governos desejam, daqui a alguns anos esteja aqui de volta para dizer-nos que a Contribuição sobre Movimentação Financeira está sendo usada pelo Governo para cobrir déficit de caixa, para cobrir outra área, e que já deixou a seguridade social, colocando V. Exª em dificuldade para administrar. É a preocupação que tenho, como Relator desta medida provisória. E V. Exª tem toda a razão. A outra, então, era o fim, porque retirava a União o Capítulo inteiro sobre o Custeio da Seguridade Social. Mas o pessoal da área econômica dourou a pílula e mandou esta aí que continua a utilizar.

Sr. Ministro, em que pese reconhecer todo o seu esforço, estou convencido de que o caminho era aqui. COFINS para a seguridade social como está na lei, déficit de caixa da União - sentado onde está V. Exª - ou o Ministro do Planejamento, ou o da Fazenda, mostrando os números e pedindo ao Congresso Nacional solução para a área, porque nem sempre teremos um Ministro com o conceito de V. Exª.

Não sei se eu teria as condições de chegar ao plenário e pedir ao Congresso que me desse 0,25 para salvar o Ministério. Seguramente, eu não teria o conceito, e poucos homens públicos neste País têm a unanimidade que V. Exª significa para a sociedade brasileira. Se aparecer um outro Ministro aqui, por exemplo, o da Educação, dizendo que tem déficit de R$7 bilhões, não sei se ele arrancaria 0,25. Se aparecer o Ministro da Justiça dizendo que a segurança desse País está falida, não sei se ele conseguiria verba para seu Ministério. Eu gostaria que não somente V. Exª tivesse a tranqüilidade de administrar, e sim que os futuros Ministros da área de V. Exª e que a sociedade brasileira tivessem a certeza de que a seguridade social está salva, está coberta financeiramente para quem quisesse administrar, como administra V. Exª a área da Saúde.

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Senador, entendo que o recurso da COFINS continua na seguridade social.

V. Exª foi Ministro e sabe que a redistribuição dos recursos é feita independentemente dos Ministros específicos das áreas específicas.

Existe na Câmara Federal a proposta do Deputado Carlos Mosconi, destinando todo a COFINS, todo o seu lucro, sem a redução para o Fundo Social de Emergência ao Ministério da Saúde. Isso representa R$15 bilhões da COFINS, R$6 bilhões do lucro, R$21 bilhões. O orçamento montado é mais ou menos do mesmo valor: R$ 20,800 bilhões. Daí por que não tenho o poder de fazer essa destinação total. A emenda aprovada, de autoria do Deputado Eduardo Jorge, destina 30% do orçamento da seguridade; não diz ser COFINS, não diz ser lucro; 30% deste orçamento incluiria o Fundo Social de Emergência, este ano; o orçamento da seguridade é de R$68 bilhões; 30% representam R$21 bilhões outra vez, ou seja, estamos com o recurso da seguridade, termo lato, sendo utilizado para compor um orçamento ao redor de R$20 bilhões para o ano que vem.

Por isso, dentro da realidade que estamos vivendo, não tenho outra alternativa senão buscar esse recurso, e espero sinceramente que V. Exª apóie.

O SR. JADER BARBALHO - Compreendo que as dificuldades de V. Exª são amplas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra o próximo orador para interpelação, Senador Lauro Campos.

Consulto se V. Exª deseja interpelar da bancada?

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF) - Agradeço a V. Exª. Prefiro fazer a minha modesta interpelação daqui.

Exmº Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Ilmº Sr. Ministro Adib Jatene, acompanhei a exposição de V. Exª não apenas neste plenário mas também quando esteve presente trazendo seu depoimento para a Comissão de Assuntos Econômicos e para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Parece-me que V. Exª detectou e denunciou a este País, mesmo antes da Comissão Parlamentar de Inquérito haver comprovado sobre as empreiteiras. Estamos em um país em que os desvios são feitos e o são a partir do âmago do sistema, que privilegia as coisas, os esqueletos dos hospitais, os esqueletos das construções, das ferrovias e das hidrelétricas inacabadas, ou seja, privilegia o esqueleto das coisas em detrimento da vida das pessoas.

E esta, parece-me, a principal mensagem que há muito tempo V. Exª vem lutando para agregar à consciência cívica e à cultura do Brasil. Portanto, como representante do Partido dos Trabalhadores, eu madruguei no apoio à medida reivindicada por V. Exª. Sei muito bem que inúmeras objeções podem ser levantadas,

inclusive esta contribuição é uma espécie de híbrido entre taxa e imposto. Para fugir ao imposto com destinação específica, criou-se o termo "contribuição". Essas coisas interessam muito pouco. O que interessa é que vemos neste sistema, não apenas na ponta, nos hospitais, o desvio e a malversação de recursos. Vemos também que esses desvios são feitos pela COFINS, pelo FGTS, são do FAT.

Ou seja, aqueles recursos que teriam destinação social são desviados para coisas, para empreiteiras. E é portanto - não do lado da receita, que é também preocupante, como V. Exª demonstrou, acabou de acusar a respeito do Imposto de Renda descontado na fonte e sobre pessoas jurídicas - uma distorção deste tamanho.

Sabemos que as grandes distorções estão nos itens das despesas. Um imposto que aparentemente redistribui renda na receita, na despesa aparece privilegiando o lucro, privilegiando as grandes empreiteiras, os grandes negócios e, portanto, anulando o efeito redistributivo que ele aparentemente tinha na receita.

Portanto, um dos argumentos que tenho em favor de sua proposta é que temos confiança de que com ela os recursos, dessa vez, parecem ir para aqueles que estão na fila da saúde, para aqueles que estão desguarnecidos; provocando isso, agora, espero, confio, em uma verdadeira redistribuição senão da riqueza, pelo menos da vida, da saúde nesse País.

Por isso, manifestei-me, dentro do meu Partido, e antecipadamente, a solução que ainda não foi tomada por ele, o apoio a esta proposta que se faz urgente, tendo em vista, principalmente, a privatização em um país que tem uma renda **per capita** de US$3.500; no Japão, uma privatização da saúde e da educação com US$33 mil **per capita**/ano e uma distribuição de renda muito mais igualitária que a nossa, não teria as conseqüências sociais que têm a privatização da saúde e a da educação entre nós.

Sei que V. Exª já está mais do que a par, já nos contou duas vezes isso, que nos Estados Unidos, por exemplo - não é modelo para nós, porque lá existem 40 milhões de pessoas que não têm qualquer cobertura nessa área. Trata-se de mais uma declaração de voto antecipado do que propriamente um posicionamento.

Gostaria de saber, apenas para cumprir o mandamento, quanto tempo V. Exª pensa que ficaremos livres dessas filas dantescas que conhecemos à porta de nossos hospitais? Quantos anos V. Exª pensa que levaremos, não para que tenhamos medicina de Primeiro Mundo, mas para ficarmos livres, pelo menos, desse quadro que horroriza a sociedade brasileira?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campainha) - Sr. Ministro Adib Jatene, antes de conceder a palavra a V. Exª, desejo, na forma regimental, consultar o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 30 minutos, para que possam ser concluídas as indagações ao Sr. Ministro. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 30 minutos.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro Adib Jatene.

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Muito obrigado, Senador Lauro Campos. V. Exª toca em aspectos que considero fundamentais.

Na época em que eu era Secretário de Saúde de São Paulo, quando manejamos o Plano Metropolitano de Saúde, tive oportunidade de estabelecer algumas premissas dentro daquele projeto. A premissa inicial era a de que só tinha verdadeiramente acesso à assistência quem pudesse chegar aos postos de atendimento pelos seus próprios meios de locomoção, ou seja, a pé, para a maioria da população.

A partir desse pressuposto, fizemos aquela distribuição em São Paulo. Formaram-se 490 unidades. O programa evoluiu. Naquela ocasião, criamos os primeiros agentes de saúde - não os chamávamos de agentes comunitários, mas sim de agentes de sáude - para trabalhar no Vale do Ribeira. Isso me causou muita dor de cabeça, porque as doutoras que manejavam o programa eram fortes militantes, criando-nos uma série de problemas.

Hoje, há uma formulação absolutamente clara sobre como se devem atender as populações de baixa renda. Em vez de fazê-las deslocarem-se para os postos de atendimento, a idéia é levar o atendimento onde elas moram, por intermédio dos agentes comunitários de saúde e das equipes de saúde da família.

Isso que eu contei aqui sobre Camarajibe está acontecendo em Quixadá, em Santos, em Caxias do Maranhão, em vários outros Municípios que já assumiram a gestão do sistema no município e que estão investindo cada vez mais forte nesta estratégia de levar o atendimento aonde as populações moram.

Isso significa uma mudança de modelo, ou seja, nós temos que investir neste novo modelo de atendimento. A nossa proposta, nesses próximos dois anos, é implantar mais três mil equipes de saúde da família, que teriam, então, a possibilidade de atender um número enorme de famílias no País. Isso nos daria uma condição absolutamente diferente da que temos hoje, aliviando os hospitais dessa clientela que não precisaria ir a um hospital ou a um pronto-socorro.

No Hospital das Clínicas de São Paulo, grande parte dos que procuram o pronto-socorro não precisariam fazê-lo, se tivessem resolubilidade onde vivem. E os nossos centros de saúde, infelizmente, não dão a resolubilidade necessária por uma razão muito simples: nós fizemos um desenvolvimento urbano equivocado. Por quê? Porque colocamos grandes massas de população morando onde os profissionais de que ela necessita não aceitam morar.

Esse é um enorme problema. Como é que vamos fazer isso funcionar se onde a população mora os profissionais não aceitam morar? Nesse sentido e nesse caminho, já estamos começando a pensar e trabalhar no serviço civil obrigatório. Quem sabe este seja um caminho que possamos trilhar? Sei que é complicado. Já discuti isso várias vezes. É muito difícil. Mas, de qualquer forma, essa estratégia nova que estamos adotando - o que se vê em Recife, o que se vê em Natal, o que se vê em vários outros lugares onde esse sistema com equipes de famílias está funcionando - é absolutamente estimulante. As crianças têm 100% de vacinação, porque há quem vá as suas casas ver se elas estão vacinadas ou não.

É uma nova estratégia que estamos adotando. Esse modelo já funcionou bem em vários lugares. Em Cuba funciona bem, na Inglaterra também. As situações são diferentes: na Inglaterra, onde o profissional for a família dele aceita ir; em Cuba, onde o profissional for a família dele tem de ir, porque não há outro empregador. Aqui não. Se o profissional aceitar ir, a sua família não aceita.

Essa urbanização absolutamente equivocada que promovemos, colocando grandes massas de população onde não há emprego, onde não meios de transportes, onde não há nada, complicou o problema da saúde. E é isso que estamos querendo reverter mudando o modelo.

Em vez de investir mais fortemente em instituições de alta tecnologia - que já possuímos -, vamos investir no atendimento básico da população, livrando esses hospitais de alta tecnologia para atender a clientela que realmente precise daquela tecnologia. Com isso vamos reduzir grandemente as filas. Quando isso vai acontecer, não dá para prever. É preciso ver o que temos de possibilidade em implementar esse modelo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Lauro Campos, V. Exª tem dois minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT - DF) - Agradeço V. Exª. Creio que os dois minutos serão melhor utilizados por outros inter-

locutores. Apenas gostaria de salientar que o depoimento de V. Exª, Sr. Ministro, entre outras conseqüências secundárias, trouxe para nós a consciência muito clara de que precisamos de uma reforma tributária muito mais profunda do que essa que está sendo solicitada emergentemente pelo Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ministro Adib Jatene, V. Exª e a Casa conhecem a minha posição quanto ao programa Contribuição - e não Imposto - Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira. A Casa sabe que sou favorável a ela.

Quero apenas fazer uma leve discordância de V. Exª: não só pela estrutura mas também pelo nome Adib Jatene.

Sou favorável a essa contribuição porque V. Exª, sem dúvida hoje, na linguagem jurídica, é considerado um concordatário da concordata que se transformou o sistema de saúde no Brasil, em vias de ser convolada em falência e V. Exª se tornar o síndico de uma massa falida.

A razão de V. Exª estar presente aqui é a mais relevante possível. Demonstra V. Exª que é no diálogo com os Parlamentares que justifica aquela inquietação do Senador Jader Barbalho, absolutamente coerente quando V. Exª aqui compareceu três anos atrás e agora. Só que há uma diferença: V. Exª volta para pedir uma contribuição vinculada especificamente ao Ministério da Saúde. E mais: esses 0,25% serão reduzidos a zero tão logo o Governo resolva nesta reforma tributária regularizar o problema da saúde.

Fosse outro o Ministro e talvez não acreditasse naquilo que V. Exª acredita. Por isso que é capaz de ser uma espécie de andarilho na defesa de uma das coisas mais notáveis que o texto constitucional registrou: saúde é um direito de todos e dever do Estado.

Ora, se V. Exª tem em mim um defensor, o que tenho que estar a lhe perguntar? Explico. Noto na imprensa uma campanha violenta contra V. Exª. Uma campanha que chega a ser altamente dirigida, amarga, porque há jornais que acabam de publicar, recentemente, numa manchete de oito colunas, que a Fundação Adib Jatene também comete suas irregularidades esquecidas. Trata-se de uma fundação que leva apenas o nome de V. Exª, pois ao longo de 12 anos V. Exª ali não vai, apenas emprestou o seu honrado nome. Donde partem essas críticas? Quem está por trás delas?

Anos atrás V. Exª declarou que quem comandava o Orçamento eram as empreiteiras. Parece que V. Exª estava fazendo uma espécie de profecia. Logo depois, houve o chamado escândalo do Orçamento, com seus respectivos anões.

Será que V. Exª incomodou algum grupo forte ligado à saúde? Porque, quando dizem que as verbas escorrem pelo ralo, que elas são objeto das mais variadas distorções, esquecem que V. Exª foi o primeiro a dar início a esse processo.

Neste País, cobra-se R$2 e se superfatura. As pessoas sabem e fecham os olhos para isso, porque senão ninguém vai querer trabalhar; portanto, é um problema ético, ninguém sabe até que ponto se pode superfaturar. É com isso que V. Exª está querendo acabar.

Espero que na sua resposta, eminente Ministro Adib Jatene, que é um dos seus traços característicos, não omita, absolutamente, quem V. Exª supõe que está a desencadear uma campanha desta natureza e, conseqüentemente, para impedir a aprovação desta contribuição do Senado.

É a pergunta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campainha.) - Concedo a palavra ao Sr. Ministro Adib Jatene.

O SR. ADIB JATENE (Ministro da Saúde) - Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Penso que a vinculação do recurso é um avanço, porque a saúde não tem nenhum recurso a ela vinculado. Quando me contestaram, declarando que o Ministro Pedro Malan havia-se manifestado contra a vinculação, disse que não me surpreendia, porque não conheço Ministro da Fazenda algum que seja favorável a qualquer tipo de vinculação. Os Ministros da Fazenda, em geral, e do Planejamento, na verdade, são contra qualquer tipo de vinculação para poderem movimentar o Orçamento.

Quando estive na Bancada do PPR defendendo esta tese, estavam o Ministro Delfim Netto e o Ministro Francisco Dornelles. Afirmei ter certeza de que S. Exªs eram contra a vinculação.

O Ministro da Saúde, o Ministro da Educação, entretanto, são favoráveis à vinculação. Quando tivemos vinculação para o Ministério dos Transportes, as estradas estavam melhores do que estão hoje. Então, o problema não é de vincular ou não, mas de insuficiência de recursos, e esta é a questão com que estamos nos debatendo: os recursos arrecadados são insuficientes. Por que são insuficientes? Porque o País não gera receita, não tem renda, não é capaz de contribuir mais? Creio que os recursos são insuficientes porque o nível de sonegação existente é muito alto. Então, quem paga, paga muito, mas muitos não pagam nada. E esses que não pagam, que sonegam, apropriam-se de uma grande parcela de recursos que deveria ser redistribuída via Governo. Essa a apropriação que gera a concentração de renda que vivemos no País.

Com relação ao Imposto de Renda da pessoa jurídica, por que este arrecada tão pouco? Porque tem muita isenção, metade do imposto devido pode ser utilizado em vários tipos de incentivos, que acabam revertendo em patrimônio. Revalorização do ativo e déficit do balanço descontam do Imposto de Renda. Então, aquele recurso que deveria ser transferido para o Imposto de Renda está sendo apropriado por quem está concentrando renda. Esse é um dos processos de concentração de renda.

No momento em que se propõe um tributo que é universal, de larga base, ele pega a sonegação, pega todos aqueles que não pagam.

Ressaltei, na minha manifestação, que a opinião pública é feita pela opinião publicada, mas não sei quem controla a opinião publicada; desconfio e não posso falar por ser só desconfiança, pois seria uma leviandade. Sei, entretanto, quem não controla, que é exatamente a população que estamos querendo proteger com a rearrumação do esquema financeiro da União.

Quando me referi às empreiteiras, tinha conhecimento, porque, de longa data, no Estado de São Paulo, acompanhava o assunto. Fizemos o prédio do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, existiam 52 obras, sendo um licitante para cada obra. Aquilo foi contestado, as licitações foram anuladas, cada obra tinha dois licitantes, um com o preço completamente fora e o outro com o preço para ganhar. De maneira que isso era evidente, todos conhecemos isso.

No entanto, nesse particular de quem comanda a opinião publicada, confesso a V. Exª que não me sinto suficientemente capaz de fazer uma afirmativa que possa ser considerada leviana. Desconfio, mas não posso falar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Bernardo Cabral, V. Exª dispõe de dois minutos para contraditar.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, entendo que o exemplo do Senador Lauro Campos deve ser seguido: S. Exª deixou de utilizar seus dois minutos para que os demais Colegas pudessem ter a oportunidade. Faço o mesmo, até porque o eminente Ministro Adib Jatene já sabe que conta com o meu apoio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Srs. Senadores, dispomos apenas de treze minutos para o encerramento da sessão. Sendo assim, na forma do Regimento Interno, peço a todos os Senadores inscritos para interpelar o Ministro que o façam por escri-

to, remetendo as perguntas e interpelações que tenham que fazer à Mesa, e depois as remeteremos ao Ministro da Saúde para que S. Exª possa respondê-las.

Ainda temos, em seguida, que encerrar a votação da emenda constitucional que estamos discutindo e remetê-la à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que está emendada.

Nesse sentido, peço à Comissão que introduziu o Sr. Ministro neste recinto que o acompanhe até ao Gabinete da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Pergunto se o Sr. Ministro deseja se retirar acompanhado da Comissão do Senado. (Pausa.)

Em discussão a proposta.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão com a apresentação de emendas.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do disposto no art. 359 do Regimento Interno.

A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude do comparecimento do Sr. Ministro de Estado da Saúde na presente sessão, está satisfeita a solicitação contida no Requerimento nº 999, de 1995, do Senador Sebastião Rocha, aprovado por esta Casa.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorreu hoje o quinto e último dia da discussão. A Mesa recebeu duas emendas e remete a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - **Item 10**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 1995

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1995)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1995, de autoria do Senador Vilson Kleinübing e outros Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, facultando à União instituir imposto sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, de vigência temporária, tendo

Parecer, sob nº 531, de 1995, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania,** pela rejeição da Proposta, e favorável a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1995, na forma do Substitutivo que oferece, que tramita em conjunto.

(Quinto e último dia de discussão)

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em virtude de tramitação conjunta com a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) Os demais itens da pauta da Ordem do Dia de hoje ficam sobrestados, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

São os seguintes os itens que tiveram sua apreciação sobrestada:

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 1.178, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.178, de 1995, do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1995, com as de nºs 2 e 10, de 1995, que já se encontram anexadas, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 1.184, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.184, de 1995, do Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 15 e 19, de 1995, ambas de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 1.210, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.210, de 1995, do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1995 - Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994 - Complementar, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 1.211, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.211, de 1995, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 155 e 223, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

- 5 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 161, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1993 (nº 3.059/92, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas embalagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial, tendo

Parecer favorável, sob nº 535, de 1995, da Comissão - de **Assuntos Sociais.**

- 6 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1995 (nº 642/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que "dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Farmácia", tendo

Parecer favorável sob nº 537, de 1995, da Comissão - de **Assuntos Sociais.**

- 7 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, tendo

Pareceres, sob nºs 529 e 530, de 1995, das Comissões - de **Assuntos Sociais,** favorável; e

- de **Assuntos Econômicos**, contrário.

– 8 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 539, de 1995), que autoriza a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com garantia da União.

– 11 –

MENSAGEM Nº 259, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 259, de 1995 (nº 752/95, na origem), de 7 de julho último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Martins Thompson Flores, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iêmen.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1993, de autoria do Senador Ney Maranhão, que cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto, tendo

Pareceres:

– 1º pronunciamento: Proferido em plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Magno Bacelar, favorável, nos termos de substitutivo que oferece;

– 2º pronunciamento: sob nº 464, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

(Em virtude de adiamento)

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 1.089, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.089, de 1995, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Interna, constituída por 13 titulares e igual número de suplentes para, até o término da presente sessão legislativa, elaborar os projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 5, 6, 7 e 8, de 1995.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 1.118, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.118, de 1995, do Senador Renan Calheiros, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Temporária, composta de nove Senadores titulares e nove suplentes para, no prazo de sessenta dias, analisar a reforma tributária.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 1.178, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.178, de 1995, do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1995, com as de nºs 2 e 10, de 1995, que já se encontram anexadas, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 1.184, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.184, de 1995, do Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 15 e 19, de 1995, ambas de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 1.210, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.210, de 1995, do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1995 – Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994 – Complementar, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 1.211, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.211, de 1995, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 155 e 223, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

– 8 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1993 (nº 2.522/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a destinação de entorpecentes apreendidos, tendo

Pareceres, sob nºs 166 e 468, de 1995, da Comissão da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável, nos termos de substitutivo que oferece; 2º pronunciamento: pela rejeição da emenda apresentada em Plenário.

(Em virtude de adiamento)

– 9 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 161, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1993 (nº 3.059/92, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas embalagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial, tendo

Parecer favorável, sob nº 535, de 1995, da Comissão

– de **Assuntos Sociais.**

– 10 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1995 (nº 642/91, na Casa de origem), que altera dispositi-

vos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que "dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Farmácia", tendo

Parecer favorável sob nº 537, de 1995, da Comissão

– de **Assuntos Sociais.**

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1995 (nº 210/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Seguridade Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, assinado em Madrid, em 16 de maio de 1991, bem como das Notas Diplomáticas trocadas em maio e junho de 1992, com a nova versão para o artigo 4 desse ato internacional, tendo

Pareceres, sob nºs 572 a 574, de 1995, das Comissões

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**, 1º pronunciamento: solicitando audiência da CAS; 2º pronunciamento: favorável; e

– de **Assuntos Sociais,** favorável.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1995 (nº 62/95, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Acordos, por Troca de Notas, de 1º e 2 de junho de 1994, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, que modificam e complementam o Acordo, celebrado entre os dois Governos, em 26 de setembro de 1992, para a construção de uma segunda ponte sobre o Rio Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 575, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1995 (nº 59/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Macau, celebrado em Macau, em 15 de julho de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 576, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1995 (nº 123/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, em Camberra, em 22 de agosto de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 577, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 15 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1991, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tendo

Pareceres, sob nºs 529 e 530, de 1995, das Comissões

– de **Assuntos Sociais,** favorável; e

– de **Assuntos Econômicos**, contrário.

– 16 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 539, de 1995), que autoriza a Companhia Vale do Rio Doce – CVRD a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da União.

– 17 –

MENSAGEM Nº 223, DE 1995

Mensagem nº 223, de 1995 (nº 662/95, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1993 (nº 4.393/89, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que altera o artigo 180 do Código Penal. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993).

(Em virtude de adiamento)

– 18 –

OFÍCIO Nº S/49, DE 1995

Nº 534, de 1995, na origem, do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235/93, na Casa de origem), de iniciativa daquele Tribunal, que altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

– 19 –

MENSAGEM Nº 259, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 259, de 1995 (nº 752/95, na origem), de 7 de julho último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Martins Thompson Flores, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iêmen.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h55min.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 379, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar NERIONE NUNES CARDOSO JÚNIOR, Analista Legislativo, Área Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, matrícula nº 2515, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função comissionada, símbolo FC-08, de Diretor da Subsecretaria de Análise do Senado Federal.

Senado Federal, 27 de setembro de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 624, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar o servidor FRANCISCO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 2135, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade: Processo Legislativo, da função comissionada de Mecanógrafo-Revisor, Símbolo FC-03, do Serviço de Protocolo Administrativo, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 1995.

Senado Federal, 27 de setembro de 1995. – **Agaciel da Silva Maia,** Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 625, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar o servidor FRANCISCO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 2135, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade: Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Controle e Recuperação de Informação, Símbolo FC-5, do Serviço de Protocolo Administrativo, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 1995.

Senado Federal, 27 de setembro de 1995. – **Agaciel da Silva Maia,** Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 626, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar o servidor WESLEY CARLOS MOHN, matrícula 3444, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade: Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Mecanógrafo-Revisor, Símbolo FC-3, do Serviço de Protocolo Administrativo, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 1995.

Senado Federal, 27 de setembro de 1995. – **Agaciel da Silva Maia,** Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 627, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar o servidor ERICH MOHN, matrícula 3916, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade: Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Controle e Recuperação de Informação, Símbolo FC-5, do Serviço de Protocolo Administrativo com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 1995.

Senado Federal, 27 de setembro de 1995. – **Agaciel da Silva Maia,** Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 628, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar o servidor ERICH MOHN, matrícula 3916, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade: Processo Legislativo para exercer a Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-1, do Serviço de Protocolo Administrativo, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 1995.

Senado Federal, 27 de setembro de 1995. – **Agaciel da Silva Maia,** Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 629, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar o servidor MARCOS AURÉLIO CORRÊA, matrícula 2928, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade: Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Comissão, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 1995.

Senado Federal, 27 de setembro de 1995. – **Agaciel da Silva Maia,** Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 630, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar o servidor ERCILIO AQUINO SOARES, matrícula 5053, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3, Especialidade: Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Comissão, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 1995.

Senado Federal, 27 de setembro de 1995. – **Agaciel da Silva Maia,** Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 562, DE 1995 (*)

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 019.288/95-6, resolve rescindir, a partir de 4 de outubro de 1995, o contrato de trabalho, sob regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de JOANITO BERNARDO FILHO, do emprego de Assessor Técnico, do Gabinete do Senador Gerson Camata.

Senado Federal, 15 de setembro de 1995. – **Agaciel da Silva Maia,** Diretor-Geral.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN II, de 16-9-95.

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 470, DE 1995-SF

"Destinada a analisar a programação de Rádio e TV, no País".

5ª Reunião realizada em 12 em setembro de 1995.

Às quatorze horas e dezenove minutos dos doze dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e cinco, na sala número sete da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Edison Lobão (Presidente eventual), Pedro Simon (Relator), Valmir Campelo e José Alves, reúne-se a Comissão Especial "Destinada a analisar a programação de Rádio e TV, no País". Havendo número regimental, assume a Presidência o Senhor Senador Edison Lobão, que declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Logo após, a Presidência convida o Senhor Fernando Barbosa Lima, Diretor da TV Manchete, para sentar-se à mesa e iniciar a sua exposição. O Senhor Fernando Barbosa Lima expõe sobre o uso da televisão como um veículo de comunicação. A seguir, usa da palavra o Senhor Senador Valmir Campelo. Logo após, o Senhor Presidente eventual

concede a palavra ao Senhor Relator, Senador Pedro Simon, para fazer sua indagação. Finalizando, o Senhor Senador Edison Lobão usa da palavra a fim de questionar o expositor. Nada mais havendo a tratar, a Presidência, agradecendo a presença do Senhor Fernando Barbosa Lima, encerra os trabalhos e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, irá à publicação juntamente com apanhamento taquigráfico que faz parte integrante desta Ata.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 470, DE 1995-SF, "DESTINADA A ANALISAR A PROGRAMAÇÃO DE RÁDIO E TV, NO PAÍS", REALIZADA EM 12/09/95, COM OBJETIVO DE OUVIR O SENHOR FERNANDO BARBOSA LIMA, DIRETOR DA TV MANCHETE, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: *Senador Hugo Napoleão*
Vice-presidente: *Senador Artur da Távola*
Relator: *Senador Pedro Simon*
Íntegra De Acompanhamento Taquigráfico

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Na ausência do Presidente Hugo Napoleão, que se encontra no exterior, e do Senador Artur da Távola, que não pôde vir, assumo, provisoriamente, a Presidência desta Comissão, que tem hoje como convidado especial, o Dr. Fernando Barbosa Lima, que fará uma exposição do tema que trata da televisão.

Fernando Barbosa Lima é criador de mais de cem programas de TV, entre os quais, Encontro com a Imprensa, Jornal de Vanguarda, Abertura, Sem Censura, Canal Livre, Conexão Internacional, Cara a Cara, além de dezenas de outras grandes iniciativas que marcam o seu talento e a sua experiência nesse setor.

Concedo, então, a palavra ao Dr. Fernando Barbosa Lima, para a sua exposição.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Boa tarde a todos.

Tenho um grande prazer de estar aqui no Senado para falar sobre televisão. Acho que minha vida toda tem sido a televisão. O que pretendo fazer aqui é passar um pouco a minha experiência de televisão. Contar um pouco essa televisão que vivi nesses anos todos.

Hoje, mais de cem milhões de brasileiros estão vendo televisão. Na verdade, a estatística diz que praticamente cento e vinte milhões de brasileiros estão vendo televisão. Isso significa que um ponto de audiência no IBOPE vale mais de um milhão de expectadores. Quer dizer, quando o programa está dando um ponto, sabemos que do outro lado há mais de um milhão de expectadores vendo aquele programa. Uma criança brasileira principalmente assiste em média de seis a oito horas de TV por dia. Isso significa mais tempo na televisão do que nas escolas, com seus pais, ou amigos.

A televisão é o veículo de comunicação mais importante de toda a História da humanidade. Nunca tivemos um veículo de comunicação com o poder da televisão. Para a maior parte do nosso povo ela tem um significado superior. A TV está nos grandes Estados, viaja dentro do corpo humano e nas naves espaciais; acompanha lado a lado os pilotos de Fórmula Um; mostra presidentes, reis, rainhas e artistas. Não existe mais limite para as câmaras de TV, elas já são os nossos olhos.

Entretanto, é importante questionar sempre: para que serve esse veículo de comunicação tão poderoso? Ele é apenas progresso ou deverá representar acima de tudo civilização? Por que o interesse público não é colocado acima do interesse comercial?

Nesses quarenta e poucos anos de televisão no Brasil, podemos afirmar que tivemos uma TV antes do golpe militar de 64 e outra após o golpe. Até à ditadura, nossa TV era extremamente criativa e romântica. Era produzida com uma grande dose de amadorismo e espírito de aventura.

No início a televisão era local. Cada emissora grande ou pequena, rica ou pobre, estava identificada com a sua cidade, com a sua gente, com a cultura de cada região. O videoteipe só chegou ao Brasil no final dos anos cinqüentas. As primeiras máquinas de gravação - que o Jáder conheceu bem - eram verdadeiros dinossauros, tinham dois metros de altura e pesavam quase uma tonelada, as fitas de vídeo tinham duas polegadas de largura.

Mas foi em 1960, mesmo com os vídeos dinossauros, que a televisão brasileira viveu intelectualmente a sua grande fase. O Brasil estava vivendo um momento de liberdade, de liberdade democrática; liberdade e criatividade sempre caminham uma ao lado da outra; uma faz parte da outra. Nossa televisão nunca esteve tão criativa e participante da vida nacional. Os debates e as grandes entrevistas ocupavam a imaginação do povo.

O cinema novo, liderado por Nelson Pereira dos Santos, Joaquim Pedro e Glauber Rocha, revelava um momento criativo e rico. A bossa-nova e a música popular brasileira eram ouvidas o dia inteiro através das estações de rádio. Livros eram lançados quase todas as semanas. Os teatros fervilhavam. Novos autores e novas artistas surgiam todos os dias. O Brasil estava ligado, estava vivo, nunca foi tão Brasil. A televisão era um reflexo direto desse momento tão vibrante, tão apaixonado, tão livre e tão belo. A televisão estava inteligente.

Foi nessa época que tive a oportunidade de criar o "Jornal de Vanguarda" e viver uma grande aventura. Até então, os telejornais eram apresentados por um locutor que, sentado diante de uma mesa, lia as notícias. Era o rádio televisionado. O "Jornal de Vanguarda" abriu os nossos estúdios para os jornalistas. Gente como Sérgio Porto, Nilton Carlos, Villas Boas Corrêa, Borjalo, Ziraldo, Gilda Müller, Tarcísio Hollanda, Glauber Rocha, Reinaldo Jardim, Ana Arruda, João Saldanha, Sérgio Cabral, etc. O "Jornal de Vanguarda" até hoje é o programa mais premiado da nossa televisão.

De repente, o golpe militar, a ditadura e a censura. O sistema que se instalou no Brasil, em 64, veio para ficar. Eles sabiam que, para dominar a opinião pública brasileira, o grande instrumento seria a televisão. Por isso, para a televisão o poder deu tudo. O objetivo era criar uma televisão forte e obediente, que pudesse ser controlada.

Através da EMBRATEL, a TV passou a cobrir todo o território nacional e acabou com a televisão regional. O Governo autorizou, para os amigos, facilidades especiais para importação de equipamentos eletrônicos, tudo a perder de vista.

O comércio foi incentivado a vender televisores brasileiros fabricados no Japão e montados em Manaus com incentivos governamentais. Ter um aparelho de televisão foi tão importante para o nosso povo que, apesar de morar num País tropical, o brasileiro passou a comprar a televisão antes mesmo da geladeira. Para a TV, através das verbas do Governo e das grandes multinacionais, foi toda a publicidade.

É importante lembrar que enquanto os jornais e revistas tradicionais paravam as suas máquinas, a televisão crescia e prosperava. Foi inaugurada pelo General Médici a TV em cores. Mais tarde, com o INTELSAT, também pago pelo Governo, as emissoras do Rio e de São Paulo, via satélite, passaram a transmitir em **real time**, isto é, na mesma hora, para todo o Brasil.

A montagem dessa fantástica máquina dentro de um Brasil pobre tinha apenas um objetivo: alienar o nosso povo dos grandes

problemas nacionais como a miséria, o modelo colonial, as reformas de base, a distribuição de renda e tantos outros problemas tão urgentes e dramáticos.

Na verdade, foi uma incrível oportunidade perdida. Todo o esforço da montagem dessa máquina eletrônica poderia ter nos dado o verdadeiro caminho, o verdadeiro formato de uma televisão a serviço do seu povo.

A TV, com a sua força de comunicação poderia, nesses anos de ditadura, ter alfabetizado todo o povo brasileiro. Só isso justificaria com grandeza a existência da nossa televisão. Mas poderia fazer muito mais. Através de programas especiais e bem elaborados poderia ter acabado, no Brasil, com a paralisia infantil, com a doença de Chagas, com a esquistosomose e tantas outras enfermidades salvando milhões de vidas. Poderia ter orientado o nosso povo no grande universo das profissões, fazendo com que o brasileiro marginalizado tivesse oportunidade de participar da nossa força de trabalho. Poderia melhor do que ninguém mostrar a nossa História e as nossas lutas, criando nos jovens um forte sentimento de nacionalidade.

Educar, entretanto, não era o objetivo da nossa televisão. Ao contrário, era como se um povo mais esclarecido pudesse apresentar uma grave ameaça ao sistema ditatorial. Durante muitos anos fizemos uma televisão sem alma, sem compromisso com o nosso povo. Tudo isso é muito triste, quando sabemos que o Brasil tem, hoje, uma televisão de alto padrão técnico. Nossos profissionais são os melhores do mundo. Se encontramos a forma, a estética, perdemos o conteúdo. Televisão é só divertimento? Televisão é um bazar, um supermercado? Sua finalidade é apenas vender?

Nos países do Primeiro Mundo, a TV, primeiro, ensina, informa para depois divertir. Mesmo nos Estados Unidos a televisão tem um alto sentido de responsabilidade com o seu povo; a sua programação é examinada, discutida e aprovada por uma comissão de alto nível.

Por outro lado, devemos reconhecer que a televisão brasileira de hoje tem importantes aspectos positivos. Muitos programas já revelam a preocupação de se fazer uma televisão voltada para a inteligência do expectador. Ela tem internacionalizado o brasileiro, dando-lhe uma visão mais ampla do mundo de hoje. Tem tido uma ótima atuação no campo esportivo, embora não se detenha no esporte amador. A produção independente está se fortalecendo, abrindo o mercado. Os cineastas brasileiros já começam a ter um lugar na televisão. Estamos caminhando. Por isso, quando vemos uma televisão tão ágil e tão bem feita esteticamente, não podemos admitir que essa televisão perdeu a oportunidade histórica de elevar o nível cultural do nosso povo. Esse é o grande desafio. Essa é a nova televisão. O interesse público em primeiro lugar.

É importante não esquecer que a televisão brasileira é uma concessão pública que pertence ao povo. Imagine uma televisão que tenha 30% da sua programação realizada localmente, resgatando a nossa cultura regional, revelando novos talentos e ficando mais próxima da sua região. Imagine uma televisão que tenha 30% da sua programação realizada por produção independente, permitindo a entrada de novos profissionais que estariam oxigenando os programas com novas idéias. É importante lembrar que, nos Estados Unidos e na maioria dos países do Primeiro Mundo, mais de 70% da programação é produzida independentemente. Imagine uma televisão que saiba, sobretudo, ver do outro lado da sua tela luminosa o rosto do nosso povo. E mais: que saiba acreditar no nosso povo.

Essa é a minha opinião sobre a televisão brasileira. Estou aberto para perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Com a palavra o Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO - Mas dizer da minha satisfação em conhecer pessoalmente o Dr. Fernando Barbosa Lima, essa figura bastante conhecida, um craque em comunicação que admiro. Fico muito feliz de ter acompanhado os seus programas, como o programa "Sem Censura", o "Jornal de Vanguarda" e dezenas de outros programas que o caro amigo criou durante toda a sua existência, toda a sua vida dedicada principalmente à televisão.

Fernando, estamos aqui exatamente buscando subsídios, buscando informações, buscando esses dados. Realmente, não adianta fazermos as leis aqui no Congresso Nacional, se a televisão tem esse poder de mudar conceitos, de mudar...

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - É ela que faz a cabeça do povo.

O SR. VALMIR CAMPELO -...de fazer a cabeça do povo, de ditar as normas com relação à moda, à gíria, enfim, de um modo geral. O que estamos buscando é exatamente isso. Hoje, são realmente aproximadamente cento e vinte milhões de expectadores - em torno disso.

E o que vemos hoje é uma televisão totalmente diferenciada daquela televisão no início, como V. Sª mesmo se referiu. Porque no início era um trabalho criativo, romântico, era gostoso ver televisão. Quer dizer, a imagem e o som entravam no seu lar e você se sentia, devido aos programas não só educativos mas culturais também que existiam e que, hoje, tendem a desaparecer a cada dia.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Existem alguns ainda, não é, Senador? Como o Jô Soares, por exemplo.

O SR. VALMIR CAMPELO - Claro. Como também o **Globo Repórter**. Existem aqueles que são culturais.

O que precisa? Estamos buscando essas informações. Estamos querendo fazer uma legislação exatamente que venha a ser incorporada pelas próprias televisões também. Que vocês tragam para nós essas informações. Por que a televisão, hoje, está agressiva? Por que a televisão hoje é sexo? Por que a televisão realmente traz uma imagem que não condiz com a família brasileira? É porque dá Ibope? É porque dá dinheiro?

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - A audiência na televisão é para efeito de vender.

O SR. VALMIR CAMPELO - Então, essas informações é que a gente precisa saber, principalmente quando sabemos, como V. Sª também se referiu, que a televisão é uma concessão do próprio Governo.

O que precisamos colocar? Será que teria que ser colocado um dispositivo fazendo com que um percentual durante a sua programação devesse ser destinado a programas culturais, a programas talvez familiares - não sei ? O que preciso ser feito para que isso se torne realidade? Ou vamos enveredar através das novelas, que hoje são dirigidas realmente para se acabar com uma determinada figura, com uma determinada instituição? Basta querer que, em poucos capítulos, isso acontece. Será que isso é justo? Será que isso é moderno? Será que isso é bom para a família?

O que eu precisaria saber de você, Fernando, é de que forma, que instrumentos teremos em mãos, o que precisa ser feito para que esses programas realmente possam ser, eu diria até "programas familiares"?

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Em primeiro lugar, deveria ser criado um conselho de ética em relação à televisão. Porque, na verdade, há muita coisa que acontece na nossa televisão que sabemos que são verdadeiros absurdos e a televisão insiste e continua.

O nosso povo tem sido humilhado na televisão. Nosso povo que vai a programas de auditório. Vemos pessoas jogando dinheiro em cima do povo. Quer dizer, o povo realmente é massacrado pelos dois lados: quando ele vai à televisão e quando ele assiste à

televisão. Quando ele assiste à televisão, então, as mensagens que a televisão passa é exatamente com essa preocupação de se obter o máximo possível de audiência para com isso seduzir o anunciante e faturar mais. Quer dizer, ganhar mais dinheiro.

Quando falo com a televisão que tivesse 30% - isso está na Constituição brasileira - de televisão feita localmente, estaríamos fazendo uma televisão que estaria resgatando essa cultura local brasileira, que é riquíssima. E se fosse também apurar 30% - também está na Constituição - por produção independente, de gente que não tem compromisso, que não é ligada à televisão, gente nova, estudantes, que estão saindo de Faculdades de Comunicação, estaríamos oxigenando.

Sou hoje um diretor de televisão. As pessoas que estão dirigindo programas de televisão são todas da minha faixa etária. Não surgiram novos talentos na direção da televisão. O comando da televisão está em mãos de homens entre 50 e 60 anos. Isso é um fato que está estrangulando a nossa televisão. Ela não está sendo oxigenada com idéias novas. Por quê? Porque há dificuldades de essas pessoas entrarem na televisão.

Eu, por exemplo, sempre que estive na direção de uma televisão, abri muito para a produção independente. Mesmo quando a dirigi a TV Educativa, quando dirigi a própria Bandeirantes, a Manchete, consegui abrir portas para a TV independente. A produção independente realmente acrescenta muito na televisão. São pessoas novas, pessoas com o compromisso de fazer coisas bem feitas.

Por exemplo, essa série que fizemos que passou no mundo inteiro, O Xingu - foi uma cultura independente minha, a Intervídeo - foi um programa extremamente esclarecedor. Esse programa passou nas escolas, as professoras indicaram as crianças para assistirem a esse programa.

Então, acho que essa televisão tem que caminhar ao lado da outra. Você tem que ter uma televisão de divertimento, porque o povo precisa disso e gosta disso. E tem que haver uma televisão também que possa acrescentar alguma coisa ao nosso povo, possa ensinar o nosso povo.

Por exemplo, quando falo aqui em profissões, pode-se fazer um programa de dois minutos de profissões. Cada dia ensina o que uma pessoa precisa saber para ser mecânico, um digitador de computador. Isso se passa antes de um programa de grande audiência, de uma grande novela, o povo brasileiro vai aprender com a televisão. A televisão pode ensinar e pode ensinar muito ao povo. Já que ela é uma concessão pública, é um compromisso que ela deveria ter. Acho que só o Congresso pode obrigar a televisão a assumir esse compromisso dela.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Em primeiro lugar, expresso a minha satisfação em tê-lo aqui.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Muito obrigado, Senador.

O SR. PEDRO SIMON - Permita-me, sei que V. Exª não vai se melindrar, mas, basicamente, me refiro a seu pai.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Não vou me melindrar, pelo contrário, muito me orgulho.

O SR. PEDRO SIMON - Estou entrando com um requerimento propondo uma sessão especial do Congresso Nacional concedendo honraria especial ao Professor Barbosa Lima Sobrinho. Acho que, hoje, ele simboliza o Brasil. A figura mais importante, a mais ilustre, a mais digna, a mais patriota e íntegra, à qual depositamos mais esperança, mais perspectiva e mais garra. Trata-se de um jovem de 98 anos, que é o seu pai. Digo isso com toda a sinceridade, e peço a Deus, em minhas orações - e Deus vai permitir - , que ele viva muitos anos para que em seu centenário ele possa passar conosco.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Senador, ele está bem, inclusive está trabalhando todos os dias.

O SR. PEDRO SIMON - Será algo de fantástico para o Brasil festejar o centenário de Barbosa Lima Sobrinho. E quero me antecipar, por isso estou propondo o requerimento, para que desde já façamos a festa antes de ele lá chegar, oportunidade em que lhe prestaremos as homenagens que ele merece.

Mas, vejo que V. Exª segue a mesma trilha. Basta observarmos os programas que V. Exª criou: Encontro com a Imprensa, Jornal de Vanguarda, Abertura, Sem Censura, Canal Livre, Persona, Conexão Internacional e Cara a Cara. Se toda a imprensa fosse como V. Exª, o Brasil seria outro e não estaríamos aqui criando esta Comissão, porque a televisão teria em um outro papel e, com isso, a realidade do País seria outra.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Acho que perdemos muito tempo.

O SR. PEDRO SIMON - Que pena que o pensamento, que as idéias, que o espírito criativo de V. Exª, pelas mais variadas razões, não tenha feito, embora muitos programas estão aí, como o Cara a Cara e outros, com que esse fosse o mote principal da televisão. A televisão poderia ter programas de sexo, violência, diversão, esporte, programas para dar dinheiro, mas a linha dos programas de V. Exª poderia ser seguida como linha mestra dos programas de televisão, e com isso ela já estaria prestando um grande serviço. No entanto, vemos que os programas como os de V. Exª ou desapareceram ou continuam, como disse V. Exª muito bem, como o do Jô Soares, que é baseado em seu brilho. Não há mais nada no programa dele; quer dizer, ainda acho o programa do Jô o melhor da televisão brasileira. Todo programa tem um alicerce, e no caso do programa em questão, ele, o Jô, é a cabeça, é o cérebro, é a própria competência em pessoa.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Mas a **TV Educativa** também tem feito bons programas. A **TV Cultura** tem feito...

O SR. PEDRO SIMON - V. Exª apresenta todos programas da televisão comercial. Dou nota 10 para a **TV Cultura**.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Não, o programa Sem Censura foi na **TV Educativa**.

O SR. PEDRO SIMON - Dou nota 10 para a programação oficial da televisão de São Paulo, inclusive tenho me dirigido ao meu amigo, o Governador Mário Covas, no sentido de que S. Exª encontre uma forma, mesmo com todas as dificuldades que está atravessando, para que São Paulo não faça com que a **TV Cultura** pague a conta. Seria uma crueldade que, por meia dúzia de centavos, a **TV Cultura** sofresse um retrocesso em uma hora como essa.

Mas o que estamos fazendo aqui, prezado amigo, é um debate em termos de nos prepararmos para o próximo século. Se o Congresso discute tanto, se vivemos debatendo aqui, inclusive alguém me disse algo muito interessante: se Parlamentar, ao invés de ganhar salário, ganhasse por discurso feito, por palavras, porque falamos bastante, apresentamos muitos projetos, debatemos, mas decidimos pouco. Então, quando vemos que a televisão, e V. Exª deu um número que não há mais o que dizer, quando ouvimos falar em uma cadeia nacional, as menores teriam 1% de audiência. Agora, 1% corresponde a 1 milhão de pessoas. Isso foi o máximo que a campanha "Só Diretas" conseguiu em seu auge. O que é um milhão de pessoas? Uma cadeia nacional de televisão que tem muito mais audiência do que isso é considerada fraca.

Então estamos querendo discutir, e estamos começando muito singelamente, porque tínhamos duas maneiras de começar, é

como coincidiu, porque não queríamos nossa televisão em cima do debate que houve entre a **Veja** e os proprietários de televisão... Criamos essa Comissão em cima da perspectiva da televisão no próximo século. Mas, como houve essa coincidência, alguns achavam que a melhor maneira que tínhamos era reunir aqui o diretor da **Veja** e o Presidente da ABERT, e talvez pedindo para trazer exibições para projeção, dizendo o que uma considerava como pornô na outra, isso aqui estaria lotado, teríamos televisão e um sentado no colo do outro.

Mas preferimos o outro lado. Preferimos não sair para o lado do sensacionalismo, embora o assunto será abordado, mas preferimos sair para o lado do debate que seja fundamentado nisso que V. Exª expôs aqui: como vamos preparar a nossa televisão, os nossos meios de comunicação - televisão, computador, esse mundo de informação que já estamos tendo e no próximo século a nossa mocidade será praticamente quase que a única formação de opinião pública dele.

V. Exª trouxe dados também fornecidos pelo ex-Diretor da **TV Cultura** que fez a primeira palestra.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - O Sr. Laércio.

O SR. PEDRO SIMON - Quando a nossa televisão começou era muito boa, do ponto de vista dos programas. Poderia ser fraca no ponto de vista tecnológico - era aquela correria, era meio ao vivo -, portanto havia uma série de coisas a serem feitas, mas no ponto de vista do conteúdo era o teatro brasileiro, a música brasileira, a realidade brasileira, enfim, esses eram os conteúdos apresentados e desenvolvidos.

Hoje foi desaparecendo e V. Exª terminou dizendo absolutamente a mesma coisa: a série de programas - V. Exª repetiu quase que as palavras dele -, aqueles programas que eram ótimos no início, a tecnologia que avançou de uma maneira brutal no mundo inteiro, não acompanhou no conteúdo. Ora, se não acompanhou no conteúdo, também não podemos fugir de uma realidade: televisão é competição, é dinheiro, é ouro.

O seu antecessor aqui que foi o criador do programa "O Sítio do Pica-Pau-Amarelo", o Sr. Geraldo Casé, disse que parou com o seu programa porque financeiramente não foi possível mantê-lo.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Não era mais rentável.

O SR. PEDRO SIMON - Não tinha mais condições de manter hoje um programa como aquele, e o concorrente ali botava um negócio não-sei-o-quê, não gastava nada...

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Um filme.

O SR. PEDRO SIMON - Essas coisas todas tem que ser discutidas. Quais são as variantes? Quais são as questões? Por que estamos vivendo a hora que estamos vivendo?

Então esta Comissão, meu prezado amigo, é feita, estamos aqui, vocês são nossos orientadores. Queremos abrir um debate com o conjunto da sociedade. Queremos somente - V. Exª é diretor da **Manchete** já lhe faria um apelo - que as estações de televisões tentassem debater essa matéria, talvez criassem um fórum interno para começar a discutir essa questão da televisão no próximo século. Para vermos para onde vamos, o que teremos que fazer, o que teremos que legislar, quais são as formas...

Por exemplo, agora, ouvindo V. Exª falar, ocorreu-me uma questão que poderia acontecer, sempre dou como exemplo de um bom aproveitamento da televisão, que quando quer faz, o programa "Gente que Faz", do Bamerindus, aos sábados. Esse programa tem a duração de 2 ou 3 minutos e, na minha opinião, é sensacional.

Quanta gente como aquela tem no mundo, meu Deus do céu! Agora é aquela história, para ser notícia na televisão, tem que ter desgraça, tem que matar a mãe, como hoje a capa do **Zero Hora**, em Porto Alegre, refere-se ao cara que matou a mãe. É capa porque é notícia, todo mundo vai ler, todo mundo corre.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Senador, o senhor está falando de "Gente que Faz", e eu o considero um ótimo exemplo. Defendo muito na televisão o que eu chamaria de programação equilibrada: pegar um programa de grande audiência, por exemplo, como é o "Jornal Nacional" e a novela das 7 da **Globo** e fazer um pequeno sanduíche, como o programa "Gente que Faz", um programa educativo, um programa importante, mas não cai de audiência, porque só tem 3 minutos, então as pessoas continuam a assisti-lo para ver o resto.

O SR. PEDRO SIMON - Terminam vendo e gostam de ver.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - A isso eu chamaria de programação equilibrada. A nossa televisão deveria ser obrigada a ter programas educativos e interessantes ao lado de programas de grande audiência - um ensinaria e o outro divertiria. A verdade seria essa e aí teríamos uma televisão que poderia ser útil ao povo.

A televisão deveria colocar o sentido público acima do comercial, mas não o coloca. Por isso, quando falo em 30% de televisão local, feita regionalmente, 30% de televisão de produção independente, acaba com o monopólio, acaba com essa loucura de IBOPE, de ficar todo mundo correndo atrás...

O SR. PEDRO SIMON - Em Porto Alegre estamos vivendo uma época impressionante.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Mas Porto Alegre é uma exceção porque a **Gaúcha** tem programação regional.

O SR. PEDRO SIMON - Mas o que quero dizer é que a **Gaúcha**, além disso, é uma televisão só para Porto Alegre, TV comunitária, TV Com.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Ela se preocupa muito. A **Gaúcha** tem programação regional. É a única televisão do Brasil, eu acredito, que tem realmente um número de horas de televisão regional, o restante faz 2 ou 3 minutos, um jornal local, não faz mais do que isso. Acho que lá em São Luiz só há um jornal local.

O SR. PEDRO SIMON - Estive com o Sr. Roberto Marinho, quando era governador, e cobrei esse assunto dele. Na ocasião, o pessoal da RBS até sugeriu que eu cobrasse dele a abertura de mais espaço para nós. E ele deu uma resposta impressionante. Ele disse que gostaria de ter, em todos os lugares, um sócio. O problema é que, na maioria das televisões, eles não querem, preferem tudo daqui. Não fazem no local, porque dá trabalho, porque tem que contratar pessoal etc. Ele dizia que para ele não teria nenhuma problema em fazer. A questão surge quando, por exemplo, a TV Gaúcha pede um espaço "x" e é preciso preencher os espaços de outros lugares importantes, como Minas Gerais e Pernambuco, que não têm interesse em ter uma programação local.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Como está na Constituição, isso deveria ser transformado em uma lei que obrigasse todas as televisões regionais a ter a sua própria programação. O Sr. Jairo, por exemplo, que é Diretor da TV Brasília, tem plena condição de produzir aqui mais de 30% de sua programação. Dessa maneira, ele estaria refletindo o espírito de Brasília, os problemas de Brasília, os artistas de Brasília, enfim, tudo o que estivesse acontecendo de importante na cidade. Se houvesse uma lei nesse sentido, todas as televisões seriam obrigadas a cumpri-la - e todas a cumpririam.

O SR. PEDRO SIMON - V. Sª pensa que o grande fator, o grande divisor que sacudiu a televisão foi a revolução e a censura?

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Não, a revolução travou a televisão, porque, como eles queriam o controle da opinião pública, resolveram fazer isso através das redes, porque através das televisões regionais era impossível. Estar correndo pelo Brasil inteiro seria complicado. E eles sabiam que a televisão seria realmente o meio de se comunicar com o povo brasileiro. O veículo que faz a cabeça do brasileiro é a televisão. Hoje não há a menor dúvida disso. Mais de 70% das verbas de propaganda estão na televisão.

Então, o que eles fizeram? Primeiro, a EMBRATEL, financiaram as redes. Houve uma rede que não se submeteu, lembro-me bem dessa história. A Rede Excelsior acabou por causa disso - a Gaúcha era da TV Excelsior. A TV Excelsior acabou porque o Simonsen não quis entrar no chamado esquema e faliu, fechou. Mas as televisões que entenderam isso, que se equiparam com isso, que descobriram que seria só um botão no Rio de Janeiro e outro em São Paulo para todo o Brasil, entraram em acordo com o Governo naquela época.

O Jornal Nacional, por exemplo, no tempo da ditadura, jamais falou que um estudante foi espancado e que um operário foi preso. O brasileiro era muito pouco informado, e o Presidente Médici costumava dizer que, antes de dormir, gostava de ver o Jornal Nacional, porque, enquanto via greve, badernas e confusões nos outros países, ele sabia que no Brasil estava tudo em paz, era como se ele tomasse um tranqüilizante para dormir feliz. Na verdade, a televisão não contava nada disso, a televisão criou na cabeça do brasileiro a fantasia de um País maravilhoso.

Lembro-me de uma novela em que havia um personagem chamado Sassá Mutema, que começa tendo um caso com uma cabra - algo muito surrealista -, depois acaba namorando uma professora e casando com a dona da fazenda. Ele era um bóia-fria e acaba virando prefeito da cidade, como se, por sorte, isso pudesse acontecer a qualquer brasileiro, enquanto a realidade do Brasil era outra. Nunca se discutiu reforma agrária, reforma tributária na televisão. Quer dizer, a televisão brasileira ficou à margem dos grandes problemas nacionais. Na revolução, foi pior ainda - ela mergulhou...

O SR. PEDRO SIMON - E aí que o senhor fala em oportunidade perdida.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Foi uma oportunidade perdida, porque ficamos quase 30 anos fazendo uma televisão que não contribuía, não servia para nada. Temos hoje, no Brasil, quase 20 milhões de brasileiros com esquistossomose. Fazendo um programa do mesmo formato do Gente que Faz, de 3 min., colocando isso antes...

O SR. PEDRO SIMON - Mas o senhor concorda que, mesmo antes da revolução, poderiam ter feito isso, poderiam ter evitado a censura, a liberdade etc e tal...

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Poderiam ter alfabetizado, mas não queriam.

Certa vez, elaborei um projeto de colocar a TV Educativa dentro das escolas. Entreguei para o Governo, mas não foi aceito.

O SR. PEDRO SIMON - Era até uma forma tranqüila, porque, sendo uma cadeia, não era o perigo. Eles criaram nas faculdades a matéria Moral e Cívica...

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Era para "fazer a cabeça".

O SR. PEDRO SIMON - Mas volta e meia tinham que colocar o professor para fora, porque ele extrapolava. Agora em uma cadeia de televisão poderiam ter feito isso e pelo menos orientado...

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Mas não queriam. Queriam massificar a cabeça do povo brasileiro. E foi massificado, porque, se uma pessoa fica de 6h a 8h diante da televisão por dia, acaba se entregando.

O SR. PEDRO SIMON - O senhor acha que, em tese, tivemos democracia a partir do ex-Presidente José Sarney, a partir de 85. Já faz 10 anos

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Eu saí da televisão. Nessa ocasião, tirei da televisão todos esses programas e fui trabalhar em publicidade. Quando percebi que haveria uma possibilidade de volta da democracia, procurei o Sr. Ministro Petrônio Portella e disse-lhe: Estou com vontade de voltar para a televisão com um programa chamado "Abertura". Agora, quero saber até que ponto posso ir. Ele levou-me ao Ministro Golbery do Couto Silva que me disse: Vamos fazer realmente a abertura. Coloque o seu programa no ar.

Foi o que fiz. Coloquei o programa com pessoas independentes como Villas Boas Correia, Glauber Rocha, Sérgio Cabral, João Saldanha. Foi a primeira vez, depois da ditadura, já na metade do Governo Figueiredo, que se voltou discutir política na televisão. Esse assunto tinha saído completamente da televisão.

O SR. PEDRO SIMON - O senhor veio com um grande argumento no regime de força. Com o Governo Sarney, isso terminou. Foram dez anos de liberdade de produção. E as informações que se tem é que os filmes de violência e de sexo aumentaram uma barbaridade nesses últimos dez anos. E não apareceram esses programas a que V. Exª se referiu...

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Por acaso, quando o Sr. José Sarney assumiu a Presidência da República...

O SR. PEDRO SIMON - Não foi por acaso, foi uma fatalidade: o Dr. Tancredo Neves morreu.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Como?!

O SR. PEDRO SIMON - Não foi por acaso, foi por uma fatalidade que o Dr. Tancredo morreu.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Exato. Nessa ocasião, fui dirigir a **TV Educativa** e lá criei o **slogan** "A Nova Imagem da Liberdade", porque voltou-se a ter liberdade na televisão com o Governo Sarney. Cheguei a fazer debates sobre o socialismo e o capitalismo, de um lado estava o Sr. Luís Carlos Prestes e de outro o Sr. Roberto Campos. O Chico Buarque de Holanda nunca tinha entrado na **TV Educativa** e entrou. Coloquei no ar todos os programas que tinham sido censurados durante a ditadura.

O SR. PEDRO SIMON - Justiça seja feita, no Governo Sarney, em termos liberdade, não há o que discutir.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Tive total liberdade. Por isso que usei o **slogan** "A Nova Imagem da Liberdade". Mas acho que aí a televisão entrou em uma outra fase, isto é, como ela havia se acostumado a ganhar dinheiro, na época da ditadura, com programas fáceis, de grande audiência, ela continuou nesse ritmo não se preocupou com isso. Na **TV Globo**, se houver um debate sobre reforma agrária, esse programa não terá a audiência de uma novela. Então, eles preferem fazer um programa de grande audiência. A **Globo** precisa ter 50%, 60% de audiência para justificar o seu custo que é muito alto.

Daí eu falar que na televisão tem que haver uma intervenção no sentido de propiciar a produção independente, porque aí entrarão novos programas e profissionais.

O SR. PEDRO SIMON - O que o senhor acha da seguinte idéia: uma lei determinando que num espaço "x" a televisão é obrigada a fazer um programa educativo, com cultura, etc, de tal a tal horário. Ela faz por conta dela, mas ela tem a obrigação de fazê-lo.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Acredito que isso é da maior importância, ou seja, um programa de contribuição.

O SR. PEDRO SIMON - De tal a tal hora, a televisão tem a obrigação de fazer um programa - pode ter patrocinador - e que o mesmo passe, não digo pela censura do Ministério da Justiça, mas por um órgão social, por exemplo uma universidade, uma representatividade...

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Pode-se até fazer pequenos programas, não precisam ser grandes. Um programa de um, dois minutos já será algo fantástico para a cabeça do povo brasileiro. Por exemplo, um programa sobre medicina preventiva pode ser patrocinado por laboratórios, nada impede. E, no entanto, vai ajudar a população a se cuidar.

O SR. PEDRO SIMON - Pega-se um laboratório multinacional e o negócio vai ser notável.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Claro.

O SR. PEDRO SIMON - Mas pode ser vigarice, também. (Risos.)

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Acho que tem que haver uma comissão de ética - isso é importante - para não acontecer o abuso em cima da população. Acredito que a televisão poderia ter esse tipo de programação inteligente - é esse o nome que dou - , quer dizer, um programa inteligente ao lado do programa de divertimento.

O SR. PEDRO SIMON - Vou lhe dar um conselho, se o senhor o aceitar. É sobre um filme feito na minha cidade, Caxias do Sul, O quatrilho.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - De Bruno Barreto.

O SR. PEDRO SIMON - O senhor ao assistir a esse filme - eu o achei extraordinário - vai verificar que ele reproduz toda uma época, toda uma história dos imigrantes italianos, como viveram, lutaram e se esforçaram. Aliás, vou fazer justiça: a **Rede Globo** fez, nesses últimos anos, a minissérie...

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - "O Tempo e o Vento."

O SR. PEDRO SIMON - Não, "Os Anos Rebeldes". Essa minissérie foi dura com os militares.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - A **Rede Globo** é uma excelente emissora.

O SR. PEDRO SIMON - Eu vivi aquela época do lado de cá, do lado dos que apanharam, mas reconheço que a **Globo** ali, se foi parcial, foi do lado dos que apanharam, foi dura com os militares.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Uma pessoa que deveria ser chamada aqui é o Gilberto Braga, que foi quem fez isso.

O SR. PEDRO SIMON - Estou falando em tese. São fatos que acontecem e que vemos se repetirem milhares de vezes nos Estados Unidos e em outros países, mas nós não conhecemos a nossa História.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Já assisti, nos Estados Unidos, um desenho animado às 21 horas, que contava, para o povo americano, a sua História.

O SR. PEDRO SIMON - No Brasil, não temos História; é aquela história de não ter memória.

O Dr. Tancredo parece que estava adivinhando, quando disse que, aqui no Brasil, após um ano, nada mais é lembrado.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Quis fazer uma minissérie chamada "Os caminhos de Rondon", porque o Marechal Rondon é uma grande figura brasileira e que ninguém mais conhece. Não consegui patrocínio. Mas se quiser fazer uma outra série baseada em sexo, conseguirei esse patrocínio.

O SR. PEDRO SIMON - No nosso País, tem-se patrocínio para mostrar que o D. Pedro I era um Dom Juan, um malandro. Para isso, consegue-se patrocínio.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Estamos fazendo uma novela grande que vai custar muito caro à rede **Manchete**, que é "Tocaia Grande", de Jorge Amado.

Tenho minhas dúvidas quanto ao interesse dos patrocinadores, porque se trata de uma grande história.

O SR. PEDRO SIMON - O que S. Sª nos aconselharia, com a sua experiência, para começarmos a levar isso adiante.

O que pretendemos fazer é convidar "cabeças" como a sua para ficarmos uns 3 dias - sexta, sábado e domingo - numa fazenda, discutindo esse assunto. Poderia ser até na fazenda do Fernando Henrique que seria emprestada a nós, ou a invadiremos, em nome dos sem-terras. Acredito que é a partir disso que surgirá algo; é a partir de debates com pessoas que têm a sua experiência, que têm a sua tarimba, que começará a surgir algo de positivo, de concreto para vermos onde vamos chegar.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Nessas reuniões surgem muitas idéias. Quem faz isso é o Cardeal do Rio de Janeiro, no Sumaré. De vez em quando ele reúne, no fim de semana, por exemplo, um grupo de pessoas de televisão para debaterem esse assunto. Não acontece nada, só surgem idéias. Por isso é que penso ser importante saírem idéias concretas.

Quando falo numa comissão de ética, penso no Congresso liderando essa idéia.

O SR. PEDRO SIMON - Vou ser sincero. No momento em que o Congresso vai legislar, há **lobbies** muito duros. O negócio começa com os Parlamentares que têm emissoras de televisão e rádio, que já são muitos, e que estão legislando em causa própria. Um tem uma repetidora de televisão, outro tem uma rádio, os que não têm, querem ter no futuro, sonham um dia vir a ter. De outro lado, são os **lobbies** propriamente ditos. Então, eles começam a agir, são as maneiras mais complexas que podem existir.

Esse é um esforço que temos que ter. Penso que tinha que haver um espírito de grandeza de todos para encontrarmos uma saída. Falo com toda sinceridade - e volto a repetir - acredito que, em primeiro lugar, isso vai explodir. Esteve aqui uma pessoa que fez uma análise que achei impressionante, que chamou a minha atenção, porque nunca tinha me dado conta desse detalhe. Dizemos, hoje, que somos escravos da rede **Globo**, que domina tudo e todos. Ele disse que, daqui a alguns anos, não sei quantos, o cidadão estará em casa com o seu computador e o mundo inteiro. E ele será seu próprio dono. Alguém me disse que temos que ver como será feita essa análise, porque, claro, tudo vai mudar. Mas, em tese, pode acontecer que, numa mesma casa, eu estarei no meu gabinete, o outro filho estará no quarto dele, e cada um agindo por conta própria. Se quando a televisão apareceu, terminou com as reuniões de família - e hoje elas se dão em torno dela - imagino que, no futuro, não haverá mais reunião, pois cada um ficará no seu quarto, com as suas companhias.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Vai ser uma grande solidão, Senador.

V. Exª sabe que a televisão mudou até a arquitetura brasileira no interior.

V. Exª deve conhecer bem, pois, antigamente, no interior do Rio Grande do Sul, faziam-se as reuniões na cozinha, que era o maior lugar da casa. A sala de visitas era pequena, para ser usada só nos dias em que padre aparecesse lá, o Juiz ou o Prefeito. Com o surgimento da televisão, começaram a aumentar as salas e diminuir as cozinhas, pois as pessoas não a colocavam na cozinha por-

que nela aparecia a Rainha da Inglaterra, por exemplo, e, por isso, não podia ficar ali. Foi assim que a televisão mudou até a arquitetura brasileira.

O SR. PEDRO SIMON - Fico muito satisfeito com a sua presença. Saio daqui e vejo Encontro com a imprensa, Jornal de Vanguarda, Abertura, Sem Censura, Canal Livre...

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - O Sem Censura, por exemplo, é do tempo do ex-Presidente José Sarney, depois da Revolução.

O SR. PEDRO SIMON - Conexão Internacional, Cara a Cara. Se pudéssemos convocar aqui cada emissora para exigir um programa como esses, já seria melhor.

Mas eu agradeço muito, muito, a sua presença.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - É um prazer vir aqui. É obrigação dos homens de televisão virem aqui.

O SR. PEDRO SIMON - Temos muito que aprender. Estamos apenas começando.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Certo.

O SR. PEDRO SIMON - E vamos precisar muito, ainda, dos senhores.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Senador, veja na Constituição esse aspecto dos 30% . É importante esse aspecto da 30% da televisão regional. O Maranhão não é mais visto no Maranhão. O Maranhão fica vendo o Rio de Janeiro, São Paulo, outros lugares.

O SR. PEDRO SIMON - Eles consideram programação regional a que têm estações de televisão como a Manchete. Toda ela tem uma parte de propaganda que é nacional.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Exato.

O SR. PEDRO SIMON - E tem uma parte de propaganda que é local. A parte de propaganda que é local é considerada produção local.(Risos)

A parte de propaganda que é local é considerada parte do percentual da produção local.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - É. Mas eu iria até mais longe que isso, Senador. Quando fui diretor da TV Educativa, criei um projeto chamado "Rede Brasil".

O que era o "Rede Brasil"? Era fazer com que todos os afiliados da TV Educativa produzissem para a TV Educativa e essa produção era jogada pelo satélite para todo o Brasil ver.

Por exemplo: um programa sobre o Maranhão, um programa sobre o folclore maranhense. Vinha para a TV Educativa do Rio, era jogado pelo satélite e o Brasil todo ficava conhecendo melhor o Maranhão. Era uma forma de integração nacional.

O SR. PEDRO SIMON - O senhor acha que é um absurdo imaginar que nós poderíamos ter uma cadeia cultural nacional com a TV Cultura de São Paulo, a de Porto Alegre, a do Rio?

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Eu acho que é possível. Quando falo nesses 30%, eu sei da importância disso, porque isso acaba com o monopólio. Seria muito difícil de passar, mas isso acaba com o monopólio. As emissoras todas vão ficar mais ou menos em igualdade.

É o que se faz na Fórmula 1. Quando um carro está forte demais, eles estabelecem uma série de leis para que aquele carro não possa mais usar aquele tipo de chassis, por exemplo.

A televisão americana conta com três redes principais, que são a ABC, a NBC e a CBS. Elas têm praticamente 30% de audiência cada uma.

Fala-se: "Bom, agora vem a TV a cabo".

Tudo bem, a TV a cabo está entrando, é uma opção nova. Vão ser 400 televisões novas, mas essas televisões só vão entrar nas classes A e B, quando 70% do povo brasileiro é da classe C, D e E, quer dizer, são classes pobres e muito pobres. Essas classes são exatamente as mais influenciadas pela televisão.

Essas classes não vão ter acesso - porque não têm poder aquisitivo - à TV a cabo. Então, a TV a cabo vai ser dos ricos. E a população da classe média-baixa e pobre vai ficar assistindo às redes, mesmo.

O compromisso que a televisão tem com o povo é tão sério, é tão grave que acho que esta Comissão é importantíssima. Tem-se que discutir, realmente, a televisão no Brasil, discutir com os profissionais e com os donos das televisões, também.

O SR. PEDRO SIMON - Eu só voltaria a dizer a V. Sª o seguinte: dentro do possível, V. Sª poderia levar para a direção da TV Manchete a sugestão de que ela estude uma fórmula. O que estamos tentando é fazer com que essa discussão seja levada para a Assembléia Legislativa, para a universidade, para a Federação de Indústria e dos Trabalhadores e também para as estações de televisão. A idéia é criar um clima para chegarmos a uma fórmula lá adiante.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Essa idéia é interessante discutir. O importante é convencer o Adolfo Bloch, mas a idéia é boa.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Obrigado ao senhor. Obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Fernando, nós sabemos que hoje - foi dito por você aqui - temos 120 milhões de telespectadores neste País. E antes de 64, eram quantos?

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Antes de 64, nós tínhamos, mais ou menos, uns 30 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Eu considero o Fernando uma das pessoas que mais entendem de televisão no Brasil. Eu entendo um pouco, mas talvez seja uma das pessoas que menos entendem.

Estive ligado de algum modo à televisão por muito tempo. Fui diretor de jornalismo da Globo aqui, quando ela se implantou, o que não me dá as credenciais que tem o Fernando, que é um especialista.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Não. É uma questão de bom senso, de a pessoa observar a televisão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Eu concordo com ele em muitas coisas e começo a ficar preocupado comigo mesmo porque discordo de algumas outras. Como ele é o que mais entende...

O SR. PEDRO SIMON - Acho que está na hora de recuar.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Não, ninguém é dono da verdade, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Talvez.

Esse problema da TV educativa e cultural, estou de inteiramente de acordo. Acho que deveríamos ter isso aqui.

Mas isso até começou de algum modo no Maranhão, quando o Sarney foi Governador do Estado e em plena revolução. Era Presidente da República o Castello Branco e o Sarney implantou, em São Luís, a TV Educativa.

Ainda hoje está lá. É a principal TV educativa do Brasil, hoje.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Por causa das escolas, não é?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Das escolas.

O SR. PEDRO SIMON - A educação foi a face boa da revolução.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Sim, mas prosseguiu, com os demais presidentes da República estimulando.

Essa televisão presta relevantes serviços à educação no Estado do Maranhão. E acho que, realmente, deveríamos espalhar

por todo o País essa experiência, experiência extraordinária que se fez lá.

Quando fui Governador, fiz também todos os estímulos que pude. Modernizamos a televisão, ampliamos para quase todo o Estado o raio de ação da televisão, com aparelhos novos de televisão em cada sala, aparelhos de TV colorida e assim por diante. E continua essa televisão prestando excelentes serviços.

A televisão brasileira - todos sabemos disso - é uma das melhores do mundo.

Isso foi feito exatamente no período da Revolução.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Tecnicamente, Senador, a Revolução fez da nossa televisão uma televisão de Primeiro Mundo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Se queremos uma televisão apenas educativa ou ao estilo da televisão européia, vamos realmente concordar em retroceder essa audiência de 120 milhões para 60 milhões ou talvez 40 milhões. Não há dúvida. A nossa televisão, a meu ver, assemelha-se muito com a televisão americana, que é a melhor do mundo.

Entretanto, também não concordo muito com a idéia de que a Revolução tinha a intenção de perpetuar-se no poder através da televisão.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - De não ter oposição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - De não ter oposição. Tanto não tinha essa intenção que usou a televisão moderadamente. Fala-se em ditadura de 64 para cá. Eu diria que foi um regime autoritário. Ditadura foi a de Getúlio Vargas.

Ainda ontem à noite eu lia a Revista **Manchete**, com essa série que está sendo publicada sobre Carlos Lacerda. E Lacerda dizia o que era a ditadura de Getúlio Vargas. Como funcionava a imprensa de Getúlio Vargas? Ali sim era uma ditadura para valer, com censura total e só o Governo aparecia.

Recordo-me que no Governo de Figueiredo uma cadeia de televisão resolveu implicar com o Ministro da Justiça - exatamente o Ministro que deveria fazer a censura - e o levou à infelicidade total. Todos sabemos disso, e isso foi permitido plenamente.

O Jairo mantinha na sua televisão um programa de televisão chamado **Roda Viva**. Eu participei desse programa tantas vezes, como jornalista que fui, nesse período, em plena Revolução, nos Governos Castello Branco, Costa e Silva, Médici, Figueiredo. Ali convidávamos semanalmente um político, muitas vezes da oposição, que dizia tudo quanto pensava. Pode-se dizer: mas era uma televisão local. Sim, mas uma televisão na Capital do País, em que o convidado dizia tudo quanto pensava.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Senador, só para o senhor ter uma idéia, esse **Jornal de Vanguarda**, que foi por acaso o programa mais premiado do Brasil pela imprensa internacional como o melhor telejornal do mundo, saiu do ar com o AI-5.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Exatamente, houve um período violento de censura. Foi o período do Médici.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Fora do período do Médici. No período do Castello Branco. No período do Costa e Silva, no começo. No final entrou esse período da censura com o AI-5. No período do Geisel. Suspendeu totalmente a censura à imprensa. Com Figueiredo, já não havia censura.

Ainda pouco mencionou-se aqui o Golbery. Você mexeu no Golbery. O Golbery era o ideólogo da Revolução, que é chamada de ditadura. E era um democrata. Ele pensava vinte e quatro horas por dia no retorno da democracia plena. Ou não é isso?

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Ele achou que eu deveria fazer o programa. Estou contando apenas o que vi na época.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Exatamente. E o Golbery trabalhou intensamente por isso.

Quando o Geisel saiu do Governo, certa vez perguntei a ele: Presidente, porque Vossa Excelência escolheu o Figueiredo para Presidente da República? Ele me deu uma longa explicação, uma parte da qual ainda não posso dizer, mas no final disse que o Figueiredo tinha um compromisso com ele de manter e consolidar a democracia.

Então, verifica-se que havia o consenso na Revolução - não eram todos, mas a grande maioria - no sentido de que o País deveria buscar a democracia. Não era o caso de usar a televisão com o sentido apenas de servir ao Governo.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Não foi nesse sentido que falei. Falei no sentido de alienar o povo. O povo ficou sem saber o que acontecia neste País durante muitos anos. Ele não tomava conhecimento dos fatos. Os fatos não podiam chegar à televisão. Ora, isso desde o tempo do Castello Branco.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Excetuando-se o período do Médici, se os fatos não chegavam - e realmente muitos não chegavam...

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Eu tinha um censor. Eu fazia um jornal de vanguarda. Havia um censor dentro da minha sala.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - No Governo do Médici?

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Não, no Governo Castello Branco.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Mas em que período?

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - No começo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Nos primeiros momentos. Aquele foi o começo da Revolução. Fora daí, do período Médici, a censura que se fazia era a autocensura.

Sei que as televisões preferiam evitar determinadas coisas.

O SR. PEDRO SIMON - Estamos sendo gravados e peço que a Taquigrafia coloque a palavra entre aspas. Era a "autocensura". E o Palácio ficava até irritado por causa de tanta autocensura. Censurava-se demais. E o Palácio dizia: "não censura tanto, não censura tanto".

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Senador, vou contar um fato para o senhor. Eu estava com o **Jornal de Vanguarda** no ar, quando houve uma agressão aos estudantes na Praia Vermelha, no Rio de Janeiro. E o Villas Boas Correia ficou irritadíssimo. Ele fez uma acusação seríssima, gravíssima. Foi veemente na defesa dos estudantes. Cinco minutos depois, estava um carro com policiais nos estúdios da televisão. E, por acaso, esse programa não tinha sido gravado, porque nós estávamos na Continental naquele momento e a Continental estava sem dinheiro para comprar uma fita para gravar. Eu disse: chamo o Villas e ele repete o que falou, se vocês querem isso. Mas disseram: "ele vai repetir diferente". Aliás, o Villas voltou e repetiu muito mais duro ainda.

A sorte foi que, naquele tempo, o Villas estava trabalhando com o Magalhães Pinto, que era Ministro do Exterior. Senão, ele teria sido preso na hora.

Então, havia uma censura. Isso foi já na fase do Costa e Silva.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Acho que a presença aqui do Fernando é extremamente útil aos trabalhos desta comissão. O que buscamos aqui é exatamente o caminho para uma programação que seja a ideal para o povo brasileiro. Se a atual programação do rádio também e da televisão não é a ideal - e não é mesmo - precisamos encontrar meios e modos de buscar um leito que seja pelo menos mais próximo do ideal para o povo.

É lamentável que a televisão no Brasil praticamente acabou com o cinema e deu um prejuízo muito grande ao teatro e à literatura de um modo geral. As crianças não lêem.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - O senhor sabe que esse é um grande problema que temos hoje na televisão. Não temos profissionais de televisão criativos. Por quê? Quem vê televisão não imagina. Vê homem atravessar a ponte, vê a ponte, o rio, o céu etc. Essas crianças que ficam na televisão têm aquilo pronto na cabeça delas. Todos os psicólogos falam nisso.

Hoje na televisão temos uma equipe técnica da melhor qualidade. Pegamos garotos com vinte e dois anos, jogamos naquelas linhas de edição, com computadores, aprendem, e em vinte e quatro horas estão trabalhando. Mas idéia de programa, nenhuma.

O SR PRESIDENTE (Edison Lobão) - O Fernando tem toda razão. Vamos ver o que aconteceu no Rio de Janeiro no começo dos anos 60. Nós tínhamos no Rio de Janeiro os jornais **O Globo**, o **Correio da Manhã**, o **Diário de Notícia**, o **Última Hora**, o **Diário Carioca**, **O Jornal**, que era o **Jornal Associado**, um belo jornal, **Tribuna da Imprensa**, que já era um grande jornal, Revista **Cruzeiro**, Revista **Mundo Ilustrado**. Isso tudo no Rio de Janeiro, com uma população que significava metade da população atual. Veio a televisão e acabou com tudo isso. Ficamos reduzidos aos jornais **O Globo**, **Jornal do Brasil**, e os pequenos jornais. Desapareceram o **Cruzeiro**, o **Mundo Ilustrado** e outros.

Hoje, não apenas as crianças mas também os adultos já lêem pouco, por conta exatamente da televisão. No instante em que trouxermos os programas educativos e culturais para a televisão, aqueles que não gostarem ou que não tiverem qualquer compromisso com esse tipo de programa vão ler um livro.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Senador, o senhor sabe que esses programas políticos, esse programas que são transmitidos em rede, em cadeia, quando eles entram, não baixa a audiência. Todo mundo acha que programa político ninguém vai aguentar ver. Mas o brasileiro está tão viciado em televisão que se baixar é 10%, não mais do que isso, quer dizer, as pessoas continuam assistindo televisão. Se colocássemos programas interessantes, educativos...

O SR. PEDRO SIMON - Às vezes aparecem bons artistas nesses programas.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Exato. Ótimos artistas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - A questão também dos programas regionais, locais. Acho muito importante. Lá em São Luís, o **SBT** tem um programa, pela manhã, local, sozinho, com 80% de audiência no ar. É um sucesso absoluto.

Então, na medida em que a criatividade for sendo estimulada em cada local, penso que se pode de fato melhorar muito esse sistema. Esta comissão, que tem como Relator o Senador Pedro Simon, que certamente vai fazer um trabalho admirável a julgar pela sua competência, sua experiência, seu espírito público, tem um grande serviço a prestar ao País nessa matéria.

Recolhemos o depoimento do Fernando, com muita alegria, e agradecemos o sacrifício de ter vindo do Rio de Janeiro para nos ajudar nessa tarefa imensa que haveremos de realizar.

O SR. FERNANDO BARBOSA LIMA - Senador, eu acho isso tão importante para o País que toda vez que for preciso estarei aqui com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Muito obrigado. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15h18min.)

MESA

Presidente
José Sarney – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPR – MS

4º Secretário
Ernandes Amorim – PDT – RO

Suplentes de Secretário
Antonio Carlos Valadares – PP – SE
José Eduardo Dutra – PT – SE
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR
Ney Suassuna – PMDB – PB

CORREGEDOR
(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma – SP

CORREGEDORES SUBSTITUTOS
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares

Vice-Líderes
José Roberto Arruda
Vilson Kleinübing
Ramez Tebet

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPR

Líder
Epitácio Cafeteira
Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PP

Líder
Bernardo Cabral

Vice-Líder
João França

LIDERANÇA DO PT

Líder
Eduardo Suplicy

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente:
Vice-Presidente:

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Casildo Maldaner		1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet		2. Gerrson Camata
3. Nabor Júnior		3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna		4. Coutinho Jorge
	PFL	
1. Elcio Alvares		1. José Agripino
2. Francelino Pereira		2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas		3. Vilson Kleinübing
4. José Alves		4. José Bianco
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara		1. Jefferson Peres
2. Pedro Piva		2. José Ignácio Ferreira
	PPR	
1. Epitácio Cafeteira		1. *Lucídio Portella*
	PTB	
1. Emília Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. Darcy Ribeiro		1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PPR			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE *1	PA -2101/02
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PP			
JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: *1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.

*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS. SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605 FAX: 311-3544

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB		
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
	PFL		
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
	PSDB		
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
	PPR		
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	PT		
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
	PP		
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
	PTB		
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VAGO	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
	PDT		
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
	PSB - PL - PPS		
VAGO		1-VAGO	

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652
FAX 311 3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
PPR			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1- EDUARDO SUPLICY *1	SP-3215/16
PL			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/67	1- VAGO	
PPS			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	

OBS: *1 - EDUARDO SUPLICY (PT) - VAGA CEDIDA PELO PSB
*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311.3972/4612
FAX: 311- 4315

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB		
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
vago		7-vago	
	PFL		
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-vago	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
vago		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
vago		7-vago	
	PSDB		
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
vago		4-vago	
	PPR		
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
	PT		
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
	PP		
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS *2	PR-2121/22
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	2-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
	PTB		
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248
	PDT		
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

OBS: *1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - VAGA CEDIDA PELO PT
*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95
*3 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS. SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
COUTINHO JORGE	PA-3050/1266	1-GILVAN BORGES	AP-2151-52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-NABOR JÚNIOR	AC-3227/28
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
PPR			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PT			
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PP			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
PTB			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
PSB / PL / PPS			
vago			

REUNIÕES: HORÁRIO A SER DEFINIDO
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA
SALA Nº 15 - SUBSOLO
FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE2451/2457
PPR			
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
PP			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/2127
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
PTB			
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
PL			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052	1-VAGO	
PPS			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95
*2 - *ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95*

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS. SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB		
NABOR JUNIOR	AC-1378/1478	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
	PFL		
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA -2191/97	2- BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
	PSDB		
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
	PPR		
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
	PT		
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
	PP		
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
	PTB		
		1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
	PDT		
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
	PSB + PL + PPS		
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07

OBS: *1 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/ 4777

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3546
FAX 311.3546

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA FISCALIZAR E CONTROLAR AS AÇÕES DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS SETORES DE TELECOMUNICAÇÕES; PETRÓLEO E GÁS; ENERGIA ELÉTRICA; E TRANSPORTES.

COMPOSIÇÃO

Sob a coordenação do Senhor Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão

Setor de Telecomunicações: Senador Gilberto Miranda (PMDB)

Setor de Petróleo e Gás: Senador Antonio Carlos Valadares (PP)

Setor de Energia Elétrica: Senador Carlos Patrocínio (PFL)

Setor de Transportes: Senador Coutinho Jorge (PMDB)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjuntoo: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
José Fogaça	Pedro Simon
Casildo Maldaner	Roberto Requião
PFL	
Vilson Kleinübing	Joel de Hollândá
Romero Jucá	Júlio Campos
PSDB	
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
PPR	
Esperidião Amin	
PTB	
Emília Fernandes	
PP	
Osmar Dias	
PT	
	Benedita da Silva
	Eduardo Suplicy
	Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
PMDB	
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
PSDB	
Franco Montoro	Yeda Crusius
PPR	
Júlio Redecker	João Pizzolatti
PP	
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
PT	
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 – 120

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989
5 VOLUMES.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice comparativo.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura Seção I ou II s/ o porte	R$31,00
Porte do Correio	R$ 60,00
Assinatura Seção I ou II c/porte	R$ 91,00 (cada)
Valor do número avulso	R$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS